



OFFICIAL
IMPRE

RELATORIO

APRESENTADO AO

Presidente do Rio Grande do Sul

PELO

Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda

ALVARO BAPTISTA



PORTO ALEGRE

Officinas Graphicas da „Livraria do Globo“

1908

353.9865
R382

RECEIVED BY
DEPT. OF
84 MAR 1967

ERRATA

Entre outros erros, que o leitor, por bondade, corrigirá, fazemos as seguintes emendas:

P. 16 — titulo tabella, em vez de designados, leia-se — destinados.

P. 28 — linha 4, em vez de atravavam-lhe, leia-se — atravancam-lhe.

P. 69 — linha 24, em vez de presumimos, leia-se — possuímos.

P. 73 — linha 4, em vez de isto, leia-se — elle.

P. 73 — linha 5, em vez de com, leia-se — com os.

P. 31 — linha 39 em vez de elliminação, leia-se — eliminação.

P. 32 — linha 1, em vez de venho, leia-se — viemos.

P. 32 — linha 5, em vez de podemos, leia-se — pudemos.

P. 32 — linha 5, em vez de 10:000,\$000, leia-se — 12:000,\$000.

P. 33 — linha 13, em vez de dos, leia-se — nos.

P. 38 — linha 35, em vez de adrenar, leia-se — *drenar*.

P. 45 — linha 35 em vez de garante, leia-se — garantem.

P. 53 — linha 3, em vez de Saldo, 39.314:299,\$273, leia-se —

31.314:299,\$273.

P. 53 — No fim do renultimo periodo, supprimam-se as palavras: ou sejam ao todo, 15,402:927,\$950.

P. 54 — linha 14, em vez de excluido, leia-se — excluidos.

P. 55 — linha 23, em vez de escopro, leia-se — escopo.

P. 57 — linha 20, em vez de instituição, leia-se — restituição.

P. 57 — linha 24, em vez de governa, leia-se — governo e.

P. 57 — linha 31, em vez de completar, leia-se — competir.

P. 57 — linha 37, em vez de outros, leia-se — dos outros.

P. 57 — linha 40, em vez de em um, leia-se — um.

P. 62 — linha 38, em vez de E', leia-se — E.

P. 62 — linha 38, supprima-se — que.

P. 64 — linha 30 em vez de ligam, leia-se — liga

INDEX

The following is a list of the names of the persons who have been named in the foregoing chapters, and the pages on which they are mentioned. The names are arranged in alphabetical order, and the pages are given in the order in which they occur in the text.

ADAMS, JOHN, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.



INTRODUÇÃO

Sr. Presidente,

A 26 de Janeiro do anno corrente, assumi a direcção da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, em virtude de honrosa prova de confiança que vos dignastes conceder-me.

Em cumprimento de dispositivo da Constituição do Estado, venho dizer-vos sobre factos e cousas occorridas, em 1907, quando ainda presidia este departamento da administração publica o meu illustre e integro antecessor, Dr. José Barbosa Gonçalves.

Do estudo que fiz e das informações que obtive sobre o exercicio de 1907, resulta que o facto culminante, nesse anno, foi a desapropriação e venda das estradas de ferro de Porto Alegre a Hamburg berg e da Taquara, operação de credito que trouxe um augmento extraordinario da receita arrecadada, alterações na despeza e na divida do Estado, como de tudo encontrareis circumstanciada notícia, no logar competente.

Sr. Presidente, esforcei-me por apresentar-vos elementos que possam servir aos vossos ardentes desejos de promover o progresso material do Estado, estendendo o influxo governamental a todos os pontos do territorio rio-grandense.

Não quero dizer que o Estado assuma o papel paternal, aniquilando o individuo e tudo fazendo por elle e para elle, o que não está em vosso elevado critério, porém que o Estado reconhece que o individuo não pôde tudo fazer e

que faz, em regra, mais por si do que pela sociedade e que, portanto, cumpre-lhe, ora estimular, directa ou indirectamente, o individuo, amparar fundadas iniciativas espontaneas, ora elle proprio iniciar, executar obras e melhoramentos que não surgiriam da iniciativa privada e cuja necessidade é reconhecida e muitas vezes, até urgente.

Tratei, em primeiro lugar, da parte economica, na qual enquadrei a nossa importação, as transacções que se fazem no interior e que denunciam a circulação local dos capitães, a riqueza accumulada em especie, e da nossa exportação. O meu fim foi determinar, tanto quanto possível, o activo e passivo do Estado.

Trabalho que depende quasi exclusivamente de estatistica e para o qual, reuni dados com muita difficuldade, incompletos muitas vezes.

No entanto, era preciso fazer assim, porque era preciso começar, mesmo na certeza de não fazer bom, de incorrer em faltas, em omissões. O estudo estatistico está muito atrazado entre nós. O benemerito governo que precedeu o vosso collocou um estatista de gosto e intelligente, á frente destes estudos e é de esperar que elles entrem em franco progresso, habilitando a administração com os dados cuja falta tanto senti, no decurso deste defeituoso trabalho.

Penso que da administração publica, póde-se fazer uma idéa segura pelo grão de adiantamento do serviço de estatistica.

Verificado o que foi possível do activo e passivo do Estado, para formular um balanço, imperfeito embora, porém que dêsse uma idéa da nossa situação economica, passei a occupar-me de suas finanças, cujas condições são muito satisfactorias, e estão muito longe de juizos pessimistas, que sobre ellas tem se manifestado por vezes.

E' caso de dizer-se que não devemos ter receio de entrar no caminho franco do progresso material, executando as obras indispensaveis para o bem estar da população, as que desenvolvam o commercio e a industria e fomentem a riqueza publica.

Nem nos conservemos inactivos, com medo do phantasma da divida do Estado, nem nos precipitemos, vertiginosamente, no afan de tudo fazer a um tempo, depressa, por preços fabulosos.

Economisar para bem gastar, deve ser a nossa divisa. E ella não admite irreflexões, nem pressas, assim como exclue a rotina e a esterilidade governativa e exige a marcha firme, resoluta, para diante.

Por ultimo, Sr. Presidente, em annexo, estudo as diversas repartições a meu cargo, a sua actual insufficiencia e exponho as modificações, por que entendendo deverem ellas passar, afim de que satisfaçam cabalmente as exigencias do serviço publico.

De vossa benevolencia, espero desculpa, por não ter concorrido, como devieis esperar com cabedal na altura das multiplas e elevadas attribuições de

que estaes investido e da actividade que desejais imprimir á administração, por não ter concorrido, repito, com uma somma de elementos importañtes pela quantidade e pela qualidade, para facilitar a acção generosa e patriótica que tendes em vista e que levareis por diante, para gloria vossa e prosperidade do Rio Grande do Sul.

Quizera, ao menos, poder dizer, em referencia ao trabalho que vos apresento: *paulum sed bene paratum*. Assim não pôde ser.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 31 de Julho de 1908.

Alvaro Baptista.



I

Sobre importação

O valor official das mercadorias importadas pelo Estado foi:

1905		1906		1907	
Mil réis ouro	Mil réis papel	Mil réis ouro	Mil réis papel	Mil réis ouro	Mil réis papel
17.466:009§	31.434:880§	21.076:716§	35.655:322§	27 264:970§	48.727:716§
Equivalente a 6,6 da im- portação total do paiz		Equivalente a 7,1 da im- portação total do paiz.		Augmento sobre a im- portação de 1906, 29,1%	

Da comparação destes algarismos com os correspondentes, nos mesmos exercicios, ao valor da importação dos outros Estados, verifica-se que o Rio Grande do Sul, em 1905, occupou o 5.º lugar na União, ficando-lhe immediatamente superiores, por ordem crescente, Pernambuco, cuja importação alcançou 9,4 da importação total do Brazil, Pará, S. Paulo e Rio de Janeiro. (*)

No primeiro trimestre de 1908, a nossa importação chegou a 7.036:268§ ouro, e sendo a de 1907, correspondente a este mesmo periodo de tempo, de 5.963:131§ ouro, resulta um saldo, em favor dos 3 primeiros mezes do anno corrente, na importância de 2.073:137§000.

(*) A estatística donde extrahimos estes dados não distingue o Estado da cidade do Rio de Janeiro.

« Comparados os algarismos de 1907, com os de 1906, a importação do porto do Rio de Janeiro augmentou 16,5 %; a do porto de Santos, 32,1 %; a do Estado do Rio Grande do Sul, 29,1 %; a do Pará, 17,3 %; a de Pernambuco, 8,7 %; a da Bahia, 33,4 %; a do Amazonas, 31 %».

Do que fica dito, é evidente a franca e rapida ascensão da importação rio-grandense, phenomeno commum nos paizes em que a riqueza e o consumo augmentam com rapidez desproporcionada ao desenvolvimento das grandes industrias fabris que é sempre tardio e lento.

Mas não estacou ali o movimento da importação, no Rio Grande do Sul. Além das mercadorias sujeitas a direitos e cujos valores ficaram indicados, importamos tambem outras que, por interessarem directamente ao progresso ou ao bem-estar commum, são isentas de direitos federaes, pagando insignificante contribuição, sob o titulo de *expediente de generos lires de direitos*.

Essa importação livre subio, em 1907, a 5.991:165\$916, a qual, sommada á importação total desse anno, eleva-a a 54.718:881\$, papel.

Comparado aos outros Estados, sob o ponto de vista da importação, destes generos isentos de impostos, o Rio Grande do Sul está em quinto lugar, sendo-lhe anteriores, por ordem crescente, S. Paulo, Amazonas, Pará e Rio de Janeiro. A importação deste ultimo é notavel pelo seu elevado valor ----- 113.863:226\$366, cuja isenção de direitos attinge 7.079:483\$958.

Os seguintes quadros estatísticos do movimento completo da nossa importação por procedencia, por annos, com a exhibição dos valores, em ouro e em papel, completam a ligeira noticia que é possivel dar sobre assumpto economico de tanta relevancia.

Movimento da importação por alfandegas e postos aduaneiros do Estado nos annos de 1906 e 1907

ALFANDEGAS E POSTOS ADUANEIROS	VALOR A BORDO			
	MIL REIS PAPEL		EQUIVALENTES EM MIL RS. OURO	
	1906	1907	1906	1907
Rio Grande	13.114:989\$	18.515:182\$	7.483:866\$	10.339:292\$
Pelotas	3.123:742\$	3.799:967\$	1.851:200\$	2.122:522\$
Porto Alegre	16.631:378\$	22.933:837\$	9.958:626\$	12.808:364\$
Jaguarão	167:501\$	56:926\$	98:728\$	31:846\$
Livramento	398:471\$	813:147\$	225:073\$	453:961\$
Quarahy	226:962\$	369:826\$	132:686\$	206:489\$
Uruguayana	1.524:632\$	1.636:763\$	911:826\$	914:236\$
Itaqui	66:572\$	252:083\$	39:057\$	140:524\$
S. Borja	44:049\$	79:650\$	25:696\$	44:459\$
Diversos postos	134:026\$	270:335\$	79:958\$	150:881\$
Total	356.55:322\$	48.727:716\$	21.076:716\$	27.212:574\$

Importação por portos de procedencia, no 1.º trimestre de 1907, comparada com a do 1.º trimestre de 1908, valor a bordo

	MIL RÊIS PAPEL		MIL RÊIS OURO		AUMENTO E DIMINUIÇÃO Mil réis ouro
	1907	1908	1907	1908	
Rio Grande	3.662:937§	5.176:801§	2.062:996§	2 878:996§	+ 816:000§
Pelotas	932:106§	1.357:239§	524:477§	754:807§	+ 230:330§
Porto Alegre	5.306:765§	5.349:068§	2 986:470§	2 974:800§	11:670§
Jaguarão.	3:486§	8:737§	2:059§	4:656§	+ 2:597§
Livramento	159:985§	110:123§	89:940§	61:243§	- 28:697§
Quarahy	80:366§	66:472§	45:262§	36:967§	- 8:295§
Uruguayana	380:368§	343:150§	214:141§	190.837§	- 23:304§
Itaquy	6:744§	87:875§	3:813§	48:876§	+ 45:063§
S. Borja	13:850§	21:661§	7:790§	12.046§	+ 5:256§
Diversos postos	46:486§	131:335§	26:177§	73:040§	+ 43:863§
	10.593:093§	12.652:097§	5.963:125§	7.036:268§	

Este quadro mostra o aumento, em papel, de 2.059:004§000 e, em ouro, de 1.073:137§ ou 18 %, que deu-se no valor da importação, no primeiro trimestre de 1908, comparado com o valor de igual periodo, em 1907; mostra mais, por procedencias, os saldos e *deficit*, em ouro.

Importação de mercadorias isentas de impostos, em 1907, por alfandegas

	VALOR OFFICIAL	VALORES DOS DIREITOS ISENTOS
Rio Grande	5.176:733§698	1.121:861§167
Porto Alegre	478:357§712	204:026§913
Pelotas	51:087§640	5:270§900
Uruguayana	218:044§200	57:257§485
Livramento	66:942§666	16:771§200
	5 991:165§916	1 405:187§465

Comparando o valor official total das mercadorias introduzidas pelos diversos portos em 1907, comprehendido o das mercadorias isentas de direito, com a importancia arrecada pelas alfandegas, no mesmo exercicio, proveniente de im-

postos e de armazenagem, capatazias, estatística, expediente de mercadorias isentas de direitos, temos :

VALOR OFFICIAL DA IMPORTAÇÃO TOTAL

IMPOSTOS ARRECADADOS

Mil réis papel

Mil réis papel

54.718:881\$000----- + 23.862:247\$000=78.581:128\$000

Daqui se conclue que a differença entre o valor do que comprámos, em 1907, e o valor dos tributos, pagos para chegarmos a posse licita dos objectos comprados, foi de 30:856:634\$000.

A somma das importancias que desembolsámos, para aquisição dos productos que necessitámos, em 1907, foi de 78.581:128\$000. Esta, porém, ainda não é a realidade. Com effeito, para chegarmos ao seu conhecimento completo, precisaríamos da estatística dos fretes, dos seguros, da porcentagem que ganha o commerciante etc., que não possuímos. Contentemo-nos com a approximação indicada e que é bastante significativa. Convém ainda notar que, por contrabando, são annualmente introduzidos no Estado muitos mil contos de mercadorias que elevariam os valores citados da importação e dos direitos pagos.

Agora, vejamos sob que titulos se faz a arrecadação das rendas alfandegarias, cuja totalidade geral já conhecemos e, porque procedencias. Eis um quadro completo e comparativo, entre 1907 e 1906, cujos algarismos foram extrahidos do relatorio do sr. ministro da fazenda.

Totalidade das rendas alfandegarias arrecadadas em 1907, no Estado, comparada ás de 1906

	OURO	OURO 2%	PAPEL	TOTAL	Entradas, sahidas e estadias de navios		
					OURO	PAPEL	TOTAL
Rio Grande..	2.142:157\$	63:373\$	3.758:552\$	5.964:082\$	14:515\$	2:851\$	17:636\$
Pelotas.....	245:353\$	139\$	479:427\$	724:919\$	240\$	\$	240\$
Porto Alegre..	2.899:288\$	52:141\$	5.262:556\$	8.213:985\$	93\$	3:586\$	3:679\$
Uruguayana..	242:183\$	21:922\$	415:219\$	679:324\$	3:320\$	\$	3:320\$
Livramento..	99:520\$	\$	152:124\$	251:644\$	\$	\$	\$
	5.628:501\$	137:575\$	10.067:878\$	15.833:954\$	18:168\$	6:437\$	24:605\$

	ADDITIONAL	INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIOS	DEPOSITOS
Rio Grande..	7:373\$000	336:521\$000	1.351:475\$000	120:521\$000	875:151\$000
Pelotas.....	200\$000	57:905\$000	200:916\$000	925\$000	432:698\$000
Porto Alegre..	12:959\$000	424:143\$000	1.022:587\$000	\$	59:301\$000
Uruguayana..	441\$000	276:581\$000	89:698\$000	20:164\$000	96:718\$000
Livramento..	918\$000	21:860\$000	42:182\$000	11:625\$000	10:413\$000
	21:891\$000	1.117:010\$000	2.706:858\$000	153:235\$000	1.474:281\$000

	Renda com aplicação especial					
	Obras do Porto OURO	Fundo de garantia OURO	Fundo de resgate PAPEL	TOTAL OURO	TOTAL PAPEL	TOTAL GERAL
Rio Grande..	373:729\$000	227:393\$000	225:027\$000	2.821:167\$000	6.677:471\$000	9.498:638\$000
Pelotas.....	40:693\$000	36:074\$000	11:513\$000	323:299\$000	1.183:584\$000	1.506:883\$000
Porto Alegre..	397:634\$000	406:529\$000	9:398\$000	3.755:685\$000	6.794:530\$000	10.550:215\$000
Uruguayana..	33:856\$000	33:896\$000	9:728\$000	335:177\$000	908:549\$000	1.243:726\$000
Livramento..	12:102\$000	10:367\$000	6:084\$000	121.989\$000	245:206\$000	367:195\$000
	858:014\$000	714:259\$000	261:750\$000	7.357:317\$000	15.809:340\$000	23.166:657\$000

	Arrecadação em 1906				
	EM OURO	EM PAPEL	TOTAL	DIFFERENÇA ENTRE 907 E 906	EXPEDIENTE DE MERCADORIAS ISEN- TAS DE DIREITOS
Rio Grande..	2.361:183\$000	6.731:570\$000	9.092:758\$000	+ 405:880\$000	47:030\$642
Pelotas.....	§			+1.506:883\$000	—
Porto Alegre..	3.034:322\$000	6.043:698\$000	9.078:020\$000	+1.472:195\$000	127:313\$737
Uruguayana..	343:029\$000	858:330\$000	1.201:359\$000	+ 42:367\$000	—
Livramento..	74:579\$000	180:441\$000	255:020\$000	+ 112:175\$000	2:563\$020
	5.813:118\$000	13.814:039\$000	19.627:157\$000	3.539:500\$000	176:907\$399

1907	ARMAZENAGEM	CAPATAZIAS	TAXA DE ESTATISTICA	EXPEDIENTE DE MER- CADORIAS ISENTAS DE IMPOSTOS	TOTAL
Rio Grande..	98:503\$000	32:967\$000	19:543\$000	63:471\$673	237:223\$673
Pelotas.....	16:146\$000	5:738\$000	828\$000	§	§
Porto Alegre..	242:237\$000	98:013\$000	9:227\$000	118:268\$300	437:745\$300
Uruguayana..	6:817\$000	2:188\$000	1:971\$000	§	10:976\$000
Livramento..	1:842\$000	1:092\$000	535\$000	9:176\$886	9:645\$886
	365:545\$000	139:998\$000	32:104\$000	190:916\$859	695\$590\$859

Sommando a renda proveniente de armazenagem, capatazias, taxa de estatística e expediente de mercadorias isentas de impostos ao total geral, teremos que a renda completa alfandegaria, no Estado, em 1907, foi, segundo o quadro acima, 23.166:657\$000 + 695.590\$859 = 23.862:247\$859.

Esta arrecadação annual que sóbe a 23.862:284\$859 e a quantidade imensa e variada de productos cujo valor chega á 54.718:881\$000, representam, uma e outra somma, parte do capital movimentado, em 1907, na importancia de 78.581:128\$000. Este capital tem origem no trabalho dos habitantes do Estado, que são os consumidores das mercadorias em que elle é transformado.

Seria, pois, de summo interesse indagar que parte delle cabe a cada habitante e que valor, transformado em mercadorias, cada um consome. Para conseguir este fim, precisamos saber qual é a população do Estado.

O illustre sr. Julio Vasques, director da Repartição de Estatistica e cuja competencia não pôde ser posta em duvida, forneceu-nos, bondosamente, o quadro que segue-se, sobre o qual basearemos os nossos calculos. Diz o sr. Vasques:

POPULAÇÃO

«Com tão deficientes elementos, como os que temos, nenhum calculo pôde offerecer resultados seguros, entretanto, servindo-nos com a necessaria cautella dos censos realisados em 1890 e 1900, dos coefficients obtidos até agora pelo registro civil, nos annos mais completos, e entradas de immigrants, offerece-nos o calculo feito para os ultimos dez annos os seguintes resultados :

Annos	População calculada
1898.....	1.233.995
1899.....	1.258.163
1900.....	1.282.312
1901.....	1.306.649
1902.....	1.331.016
1903.....	1.355.717
1904.....	1.380.954
1905.....	1.406.774
1906.....	1.433.109
1907.....	1.459.659

A differença entre a cifra calculada para o anno de 1900, com a determinada pelo recenseamento do mesmo anno, é apenas de 133.242 ou 11,6 %, erro esse que parece ser inferior ao real.

O coefficiente do crescimento vegetativo, empregado, foi o de 18 por mil. assás moderado, podendo-se, por isso, admittir, como muito approximados, os algarismos acima apresentados.» (Extrahido do Relatorio apresentado em 10 de Junho de 1908).

Admittindo, com o distincto director da Repartição de Estatistica, que o Estado possui 1.460.000 habitantes, a quota dos direitos de importação pagos á União, por cada um delles, foi igual a 16\$344 réis, no exercicio de 1907.

A quota, por habitante, da totalidade do dinheiro empregado para aquisição das mercadorias de que necessitava a população prover-se é igual a 51\$081,5,

A quota, por habitante, empregada no valor das mercadorias compradas, independentemente de qualquer onus fiscal, é de 37\$485,5. Sendo este o valor official das mercadorias e 16\$344 o imposto pago por cada um, segue-se que

entre o preço das mercadorias e o imposto, ha apenas a differença de 21\$141,5, por outra, que cada habitante paga de imposto 44% do valor das mercadorias que consome.

Vem a proposito, já que determinamos, quanto ao imposto de importação, a nossa contribuição individual para a sustentação da communhão brasileira, informar, quanto toca a cada um de nós, em moeda, da totalidade da divida da União, segundo o relator do projecto de orçamento, dr. Serzedello Corrêa, apresentado á camara dos deputados, no corrente anno. Essa responsabilidade pecuniária é representada por oito libras, seis chelins e tres pences ou, em moeda nacional, 133\$000.

Do quadro da Repartição de Estatistica Commercial, levantado sobre as dividas de diversos paizes, com o calculo do coefficente por habitante, se infere que o Brasil (União) é dos paizes menos onerados.

Assim a França, a Inglaterra, a Austria, a Argentina apresentam coefficentes mais altos que a União. São notaveis, por sua elevação, os coefficentes da Nova-Zelandia, 69—17—7 £ e da Australia, mais de 71 £, paizes cujo progresso é por todos reconhecido.

Voltando ás relações entre a União e o Estado, faremos ver, accidentalmente, que a receita da Delegacia Físcal, em Porto Alegre, «excluidos os supplementos recebidos do Thesouro e as remessas feitas ao mesmo, á Caixa de Amortisação, etc., tem excedido sempre, exceptuado apenas o anno de 1905, á despeza, como demonstra o quadro seguinte:

ANNOS	RECEITA PROPRIAMENTE DITA	DESPEZA PROPRIAMENTE DITA	SALDOS	DEFICIT
1903	19,352:079\$916	13,677:029\$442	5,675:050\$474	—
1904	21,403:401\$764	15,326:149\$408	6,077:252\$356	—
1905	15,769:941\$762	17,625:457\$536	—	1,855:515\$774
1906	19,770:387\$731	16,280:389\$562	3,489:998\$169	—
1907	29,479:840\$753	22,409:364\$357	7,070:476\$396	— »

A União encontra, no nosso Estado, os recursos para manutenção dos serviços federaes aqui estabelecidos e ainda recolhe ao Thesouro importantes sommas annuaes.

A receita propriamente dita da Delegacia Físcal, em 1907, dá um coefficente por cabeça, acceita a população acima indicada, para o Rio Grande do Sul, de 20\$191.

Essa repartição federal, no quinquennio de 1903 a 1907, «remetteu para o Rio de Janeiro a quantia de 73.350:119\$581.» No mesmo espaço de tempo, recebeu do Thesouro a quantia de 54 323:966\$500», tendo, portanto, as remessas para o Rio um saldo de 19.026:123\$081.

Quer se considere o ultimo exercicio, quer, englobadamente, cinco exercicios, conclue-se que a União recolhe sempre do Rio Grande do Sul sommas avultadas, além das que emprega, para o pagamento da totalidade dos seus serviços.

D'entre as parcelas que constituem a arrecadação da Delegacia Fiscal, destacaremos a que provém da Caixa Economica do Rio Grande do Sul e de suas agencias em Pelotas, Rio Grande, Bagé, Uruguayana e Jaguarão.

A' obsequiosidade do chefe desta instituição federal, em nosso Estado, o integro e dedicado funcionario publico, sr. Julio Lopes dos Santos, devemos os dous seguintes quadros, sobre o movimento de capitaes, nos tres ultimos annos, na caixa matriz e nas agencias.

Caixa Economica do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre Movimento de capitaes, cadernetas emitidas, liquidadas e em circulação

DEPOSITOS					Em c/c com a Delegacia Fiscal	CADERNETAS		
ENTRADAS		RETIRADAS				Saldo a favor dos depositantes em 31 de Dezembro	Emitidas	Liquidadas
Annos	Numeros	Importancias	Numeros	Importancias				
1905	18.964	4.946:357\$520	14.464	7.085:032\$280	15.371:476\$383	3.343	2.401	24.197
1906	22.421	5.849:606\$714	15.073	5.802:575\$430	16.187:134\$113	4.509	2.267	26.439
1907	24.153	6.552:625\$598	15.205	5.337:086\$336	18.246:386\$936	4.753	2.497	28.695

Agencias de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Uruguayana e Jaguarão Movimento de capitaes, cadernetas emitidas, liquidadas e em circulação

DEPOSITOS			RETIRADAS		Em c/c com a Delegacia Fiscal	CADERNETAS		
Annos	Numeros	Importancias	Numeros	Importancias		Saldo a favor dos depositantes em 31 de dezembro	Emitidas	Liquidadas
1905	8.170	2.827:985\$000	7.515	5.013:099\$379	9.800:095\$096			
1906	9.325	2.910:753\$928	6.613	3.416:308\$441	9.770-873\$801	1.885	928	11.465
1907	10.618	3.408:512\$549	6.462	3.403:946\$962	10.276:362\$496	2.119	1.149	12.435

Em cada anno, o valor total a favor dos depositantes foi:

1905	25.171:571\$479
1906	25:958:007\$904
1907	28.522:749\$432

Póde parecer estranhavel que, em nos occupando, de importação, achemos opportuno dizer tambem sobre caixas economicas; de facto, ainda teremos de occupar-nos, em outro logar, destes estabelecimentos.

Entretanto, é de reflectir que a importação se traduz por troca de mercadorias e, portanto, por exportação de mercadorias nossas, as mais das vezes dinheiro, que é a mercadoria mais commum.

As caixas economicas, do mesmo modo, levam para fóra do Estado importantes capitaes, com os quaes nós conseguimos mercadória insignificante, o valor correspondente ao juro de 5 %.

Em um e outro caso, o capital sáe e, portanto, é levado á conta do nosso passivo. A differença está em que, no primeiro caso, compramos objectos necessarios á vida, a o conforto e, no segundo, compramos o juro minguaado de 5 % por outra, a moeda correspondente a esse juro.

No primeiro caso, a transacção, quasi sempre é uma compra e venda, porque se realisa a dinheiro, e tem por fim prôver as nossas necessidades de toda a ordem; no segundo, a transacção é effectuada, em vista de crear ou augmentar capital, a juro muito inferior ao que é pago em nossas praças, tratando-se de credito pessoal; é uma transacção prejudicialissima á nossa economia; diminue a circulação monetaria e difficulta a iniciativa individual ou colléctiva, o progresso, cujo factor principal é o capital. Não é, porém, occasião de insistir sobre este interessante assumpto, no qual tocámos *per summa capita*.

O que desejamos constatar é que a União, conforme deduz-se dos quadros supra. tem tomado ao Rio Grande, sem que este presentisse o máo negocio, milhares de contos, a juro de 5 %.

E, como é rapidamente progressivo o augmento dos depositos, a União, sem justificar o emprestimo que levanta annualmente, e nós, sem nos apercebermos de que cada anno emprestamos mais, sempre a juro inferior ao que obteriamos, no nosso proprio mercado, vamos, a União, e nós principalmente, concorrendo para aggravar a nossa situação economica e financeira.

E' tempo de procurar o governo rio-grandense o remedio definitivo para tão grande mal. Nós o apontaremos opportunamente, com todas as reservas que exige a humildade de nossa opinião.

Quizeramos agora, depois desta rapida noticia, acompanhada de deficientes informações e de dados estatisticos insufficientes sobre a nossa importação de paizes estrangeiros, apresentar-vos estudo desenvolvido, completo, exacto, sobre o que importamos dos outros Estados que, com o nosso, formam esta vasta Federação, laboratorio economico, para o qual correm operarios de todo mundo, com o fim de manipular as suas incomparaveis riquezas e fundar uma civilização nova, que já emerge lentamente, rehabilitando a capacidade da raça latina, aquella á qual mais deve a humanidade, em sua longa lucta pela conservação e aperfeiçoamento da especie humana.

Infelizmente, não poderemos dar a essa parte do nosso obscuro trabalho a desejada amplitude. Temos, sobre nossas relações directas com paizes estrangeiros, mais seguras e abundantes informações do que sobre as nossas relações inter-estaduaes. Assim é que não conseguimos conhecer a quanto monta a nossa importação de cada um dos outros estados brasileiros, por anno, nem de que portos procedem, nem a que classe de generos pertencem. Ainda não existem, que nos conste, estatisticas do commercio inter-estadual, senão parciaes, organizadas em uma ou outra alfandega, ou referindo-se apenas á exportação para portos nacionaes.

Limitamo-nos a citar esta grave omissão no serviço estatístico nacional e, pelo que toca ao Rio Grande, quasi podemos assegurar que essa lacuna será preenchida brevemente, tal é a confiança que nos inspira o distincto estatista que dirige estes trabalhos.

Dos variadissimos productos dos tres reinos da natureza que o nosso Estado importa, os que mais nos podem interessar são os que dizem respeito á alimentação, isto é, ao problema mais sério que homens de governo têm muitas vezes de enfrentar.

Do conjuncto da nossa importação, separemos, pois, esses productos que compramos de diversos paizes, principalmente do Estado Oriental e da Republica Argentina.

Não nos referiremos ao anno de 1907, porque não pudemos colher elementos que nos habilitassem a tratar desta parte da importação, no dito anno, e já estavamos dispostos a não abordar o momentoso assumpto economico, quando o Sr. Julio Vasques offereceu-nos a tabella seguinte, em que estão consignados os generos comprehendidos na quarta classe, com a indicação dos valores importados e das estações por onde elles tiveram entrada. Porque refere-se a um anno anterior, nada perde de sua importancia este quadro, cheio de proveitosos ensinamentos e de indicações que devem ser tomadas em consideração pelo poder competente.

Artigos designados á alimentação e forragem

Importação com destino. — Valores officiaes

	RIO GRANDE	PORTO ALEGRE	PELOTAS	URU-GUAYANA	LIVRAMENTO
Alfafa	2:884§	16:535§	—	9:076§	4:176§
Alho e cebolla.....	1:231§	5:060§	1:301§	—	—
Arroz.....	195:883§	129:646§	94:759§	79:221§	21:072§
Assucar.....	17§	264§	243§	—	83§
Azeite de oliveira.....	92:327§	44:344§	15:205§	13:488§	545§
Transporte.....	292:342§	35:849§	111:508§	101:785§	25:876§

	RIO GRANDE	PORTO ALEGRE	PELOTAS	URU-GUAYANA	LIVRAMENTO
Transporte	292:342§	35:849§	111:508§	101:785§	25:876§
Bacalhão	43:477§	20:323§	20:465§	8:616§	2:462§
Banha	—	—	—	64§	472§
Batatas	65§	3:227§	230§	7:952§	78§
Bebidas alcoolicas	10:083§	12:138§	30:035§	2:810§	—
Bebidas não especificadas	132§	75§	—	618§	33§
Biscoutos e bolachas	294§	—	12§	1:542§	232§
Cereaes em grão	15:956§	884§	1:268§	6:665§	46§
Cevada em grão	559§	94§	—	2:254§	245§
Cerveja	1:901§	22:423§	129§	1:233§	—
Chá	23:682§	24:057§	8:402§	3:113§	113§
Chocolate	6:509§	11:824§	3:208§	739§	192§
Conservas e extracto de carne	2:809§	5:396§	411§	856§	—
Conservas de fructas e legumes	33,675§	50:349§	12:306§	7:078§	841§
Conservas de peixe	28:285§	81:523§	15:208§	7:661§	680§
Especiarias	14:347§	70:574§	6:498§	4:633§	310§
Farelo	2:324§	193§	—	11:116§	3:320§
Farinha de trigo	1.491:813§	2.695:101§	251:299§	462:996§	87:177§
Farinha de fêculas	6:526§	16:037§	2:161§	839§	30§
Feijão e favas	1:380§	642§	—	4:631§	287§
Fructas e legumes seccos	34:507§	61:458§	10:599§	9:445§	1:048§
Fructas e legumes verdes	10:936§	34:154§	3:806§	1:681§	125§
Leite em conserva	48:320§	21:283§	12:059§	3:129§	197§
Licôres	4:191§	2:585§	258§	1:106§	—
Manteiga	51:477§	67:592§	11:674§	1:442§	58§
Massas	408§	316§	149§	37§	—
Milho	361:861§	638:059§	95:110§	80:478§	21:002§
Presunto	3:200§	2:882§	900§	199§	—
Queijo	17:385§	21:598§	3:489§	1:522§	—
Sal	258:302§	30:288§	82:406§	25:344§	6:739§
Toucinho	63§	5§	—	—	—
Trigo em grão	1.120:086§	15§	—	46:739§	9:459§
Vinagre	972§	486§	322§	1:586§	55§
Vinho Champagne	10:036§	8:052§	2:173§	2:364§	—
Vinhos não especificados	407:196§	385:446§	196:368§	50:366§	7:106§
Vinho Vermouth	47:950§	27:357§	1:536§	11:149§	638§
Não especificados	6:556§	7:427§	2:888§	1:559§	49§
Totales	4:360.264§	4:536.612§	886:877§	875:339	169:070§

	QUARAHY	DIVERSOS	ITAQUY	SÃO BORJA	JAGUARÃO
Alfafa	3:439\$	—	—	64\$	—
Arroz	10:006\$	—	2:485\$	512\$	—
Bacalhão	1:033\$	—	633\$	218\$	—
Batatas	2:637\$	—	2:654\$	115\$	—
Cereaes em grão	—	—	281\$	—	—
Cevada em grão	78\$	—	76\$	71\$	—
Chá	67\$	—	168\$	39\$	—
Conserva de peixe	—	—	—	—	413\$
Farelo	984\$	—	1:001\$	—	—
Farinha de trigo	77:948\$	—	17:964\$	28:917\$	—
Milho	14:793\$	—	7:577\$	79\$	494\$
Sal	36:799\$	2:271\$	1:515\$	4:133\$	—
Trigo em grão	—	—	8:468\$	1:245\$	—
Vinhos não especificados	—	3:418\$	—	—	—
Totaes	147:784\$	5:689\$	42:759\$	35:393\$	907\$

Resumo

Porto Alegre	4.536:612\$
Rio Grande	4.360:246\$
Pelotas	886:877\$
Uruguayana	875:339\$
Livramento	169:070\$
Quarahy	147:784\$
Itaquy	42:759\$
S. Borja	35:393\$
Jaguarão	907\$
Diversos	5:689\$
Somma	11.060:674\$

Farinha de trigo	5.113:215\$	} 6.299:317\$
Trigo em grão	1.186:102\$	

Importação de farinha de trigo durante os annos de 1907, 1906 e 1905, por procedencias

Em 1907

PAIZ DA PROCEDENCIA	Kilos	Custo no paiz da procedencia	Fretes e despesas até o porto do destino	Valor a bordo no porto do destino	Valor por kilos
Argentina -----	25.370:796§	3.971:738§	462:538§	4.434:276§	178,8
Estados Unidos -----	181:940§	34:782§	7:003§	41:786§	229,6
Outros paizes -----	1.387:970§	202:854§	42:484§	245:338§	176,7
Total -----	26.940:706§	4.209:375§	512:025§	4.721:400§	175,2

Em 1906

Argentina -----	29.693:124§	4.473:919§	433:840§	4.907:759§	165,3
Estados Unidos -----	621:423§	91:634§	19:621§	111:255§	179,0
Outros paizes -----	611:053§	75 296§	18:905§	94:201§	154,1
Total -----	30.925:600§	4.640:849§	472:366§	5.113:215§	165,3

Em 1905

Argentina -----	19.013:915§	2.811:821§	271:721§	3.083:542§	162,2
Estados Unidos -----	89§	74§	6§	80§	898,8
Outros paizes -----	1:186:863§	142:710§	30:991§	173:701§	146,3
Total -----	20.200:867§	2.954:605§	302:718§	3.257:323§	161,2

E' de contristar o quadro acima, principalmente si o estudarmos em comparação a uma tabella semelhante, sobre exportação, exclusivamente dos productos da nossa agricultura.

Por enquanto, os nossos rotineiros agricultores trabalham, como nos tempos colonias; o brasileiro e o colono estrangeiro servem-se dos instrumentos mais antigos para o preparo das terras, para o plantio, para a cultura das plantas e para a colheita.

O preparo é ordinariamente offerecido pela natureza e consiste no humus que os seculos accumularam nas mattas, que elles, impiedosamente, derrubam e queimam.

Da roça, pôde tirar-se alimento, mas, no seculo XX, não estamos longe da verdade, dizendo que a roça é inimiga da civilisação e estamos perto do tempo em que o poder publico, mais avisado e encarregado de prever os males communs e de prevenil-os, fará desapparecer a roça.

Esta é, a queimada das mais vetustas arvores, a mutilação da floresta, que produz sombra e humidade, condições favoráveis á desorganisação dos districtos vegetaes e formação de humus, e indispensaveis para regular o clima e o regimem das aguas e que, purifica o ar, pela elaboração diurna do oxigeneo.

Muitas colheitas terão de succeder-se, para que compensem os males e prejuizos que provém da derrubada e da queimada, pois o que o fogo consome, se pudesse ser aproveitado intelligentemente, valeria muito mais do que as colheitas, que ainda o esforço humano vae promover.

Feita a roça, vem o *saraquá*, para o plantio; a enxada, para a cultura; e, para a colheita, o sacco, o carrinho de mão, se a roça é proxima; a carreta ou a carroça, si a roça é distante. A enxada é dispensada, ordinariamente, no primeiro anno, na roça nova. Ainda ha quem sustente que o arado de que já usavam os romanos é superior aos que modernamente têm sido inventados!

Em condições tão precarias, não é de admirar que tenhamos de importar de outros Estados e de paizes estrangeiros parte dos alimentos que consumimos.

Parece-nos que é tempo de poupar as mattas, de supprimir as roças, em cujo ambito não podem mover-se os mais aperfeçoados instrumentos e machinas agricolas. A roça apresenta a terra amanhada, gorda, mas limita o trabalho do homem, estreita, dá pequenos lucros.

Na vida agricola, para vencer, não basta hoje ter musculos e ter vontade, é preciso ter espirito progressista e fazer uso dos aparelhos que centuplicam a producção annual. Precisamos, pois, fugir do matto para os campos. Carreguemos o humus das florestas para fertilisal-os e preparemos os adubos chimicos apropriados para augmentar a sua productividade. Roteemos, a vapor, os campos que não se prestarem á industria pastoril, cavemos fundos sulcos na terra, substituamos o *saraquá* pela semeadora, substituamos, em regra, os nossos braços por machinas e não teremos mais de comprar aos vizinhos os alimentos que as nossas terras e o nosso clima podem dar-nos, na quantidade precisa.

As sociedades cooperativas, os syndicatos agricolas, em curto praso, removerão todas as difficuldades, levarão o progresso aos centros agricolas que grupam-se no seio das florestas e multiplicarão a sua producção actual. Ensinar as vantagens do esforço em commum, para alcançar o fim que todos desejam, porém que, separadamente, cada um poderia apenas ambicionar, tal deve ser o inicio da grande cruzada contra a rotina.

O syndicato ou a cooperativa tornado possivel pelo preparo conveniente dos espiritos, o problema agricola estaria encaminhado.

Em vez do boi vagaroso e somnolento, do cavallo mais lesto, porém ora veloz, ora lento, um e outro fatigaveis, a machina a vapor, a correr, arando, plantando, capinando, distribuindo agua, colhendo, beneficiando e afugentando a miseria e dando a conhecer o conforto e accrescendo a riqueza publica e privada.

A par, do combate ao retrogradismo, é indispensavel um factor, que não existe no Rio Grande do Sul, o credito agricola e territorial. E' preciso manejar esse propulsor do progresso com prudeucia, mas sem timidez.

No nosso Estado, é muito mais escasso o credito privado do que o dinheiro, isto é, apesar de nossa pobreza economica, ha dinheiro, mas não ha credito privado. A honestidade, a terra, as colheitas, os semoventes em qualquer numero ou de qualquer qualidade, não tem cotação ou a tem tão baixa, que ninguém recorre a estabelecimentos de credito, baseado no que possui. Esta situação não deve perdurar.

O Estado não póde dispensar, para o seu desenvolvimento, o factor economico, credito. E' preciso creal-o, é preciso estendel-o aos que o merecem pela capacidade e pelo trabalho, aos que tem terras e outros immoveis ruraes, aos que plantaram e colheram, aos que plantaram e tem certeza da colheita. Só assim, os syndicatos e cooperativas surgirão e prestarão os serviços que devemos delles esperar.

E' licito e constitucional gravar os productos agricolas, de procedencia estrangeira, de impostos, com o fim de estimular o nosso agricultor a produzir mais, em consequencia da maior procura, resultante da diminuição, no mercado, do producto estrangeiro importado.

Entretanto, como o consumidor será o pagador do auxilio assim dispensado ao lavrador, convem verificar se será conveniente fazer um pequeno sacrificio para evitar a invasão do nosso mercado por gêneros eguaes aos que produzimos e que vem em busca dos nossos capitaes, que passam, em troca do que nos trazem, para mãos estranhas.

O proteccionismo não é uma solução definitiva para problema algum economico. E' o adiamento de uma solução, é um processo applicado, em dada época, para esperar-se a solução de problemas complexos que dependem do tempo e de circunstancias que se realizam lentamente e sobre as quaes a vontade humana não têm poder.

No caso de que tratamos, a solução definitiva da questão está acima indicada : modificação no modo de cultivar a terra, criação do credito agricola. Ora, nenhuma, nem outra cousa é possivel fazer rapidamente, está isso ao alcance de todos.

Mas, si a nossa inferioridade fosse amparada pelo poder competente, si fosse creado um tributo sobre alguns productos estrangeiros, que importamos e que fazem concorrência aos que produzimos, em tudo eguaes, succederia que aos mercadores estrangeiros não conviria mais trazer as sobras das suas colheitas, porque o lucro ficaria diminuido da importancia do tributo ou mesmo seria por elle absorvido.

Alliviados dos concorrentes, os nossos agricultores venderiam por melhor preço e, como tambem a procura seria maior, elles promoveriam os meios de mais produzir, certos de encontrar collocação vantajosa.

Prolongada esta assistencia collectiva aos lavradores, que em tal importa a criação de um imposto em seu favor e o proprio proteccionismo qualquer, no fim de algum tempo, o producto estrangeiro, applicado para outro fim ou tendo conquistado outro mercado, ficaria banido do nosso e os nossos agricultores se encontrariam em condições de resistir á competencia e de dispensar o favor.

Sómente, é preciso calcular si convem ao consumidor pagar o tributo que aproveitará exclusivamente a uma classe e durante um tempo que não se póde prever, assim como não se póde prever que o resultado seja sempre o acima apontado.

De principio, o consumidor pagará mais caro o genero de que precisa, mas o seu capital, que era transportado para o exterior, ficará no paiz, no todo ou em parte, desde que diminua ou cesse a importação. A riqueza publica crescerá, porque não mais soffrerá o desfalque resultante da sua canalisação para o exterior e a collectividade com isto lucrará.

A lucta travada entre o productor estadual e o estrangeiro, tendo terminado, a mesma lucta surgirá entre os productores estaduaes. Em consequencia, os meios de mais e melhor produzir se aperfeiçoarão e todos, dentro de pouco, comprarão melhor e barato, ficando assim compensados do que desembolsaram, em favor de uma classe.

Ao poder incumbe a difficil escolha dos generos que merecem protecção. E' preciso que sejam taes que, decorridos poucos annos, offereçam á sociedade compensação do seu concurso em especie, para obtenção da victoria, na lucta commercial.

E' preciso que as condições agricolas do paiz garantam a cultura permanente da planta que fornecerá os productos que convem proteger, que outros paizes não a possam produzir muito mais vantajosamente, tornando inconveniente ou impossivel a competencia ou de modo a exigir um tributo muito alto para garantir a victoria commercial; é preciso que se trate de uma planta cujo producto, por sua importancia alimenticia ou variadas applicações, tenha consumo farto e susceptivel de augmento.

Contemplando o quadro sobre importação de productos alimenticios, em 1906, verifica-se que o Rio Grande do Sul produz todos os generos nelle contidos, porém que destacam-se, entre elles, alguns que não estão mais sujeitos a ensaio, que figuram de modo permanente, no quadro de exportação de productos alinenticios, alguns em progressão crescente, outros variaveis em quantidade, de anno para anno.

Vamos arriscar distinguir, destes artigos, aquelles que parecem merecer a protecção do legislador.

Diremos, porém, desde logo e como preliminar, que não somos proteccionistas sempre, que não sacrificamos a collectividade, em beneficio de alguns ou pela vaidade de fazer surgir artificialmente, no nosso Estado, a cultura desta ou

daquella planta, esta ou aquella industria, embora uma inconsoeciavel com as condições climatericas e com a composição de nossas terras, outra não respondendo a uma necessidade actual.

O nosso proteccionismo é todo condicional. Não sacrificaremos jámais o todo á parte. Não jogaremos com os interesses economicos communs, em beneficio da economia de alguns. Semelhante protecção tocaria no circulo dos privilegios que condemnamos, sem excepções.

Dest'arte, pensamos que a protecção pelo governo só deve ser concedida, em circumstancias taés, que os interesses que ella possa prejudicar, em determinado tempo, encontrem depois compensação no augmento da riqueza publica no aperfeiçoamento do artigo protegido, no desapparecimento do tributo. na sua aquisição mais barata.

Além disso, deve-se ter em vista sempre que a tributação de generos de procedencia estrangeira, importa em diminuição do nosso capital que, se fica no paiz augmentando a riqueza publica, escoá-se do nosso Estado, para os cofres da União. Não obstante, se nos afigura que não andaremos mal procurando os meios de garantir a produção do necessario para a nossa alimentação e de alguns artigos que, uns iniciam-se na nossa exportação e outros estão em situação hesitante, ora subindo, ora diminuindo, extraordinariamente, quanto ás quantidades ou valores exportados.

E' contristadora, como já dissemos, a leitura da tabella de importação de productos alimenticios que nos informa, com irrecusavel demoustração, em algarismos de que, para vivermos, compramos alimentos, quasi todos de procedencia platina, no valor de mais de onze mil contos por anno. A nossa exportação de generos similares ascende á somma bastante avultada. Julgamos, em vista disso, que vale qualquer esforço para a nossa libertação do vergonhoso fornecimento de viveres por estranhos, desde que esse esforço, insignificante no principio, seja repetido com tenacidade, todos os annos, até que reconquistemos os nossos proprios mercados.

Com effeito, não se justifica que importemos alfafa, cevada, fructas e legumes seccos e verdes, milho, arroz, vinhos não especificados, bebidas alcoolicas, artigos que todos figuram na nossa exportação e não produzimos na quantidade precisa para attender os pedidos do exterior e para o consumo do interior, isto é, para o nosso proprio consumo.

E, como não podemos, por decreto, determinar que o agricultor produza mais, que o industrialista fabrique mais e como não podemos obrigar-os a abandonar processos antiquados de cultura ou de fabrico, o que só se alcança por meio de continua e demorada propaganda, por eusinamentos e exemplos, restanos o recurso precario, mas de exito certo, immediato, porque o maior lucro é um estímulo que o mais atrasado almeja e comprehende, o recurso de um modico tributo, sobre os generos alimenticios e forragens de procedencia estrangeira.

Dos generos que acima mencionamos foi o seguinte o valor da importação em 1906:

Alfafa.....	36:174\$000
Arroz.....	520:281\$000
Cevada.....	3:377\$000
Milho.....	1.219:453\$000
Fructas e legumes seccos e verdes.....	167:759\$000
Vinhos não especificados.....	1.049:900\$000
Bebidas alcóolicas e licores.....	63:206\$000
	<u>3.060:150\$000</u>

E' de notar que o milho já foi largamente exportado pelo Rio Grande do Sul e que, em 1907, apenas exportamos 600 kilogrammas, quando ainda, em 1902, exportamos 308.271 kilogrammas.

O arroz começou a ser exportado de modo apreciavel, em 1901, e tem-se mantido, crescendo sempre e rapidamente em quantidade. Em 1901, o seu pezo foi de 11.080 kilos, depois subiu até o maximo de 323.288 kilos, em 1904, desceu ao minimo de 12.165 kilos, em 1906, tornando a elevar-se, em 1907, a 201.190 kilos. Pelas informações que temos, a sua colheita, em 1908, augmentará muito.

As fructas e legumes que importamos surgiram na nossa exportação, em quantidade mencionavel, em 1901. anno em que o seu pezo attingiu a 518.610 kilos para, em seguida, baixar e conservar-se oscillante, entre 200 e tantos mil kilos e 345.330 kilos, em 1907.

A alfafa, a mais preciosa de todas as forragens, figura de longo tempo na nossa exportação, porém em insignificante proporção; o seu pezo, em 1898, alcançando só a 1.770 kilos e dahi por diante subindo morosamente e com oscillações, para mais e para menos, até attingir, em 1906 e 1907, mais de 700.000 kilos.

Os vinhos não especificados ou melhor dito, não classificados, que importamos montam em valor a 1.049:900\$000. Ora, o vinho rio-grandense, já em 1898, era exportado na quantidade de 195.945 litros, a qual augmentou annualmente sempre, até 2.890.579 litros, em 1907.

Não é de contestar que estes productos sejam proprios do meio rio-grandense, que encontrem terras adequadas e lavradores que, embõra atrasados, saibam cultural-os ou preparal-os.

Não se trata de planta alguma por aclimatar, de industria desconhecida, mas do que a experiencia já provou convir explorar, de productos que estão resistindo á competencia, que não foram ainda expulsos dos mercados, no exterior, apezar de estarem uns prosperando e outros decahindo.

E, como uus e outros são de grande valor económico, concorrendo poderosamente para augmento da riqueza publica, se, na competencia com que estão lutando, receberem insignificante amparo, os similiares estrangeiros abandonarão o mercado e florescerá e radicar-se-á para sempre o commercio dos generos de origem estadual, necessarios e de tanto valor.

Outros meios existem de protecção: a diminuição ou supressão de quaesquer impostos de que estejam gravados, os premios aos agricultores que colhem mais e melhor; a diminuição das tarifas de fretes cujo exagero, em nosso Estado, toca ao incrível.

Quanto aos vinhos não especificados, bebidas alcoolicas e licores, pelos quaes pagamos 1.113:106\$000, preço do envenenamento de milhares de habitantes, torna-se imprescindivel a acção da hygiene preventiva, além da acção contentiva do tributo.

Não é logico que sujeitemos o nosso vinho á analyse, antes de ser exportado, afim de constatar a sua pureza e que importemos *vinhos não especificados* cuja composição é desconhecida, sem indagar si são naturaes ou artificiaes e que deixemos a população que delles faz uso intoxicar-se lentamente.

Julgamos ter fornecido elementos para que o poder competente possa tomar em consideração este assumpto, se assim julgar conveniente e opportuno.

Os poucos dias de que dispomos para a confecção deste trabalho improbo, a dificuldade em colher informações e a insufficiencia destas, não nos permitem ir além e fazer o que desejamos, mas o que podemos.

Resta-nos, entretanto, dizer ainda sobre dois productos de importação que consideramos de maximo valor, porque um tem sido e será sempre alimento principal para o homem e o outro tem sido e será uma causa de graves e incalculaveis males evitaveis, que o homem acreceu ás desgraças inherentes á sua imperfeição e ao seu *habitat*.

Referimos-nos ao trigo em grão ou trausformado em farinha e ao álcool puro ou modificado, em formulas apropriadas para o consumo e variedade de seu modo de actuar sobre o paladar.

Todos sabem que, desde que os nossos antepassados começaram a povoar o sólo rio-grandense iniciaram o cultivo do trigo, do linho, do algodão, etc. Cito estes tres artigos, porque elles samiram-se da nossa exportação. E' certo que a sua lavoura teve regular desenvolvimento, tanto que existiam alguns mil teares que preparavam o panno de que se vestiam as primeiras gerações rio-grandenses, embora a tecelagem não tivesse passado de uma industria domestica. Não cabem agora estudos ou reflexões sobre as causas do seu desaparecimento e até do da lavoura que a fizera nascer e florescer e que, ainda hoje, poderia ser factor da nossa riqueza.

Devemos occupar-nos apenas do trigo, mas não com o fim de pedir ao governo auxilio directo, porquanto um representante deste Estado tomou essa providencia na camara dos deputados e o seu projecto foi bem acceito, teve fa-

voravel parecer e é de esperar que seja convertido em lei. Embora nem sempre o governo federal faça uso das autorisações que lhe confere o congresso, é de bom conselho esperar a sua acção. Fallando do trigo, a graminia, «dadia do céu», que tanto concorre para a nutrição e robustez do homem, vamos salientar a somma consideravel que, para obtel-a, em grão ou transformada em farinha, despendemos annualmente. Da tabella, sobre generos alimenticios importados, occupa o primeiro logar o trigo em grão e a sua farinha, no valor de 6.299:317\$000, no anno de 1906.

A cultura deste cereal tem sido ultimamente de novo ensaiada, graças aos esforços de alguns patriotas que se occupam de preferencia com estes assumptos, que mais directamente influem sobre a economia estadual. Em consequencia, o trigo appareceu de novo entre os artigos de nossa exportação, sob a forma de farinha, nos exercicios de 1901 a 1904, attingindo neste ultimo 8.730 kilos, mas sumindo-se de então por diante, segundo os dados officaes, sobre a nossa exportação.

Inclinamos nos a crer que a cultura do trigo, como aliás a de outros cereaes, é prejudicada pela falta de estudos da situação das terras e da sua composição.

Um habitante do Rio Grande, amigo do progresso, espirito previdente, toma a si, espontaneamente, a propaganda da cultura do nobre cereal, escreve artigos, escreve folhetos, fala nas rodas de amigos, faz discursos e conferencias publicas. Os jornaes, por sua vez, interessam-se por um assumpto que a todos interessa e levam a sua ou a palavra do propagandista aos ultimos recantos do Estado.

O governo ou alguma associação de bem intencionados distribue sementes de diversas variedades de trigo e tanto o estancieiro, como o agricultor, resolve se a experimentar o seu plantio. Mas, enquanto na Republica Argentina e nos Estados-Unidos, são plantavlos os hectares por centenas, porque a machina substituiu a força muscular, no plantio, na colheita, no beneficiamento, aqui, onde a enxada, o arado a bois ou a cavallos e o braço humano, são os instrumentos e a força de que dispõe o lavrador, embóra o trigo em muitas circumscripções territoriaes produza oitenta ou mais por cento, não poderá supportar a concorrencia do originario daquelles paizes.

A machina é a producção barata e abundante, condições necessarias para a victoria economica, para a derrota da rotina, que só póde fazer transacções pequenas e em pequeno numero e a preço alto, para occorrer ao custeio de um trabalho muito caro.

O lavrador progressista faz grandes e numerosas transacções, a preço baixo, porque os seus productos custaram-lhe menos e os seus grandes lucros provém, não de uma ou algumas operações commerciaes, mas de numerosas, a preço baixo, para derrotar o competidor, mas sempre sufficiente para compensar e exceder o lucro que resulta de uma ou algumas vendas a alto preço, que precisam fazer

ões rotineiros. O trigo indigena, como o milho, tem de ceder o lugar ao de procedencia estrangeira e o agricultor rio-grandense, ignorante do progresso ou sem capitaes, para aproveitalo quando o conhece, retrahe-se, convencido de não ser a lavoura do trigo, o que a imprensa e os doutores dizem e a abandona ou reduz a sua plantação ao indispensavel, para a manutenção da casa. E o trigo no passivo do Rio Grande, é representado por 6.299.317\$000, só em um exercicio, o de 1906.

Verificado como está, pela experiencia de mais de seculo, que o sólo e o clima do Rio Grande prestam-se á lavoura do trigo, é conveniente procurar os meios de torna-la lucrativa, afim de ser alliviado o nosso passivo da consideravel somma que nos custa o que consumimos, em farinha e em grão.

Como a area do Estado offerece differenças de clima e o sólo diversa composição chimica, é prudente não aconselhar a cultura do trigo, em toda parte. Devem ser estudadas as circumscripções territoriaes que mais se prestem e é para estas localidades, préviamente discriminadas por pessoal competente, que devem convergir os esforços particulares e do poder publico. Depois, em vez da palavra, a acção. O discurso e o artigo de jornal e o folheto já representaram o seu papel, já fizeram a convicção de que podemos produzir trigo e de que nos convem rehabilitar a lavoura, que foi o grande recurso economico dos nossos maiores, durante muitos annos. Consideremos, porém, que nessa epoca, nem os Estados-Unidos, nem a Republica Argentina faziam uso de machinas agricolas, que estavam nas condições de atraso em que até hoje nós nos achamos e que, por isso, principalmente, e por alguns outros motivos que não vem ao caso indagar agora, nós tinhamos bons mercados nesses dois paizes.

Veio a machina, o progresso e o aperfeiçoamento dos instrumentos agra-rios e como nós não fizemos como os Norte-Americanos e Argentinos, que os adoptaram, e ficamos, retrogados, fiados no trabalho manual e no uso de instrumentos condemnados para as grandes culturas, em poucos annos, perdemos a nossa superioridade agricola e passamos a ser tributarios dos nossos antigos freguezes. Deu-se uma reviravolta, cujas consequencias estamos deplorando e procurando remediar.

Não conhecemos outro meio, feita a propaganda verbal e por escripto, que dê resultados mais eloquentes do que o exemplo. Diante delle, não ha agricultor casmurro que não ceda. Escolha-se terra apropriada, em clima favoravel; faça-se uma lavoura modelo. Empreguem-se os aparelhos mais modernos e, quando os rotineiros souberem das colheitas extraordinarias e dos lucros correspondentes, da facilidade e presteza com que todo trabalho é realizado; quando tiverem tudo examinado e estudado; quando souberem do preço dos aparelhos e machinas e tiverem elementos para comparar, para adquirir a convicção de que o ganho é grande, de que o negocio é bom, como os Norte-Americanos e Argentinos, elles farão empenho e empregarão meios para melhorar a lavoura, para obter os instrumentos indispensaveis.

Supponmos que, si o poder competente estabelecesse uma fazenda agricola ou um campo de experiencia para a cultura do trigo, os resultados favoraveis não se fariam esperar muito. A transformação, pelo exemplo, se daria com immenso proveito para o Estado e para os seus habitantes.

Durante muitos annos, tambem a lavoura de arroz arrastou vida pobre, porque o esforço manual empregado não permittia grandes colheitas, apezar da extraordinaria porcentagem que dá este grão.

Não sabemos quem primeiro conseguiu grandes vantagens da introdução de machinas e apparatus para a cultura do arroz. O certo é que o exemplo *pegou*. O numero de lavradores augmentou com rapidez, as fazendas agricolas surgiram, com os apparatus mecanicos necessarios a uma lavoura que, ha poucos annos ainda, só abastecia uma ou outra fazenda de criação e o arroz tomou logar francamente, entre os nossos productos de exportação e promette progredir e dar grandes remunerações. O mesmo acreditamos que succederia ao trigo. O arroz é um exemplo.

De passagem, dirêmos que tanto um, como outro cereal, culturas incipientes que estão pedindo carinho e liberdade para estenderem-se, já são generos tributados por muitos municipios. E' caso para o governo intervir amistosamente e conseguir dos conselhos municipaes que, por alguns annos ao menos, não gravem as culturas novas que carecem de auxilio para se tornarem fontes de riqueza publica e, só então, estarão preparadas para supportar moderadas imposições fiscaes.

Além da aguardente, que importamos do Norte, e cujo valor e quantidade não conseguimos determinar, de outras procedencias compramos bebidas alcoolicas (licores, vinhos não especificados) cujo valor eleva-se a 1.113:106\$000, como já fizemos ver, mas achamos que não perdemos tempo em insistir. Estes tres preparados alcoolicos, fazem parte da nossa exportação. No ultimo decennio, os licores appareceram, em 1899, no respectivo quadro, representados por 1.044 litros. Essa quantidade foi sempre diminuindo, até 1907, anno em que exportamos 40 litros. A importação segue uma marcha inversa e, em 1906, o seu valor, como ficou dito, foi de 63.206\$000.

Os vinhos não especificados, comprados em grande parte ás republicas platinas, e que é licito suppor sejam em sua quasi totalidade reexportados e artificiaes, constituem uma parcella do nosso passivo de 1.049.900\$000. Estudando a nossa tabella de exportação, encontramos a aguardente, o aniz, os licores e o vinho estadual: A exportação deste está garantida, a julgar-se por sua marcha, ascendente sempre, nestes ultimos dez annos. Em 1898, attingiu 195.945 litros e em 1907,—2.890.579. Quanto, porém, áquelles productos alcoolicos, vamos sempre perdendo terreno, a sua importação tendo augmentado consideravelmente e a sua exportação decahido em identica proporção.

De 1898 a 1907, a aguardente e o aniz alcançaram o seu maximo de exportação, em 1904,—387.284 litros e o minimo, em 1907,—19.364 litros. E' uma

diferença notavel e que accusa a decadencia da industria do alcool e de seus derivados. Entretanto, é uma fonte de riqueza que convem explorar e fomentar.

As applicações industriaes do alcool crescem dia a dia e desde que, pela desnaturação se o torne impotavel, cessarão os riscos devidos á sua abundante produção.

Sob o ponto de vista moral e philantropico, o que couvem gravar pesadamente são os preparados de alcool, destinados, pelo sabor variado e exquesito, a levar a todas as camadas sociaes os mesmos effeitos de intoxicação, rapida ou lenta, que a aguardente determina. O que convem onerar de impostos são os vinhos artificiaes que importamos e que levam para fóra do Estado muito mais de mil contos por anno e deixam todos os males provenientes do uso ou abuso do alcool, aggravados pela ingestão de materias tinturiaes, que servem para o seu preparo.

Em todos os paizes que produzem, com abundancia, cereaes, a industria do alcool, a destillação, constitue uma riqueza publica.

Em larga escala, alimenta milhares de operarios e aproveita os cereaes que não comportam os fretes elevados para serem exportados, ao passo que o alcool delles extrahido, de muito mais valor e de menos volume e peso, supporta toda a despeza de transporte e enriquece o fabricante e leva o bem-estar a numerosos pequenos lavradores.

Esta importantissima industria que póde viçar no nosso meio, que salvou a pobre Escossia, no seculo passado, da miseria e da fome, quando por uma modificação do alambique augmentou a porcentagem do alcool extrahido dos cereaes, está quasi em abandono entre nós.

Já referi que, em dez annos, a exportação de aguardente desceu a 19,364 litros, quando ainda em 1904, subio a mais de 300.000 litros e que, no mesmo espaço de tempo, a exportação de preparados alcoolicos, de mais de 1.000 litros, baixou a 40 litros em 1907. Estes algarismos não dão idéa do que se passa, estão muito longe da verdade. Precisavamos ter a estatistica da importação para chegarmos ao seu conhecimento. Ella deve patentear uma alta constante, proporcional á depressão da industria, porque, infelizmente, sem o alcool, que dá o esquecimento momentaneo dos infortunios humanos, que alegra, a troco da vida que rouba, aos poucos, as populações ainda não pódem passar. As suas applicações industriaes tem augmentado. A sua produção, no Estado, tem diminuido assustadoramente e desaparecerá, como industria rio-grandense, se não forem tomadas medidas promptas e efficazes.

Porque o alcool produz o feio vicio da embriaguez, os governos municipaes sobrecarregaram de impostos os seus fabricantes que, pouco a pouco, tem desaparecido.

A industria era ainda rudimentar, os alambiques empregados davam pequena porcentagem do procurado liquido, deixando 30%, mais ou menos, no

bagaço da canna, planta preferida geralmente, pela sua riqueza em assucar e seu facil cultivo.

Ora, não é porque haja abundancia de alcool ou porque seja elle barato que ha ébrios. Estes existem, porque a moral social é escassa, porque as desventuras são communs.

Derramae instrucção, aperfeiçoe o espirito humano, promovei o bem estar social, diminui as injustiças, derrocae as grandes desigualdades, approxima os homens entre si, ensinando-lhes a aggir solidariamente ou em commum, porque commum é o seu destino, e tereis assim melhorado a sua sorte e reduzido o numero dos infelizes que buscam, no vicio, a distracção ou a felicidade fugazes, que a sociedade actual não lhes póde dar. Este, para nós, é o modo de encarar o alcoolismo e delle deduzem-se os meios de combatel-o. A embriaguez é indicio irrecusavel de mal estar-social. Não são os impostos, nem a diminuição da producção do alcool as armas para combater o vicio. Pelo contrario, ella deve ser encarada só sob o ponto de vista economico e deve-se estudar, se póde ser melhorada, barateada, se constitue uma industria propria do nosso meio, se não é artificial, se offerece futuro seguro e prospero e evitar os embaraços ao seu desenvolvimento. Rudimentar, como disse, a industria do alcool nunca conseguiu satisfazer completamente as necessidades locais. Tornou-se a importação indispensavel e o nosso mercado fornecedor tem sido o de Pernambuco ha muitos annos.

Desde os afastados tempos coloniaes, o alcool fabricado no Brazil esteve sujeito a onus fiscal. A principio, se não nos enganamos, pagava o negociante seis vintens por uma canada de aguardente. Este imposto generalisou-se pelas capitánias e depois pelas provincias. Aqui, no Rio-Grande, desde a primeira metade do seculo passado, era elle cobrado e continuou a ser fonte de renda depois de nossa emancipação politica e depois da morte do regimen monarchico.

Como a constituição da Republica prohibe o lançamento de impostos por um estado, sobre productos de outro estado, houve interessado que impugnou o secular imposto, comparando-o a imposto de importação que o Estado cobrava de generos procedentes de outro estado — o de Pernambuco.

O caso foi sujeito á justiça federal e, porque a aguardente e o alcool eram, ao chegar ao nosso porto, depositados em armazem estadual, ficou decidido que, de facto, o imposto era de importação e que alcool e aguardente só deviam pagar imposto depois de entrarem em circulação no mercado, depois de terem-se confundido com a massa geral de mercadorias postas á venda, para que o imposto fosse, então, considerado de consumo.

O governo do Rio Grande cumpriu *in totum* a sentença do Supremo Tribunal da Republica. O armazem foi abandonado e novas instrucções foram dadas para a cobrança do imposto sobre aguardente, de accordo com a decisão judicial. Fez-se a lotação do varejista e do vendedor a retalho, isto é, adoptou-se um processo para a cobrança do imposto de consumo.

Desarmado o Estado para fiscalisar a aguardente de nossas fabricas, reduzido o exactor a lotar pela declaração feita pelo proprio vendedor a retalho ou o varejista, a consequencia era fatal, a quédia do rendimento que soffreu este imposto de quasi 50 %. Entretanto, os governos dos dous estados, de accordo, submetteram a questão ao arbitramento do sr. dr. Presidente da Republica.

Neste interim, o governo do Rio-Grande tem houestamente cumprido a decisão do Supremo Tribunal, procedendo da fórmula acima dita. Outra, porém, tem sido a conducta do Estado *irmão*.

Até agora, cobra elle sobre os generos procedentes do Rio Grande do Sul, um imposto addiccional de 8 % e 20 % sobre os direitos que pagariam os mesmos generos, se procedessem de fóra do paiz. Assim, por exemplo, um quinto de viuho rio-grandense, livre de todo tributo nos outros estados, paga de entrada, em Pernambuco, mais de 4\$000 réis; a bauha paga, de eutrada, 4\$000 a 5\$0000 por caixa ou 75 a 90 réis por kilo. Esta situação inexplicavel e meliudrosa. senão fôr modificada em tempo. exige que o governo fique aparelhado de poderes que a Assembléa dos Srs. Representantes não lhe regateará, acreditamos, para justa represalia a que nos arrasta o governo iniquo, a que está entregue o glorioso Pernambuco. Basta que lancemos sobre a aguardente o imposto de 200 réis por litro e igual por kilo de assucar.

Como tratassemos de estudar perfunctoriamente o fabrico do alcool e seus preparados e a situação do mercado desses productos, relativamente aos interesses economicos geraes, tocámos na questão que o governo pernambucano alimenta e irrita e pensamos que della devemos tirar um eusinaimento, a saber a necessidade de um esforço continuado e intenso, para obter, tanto quanto possivel, a libertação economica do Rio Graude do Sul.

Creemos ter dito o bastante, ainda que por alto, para justificar a protecção de que carece uma industria antiga, exercida em quasi todos os municipios do norte do Estado e que com um pequeno auxilio, um ligeiro sopro, pôde ganhar terreno, aperfeiçoar-se, adoptar modernos aparelhos, toruando-se maior, melhor e mais barata a sua producção. Temos dois motivos que nos levam a insistir: o alcool desnaturado é de applicação cada vez mais frequente e, em annos de crise, que não serão raros, em epoca não remota, em um paiz como o nosso, que tem nma area cultivavel tão vasta como uenhum outro, a industria do alcool, quando houver hyper-producção, concorrerá para o restabelecimento do equilibrio, pela transforção do excesso de colheita, em preparados de facil sahida commercial.

A respeito desta industria, pensamos que o auxilio deve ser concedido, como aliás em todos os casos, obedecendo ao criterio que esboçámos escrevendo duas linhas sobre protecçionismo.

O fim que visamos é a elliminação ou diminuição da somma que avulta na nossa importação, correspondente a bebidas alcoolicas, elevando de modo sensivel o nosso passivo.

Do que venho dizendo, sr. Presidente, já deveis ter inferido de como é incompleto e succinto o balanço do nosso passivo e de como a sua imperfeição procede, não só da falta de competencia do auctor, como da de muitos elementos que são precisos para um trabalho minucioso e exacto.

Já não podemos estudar o que importamos de outros estados, por deficiencia completa de informações. Comprehende-se que esse estudo deve offerecer grande interesse para o commercio e industrias rio-grandenses e que é uma parcella de alto valor que somos obrigados a representar por zero, na somma das que constituem o passivo do Estado, que fica assim desfalcado.

Outra parcella importante é a que se refere ao valor das mercadorias introduzidas, annualmente, por contrabando e que será tambem representada por zero ou por duvidosa aproximação.

Si tivéssemos conseguido, como desejamos e tentamos, conhecer dos valores das mercadorias vendidas pelas praças do litoral para o interior e fronteiras, comparados estes valores á importancia do commercio fronteiriço, tendo em consideração a população que elle provê, poderíamos calcular com approximação, o valor das mercadorias contrabandeadas para supprir a deficiencia das compradas do litoral. Não obstante, pelo que temos ouvido a diversos negociantes, não ha exagero em avaliar-se o contrabando que passa pelas fronteiras argentinas e uruguayas, em 10.000:000\$000 e avaliando, em 3.000:000\$000 o contrabando annual, feito pelas praças do litoral, teremos de accrescer, ao valor official de nossa importação, a quantia de 13.000:000\$000.

O contrabando não é senão um caso particular da lei de offerta e procura, uma manifestação especial desta lei e que frisa bem o seu imperio sobre as relações commerciaes e a impotencia do homem, para combater ou destruir as leis scientificas.

Quando, pela primeira vez, um homem; tendo fome a satisfazer, pegou do que tinha de sobra, alguns machados de pedra, e foi offerecer a outros que tinham caça de sobra e, depois de entender-se com elles, obteve uma porção de caça que lhe convinha, por um ou dois machados, este homem fez uma permuta com aquelle que mais caça lhe offereceu, alimento que elle foi procurar. De outra feita, a permuta lhe foi mais cara, porque, havendo menos caça, teve de dar, pela mesma porção que anteriormente obtivera, maior numero de machados, porém, sabendo mais tarde que, atravessando um rio e uma floresta, alcançaria uma tribu que tinha maior abundancia de caça e que não possuia machados de pedra, para lá se dirigiu e, dispondo de menor numero de machados, obtêve grande fartura de caça. O homem dos machados fazia a procura, os outros a offerta e, do seu accordo, nascia a permuta.

O que assim se passava nos tempos primitivos, se passa hoje, a luz intensa da civilisação do seculo XX. O homem poucas vezes permuta, mas compra, onde encontra mais barato o artigo de que carece. Procura, indaga, caminha, roga, regateia ás vezes, até ser servido pelo menor preço.

ADRY 13010

00.

2013/03/08 09:37:00

Podem, pois, decretar leis e regulamentos, crear difficuldades, praticar violencias, o homem, de um modo ou de outro, obedecerá á lei natural; assim como os seus primitivos antepassados, elle comprará onde mais lhe convenha.

As leis fundamentaes da economia politica, verificaveis pela experiencia e pela observação, estão de pé, regendo os phenomenos economicos e desafiando a acção dos que pretendem violal-os, de qualquer meio.

O contrabando é que é um producto artificial, nascido do ataque a uma lei economica, da sua transgressão, com o fim de recolher proventos para os cofres publicos. Não fôra a influencia sobre os preços da desigual tributação, nos diversos paizes, e o contrabando não se daria.

A intervenção dos legisladores, perturba, desequilibra por meio, de tarifas e tributos, o preço natural das mercadorias, o qual resulta da maior ou menor producção, da maior ou menor existencia dos mercados e um preço artificial surge, conveiente aos interesses que elles tem em vista, por exemplo, o proteccionismo a determinuadas industrias, o augmento da receita.

Ao preço artificial, maior do que o que resulta das existencias e da procura, o homem não se subordina voluntariamente e vae comprar onde o preço é mais barato, onde o preço surgiu das condições naturaes, offerta e procura.

Como não é dado suppor que o legislador tenha outro fito, que não seja o bem social, a lei ou decreto deve ser cumprida e, como não baste, novas leis novos decretos e regulamentos são promulgados para evitar que se compre onde ha mais barato ou, por outra, para compellir o comprador a negociar onde é mais caro o genero de que elle tem falta, afim de que, no preço da compra, seja contemplada a parte que cabe ao fisco e que é representada pelo imposto, ou afim de que, tendo elle realisado a sua compra, onde encontrou mais barato o objecto que buscava, o leve á repartição aduaneira, para pagar a parte que cabe ao Estado.

Para obrigar o comprador ao preço mais alto, que é o legal, que é o licito, ha mais de 9 annos entraram em convenio os governos do Estado e da União e adoptaram o processo da força, para a repressão do contrabando. E' tem, po sufficiente para estar julgado este processo. O contrabando continúa. As cidades orientaes e argentinas, que offerecêm mercadorias a menor preço, progri-dem, enriquecem, porque é do seu commercio que o brasileiro procura de preferencia fazer as suas compras.

As cidades brasileiras, fronteiras ou proximas da fronteira, estão paraly-sadas, pobres, sem commercio, porque o contrabando canalisa todas as economias dos habitantes para o estrangeiro.

Diante de uma situação compromettedora para o commercio licito, muito importante no litoral, o governo do Estado não hesitou em reforçar a repressão, confiando a sua direcção a um illustre cidadão, probo, dotado de eminentes qualidades de administrador, espirito de ordem e de energia. Das informações que prestou a esta secretaria, constam as modificações que o governo, no intuito de bem servir o commercio, julgou dever fazer para melhorar, os meios repressivos.

Supponmos, entretanto, que a repressão do contrabando nunca o extinguirá. Ella corresponde a uma solução parcial de um problema complexo. Bem dirigida, produz effeitos immediatos, mas incompletos e não definitivos. Demais, é um processo que açula, de parte a parte, os animos, que provoca verdadeiros combates á mão armada, violencias e desrespeitos aos mais sagrados direitos e odio ao fisco.

De um lado, a luta pela ambição do ganho, da fortuna rapida, do outro, a luta pelo fisco, pela ambição da percepção da pinque porcentagem.

De um e outro lado, attenta-se contra a moral.

O espectáculo que offerecem as nossas fronteiras em plena paz, a situação dos nossos patricios, em guerra aberta, com os nossos patricios, porque uns querem ganhar de mais e de pressa e porque outros querem encher o thesouro da União, não é digno da nossa civilização dos nossos sentimentos fraternos.

A repressão creá uma situação excepcional para as fronteiras e para o nosso querido Rio Grande, a cujos filhos repugna, de certo, este tiroteio descontinuo, mas interminavel, de uns contra outros, esta caça em nome de interesses que, de parte e de outra, não se justificam, porque são exaggerados e immoraes. Esperamos que se esteja fazendo uma experiencia final, que convencerá o Estado e a União e todos os interessados de que esta não é a solução do problema.

A solução unica, definitiva, cabal, é a que offerece a sciencia e consiste na equiparação dos preços das mercadorias. Isto feito, ninguem mais transporá os nossos limites para comprar em terra estranha. Esta solução, porém, não é compativel com as idéas dominantes, com o desorganizado systema tributario da União. Tem de ser outra.

Se não podemos equiparar os preços, para que a nossa offerta ao comprador seja igual a que fazem os nossos visinhos orientaes e argentinos, podemos e devemos approximar os nossos preços, tanto quanto possivel, da equiparação.

Os contrabandistas pagam a quem conduz o contrabando. Ha, em todas as cidades fronteiriças, quadrilhas, para o officio de transporte de contrabandos. Só, excepcionalmente, o commerciante incumbe-se, elle proprio, desse trabalho. Paga o preço minimo de 10 %, sobre o preço da factura, chegando mesmo a 25 e 30 %. Não erramos, e si erraremos ficaremos aquem da realidade, afirmando que o contrabandista paga 15 % ao introductor do contrabando. Temos, portanto, 15 % sobre os preços dos generos de procedencia illicita, além dos riscos que correm as mercadorias e, para cobrar os quaes, accrescentamos mais 10 %. Assim, ficam as mercadorias contrabandeadas sobrecarregadas de um minimo de 25 %, o que corresponde a uma subtracção de igual porcentagem, nas tarifas brasileiras.

Pelo quadro seguinte, vê-se que as mercadorias compradas nas praças do litoral (Porto Alegre, por exemplo) são sobrecarregadas de porcentagens que seria possivel diminuir. As fazendas são sobrecarregadas de 3,1 % até Alegrete e de 3,8 % até S. Borja. As destinadas a Livramento, Itaquy, Quarahy

A

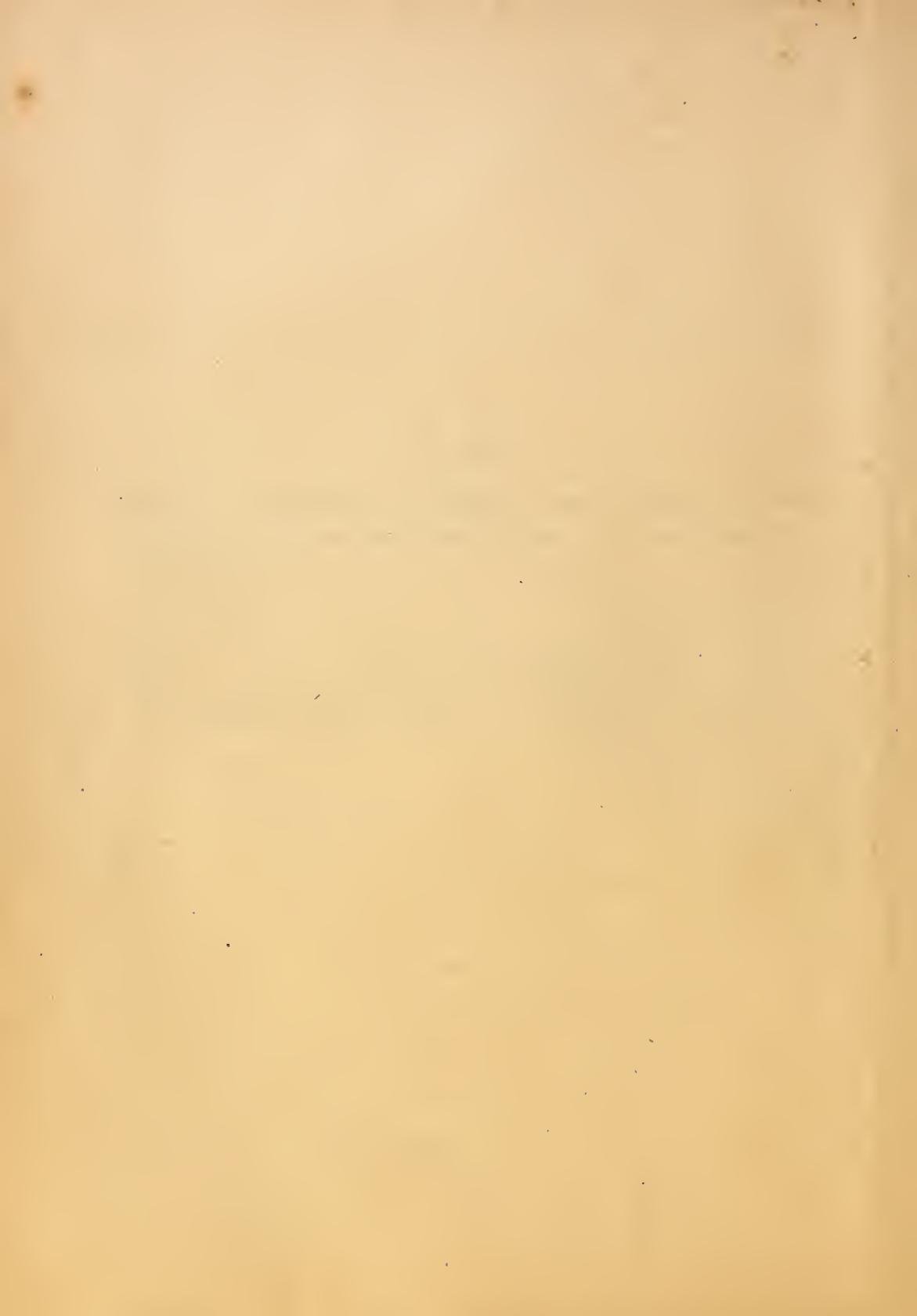
Tabella de fretes e mais despesas de generos procedentes de Porto Alegre e destinados a algumas praças das fronteiras equiparados os fretes com os de alguns generos procedentes de Hamburgo e destinados a Porto Alegre..

DESTINOS	FAZENDAS	PESO	Freté por kilo em E. de Porto	DESPEZA HILO POR	DESPEZA TOTAL	VALOR TOTAL	Porcentagem que sobreareta a mercadoria	
		Kilos						
S. Borja...	Fazendas	140	Réis 83	Réis 314	43\$960	1:157\$000	3,8 %	
Quarahy....	»	350	73	162	56\$700	1:821\$600	3,1 %	Até Alegrete
Itaqui.....	»	88	82	190	16\$720	507\$000	3,6 %	Até Uruguayana
Uruguayana	»	318	87	160	50\$880	1:408\$000	3,6 %	
Livramento.	»	270	67	172	46\$440	1:548\$000	3 %	Até A. Sodré
	»							
S. Borja...	Ferragem	1.000	62	168	168\$000	1:000\$000	16,8 %	
Livramento.	»	1.000	50	77,16	77\$160	1:000\$000	7,71 %	Até A. Sodré
Quarahy....	»	1.000	50	82,34	82\$340	1:000\$000	8,23 %	» Alegrete
Itaqui.....	»	1.000	63	89,5	89\$500	1:000\$000	8,95 %	» Uruguayana
Uruguayana	»	1.000	63	89,5	89\$500	1:000\$000	8,95 %	
	»							
S. Borja....	Molhados	1.049	62	175	183\$575	1:022\$500	17,9 %	
Quarahy....	»	1.365	55	69	94\$185	731\$150	12,8 %	Até Alegrete
Livramento.	»	1.365	50	58	79\$170	731\$150	10,8 %	» A. Sodré
Uruguayana	»	1.365	63	75,6	103\$094	731\$150	14,0 %	
Itaqui.....	»	1.365	63	75,6	103\$094	731\$150	14,0 %	Até Uruguayana

B

Tabella de fretes de algumas mercadorias, de Hamburgo a Porto Alegre

MERCADORIAS	PREÇO POR KILOG.
Cimento, cevada, etc.	30 réis e 0,937
Arame, ferro, gesso, etc.	40 » e 0,25
Ferragens em geral, oleos, papelão, papel, tintas, etc.	47 » e 0,437
Apparelhos electricos, ferramentas, machinas, motores, etc.	55 » e 0,587
Cutelaria, metros, objectos finos	61 » e 0,875



não se sabe que despeza fazem, senão até a estação de desembarque da Viação Ferréa Sul Rio-Grandense, isto é, até Alegrete e Azevedo Sodré.

As despezas mininas são até as estações mais proximas e, portanto, diremos que as ferragens pagam uma despeza minima de 7, 71 % até Azevedo Sodré e de 16, 8 %, maximo, até S. Borja.

Os molhados pagam de despeza minima (Azevedo Sodré e Alegrete), respectivamente, 10,8 % e 12, 8 % e até S. Borja 17, 9 %.

Se compararmos as despezas destas mercadorias ás que, por exemplo, fazem as ferragens trazidas de Hamburgo até Porto Alegre e que estão inscriptas no pequeno quadro junto, nos convenceremos de que é extraordinario o que se passa e de que medidas que actuem indirectamente devem ser tomadas com intuito de combater o contrabando e de tornar a vida nas fronteiras mais barata.

Em regra paga menos a mercadoria de Hamburgo a Porto Alegre do que desta praça á fronteira.

De como se pode e se deve tomar providencias, não resta duvida e basta comparar os preços, por kilogrammas, das tarifas da viação ferréa com os preços, por kilogrammas, de eguaes mercadorias procedentes de Hamburgo.

Quaesquer vantagens, conseguidas na modificação dos fretes e outras despezas, que elevam tanto os preços dos generos importados do litoral pelas praças da fronteira, seriam sommadas aos 25 % que pesam sobre o contrabando, tornando-o menos rendoso, menos cobiçavel. A falta de transportes é uma das causas determinantes dos altos preços e, por conseguinte, do contrabando.

O governo deve estudar o problema e resolvê-lo, para bem da communhão rio-grandense, de que fazem parte aquelles povos fronteiriços tão longiquos da Capital e onde, por sua situação, a vida é mais precaria, as garantias dos direitos menos effectivas, a acção administrativa quasi nulla e donde, desde mais de seculo sahem, primeiro, os que se batem e morrem na defeza da Patria.

Nenhuma região da terra tem um systema hydrographico, tão rico e tão-bem distribuido, como o nosso Estado. Aproveitemol-o. Os sacrificios em tal caso são reproductivos, não devem deter a acção governativa. Sobre o ponto de vista economico a estrada de ferro não supporta o confronto com a navegação fluvial. Melhorémos, pois, a navegação dos nossos rios e completemos as nossas communicações, por estradas de rodagem e por estradas de ferro, se assim fôr necessario.

Quando nos referimos a estradas de rodagem, não temos em mente que nellas transitem carretas, carroças de frete ou diligencias e carros de passageiros, mas automoveis para passageiros e para cargas.

A topographia do nosso territorio presta-se admiravelmente para o estabelecimento deste meio de transporte, o mais barato e o mais rapido. A experiencia está feita. Os estados de S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro tem suas linhas intermunicipaes de automoveis e nenhum delles apresenta condições favoraveis, como o nosso, para o trafego destes vehiculos.

Pode-se preparar um leito para automovel de Alegrete a Quarahy, sem um corte de cochilha, apenas alguns boeiros ou pontilhões. Do mesmo modo, pode-se estabelecer uma linha de automovéis entre Cruz-Alta, Tupaceretan, Boqueirão e S. Borja sem cortar terreno, fazendo um pontilhão em Nhacapetum e uma ponte nas cabeceiras do Iguariassá, cujo valor maximo será de 20.000\$000.

Ve-se que essas paragens tão distantes, de campos tão ricos de pastagens e de terras tão ferazes, com pouco dispendio, poderão ter comunicação rápida com o litoral. Dahi as relações mais frequentes, o menor valor dos fretes, a diminuição do tempo para condução das mercadorias, condições todas que favorecem o commercio licito, que tornam pouco proveitoso o contrabando. De momento, o que urge obter é uma alteração favoravel nas tarifas da viação ferréa e maior rapidez no transporte de cargas. Estas providencias indirectas não dispensam de toda a repressão do contrabando pela força, apenas diminuirão o contrabando e o trabalho da repressão.

Pela pobreza das tabellas que apresentamos sobre fretes e despezas de transporte de mercadorias, conclue-se que mais não poderíamos dizer sobre o problema, ainda insolvel, do contrabando. Ha uma pronunciada negação para o fornecimento dos dados, necessarios ao estudo proveitoso de assumpto de tanta magnitude, que perturba a nossa economia e que divide os interesses do commercio estadual em grupos oppostos.

Esperamos que, dissipados quaesquer receios, em 1909, obtenhamos completas informações sobre as relações das praças das fronteiras com os centros commerciaes do Uruguay e da Argentina, com centros commerciaes do litoral rio-grandense e destes com as praças exportadoras européas, para habilitarmos a um estudo comparativo, a uma analyse mais detida do problema commercial, levando assim algum concurso para o allivio da perenne afflicção e vexame, que pesa sobre o commercio licito do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, para terminar as observações, que tinhamos a fazer sobre este arido assumpto, lembramos que os nossos interesses commerciaes e politicos e os da Republica do Estado Oriental do Uruguay são tão intimos, que ousamos dizer que talvez, tendo por base essa communhão de interesses, obtivéssemos a solução do problema do contrabando.

Os uruguayos, que já formaram livre e espontaneamente connosco, sob a bandeira do Imperio e, anteriormente, sob a bandeira portugueza; cujo territorio hospeda uma numerosa e opulenta colonia brasileira, talvez mesmo a mais numerosa; que, em momentos difficeis, tem feito causa commum connosco; que tem certeza de que o seu destino está preso ao nosso, podem, sem perda da sua soberania, que temos o dever imprescindivel de zelar, fazer-nos concessões, pelas quaes fiquem equiparadas as praças da fronteira ás do litoral e que tornem possivel uma fiscalisação, á qual não escapem os generos contrabandeados.

Eis o que, sobre a repressão do contrabando, informa o activo e intelligente major Santos Filho, com tanto acerto escolhido para desempenhar tão ingrata missão:

« Auxiliando o serviço de repressão do contrabando, tenho á minha disposição um major, um capitão, dous tenentes, dois alferes e 210 praças do 2.º regimento provisorio da brigada militar do Estado, e um alferes e 40 praças do 1.º regimento de cavallaria da mesma brigada. São, pois, 250 praças e 7 officiaes, todos de cavallaria, que, montados, com arreiamento, armas e munições, tudo do Estado, vieram auxiliar este serviço, concorrendo com despeza igual á que faz a União, com a manutenção do corpo fiscal de 257 guardas e 23 auxiliares.

« Conquanto seja maior o numero de auxiliares, a despeza com os officiaes não é inferior, porque estes tem vencimentos muito superiores aos daquelles, sendo que os primeiros auxiliares, que vencem 350\$000 réis mensaes, estão remunerados como os alferes da brigada.

« Incluídas as despezas de etapa, soldo, fardamento e arreiamento das praças, a despeza não é inferior á de cada guarda fiscal, que vence 100\$000 réis por mez, mas sem outras vantagens. E', pois, de calcular a despeza annual de cada soldado em 1:200\$000, a media de cada official 4.800\$000, sendo, portanto:

Soldados.....	300:000\$000
Officiaes.....	33:600\$000
Armamento.....	17:500\$000
Cavillos.....	25:000\$000
Quarteis e invernadas.....	10:800\$000
Transportes e passagens.....	2:200\$000
Luzes e utensilios.....	7:200\$000
Outras despezas.....	21:200\$000
Munições.....	2:500\$000
	<hr/>
	420:000\$000

« As verbas, ahí consignadas, não são arbitrarías, mas eguaes ás distribuidas para as despezas da Inspectoria, com igual numero de guardas.

Da parcella—outras despezas—deminui os 25 contos consignados para cavallos.

« Não levo em conta o augmento natural, que deve ter a administração, devido ao accumulo de serviço, sendo necessario o dobro do pessoal. Não precisava essa demonstração para concluir-se que, augmentado o pessoal de numero igual ao que tinha, é necessario tambem despender o dobro da verba. No entre tanto, esse augmento de despeza é fartamente compensado pelo resultado alcançado em poucos mezes de serviço, e aos cofres federaes cabe o augmento preciso, porque as rendas das Alfandegas no Estado dão abundantemente para isso.

« Com o pessoal do Corpo Fiscal o que se consegue, unicamente, é cuidar das povoações da fronteira, isso mesmo mal, e deixar francamente aberta a extensa linha á passagem desembaraçada do contrabando para as povoações do centro e commercio de fazendas nos districtos ruraes.

«Com isso, póde-se dizer que não é menos digno de lastimar o commercio das praças da fronteira do que o do litoral, porque um e outro ficam restrictos ao consumo local, sem ter para onde vender, fóra de suas praças.

«Com o resultado já conseguido este anno, na repressão do contrabando, é bem fundado pensar-se que as Alfandegas renderão o dobro do que rendiam até aqui.

«Sou levado a referir esse augmento, porque soube ali nessa Capital, por informantes commerciantes, membros da praça do commercio, que as encomendas de fazendas para a Europa tem duplicado, sendo de presumir-se que o mesmo aconteça com as praças de Pelotas e Rio Grande. E' de notar que tambem a Alfandega de Uruguayana tem augmentado suas rendas de importação.

«Das repartições de fazenda estou colhendo informações sobre o valor dos contrabandos, apprehendidos durante o semestre de Janeiro a Junho ultimos, e logo as tenha completas, leval-as-ei ao vosso conhecimento, certo que attinge a cifra consideravel; mas o que tem mais eloquente significação é estarem abarrotados de mercadorias, que se destinam ao Brazil, os depositos das cidades Orientaes e Argentinas fronteiras ás nossas, pelas difficuldades que os commissarios contrabandistas têm encontrado em transportal-as para este lado afim de que cheguem a seus destinos.

«Terminando estas ligeiras informações, mal organisadas, devido principalmente á falta de tempo, que é sempre tomado por motivos de administração, peço venia para dizer-vos com rude franqueza que: Nas condições em que se está mantendo este serviço de repressão, para colher algum resultado, o Estado vae concorrendo com bôa parte de suas rendas, em muito melhor proveito para a União, parecendo que mais convirá denunciar o convenio estabelecido, se o Governo Federal não concordar em duplicar a verba, que para elle tem consignado»

Muito nos restaria ainda a dizer sobre o nosso passivo economico, se tivéssemos uma repartição de estatística, regularmente organizada, se commerciantes e industrialistas se prestassem a dar informações precisas e minuciosas, se possuíssemos relatorios de companhias e associações, espalhadas por todo o estado e sobre as quaes nada consta nesta Secretaria. Assim, nenhuma palavra escrevemos sobre valores remetidos para fóra do Estado, quer procedam de particulares ou de associações; nada dizemos sobre passageiros, que sahem barra a fóra, sobre encomendas postaes, emprezas lotericas etc., e tantos outros meios ou processos de adrenar para o exterior os capitaes do Estado e elevar o seu passivo.

Não temos pretensão de fazer mais que um ensaio, com a esperanza de, firmados os estudos estatísticos sobre tudo que interessa a economia estadual, dentro de poucos annos, ser possivel o balanço exacto da riqueza publica, o qual orientará a administração, de modo completo, sobre as mais graves resoluções que, tenha de tomar.

II

Sobre a exportação

A exportação do Rio Grande do Sul, no exercicio de 1907, subiu a....
72.857:846\$, mais 6.624:853\$000 do que a importancia da exportação, em 1906.

No ultimo quinquennio o seu valor foi :

1903.....	51.981:165\$	que	corresponde	a	35\$603	por	habitante
1904.....	57.183:713\$	»	»	»	39\$166	»	»
1905.....	56.665:418\$	»	»	»	38\$811	»	»
1906.....	66.233:093\$	»	»	»	45\$365	»	»
1907.....	72.857:846\$	»	»	»	49\$902	»	»

No primeiro trimestre do corrente anno, comparado com o primeiro trimestre de 1907, foi este o movimento da exportação :

1907, primeiro trimestre	1908, 1.º trimestre	Diminuição
7.625:185\$000	3.895:992\$000	3.729:193\$000

O saldo da exportação sobre a importação, no exercicio de 1907, foi :

1907 1907

Exportação Importação

72.857:846\$000—48.727:716\$000=24.130:130\$, saldo a favor da exportação

1.º trimestre de 1908 1.º trimestre de 1908

3.895:992\$000—12.652:097\$000=8.756:105\$, saldo a favor da importação,

O saldo da exportação ficará reduzido, se, á importação tributada, somarmos a isenção de direitos :

72.857:846\$—(48.727:716\$)+5.991:165\$916)=18.138:964\$084.

Como é sabido, no 1.º trimestre, não ha quasi exportação de productos de origem animal e apenas de artigos de industrias, decorrentes dessa origem, e que pouco avultam na somma da exportação total. Isto explica o grande saldo em favor da importação. Ficou demonstrado acima, que a exportação do primeiro trimestre de 1908 é quasi igual á metade da do mesmo periodo de tempo, em 1907. A falta de exportação de productos animaes no primeiro trimestre, subsiste nos dois casos e deve-se convir que outra é a explicação da depressão da exportação, em 1908, embora seja verdade o que affirmamos.

Em um Estado, como o nosso, em que a exportação é muito variada, não tem grande importancia o estudo comparativo feito em fracções do anno. A producção espera occasião opportuna para sahir e a opportuniidade não é a mesma para todos os artigos. As fabricas ou armazens podem estar replectos, mas esperando occasião. Esta se apresenta para o feijão, mas não existe para a farinha, que terá de esperar mais um mez e assim, relativamente, a todos os generos. As dificuldades da navegação para os nossos portos, a falta de transportes, são causas que determinam *stocks*, consideraveis algumas vezes. Não ha, acreditamos, causa alguma, que dê logar a uma depressão apreciavel na nossa exportação.

No momento em que escrevemos, se não fóra a falta de dados estatisticos, já poderiamos apontar-vos qual deveria ser a exportação total do anno que corre, approximadamente, e dizer-vos, com segurança, a causa do *deficit* da exportação, no primeiro trimestre de 1908.

A verdade demonstrada por algarismos, incontestavel, é que o Rio Grande do Sul progride, economicamente, ha muitos annos e com firmeza, sem avançar aos saltos, que podem causar quedas, mas progride annualmente. Expomos á vossa apreciação o movimento geral da exportação do Estado, em um quadro desde o exercicio de 1901 até o primeiro trimestre do corrente anno, indicando os valores officiaes de um para outro anno e as differenças, que existem entre os impostos arrecadados em cada anno e o anterior, especificadas tambem as differenças de arrecadação. Estas são irregulares, porque trata-se de tributos *ad valorem* e por que, como sabeis, o governo tem reduzido os direitos de algumas mercadorias de exportação e até supprimido.

Entretanto, como o cambio insignificantes alterações tem soffrido, pouco oscillaram os preços ou valores, nos dois ultimos annos e, como a producção augmentou, nota-se a differença para mais, nos dous ultimos exercicios.

Um diagramma, desenhado pelo director da Repartição de Estatistica, apanha com grande nitidez, fazendo saltar aos olhos do observador menos attento, a situação do nosso commercio exterior, de 1901 a 1907.

Como exportador, o Rio Grande do Sul figura, entre os outros estados da União, em sexto lugar, nos dous ultimos exercicios, estando immediatamente acima, Bahia e immediatamente abaixo, Pernambuco.

« A exportação de mercadorias da União, no primeiro trimestre de 1908, comparada com a de igual periodo de 1907, accusa uma diminuição de 65.711:014\$000, sendo a porcentagem dessa diminuição de 26,5 % »

0 II

1901

44.128:91

3.048:22

O
dação total

A
Quarahy e

A
tribuidas

conta e n

A

A

C

O movimento geral da exportação do Estado de 1901 ao 1º trimestre de 1908, está representado no seguinte quadro.

VALOR OFFICIAL								
1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1907	1908
44.128.912,000	51.492.487,000	51.981.165,000	57.183.716,000	58.665.418,000	66.233.093,000	72.857.846,000	72.857.846,000	8.507.092,000
	+ 7.363.575,000	+ 448.678,000	+ 5.202.545,000	+ 518.295,000	+ 9.567.674,000	+ 6.024.752,000		+ 3.720.193,000
VALOR ARRECAVADO								
3.048.227,000	3.605.343,000	3.688.016,000	2.901.505,000	2.369.135,000	2.725.277,000	2.894.151,000		
	657.116,000	82.673,000	- 786.517,000	532.135,000	356.142,000	169.874,000		

O peso das mercadorias exportadas, em 1907, ascendeu a 187.230.515 kilogrammas, no valor total de 72.857.846,000, dando origem a arrecadação total de 2.894.151,000.

As estações cuja arrecadação do imposto de exportação subiu, no exercício de 1907, foram Porto Alegre, Rio Grande, Pontas Grossas, Quarahy e S. Luiz.

A exportação, para portos nacionais, elevou-se a 55.079 contos, valor official e a exportação directamente para o exterior a 17.778 contos, distribuídas por diversos países, conforme o diagramma anexo, no qual, para computa dos valores officiaes, não foram levados em conta os impostos de conta e no qual, para termos de comparação instructivos, achamos o valor official da exportação, desde 1901.

A do corrente exercício dá para cada habitante do Estado um activo de 463,92.

A importação, em 1907, dá para cada habitante do Estado, um passivo de 385,75.

145,27 saldo de exportação por habitante.

1872

1873

1874

1872

1873

1874

1875

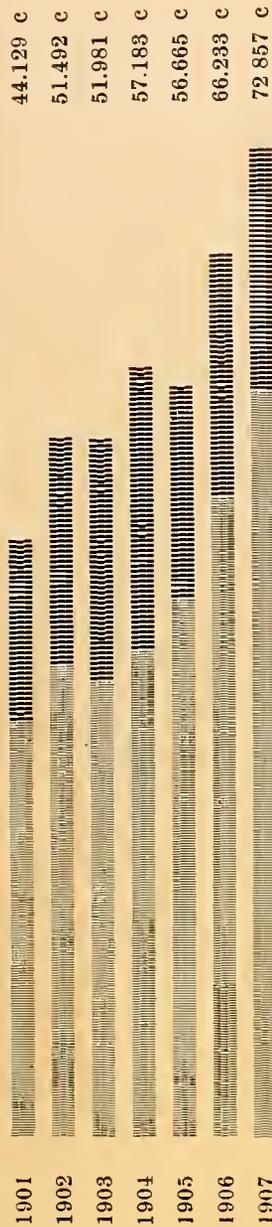
1876

1877

Diagramma da exportação do Estado para diversos paizes, com o valor official

c = conto de réis, moeda papel

Totalidade da exportação para cada anno



Exportação por destinos



Uruguay

Argentina

Alemanha

Belgica

1905

1.500 c

1906

1907

1906	3.919 c	1906	2.277 c	1906	349 c
1907	3.569 c = 4,90%	1907	1.532 c = 2,10%	1907	1.516 c = 2,10%

E. U. A. do Norte

França

Portugal

Italia

1901	1.413 c	1901	1901	1901	1901
1902	1.116 c	1902	1902	1902	1902
1903	975 c	1903	132 c	1903	1903
1904	788 c	1904	61 c	1904	1904
1905	331 c	1905	158 c	1905	1905
1906	466 c	1906	121 c	1906	1906
1907	246 c	1907	255 c	1907	1907

Paraguay

Austria

Hollanda

Grecia

Bolivia

1901	5 c	1901	1901	1901	1901
1902	87 c	1902	1902	1902	1902
1903	—	1903	15 c	1903	1903
1904	—	1904	15 c	1904	1904
1905	0,7 c	1905	35 c	1905	1905
1906	—	1906	7 c	1906	1906
1907	0,05 c	1907	16 c	1907	1907

Brazil

1901	30.280 c
1902	34.741 c
1903	34.262 c
1904	36.116 c
1905	39.917 c
1906	47.447 c
1907	55.079 c = 75,6

Não é um facto particular o decrescimento da exportação rio-grandense, em 1908, e no Rio de Janeiro, a baixa da exportação, nesse periodo de tres mezes, foi de 49,558 %.

Os estados para os quaes enviamos mais mercadorias, em 1907, foram, por ordem decrescente : Rio de Janeiro, 27.321:000\$000, Pernambuco, 8.592:000\$000, S. Paulo, 3.903:000\$000 ; Bahia, 4.941:000\$000 ; Sta. Catharina, 1.498:000\$000 ; Para, 1.341:000\$000.

O valor da exportação para os portos nacionaes foi de 55.079:000\$000 e os generos, que remettemos para paizes estrangeiros, importaram em ----- 17.778:204\$519 ou o total, já conhecido da exportação, 72.857:846\$000.

As remessas para diversos paizes estão discriminadas na tabella abaixo :

Exportação por destino, em 1907

PORTOS ESTRANGEIROS	VALOR OFFICIAL	Porcentagem
Inglaterra.....	6.261:651\$531	9 %
Allemanha.....	3.943:224\$597	5,4 %
Republica Oriental do Uruguay.	3.569:803\$880	5 %
» Argentina.....	1.532:572\$120	2 %
Belgica.....	1.516:751\$015	2 %
França.....	255:150\$086	
America do Norte.....	246:685\$750	
Italia.....	69:224\$530	
Austria.....	16.399\$550	
Portugal.....	3.710\$000	
Grecia.....	2.550\$460	
Hollanda.....	432\$000	
Paraguay.....	49\$000	
	17.778:204\$519	

A exportação, no primeiro trimestre do anno corrente, comparada á do primeiro trimestre do anno que passou, póde ser apreciada nas seguintes indicações sobre procedencias e sobre os respectivos valores :

	1907	1908
Rio Grande.....	3.941:169\$000	2.076:272\$000
Pelotas.....	1.346:161\$000	779:360\$000
Porto Alegre.....	2.102:504\$0000	829:553\$000
Uruguayana.....	38:850\$000	25:491\$000
Itaquy.....	43:041\$000	67:962\$000
S. Borja.....	93:452\$000	117:354\$000
	7.625:185\$000	3.895:992\$000

Estes dados são muito incompletos. Estações importantes, como Quarahy e Livramento, além de outras, não estão representadas.

Em um outro quadro, em que estão inscriptos os productos de origem vegetal que exportamos, com a indicação dos valores officiaes, em 1906, e em 1907 e com as taxas, a que estão sujeitos no ultimo anno, e indicação do seu peso, encontrareis informações, que vos podem guiar, se julgardes de proveito publico, desde já favorecer a lavoura rio-grandense.

Se depois lançardes os olhos para o quadro immediato, achareis as quantidades dos mesmos productos, exportados durante um decennio e comparaveis, anno por anno.

Tendes, pois, elementos seguros para a formação de juizo sobre a nossa rotineira lavoura e sobre os meios que a podem modificar para melhor.

A nosso ver, apezar de não nos caber tocar no assumpto, senão sob o ponto de vista economico, a época da palavra, cujo effeito seria preparar os animos para o progresso, convencer os retrogados da superioridade dos processos modernos de producção, já passou e a actualidade exige a acção. A acção sob a fórma de exemplo. Não vamos agóra, em um relatorio, escripto ás carreiras, discutir o papel do Estado.

Temos, por certo, que sempre que é tempo de fazer e que o individuo não faz, ao Estado cumpre decidir o individuo a fazer ou decidir-se elle proprio a fazer.

Ao estadista cabe distinguir, quando é tempo e o que mais convem, se fazer ou estimular o individuo para que faça.

O que não devemos é estar esperando tudo do tempo e da iniciativa privada, para a qual não temos, siquer, meio preparado.

Para os que não se prendem a detalhes, para os que consideram, depois da grande victoria de 1907, o partido republicano arbitro dos destinos do Rio Grande, para esses, a inacção, a esterilidade administrativa são crimes.

Em plena paz, aniquilados e esparsos os adversarios, tendo a missão de velar sobre elles o grande chefe que os desbaratou, em livre luta, as preocupações patrioticas não são mais as do intenso partidarismo, mas as do progresso, em todas as suas manifestações—intellectuaes, moraes e materiaes.

E' grande a responsabilidade dos republicanos, depois da victoria de 1907. E' preciso que o comprehendamos e que não recuemos, ante a magnitude da tarefa que ella nos impõe.

Escolas agricolas, fazendas modelos, campos de experiencia e de demonstração; darão a conhecer, pelo exemplo, o que convem mais ao nosso agricultor. Aperfeiçoando os meios de produzir, a exportação augmentará, em todos os seus ramos.

Occupando-nos da importação, dissemos sobre medidas protectoras de alguns dos nossos productos e, entre ellas, está a diminuição dos impostos.

E

Exportação

Productos de origem vegetal. — Taxas a que estão sujeitos, peso, valores officiaes.

PRODUCTOS	TAXA	1906	1907	
		VALOR OFFICIAL	PESO POR KILO-GRAMMOS	VALOR OFFICIAL
Aguardente.....	3 %	23:064\$100	19.364	10:616\$400
Alfafa.....	3 %	82:119\$700	717.349	85:031\$630
Alpiste.....	5 %	43:474\$200	165.261	62:718\$700
Aboboras.....	5 %	8:419\$930	85.536	6:881\$280
Amendoim.....	5 %	43:893\$800	257.867	40:776\$160
Aniagem.....	3 %	47:050\$000	163.961	143:468\$300
Arroz.....	—	2:626\$000	201.190	73:380\$000
Assucar.....	3 %	11:249\$500	240	144\$000
Batatas.....	5 %	170:364\$330	3.863.396	306:270\$040
Biscoutos e bolaxas.....	2 %	265:850\$420	496.937	347:611\$380
Brins e algodão.....	3 %	1.390:304\$003	243.199	974:033\$074
Cadeiras.....	3 %	124:444\$000	45.662	17:600\$540
Caibros.....	3 %	1:867\$100	12.369	1:500\$600
Camisas.....	3 %	—	050	240\$000
Cassinetas.....	3 %	22:498\$000	—	—
Cevada.....	3 %	1:122\$000	44.790	3:622\$800
Cerveja.....	3 %	285:798\$000	513.784	310:200\$200
Charutos.....	3 %	191:636\$675	72.570	230:588\$970
Cobertores.....	3 %	245:815\$500	160.366	311:948\$000
Café moido e em grão.....	3 %	4:604\$000	9.112	4:554\$500
Cambotas.....	3 %	1:484\$000	2.012	764\$000
Crina vegetal.....	3 %	46:583\$490	203.980	25:131\$800
Doces seccos e em calda.....	2 %	55:888\$830	77.057	71:139\$550
Eixos para carretas.....	3 %	9:979\$000	52.820	6:799\$500
Elixir.....	5 %	98:680\$000	30.707	97:702\$000
Farelo.....	3 %	37:638\$520	295.080	23:597\$040
Farinha de mandioca.....	—	2.662:429\$800	27.895.940	3:427:147\$480
Favas.....	5 %	37:179\$650	298.061	44:486\$400
Feijão.....	2 %	2.827:405\$980	14.707.814	3.266:244\$300
Fructas.....	—	10:071\$000	345.330	68:530\$200
Fumo.....	6 %	1.209:002\$261	4.835.160	2.021:548\$910
Herva-matte.....	2 %	1.850:451\$750	6.497.031	1.422:219\$830
Laranjas.....	—	—	33.710	2:875\$000
Linhas, linhotes.....	3 %	4:737\$000	47.622	7:432\$000
Licores.....	5 %	72\$000	040	60\$000
Lenha.....	3 %	750\$000	—	—

PRODUCTOS	TAXA	1906	1907	
		VALOR OFFICIAL	PESO POR KILO-GRAMMOS	VALOR OFFICIAL
Medicamentos.....	9 %	97:227\$690	2.132	14:740\$500
Meias.....	3 %	112:116\$500	11.554	64:942\$000
Massas alimenticias.....	3 %	810\$000	17.450	6:183\$600
Milho.....	—	1:416\$000	600	72\$000
Moirões.....	3 %	52:281\$000	462.950	45:786\$500
Movéis.....	3 %	11:536\$500	9.177	9:581\$000
Melaço.....	3 %	—	058	58\$000
Papel de embrulho.....	3 %	37:101\$200	133.803	40:046\$620
Pellucia.....	3 %	2:490\$000	—	—
Polvilho.....	5 %	116:294\$550	612.240	85:906\$500
Pranchões.....	3 %	9:273\$330	19.370	5:244\$000
Rapaduras.....	5 %	3:280\$500	5.003	3:096\$750
Ripas.....	3 %	124\$500	1.930	209\$000
Repolhos.....	—	17:360\$100	166.050	16:605\$000
Taboas.....	3 %	16:370\$033	139.654	18:177\$780
Tomates e pimentões.....	—	180:200\$000	692\$879	114:360\$150
Tóros.....	3 %	162\$000	4.500	556\$000
Tremoços.....	5 %	10:463\$800	12.970	1:556:400
Taquaras.....	3 %	116\$000	200	10\$000
Vassouras.....	3 %	984\$000	100	144\$144
Vigas de madeira.....	3 %	37:080\$000	—	—
Xaropes.....	3 %	—	30.335	98:013\$760

Productos cujos valores mais subiram em 1907

PRODUCTOS	1906	1907
	VALOR OFFICIAL	VALOR OFFICIAL
Aniagem.....	47:050\$000	143:468\$300
Arroz.....	2:626\$000	73:380\$000
Batatas.....	170:364\$330	306:270\$040
Biscoutos, bolaxas.....	265:850\$420	347:611\$380
Cebollas.....	1.273:409\$070	1.439:813\$300
Farinha de mandioca.....	2:662:429\$800	3.427:147\$480
Feijão.....	2.827:405\$980	3:266:244\$300
Fumo.....	1.209:002\$261	2.021:548\$710

F

EXPORTAÇÃO

Productos de origem vegetal. Quantidades em um decennio.

	1898	1899	1900	1901	1902
Aguardente e aniz...	14.167 l.	20.846 l.	41.795 l.	86.943 l.	107.522 l.
Alfafa.....	2.770k.	3.960k.	161.884k.	57.211k.	58.862k.
Alpiste.....	10.845k.	26.560k.	34.628k.	43.520k.	110.930k.
Amendoim..	624.625 l.	695.747 l.	167.111 l.	—	214.902 l.
Batatas....	132.834 l.	491.119 l.	71.207 k.	496.500k.	235.712k.
Cangica....	2.460 l.	—	—	—	—
Cebollas e alhos....	2.807.025 k.	4.776.660 k.	3.763.772 k.	3.717.389k.	5.171.269k.
Cerveja....	3.827 l.	23.744 l.	42.581 l.	182.226 l.	590.278 l.
Cevada.....	3.770 l.	79.210 l.	20.065 l.	30.950 l.	14.530 l.
Charutos...	—	1.997.910 n.	1.822.561 n.	970.232 n.	1.847.093 n.
Ervilhas....	292.735 k.	145.850k.	23.490 k.	47.660k.	35.170k.
Farinha de mandioca	41.436.718 l.	43.923.828 l.	23.140.339 l.	26.884.036k.	25.212.729k.
Favas.....	—	402.080 l.	—	237.886k.	141.280k.
Feijão.....	16.590.928 k.	34.477.718 k.	16.786.907 k.	8.234.452k.	20.324.182 k.
Fumo.....	2.639.929 k.	4.092.778 k.	2.236.148 k.	4.462.207 k.	2.912.193 k.
Herva-matte	602.098 k.	450.791 k.	639.810 k.	656.312 k.	851.045 k.
Laranjas...	117.800 n.	1.162.100 n.	421.000 n.	927.300 n.	313.500 n.
Licores....	—	1.044 l.	1.185 l.	1.120 l.	1.965 l.
Linhaça...	10.610 l.	—	—	—	—
Marmellos..	—	20.000 n.	100 n.	—	—
Milho.....	76.380 l.	484.506 l.	9.623 l.	73.600k.	308.270k.
Polvilho...	176.355 k.	212.838 k.	206.280 k.	380.434 k.	495.636 k.
Rapaduras..	6.615 k.	4.365 k.	5.977 k.	9.214 k.	11.118 k.
Tomates....	57.349 k.	379.005 k.	359.090 k.	575.640 k.	1.278.710 k.
Vinho.....	195.945 l.	185.933 l.	187.096 l.	200.926 l.	288.265 l.
Aboboras...	—	—	—	33.739 n.	115.274 n.
Arroz.....	—	—	—	11.080 k.	76.915 k.
Farelo....	—	—	—	120.436 k.	276.200 k.
Repolhos..	—	—	—	250.639 n.	199.599 n.
Tremoços...	—	—	—	9.238 k.	4.604 k.
Farinha de trigo....	—	—	—	1.815 k.	210 k.
Fructas...	—	—	—	518.610 k.	2.456.814 k.
Bananas...	—	—	—	730 cachos	750 cachos
Melaço....	—	—	—	225 l.	302 l.
Larangeiras.	—	—	—	30 n.	90 n.
Lentilhas...	—	—	—	1.380 k.	—
Origones...	—	—	—	415 k.	—
Assucar....	—	—	—	2.025 k.	992 k.

	1903	1904	1905	1906	1907
Aguardente e aniz....	168.656 l.	387.284 l.	85.012 l.	39.432 l.	19.364 *
Alfafa	32.780k.	46.746k.	37.556k.	700.332k.	717.349k.
Alpiste.....	68.968k.	132.488k.	155.075 l.	108.999k.	165.261 k.
Amendoim...	162.092 l.	424.371 l.	159.365 l.	612.630 l.	257.867 *
Batatas	163.845k.	114.708k.	618.738k.	1.397.766k.	3.836.396k.
Cangica	—	—	—	—	—
Cebollas e alhos.....	4.695.315k.	4.688.268k.	5.774.007k.	5.467.840k.	9.788.753k.
Cerveja ...	524.119 l.	318.867 l.	466.032 l.	476.052 l.	513.784 *
Cevada.....	5.760 l.	4.920 l.	1.842 l.	11.140 l.	44.790 *
Charutos...	1.784.001n.	674.783n.	2.342.255n.	2.142.850n.	72.570 *
Ervilhas....	9.910k.	13.085k.	8.200k.	—	—
Farinha de mandioca.	28.400.423k.	28.898.658k.	24.464.163k.	21.625.660k.	27.895.940 k.
Favas.....	128.579k.	440.455k.	120.508k.	190.739k.	298.061k.
Feijão.....	21.812.663k.	17.676.291k.	12.709.561k.	14.230.217k.	14.707.814k.
Fumo.....	2.832.903k.	3.255.875k.	5.125.724k.	3.247.357k.	4.835.160k.
Herva-matte	1.667.686k.	3.718.122k.	4.138.407k.	9.941.633k.	6.497.031k.
Laranjas....	598.950n.	18.000n.	168.000n.	—	33.710 *
Licores.....	280 l.	80 l.	80 l.	48 l.	40 *
Linhaça....	—	—	—	—	—
Marmellos..	—	—	—	—	—
Milho.....	15.530k.	95.490k.	30.880k.	10.820k.	600k.
Polvilho....	369.202k.	343.272k.	495.032k.	710.372k.	612.240k.
Rapaduras..	12.164k.	10.791k.	6.136k.	5.716k.	5.003k.
Tomates....	764.699k.	580.339k.	887.944k.	1.208.909k.	692.879k.
Vinho.....	494.295 l.	875.383 l.	2.092.417 l.	2.984.345 l.	2.890.579 *
Aboboras...	52.288n.	40.723n.	50.391n.	36.678n.	87.536 *
Arroz.....	215.438k.	323.288k.	78.340k.	12.165k.	201.190k.
Farelo.....	153.568k.	188.430k.	141.218k.	480.144k.	295.088k.
Repolhos...	289.674n.	213.841n.	154.412n.	143.130n.	166.050 *
Tremoços...	3.234k.	9.230k.	45.651k.	78.600k.	12.970k.
Farinha de trigo.....	1.610k.	8.730k.	—	—	—
Fructas....	293.311k.	381.293k.	292.460k.	217.116k.	345.330k.
Bananas....	550 cachos	—	—	—	—
Melaço.....	98 l.	13 l.	100 l.	58 *	—
Larangeiras	550n.	—	—	—	—
Lentilhas...	—	—	—	—	—
Origones...	—	—	—	—	—
Assucar. ...	104k.	11.275k.	—	24.410k.	240k.

Os nossos tributos sobre exportação não são exagerados, mas apesar disso, talvez fosse de conveniencia a modificação de alguns que pesam sobre generos taes, que é de prever que, conseguida tal protecção, vençam a concorrencia que soffrem, dahi só auferindo lucros a economia estadual.

A aguardente ou o alcool puro ou desnaturado, a alfafa, elixir, licores, lenha, medicamentos ou vinlios, com iusignificantes modificações para mais ou para menos, na sua tributação de exportação ou de importação, augmentariam a receita publica ou porque crescesse o numero das transacções, compensando e excedendo qualquer abatimento feito na taxa proporcional, ou porque o mesmo effeito proviria do augmento dos impostos de importação.

O alcool e seus preparados, de 1905 em diante, vão rapidamente decrescendo no quadro da exportação, sendo que os licores, por exemplo, desapareceram quasi, porquanto, em 1907, exportámos apenas 40 litros.

Não resta duvida que é uma industria remuneradoura a do alcool e seus preparados e que a sua decadencia, no Estado, é devida á sobrecarga de impostos estaduaes e municipaes e á concorrencia, que lhe fazem a aguardente e alcool de Pernambuco e os licores e outros preparados, procedentes da Argentina.

Julgamos que seria acertado reduzir, de 50 %, os impostos de exportação sobre aguardente, alcool e seus preparados (licores, elixir qualquer, aniz, etc) e estender a estes ultimos a isenção da lettra F § 5.º da lei do orçamento vigente.

A medida proposta vem rehabilitar uma fonte de renda, que está por extinguir-se, uma industria secular, que um grande numero de patricios nossos tem exercido e que está radicada no nosso meio economico.

O imposto sobre a exportação de lenha deve ser elevado ao maximo de nossa tarifa, 9 %, e parece não carecer de justificação essa medida.

O imposto de 9 % sobre medicamentos, parece nos exagerado e contra-producente. E', incontestavelmente, o fabrico de drogas e medicamentos, uma industria lucrativa e que tem elementos para progredir, porque homens de grande actividade e intelligencia a ella se dedicam.

Conviria, pois, que não se lhe entorpecesse o desenvolvimento e que fosse reduzida a sua elevada taxa de 9 % a 5 %.

Tanto esta industria, como a dos preparados alcoolicos, depois de certo desenvolvimento, supportarão, sem abalo, um imposto de consumo, compensando, pelo acrescimo de exportação e por este tributo, qualquer concessão que agora se lhes faça para tonifical-as e evitar o seu desaparecimento, para o qual manifestamente tendem. Não se comprehende que medicamentos paguem 9 % e que xaropes paguem 3 %, como se estes não fossem medicamentos. E' de justiça que fiquem gravados pelo mesmo imposto equiparado, de 5 %.

Precisamos produzir alfafa em grande quantidade e por muitos uotivos. E' uma forragem de primeira classe, senão a primeira das forragens. Nós e muitos outros Estados da União, a importamos dos paizes visinhos. E' uma necessidade economica e até politica, libertarmo-nos dos tributos de origem agricola que

lhés pagamos. O nosso Estado a produz abundantemente, dando, nas regiões menos frias, muitos cortes annuaes. A sua cultura, em pequena escala é rendosa e, em grande escala, substituída a força humana, no que fôr possível, por machinas, é uma fonte segura de prosperidade e riqueza.

O nosso Estado é principalmente, pastoril e, de certo tempo para cá, nota-se um movimento progressivo nesta industria, o qual tem conseguido penetrar nos municipios mais atrasados, despertando os seus habitantes e apontando-lhes novo caminho.

A criação do gado, *á lei da natureza*, está cedendo o logar a *élevage*, isto é, á criação com assistencia continua, em estrebarias, com cruzamento das mais apreciadas raças, com selecção cuidadosa de reproductores, com trato especial, em vez dos maos tratos que os charruas e os gaúchos infligiam aos animaes.

Em taes condições, a cultura da alfafa, em grande escala, se impõe, visto que não só devemos produzi-la, em quantidade que preencha as necessidades crescentes dos nossos mercados, expellindo delles a de origem estrangeira, mas ainda, para abastecer os mercados brasileiros, que surtem-se da mesma procedencia.

Obrigados a dizer com brevidade, pela falta de tempo, sobre assumptos que demandam demorada reflexão e estudo, vamos abandonar a lavoura e tratar da industria pastoril, a mais importante do Estado, a que constitue a sua maior riqueza, a que entra com mais elevada contribuição para os cofres publicos.

Cada paiz, cada região ou circumscripção territorial, porque tem condições mesologicas proprias, especiaes, porque está collocado, relativamente a outras regiões, deste ou daquelle modo, porque offerece, além da sua situação, condições geologicas e geographicas proprias, tem a sua fauna e a sua flora distinctas ou por traços profundos ou por ligeiras desigualdades.

E' claro que o homem, contemplando a natureza, chegou a inferir que não devia plantar trigo nas regiões equatoriaes, café, na zona frigida, etc, que devia adequar o emprego de sua actividade á região onde assentou o seu *habitat*.

E' um erro economico, que paga-se caramente, pretender que haja uma região, onde todas as plantas floresçam e fructifiquem, onde a reproducção de todas as especies animaes seja facil e a sua conservação assegurada. O conhecimento dessas verdades, que estão na altura de observadores pouco attentos, nos convence de que a industria pastoril, a mais antiga e mais rica do Estado, não surgiu, cresceu, e multiplicou-se, senão porque encontrou, no nosso sólo, no nosso clima, em muitos outros factores, os elementos necessarios ao seu vigor. Por estas razões, é que S. Paulo produz café e não trigo, ao passo que nós podemos produzir trigo e todas as gramíneas e forragens, indispensaveis á industria pastoril. Si esta é a mais apropriada á região que habitamos, a ella devemos toda a dedicação e empenho, bem como ás industrias que della decorrem. Não é que devamos abandonar a agricultura e industrias co-relativas, as quaes são imprescindiveis para o melhoramento da pastoril.

O que queremos significar é que, no Rio Grande do Sul, porque assim está determinado pela propria natureza, a primazia cabe á industria pastoril.

Dado o progresso de alguns estados do Norte do paiz, em que as colheitas se fazem duas vezes por anno, em que as terras são mais gordas do que as nossas, nos será offerecida competencia e provavelmente a victoria não nos tocará.

Reconhecidas as vantagens da polycultura e posta esta em pratica por esses estados, nós teremos de ceder, pouco a pouco, e de desviar a nossa actividade para determinadas culturas, especializando a nossa lavoura.

Não teremos, no paiz, competencia, com probabilidade de successo, na cultura da vinha, do trigo, do linho, da alfafa, do centeio, dos legumes, cabendo, portanto, sempre á nossa lavoura, papel economico saliente, porquanto, apezar de compellida a especialisar-se, conforme acabamos de ver, terá o encargo de prover os nossos mercados dos alimentos vegetaes, cuja exportação, por força de circumstancias, tenha cessado, e occupará logar na exportação daquelles productos, que sempre produziremos com vantagens. Além disso, a especialisação é o aperfeiçoamento, o progresso, o que compensará a ruina da lavoura de certos cereaes.

Não acontece o mesmo, quanto á industria pastoril e ás suas derivadas. O Rio Grande do Sul não póde temer competencia. Os seus vastos campos, divididos em pequenos rincões, propicios a creação de todos os gados e, de tal modo, que, em cada município, encontram-se campos para os muares e cavallares, para os lanigeros e para os vaccuns, garante-se a victoria, contra qualquer competencia que se levante. A base de nossa riqueza é e parece que será a industria pastoril. Tirar della todo o proveito é o que devemos ter em vista.

Apezar de ensaios e esforços para a sua remodelação e de reaes progressos effectuados, nestes ultimos cinco annos, está muito longe ella do que é entre os nossos vizinhos e de dar em lucros para o particular e, em riqueza para o Estado, o que devemos esperar e o que dará em proximo futuro.

Sobre ella, como já tivemos occasião de dizer sobre a lavoura, o tempo de fallar e de escrever passou; os livros ahí estão para os que quizerem aprender; mas achamos que a apprendisagem pratica é de resultados immediatos.

No entanto, não temos, no Estado, uma unica fazenda modelo, ao passo que as contam os estados de S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro e não sabemos si outros, os quaes, entretanto, vivem quasi exclusivamente da lavoura.

Não temos uma leitaria ou fabrica de lacticinios bem montada. De noticia, sabemos de uma, na Barra do Quarahy, do Tenente Coronel Lagranha e de outra, no município de Alegrete, ambas muito modestas e cujos productos são pouco conhecidos. Minas-Geraes conta muitas fabricas e tambem S. Paulo, Paraná e Sta. Catharina, ao passo que nós ainda importamos manteiga européa impura e, ultimamente, deste estado vizinho. Nós, que deviamos exportar em grande quantidade, que temos todos os elementos para o preparo de lacticinios, que já deviamos ter bem conhecidos e variados productos desta industria, a temos

apenas iniciado. Estamos falando sobre lacticínios e ainda nada dissemos sobre a criação de gado, propriamente.

Como os campos, de 1904 em diante, têm subido muito de valor, os seus proprietários têm se compenetrado da vantagem de melhorar as raças de gado, unico meio de tirar do capital, que representa a propriedade territorial, o juro compensador.

O gado de raça ou cruzado, o gado de maior peso, dá maior lucro e dahi o esforço renovador e progressista que se nota entre os criadores.

Uma medida que a nossos olhos se afigura muito simples e que concorreria definitivamente para a melhoria do gado vendido para alimentação, seria a pesagem obrigatoria do mesmo pelos mesmos motivos, porque é pesada obrigatoriamente a carne talhada nos açougues.

As vendas de tropas se effectuam, principalmente, pelo estado de gordura dos bois. Em uma tropa, por pequena que seja, ha sempre variedade quanto ao tamanho, quanto ao peso e até quanto á gordura. Si é verdade que uma tropa, composta de maioria de bois de grande porte, alcança alguns mil réis mais por cabeça, tambem é verdade que essas tropas são as mais raras e que, entre os bois que as compõem, existem de varios pesos.

Si as tropas fossem vendidas a tanto, por kilogramma pesado, e não pelo exame e calculo approximado, mas sempre inexacto do tropeiro, a situação do criador depressa se transformaria. Nenhum mais faria questão do numero de bois, mas da qualidade. O empenho em melhorar o gado vaccum se generalisaria aos mais rotineiros, porque nada ha mais convincente do que o exemplo do maior lucro, mesmo quando este corresponde a um maior esforço. Quando o retrogado, o pequeno fazendeiro, tiverem o seu gado cotado por menos dez mil réis do que o do visinho, porque o deste pesa mais trinta kilos do que o seu, não resta duvida que elles procurarão imitar-lhe o exemplo, mudar de pastores e, dentro em breve, terão, pelos mesmos processos, gado igualmente pesado.

Para tornar a pesagem obrigatoria, seria preciso estabelecer balanças nas xarqueadas e nos matadouros publicos e fiscalisar a matança.

Parece-nos que não será um grande sacrificio para o Estado. Então, com mais justiça, os diversos impostos estaduais e municipaes, cobrados agora, indistinctamente, pela vacca que pesa 120 kilogrammas ou pelo boi que pesa 200 ou 300, serão cobrados por kilogramma.

Já que falamos em pesos, convem dizer que não se póde avaliar ao certo o que o Rio Grande do Sul tem perdido em mais de um seculo e perde, annualmente, pelo emagrecimento das tropas, sujeitas a longas jornadas.

Uma tropa de Uruguayana, de Itaquy ou de S. Borja, para Pelotas, não perde menos, na média, de 10% de seu peso, isto é, do seu valor, 10% que ninguem aproveita, que cada boi gasta de gordura ou de carne, que perde para fazer o longo trajecto. A tropa dos mesmos logares para Livramento ou para Santa Maria, perde, mais ou menos, de 5 a 7%.

Si estes prejuizos, que affectam a economia estadual, forem contados, por algumas dezenas de annos, alcançarão alguns mil contos, que deixaram de encorporar-se á riqueza publica, que poucos sabem que tem-se perdido e que poderiam, em parte au menos, desde alguns annos, ser economisados, se o Governo Federal e, posteriormente a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, tivessem numerosos « embarcadouros ».

Na estrada de ferro Argentina, que margeia o Uruguay, quasi todas as estações tem os seus « embarcadouros » e, por esse motivo, o fazendeiro longinquo não vende por menos os seus gados, que não dispendem a propria carne, em viagem prolongada.

Do que temos dito, parece que deduz-se, evidentemente, a conveniencia de conseguir do poder competente o estabelecimento de mangueiras com « breaks » ou « embarcadouros » nas estações das linhas ferreas, que cortam o nosso territorio, não só para o transporte de gado de córte, como de qualquer outro gado. E' intuitiva a vantagem de tal medida, de tão pequeno dispendio e de consequencias tão beneficas e tão promptas, que admira que já não tenha sido posta em pratica.

Talvez toda difficuldade provenha da elevação da tarifa das estradas, hoje monopolisadas por uma companhia estrangeira, cuja boa vontade pelo progresso de nossa terra ainda resta provar. Ao governo, porém, incumbe providenciar, empenhar-se e, se nada conseguir, deixar cahir a responsabilidade, com todo o peso, sobre o culpado ou culpados que, por ganancia, entravam o progresso do nosso Estado.

O que não é possivel, quando se trata do bem commum, é que estejamos a mercê da boa vontade de estranhos. O que não se consegue por um meio, conseguir-se-ha por outro. O governo não deve desistir do bem e do progresso, por motivo algum. Por muitos caminhos, se chega ao fim collimado, desde que haja uma vontade firme, resoluta, sustentada longamente.

Não temos ainda o conhecimento completo da situação economica-financeira do Estado, para dizermos, sem medo de prejudicar, si é opportuno fazer importantes modificações nas nossas taxas de exportação.

A promessa da Constituição é lembrada pelos interessados e, por mais que desejemos vella cumprida não devemos fazel-o, perturbando e desequilibrando a receita do Estado. Tateando, pouco a pouco, os impostos vão diminuindo e alguns já desapareceram, sem abalo, feita esta reforma tributaria, pela qual outros estados anceiam, prudentemente, sem que dellas até se apercebam. E' uma obra meritoria dos governos republicanos.

Collocados no ponto de vista do desenvolvimento economico do Estado, já tivemos a ousadia de propor modificação de alguns tributos que gravam a agricultura, directa ou indirectamente. O mesmo vamos fazer, quanto ás industrias derivadas da industria pastoril.

Supponmos que só teremos a lucrar, aproveitando a materia prima, que oferece o boi e que nós remettemos para outros paizes, que a beneficiam e transformam. O que nos convem é effectuar aqui essa transformação, de modo que o seu custo e o seu lucro, além do valor do seu transporte, aqui fiquem circulando, dando vida ao commercio e ás industrias e trabalho aos operarios.

No anno de 1907, que estamos estudando, o valor da materia prima de origem animal, que exportámos, attingiu a 17.720:000,5000 correspondentes, a 39.622 toneladas.

E' indiscutivel o proveito que nos advirá de ser todo este trabalho industrial aqui elaborado; porém, como não estamos preparados para fazel-o, cumpre prepararmo-nos para, pouco a pouco, reivindicarmos o trabalho que, actualmente, somos obrigados a fornecer a outros.

O poder competente deve, segundo o nosso modo de entender, ir em auxilio das industrias nascentes, que promovem a solução desse grande problema economico.

Examinando a tabella em que inscrevemos os productos de exportação, de origem animal, encontraremos os artigos industriaes, cujos impostos achamos que devem ser diminuidos, desde que se considere opportuna e util a protecção ás industrias que os fabricam.

Os que pagam 5%, no exercicio de 1909 só pagarão 3%: abas, arreios, chicotes, colla, couros envernizados, graixa para calçado, lombilhos, serigotes, sóla, travessões, vellas; outros, que pagam 3%, passarão a pagar 2%, taes como: badanas, caronas, conservas alimenticias, extracto de carne, manteiga, sabão sabonetes.

Ainda que este abatimento, por sua exiguidade, pouco influa no primeiro exercicio, persistindo a acção do poder competente, em dois ou tres annos ficará supprimido o imposto total, sem grave perturbação da receita e cumprido o preceito salutar da nossa Constituição.

Para terminarmos os apontamentos excassos, lançados sobre o papel, tendo por objectivo a nossa exportação, transcrevemos, sobre a sua parte mais valiosa, isto é, sobre as industrias de origem bovina, um estudo, feito pelo zeloso e distincto director da repartição de estatista, o sr. Julio Vasques.

Industria das xarqueadas

A principal e velha industria das xarqueadas continúa ainda a ser o mais importante factor da prosperidade rio-grandense e, portanto, a maior credora de estudo e protecção do governo.

O seu desenvolvimento, no periodo inicial deste seculo, demonstrado nos uadros annexos, já constitue uma resultante dos esforços empregados a favor dessa industria que, entretanto, ainda reclama profundas reformas.

G

Exportação

Productos de origem animal. — Taxas a que estão sujeitos, peso, valores officiaes.

MERCADORIAS DE ORIGEM ANIMAL	TAXA	1907		1906
		PESO POR KILO-GRAMMOS	VALOR OFFICIAL	VALOR OFFICIAL
Abas.....	5 %	5.845	9:916,5300	—
Arreios.....	5 %	7.284	16:794,5400	5:266,8000
Aspas.....	9 %	692.369	166:939,530	175:865,550
Azeite.....	5 %	10.000	6:499,530	—
Animaes caval. ^{res} e vaccuns*	—	483.750	125:435,5000	20:693,5000
Banha.....	2 %	5.887.618	7.416:105,5690	6:817:107,5050
Badanas.....	3 %	1.024	7:875,5000	9:877,5000
Buchos de bagre.....	3 %	18.784	18:610,5000	10:232,5000
Cabello.....	9 %	320.933	367:516,5150	533:656,5350
Calçados.....	3 %	6.276	28:443,5500	31:279,0000
Camarões.....	5 %	35.459	32:750,5550	3:087,5600
Canellas de boi.....	9 %	500.345	17:439,5795	9:094,5150
Carnes de conserva.....	2 %	590.190	450:692,5984	586:922,5445
Caronas.....	3 %	119.257	401:883,5780	343:625,5000
Carne de porco.....	5 %	958.732	518:130,5370	402:269,5080
Casemiras.....	3 %	14.664	46:913,5500	65:865,5500
Cêra.....	5 %	107.148	165:583,5480	94:929,5300
Cinza de ossos.....	3 %	6.480.484	153:520,5880	58:927,5800
Chapéos.....	3 %	33.436	140:322,5000	101:842,5500
Chicotes.....	5 %	269	16:509,5300	2:682,5800
Cobertores.....	3 %	160.366	311:948,5000	245:815,5500
Colla.....	5 %	111.653	64:661,5000	54:364,5700
Colla de boi.....	5 %	18.255	10:813,5600	10:307,5200
Couros vaccuns curtidos...	2 %	259.733	769:022,5100	709:205,5050
» envernizados.....	9 %	18.246	91:212,5500	96:747,5500
» de bezerro.....	9 %	94.917	67:878,5610	178:625,5500
» de nonatos.....	9 %	5.944	2:933,5350	3:381,5150
» limpos.....	9 %	3.118.714	2.862:803,5640	4.469:463,528
» salgados.....	9 %	17.066.332	9.740:872,5430	8.219:840,5850
» de capivara.....	9 %	086	86,5000	459,5200
» de cavallo.....	9 %	10.266	6:260,5100	21:689,5000
Conservas alimenticias.....	3 %	228.161	222:900,5200	228:766,5300
Cochonilhos.....	5 %	7.662	15:368,5100	11:438,500
Escovas.....	3 %	3.650	17:630,5400	33:856,5000

* Paga 1\$500 por cabeça o gado cavallar e muar e 3\$000 rs. o gado vaccun.

MERCADORIAS DE ORIGEM ANIMAL	TAXA	1907		1906
		PESO POR KILO-GRAMMOS	VALOR OFFICIAL	VALOR OFFICIAL
Extracto de carne.....	3 %	17.015	68:060\$000	114:912\$000
Flanellas.....	3 %	2.340	11:268\$000	18:610\$000
Garras.....	9 %	17.780	8:012\$620	15:647\$110
Graxa.....	5 %	424.338	229:107\$250	422:207\$800
Graxa para calçado.....	5 %	635	635\$000	843\$000
Lã.....	9 %	1.517.012	1.349:268\$480	1.647:904\$577
Linguas.....	5 %	379.491	574:508\$600	564:192\$800
Linguiça.....	5 %	6.742	3:607\$100	38:051\$700
Lombilhos e serigotes.....	5 %	24.876	52:796\$900	47:833\$600
Mantas.....	5 %	299.115	450:700\$100	463:896\$000
Manteiga.....	3 %	20.480	22:927\$190	6:902\$900
Oleo de mocotó.....	5 %	351.130	21:729\$950	6:547\$100
Ossos.....	9 %	695.070	14:117\$906	16:102\$520
Ovelhas.....	—	45.390	10:112\$000	10:425\$500
Ovos.....	5 %	168.083	138:749\$870	135:528\$500
Pannos e baetas.....	3 %	51.262	145:507\$500	211:561\$335
Pellegos.....	5 %	27.403	27:393\$500	29:319\$700
Peixe salgado.....	5 %	808.860	230:579\$900	228:085\$640
Ponchos de panno e pallas	3 %	68.799	268:838\$980	279:664\$000
Presuntos.....	3 %	6.807	8:432\$000	20:748\$600
Pelless diversas.....	3 %	22.651	22:326\$000	10:274\$050
» de ovelha.....	3 %	221.103	116:255\$550	130:051\$900
Sabão.....	3 %	731.252	257:082\$480	217:998\$720
Sabonetes.....	3 %	64.335	122:119\$660	111:978\$650
Sabugos de chifre.....	9 %	365.060	11:997\$520	6:345\$463
Salame.....	3 %	4.903	6:319\$400	1:787\$800
Sarja.....	3 %	7.755	27:531\$221	52\$700
Sebo.....	5 %	9.171.196	4.110:221\$812	2.805:545\$775
Sellins.....	5 %	135	1:474\$000	1:604\$000
Sola.....	5 %	496.217	682:752\$100	721:618\$000
Tamancos.....	3 %	25.570	39:631\$200	38:005\$400
Toucinho.....	5 %	20.985	16:645\$600	23:489\$200
Travessões.....	9 %	029	72\$000	1:123\$600
Unhas de boi.....	9 %	22.000	620\$000	429\$000
Umbigo de boi.....	9 %	264.507	23:906\$360	21:449\$910
Vaquetas.....	2 %	—	—	1:098\$000
Velas.....	5 %	82.144	63:826\$030	86:160\$150
Xarque.....	2 %	50.792.170	22.965:956\$977	19:310:695\$130
Xergas e xergões.....	3 %	029	106\$000	1:422\$000

II

Exercicio de 1907

EXPORTAÇÃO DE	VALOR OFFICIAL	TAXA COBRA- DA ACTUAL- MENTE 5 0/0	TAXA A CO- BRAR 3 0/0
Abas			
Arreios	16:794\$400		
Chicotes	16:509\$300		
Velas	63:826\$030		
Colla	64:661\$000		
Graxa para calçado	635\$000		
Lombilhos e serigotes	52:796\$900		
Sellins	1:171\$000		
Sola	682:752\$000		
	899:448\$730	44:972\$436	26:983\$461
Diferença de uma para outra taxa			
17:988\$975.			
Travessões	72\$000	9 0/0	3 0/0
Couros envernizados	91:215\$500		
	91:287\$500	8:215\$875	2:738\$625
Diferença de uma para outra taxa			
5:477\$250.			
Badanas	7:815\$000	3 0/0	2 0/0
Caronas	401:883\$780		
Conservas alimenticias	222:900\$200		
Extracto de carne	68:060\$000		
Manteiga	22:927\$190		
Sabão	257:082\$180		
Sabonetes	122:119\$660		
	1.102:788\$310	33:083\$619	22:055\$766
Diferença de uma para outra taxa			
11:027\$883.			

Nos sete annos decorridos, a nossa exportação attingiu ao alto volume de 491.216 toneladas, no valor de 220.706 contos de réis, sómente nos productos principaes desses estabelecimentos, que são :

Xarque	108.874 contos	264.921 tons.
Couros vaccum seccos	30.178 »	33.184 »
» » salgados	53.429 »	95.375 »
Cinza	793 »	35.328 »
Ossos	133 »	6.847 »
Sebo	19.839 »	43.073 »
Graixa	3.151 »	6.785 »
Cabello	4.154 »	3.638 »
Garras	155 »	2.065 »
Total	<u>220.706</u>	<u>491.216</u>

O valor médio da tonelada foi de 449.300 réis, elevando-se a 456.836 no anno de 1907, além desse alto valor, difficilmente attingido por qualquer das demais mercadorias de nossa exportação, resalta a primasia desses productos se considerar-se que, no ultimo anno, entraram com 88.544 no total de 187.230,5 toneladas e com o valor de 40.450 para os 72.858 contos da exportação geral, dando as relações de 47 % quanto ao peso e de 55 % quanto ao valor. Comparando-se o peso e valor das mercadorias exportadas, em 1907, verifica-se que sómente em Pelotas e Uruguayana, onde avultam os productos das xarqueadas, a tonelada excedeu o valor médio destes productos :

Ainda outras especies são exportadas, taes como :

Aspas	692.369 kilos	no valor de	166:939\$530
Canellas de boi...	500.345 »	» » » »	17:439\$795
Colas » »	18.255 »	» » » »	10:813\$600
Couros nonatos...	5.944 »	» » » »	2:933\$350
Sabugos de chifre.	365.060 »	» » » »	11:997\$520
Umbigos de boi...	264.507 »	» » » »	23:906\$360
Unhas de boi.....	22.000 »	» » » »	620\$000
	<u>1.868.480</u>		<u>234:650\$155</u>

Valor da tonelada—125\$528 réis.

Excluindo o xarque, verifica-se que as materias primas, ainda não utilizadas pelas nossas industrias e exportadas para serem transformadas no estrangeiro, attingiram, em 1907, a 39.622 toneladas no valor de 17.720 contos ou 447\$000 por tonelada.

Os productos manufacturados e exportados, em 1907, foram os seguintes :

ARREIOS E ACCESSORIOS PARA MONTARIA

Arreios	7.284	tons.	16:794	§400	réis
Badanas	1.024	»	7:875	§000	»
Barrigueiras	49	»	264	§500	»
Caronas	119.257	»	401.883	§780	»
Chicotes	269	»	16:509	§300	»
Cochonilhos	7.662	»	15:368	§100	»
Lombilhos e serigotes	24.876	»	52:796	§900	»
Selins	135	»	1:474	§000	»
Travessões	29	»	72	§000	»
Xergas e xergões	29	»	106	§000	»
	160.614	»	513:143	§980	»

Valor da tonelada 3.184§124.

MATANÇA DE GADO

XARQUEADAS	1898	1899	1900	1901	1902
Santa Maria	11.368	11.368	8.375	9.450	8.290
Quarahy	36.114	22.281	21.305	51.059	62.309
Pelotas	210.252	152.195	126.094	141.478	154.651
Cachoeira	4.097	2.612	2.316	7.682	13.058
Bagé	60.843	61.402	61.906	54.329	85.923
Jaguarão	10.168	8.478	20.398	13.758	18.214
Uruguayana	20.220	3.232	27.450	6.038	17.518
S. Gabriel	8.971	14.872	15.235	16.582	38.844
Livramento	—	—	—	—	—
Santa Victoria	—	—	—	—	—
Total	362.033	276.440	283.079	300.376	398.807

XARQUEADAS	1903	1904	1905	1906	1907
Santa Maria	5.188	—	—	4.953	13.752
Quarahy	91.373	22.210	86.860	64.528	86.840
Pelotas	151.111	167.130	127.063	170.751	170.606
Cachoeira	13.929	12.193	5.905	11.514	14.376
Bagé	131.741	135.838	94.081	126.919	156.682
Jaguarão	22.252	27.092	5.068	7.257	6.956
Uruguayana	19.878	32.396	29.344	16.896	45.313
S. Gabriel	35.883	30.099	39.493	36.672	51.677
Livramento	—	11.561	67.230	88.485	51.878
Santa Victoria	—	2.329	1.000	2.500	—
Total	471.355	440.848	456.044	530.475	598.080

COUROS CURTIDOS E CALÇADO

Couros curtidos.....	259.733	769:022\$100
Couros envernizados.....	18.246	91:212\$500
» beserro.....	94.917	67:873\$610
Sola.....	496.217	628:752\$100
Calçado.....	6.276	28.443\$500
Tamancos.....	25.570	39:631\$200
	<hr/>	<hr/>
	900.959	1.624:941\$000

Valor da tonelada 1:803\$485

GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Carne em conserva.....	590.190	450:692\$984
Extracto de carne.....	17.015	68 060\$000
Linguas.....	379.491	574:508\$600
Manteiga.....	20.480	22:927\$190
	<hr/>	<hr/>
	1.007.176	1.116:188\$774

Valor da tonelada 1.098\$300.

PRODUCTOS DIVERSOS

Sabão.....	731.252	257.082\$480
Sabonetes.....	64.335	122:119\$660
Velas.....	82.144	63:826\$030
Óleo de mocotó.....	35.130	21:729\$950
Graixa para sapato.....	635	635\$000
	<hr/>	<hr/>
	913.496	465:393\$120

Valor da tonelada 509\$400.

O total desses productos eleva-se a 2.982 tons. no valor de 3.720 contos ou 1.247.480 por ton. Comparado este valor com o da venda da materia prima, verifica-se o augmento de 180 % que, applicado á mesina com igual transformação industrial, daria o augmento de 31.890 contos, elevando assim o valor dos productos da industria da xarqueada e suas similares a 76.300 contos ou mais 3.500 contos do que o valor de todos os productos do Estado que concorreram na exportação de 1907.

INDUSTRIAS DAS XARQUEADAS

Productos exportados nos annos de 1901 a 1907 :

QUANTIDADE EM TONELADAS

PRODUCTOS	1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907
Xarque.....	22.262	37.208	36.397	35.788	37.956	44.520	50.790
Couros vac. seccos....	3.737	5.149	4.515	6.683	4.736	5.245	3.119
» » salgados..	9.372	12.595	14.079	15.380	12.142	14.741	17.066
Cinza	6.551	4.724	5.170	4.152	4.798	3.093	6.840
Ossos	427	2.144	806	622	1.348	805	695
Sebo	3.241	5.747	6.227	5.593	6.174	6.920	9.171
Graixa	1.002	1.342	840	1.382	637	1.158	424
Cabello.....	447	697	594	553	488	538	321
Garras.....	228	450	368	346	325	230	118
Total.....	47.267	70.056	68.996	70.499	68.604	77.250	88.544

VALOR EM CONTOS DE REIS

PRODUCTOS	1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907
Xarque	11.810	13.034	12.540	13.260	15.954	19.311	22.965
Couros vac. seccos....	3.792	4.508	4.213	6.131	4.202	4.469	2.863
» » salgados..	4.144	7.189	7.954	9.153	7.028	8.220	9.741
Cinza.....	138	111	139	93	100	59	153
Ossos	6	38	77	13	29	16	14
Sebo	1.696	2.710	3.160	2.517	2.840	2.806	4.110
Graixa	571	626	460	565	278	422	229
Cabello.....	616	642	765	712	518	534	367
Garras	34	26	24	26	21	16	8
Total.....	22.807	28.884	29.272	32.470	30.970	35.853	40.450
Valor da tonelada....	482.510	412.290	424.260	460.570	451.430	463.116	456.836

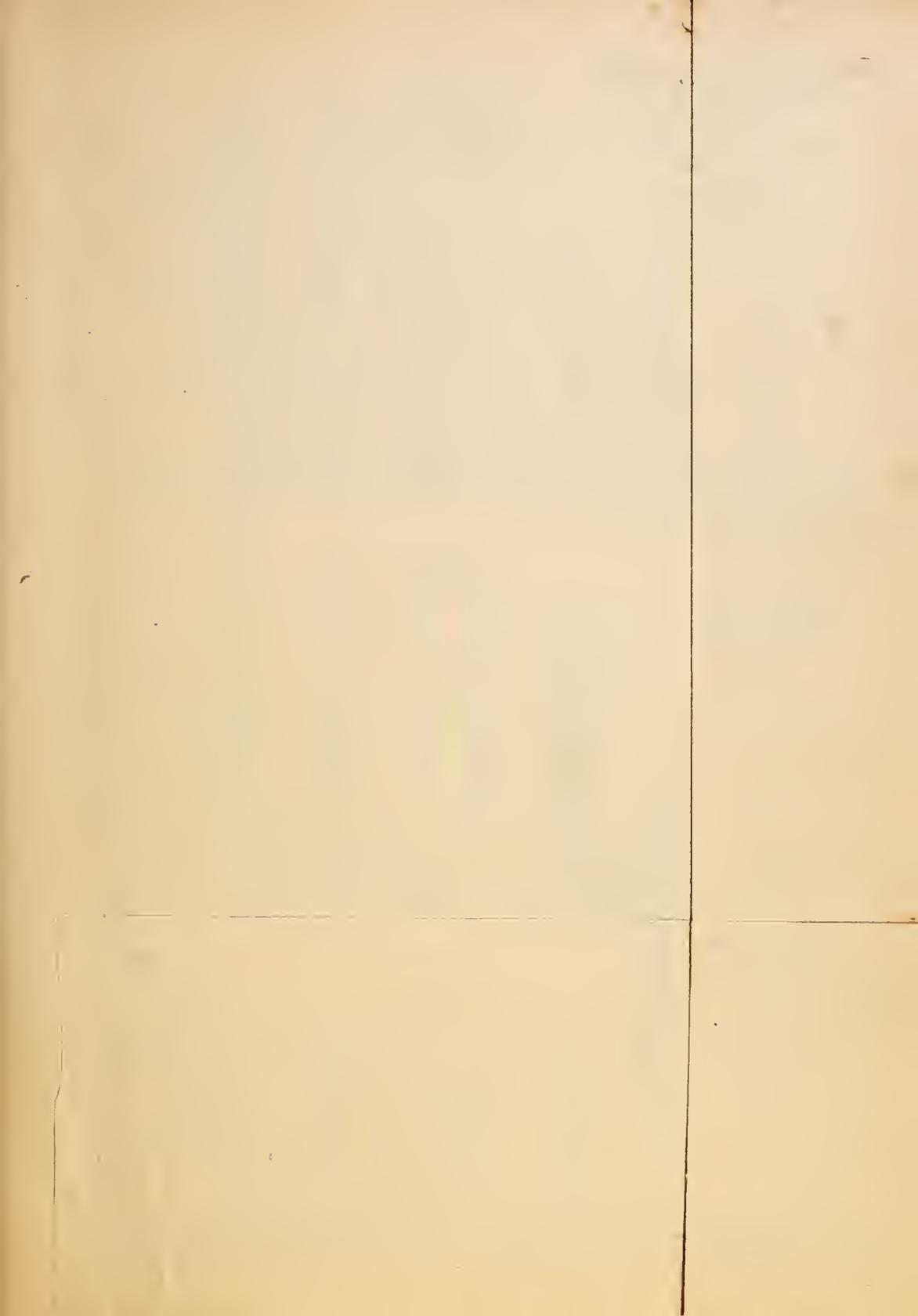
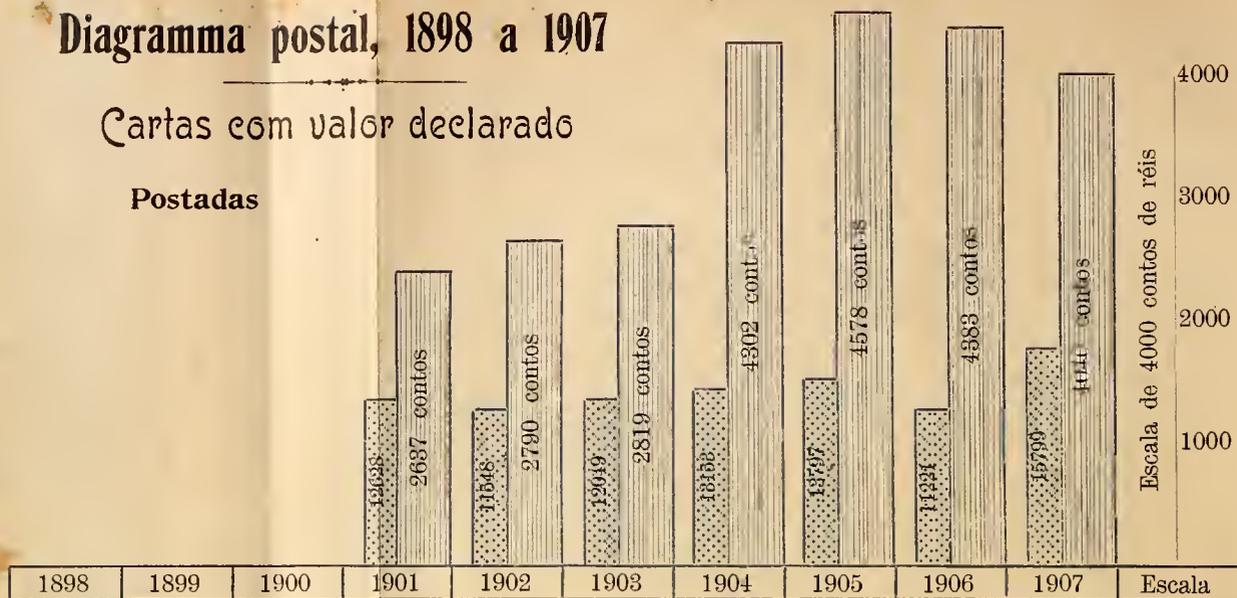


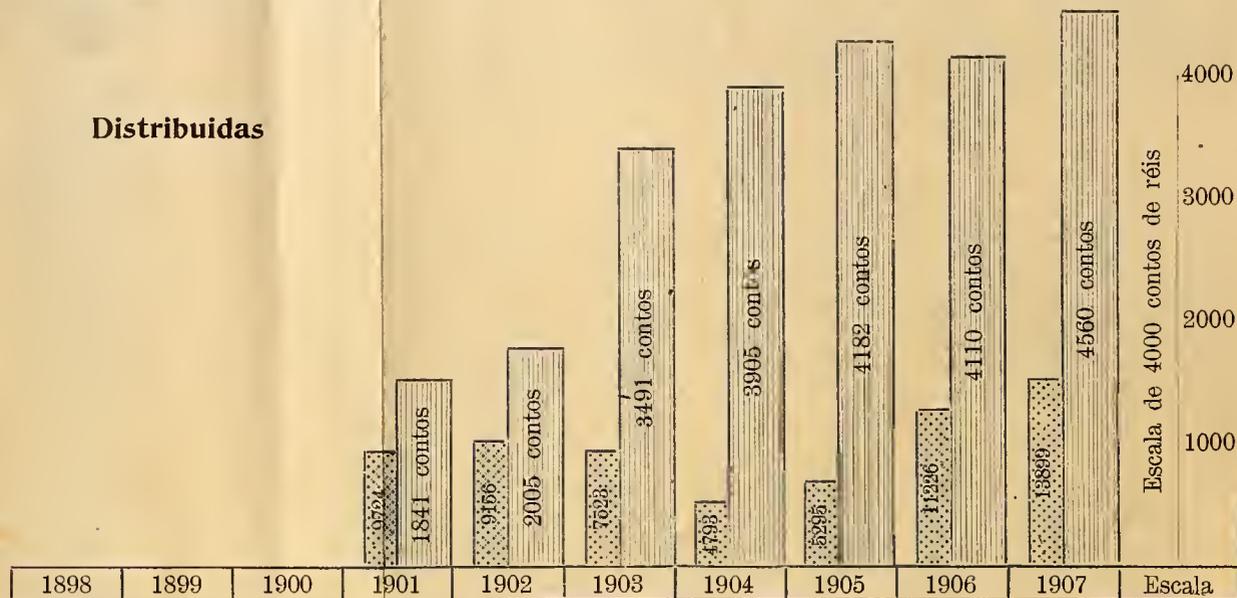
Diagramma postal, 1898 a 1907

Cartas com valor declarado

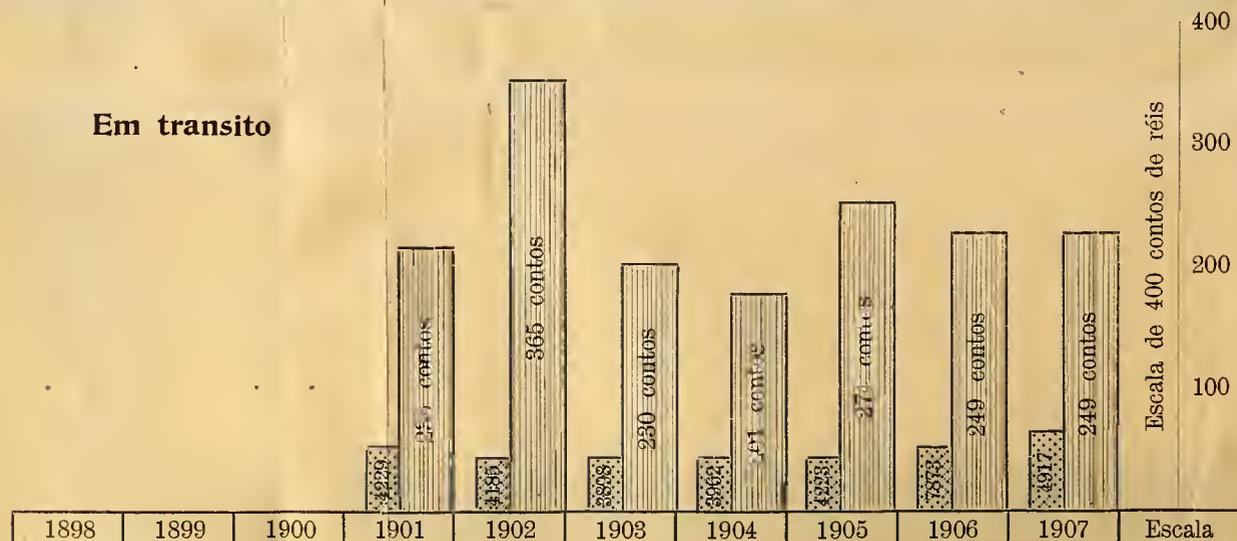
Postadas



Distribuidas



Em transitio



Fizemos empenho por accumular dados sobre o nosso activo e sobre o nosso passivo economico, no intuito de desbravar a estrada que levará a um balanço exacto, quando a repartição de estatistica desempeubar o seu papel por completo, quando as repartições publicas, os industrialistas, as compauhnias, etc., dos quaes depende essa valiosa obra, acharem opportuno esse trabalho, que julgo patriotico e indispensavel para termos boas finanças e para o aperfeiçoamento da nossa administração.

Vejamos o que desde já pode-se aproveitar desses elementos, colhidos apressadamente, vencendo inesperados e desanimadores obstaculos.

Procuremos distacar o que for mais importante do activo e do passivo.

ACTIVO

Exportação		72.857:846\$000
Capital importado pela Companhia Auxiliaire des Chémims de Fer 49.000 £. =		<u>784.000\$000</u>
		73.641:846\$600

PASSIVO

	Valor official	
Importação tributada	48.727:716\$000	
» isenta de direitos	<u>5.991:165\$916</u>	
	54.718:881\$916	
Mercadorias importadas por contraban do (appro- ximadamente)	15.000:000\$000	
Arrecadação federal em papel	21.585:735\$957	
» em ouro		7.446:782\$677
Convertida em papel	13.402:528\$000	
Valores remettidos em cartas	<u>249:000\$000</u>	
	104.956:145\$273	
	73.641:846\$000	
Saldo a favor de importação	39.314:299\$273	

Os capitaes de procedencia exterior representando o activo, são muito inferiores aos que representam o passivo.

Se nos lembramos de que não tivemos informação alguma sobre a importação, que fazemos de portos nacionaes, e que ella nos deve custar alguns mil contos (assucar, aguardente, etc.) veremos o nosso activo reduzido a uma insignificante quantia, relativamente ao passivo e augmentado este talvez de mais cinco mil contos ou sejam ao todo 15.402:927\$950.

Victima de tão abundante sangria annual, não ha capacidade de expansão que resista com efficacia, que não se esmoreça.

Dahi, as raras iniciativas individuaes, o lento progresso do Estado, que afflige os patriotas impacientes, o ascenço oscillante da receita publica que já fizemos notar.

Queixam-se dos governos estaduaes que nada tem feito para melhorar a situação material e dizem que o progresso que temos é o que resulta da marcha do tempo, do accrescimo de população, etc.

Ningnem queixa-se da União, porque nada tem feito no Rio Grande; ella enche-nos de vaidade, insufla o nosso inexperito patriotsino, attrahindo para o Brasil as vistas do mundo inteiro, por processos artificiaes e drena para o Thesouro Federal as nossas economias. Esta ultima parte é que incumbe-nos tornar conhecida dos rio grandeuses.

Pelos dados officiaes, que se encontram annexos ao relatorio do sr. ministro da fazenda, a delegacia fiscal, neste Estado, como já ficou dito, arrecadou em 1907, 29.479:780\$753, « Receita propriamente dita, isto é, excluido os supprimentos do Thesouro e as remessas feitas ao mesmo á caixa de amortisação e a casa da moeda.

Posteriormente, com mais completos dados, verificou-se que esta arrecação importou em 21.585:735\$357 papel moeda e 7.446:782\$677 ouro, quantias que prefazem um total em papel de 34:988:263\$357.

Ora, no mesmo exercicio, o Estado arrecadou 10.692:924\$584, muito menos da terça parte. E' a colonia e a metropole. Não chegamos a arrecadar sequer o terço do que a União levanta daqui.

Devemos notar, que na arrecadação federal, não está incluído o trimestre adicional da Alfandega do Rio Grande e não se fez a deducção de impostos annullados. E' certo que a arrecadação subirá ainda, feitas estas duas alterações.

Cada habitante do Rio Grande do Sul paga á União, por anno, 23\$896 e ao Estado 7\$324.

Justificando a criação de elevados impostos para solver uma crise financeira difficil, oriunda de immensos dispendios destinados a defeza e consolidação das instituições, o governo federal não encontrou obices; a população toda curvou-se e pagou satisfeita.

Passaram-se os annos, a situação esteve prospera e os impostos permanecem, acabrunhando a mesma população que, generosa, recebeu o apello que lhe foi feito, em momento critico.

Sob pretexto de protecçionismo, foram creadas tarifas aduaneiras excessivas pelo valor e cuja observação attenta dá a dolorosa convicção de que o progresso das industrias não exigia taes exageros, mas sim a insaciedade da União. Não se trata de proteger industrias, mas de encher os cofres federaes. Esta politica antieconomica, de depauperamento dos Estados, em proveito do centro não é, de certo, uma politica genuinamente republicana, que vise fortificar os laços federativos, que cerque de respeito e estima o poder publico central. Este está

constituído, porque assim o resolveram os estados e assim o tem mantido, mas é claro que o manterão, enquanto interesses superiores não forem postergados por elle, enquanto não for prejudicada a autonomia que para si reservaram, como condição essencial de existencia em associação.

Não é autonomo quem não tem independencia economica e, não pode aspirar a tel-a, quem é obrigado a dar mais de dous terços de suas rendas, como tributo.

E' dura a verdade, mas os republicanos, é que devemos dizel-a, por amor á Republica Federativa.

Bem andaram os patriotas rio-grandenses que, na constituinte, guiados por Julio de Castilhos, sustentaram o principio das quotas proporcionaes, com que cada estado devia concorrer para a manutenção da federação.

Si a sua doutrina tivesse sido vencedora, no seio daquella Assembléa, é certo que o nosso paiz não seria ainda candidato a um logar na fila das grandes potencias, seria mais modesto e mais austero e, sobretudo, a Republica seria mais amada.

Os estados, como os individuos, não se associam, senão para o bem commum. E o que temos tido não é o lucro, repartidamente e com proporcionalidade, o que temos tido é o *deficit* como consequencia do arrebatamento legal de nossas rendas e a pobreza que nos advem.

Neutralisar a acção antieconomica da União, no Estado, por outra, organizar a defesa economica do Estado, tanto quanto o permitta a nossa legislação, tal deve ser o nosso escopro.

A arrecadação federal não é constituída sómente pelos impostos, mas por outros elementos, entre os quaes, empréstimos que annualmente toma, ao juro de 5 %, sem que ninguem cogite disso, tal é o poder do habito e a acção dos annos.

Em um Estado em que o credito é quasi excepcional, em que o juro é ordinariamente alto, em que o governo paga 7 %, a União levanta empréstimos ao par, a 5 % de juro, praso incerto, muito longo as vezes, outras vezes curto. Os apparatus de que ella se serve são o cofre de orphãos e interdictos, a arrecadação dos bens de defuntos e ausentes e as caixas economicas. Sobre o emprestimo do cofre de orphãos e sobre a arrecadação dos bens de defuntos e ausentes não conseguimos dados, não podendo, portanto, determinar a quanto monta a divida da União procedente desta origem.

Sobre os empréstimos que desde 1874 faz a Caixa Economica do Rio Grande do Sul, temos exactas informações.

Em 1907, existia o saldo, em cofre, de bens de defuntos e ausentes, na importancia de 3.544:811\$672; o emprestimo do cofre de orphãos, em 31 de Dezembro do mesmo anno, attingia 9.842:355\$928 e o do deposito das caixas economicas, na data súpra, era de 155:223;442\$434. Como dissemos, não foi possi

vel discriminar a parte que cabe ao Estado do Rio Grande nas duas primeiras sommas emprestadas. Couvem saber que ambas estão já muito desfalcadas, porque diversos estados tem, legal e justamente, instituido as caixas respectivas, tomando os empréstimos de que a União fazia privilegio seu. Para exemplificar, citaremos o Estado de Minas, que legislou sobre bens de orphãos, em 1891, e o de S. Paulo que devia ao cofre de orphãos, em 1903, 4.315:695\$991 e ao de defuntos e ausentes 157.358\$885.

Sobre a Caixa economica do Rio Grande do Sul e suas agencias, já apresentámos, em quadro, as operações effectuadas no ultimo triennio.

Em 31 de Dezembro de 1907, o saldo, a favor dos depositantes da caixa matriz e das agencias, era de 28:522:749\$432.

Infelizmente, a caixa economica do Rio Grande do Sul, depois da do Rio de Janeiro, é a que faz maior emprestimo á União, annualmente. Esta capacidade superior de economisar e que traduz, por facto, a previdencia humana e que é uma condição preciosa de progresso e de triumpho, na vida; essa capacidade que o rio grandense tem mostrado, em uma série de annos, possuir, em mais alto gráo, que os seus irmãos, lhe tem sido altamente nociva.

Os vintens furtados ao conforto, á variedade de alimentação, aos prazeres mais insignificantes e innocentes; esses vintens que correspondem a pequenos sacrificios feitos diariamente e ajuntados, no presente, que não é bom, com receio do futuro, que pode ser peor, tem servido mais á União do que ao nosso Estado.

O problema economico resolve-se por augmento da producção e da exportação e por diminuição das remessas improductivas de dinheiro. A primeira parte consegue-se lentamente, por uma série de medidas apropriadas, cujo estado não vem agora ao caso; a segunda, por leis sobre os bens dos orphãos, de interdictos, de defuntos e ausentes e pela criação de estabelecimentos de credito que atraiam as economias que agora a União usufrue.

Neste conjuncto de medidas preventivas, contra a acção perturbadora da nossa economia, consiste a nossa defesa economica.

A Secretaria da Fazenda iniciou esse trabalho, por assim dizer prophylatico, determinando, por um decreto, que as fianças dos exactores e as cauções prestadas, no Thesouro Estadual, fossem em dinheiro ou em titulos da divida estadual. Foi o primeiro passo. Esse decreto ainda está pendente em parte da approvação dos srs. Representantes do Estado, porque o governo precisa de sua autorisação para pagar o juro de 5 % sobre as importancias das referidas fianças e cauções e para tomal-as por emprestimo. Não obtida esta concessão o decreto importará em uma injustiça, para a qual não concorreremos, pois, como é sabido, a maioria das fianças era prestada em cadernetas da caixa economica, sendo os valores respectivos collocados a juro, naquelles estabelecimentos. Ora, desde que se exija que os dinheiros passem daquella instituição para o Thesouro, deve este pagar os juros que ali rendiam elles.

Promulgadas as leis sobre a arrecadação de bens de orphãos e interdictos, de defuntos e ausentes, e obtida da Assembléa dos srs. Representantes, a permissão para levantar o emprestimo, dos capitaes referidos ao par e juro de 5%, como fazem a União e os outros estados, estamos certos que para cima de . . . 2.000.000\$000, em pouco tempo, entrarão para o erario, em condições tão vantajosas como as que acabamos de apontar e que não admittem discussão.

O que pedimos são meios para conseguir que os capitaes aqui acumulados, provenientes do nosso esforço e actividade; que os capitaes que pertencem á communhão rio-grandense, por que aqui tiveram a sua origem e se formaram, não sejam entregues á União, não se escoem das nossas praças, impobrecendo-as para confundirem-se na economia nacional, circular em todo o paiz, com applicação desconhecida e de pressão da nossa riqueza publica.

Trabalhemos, em primeiro lugar, para nós, porque ninguem trabalhará por nós, nem para nós.

Quando pagamos 7% de juros do que devemos, é um absurdo que emprestemos a União ao par e a 5%, mais de 28.000.000\$000, capital que é retirado da nossa circulação e que, emprestado aqui, circularia, fecundando o commercio e industrias, fazendo brotar iniciativas.

Assegurada a nossa defesa economica, no ponto em que a legislação estadual pode intervir immediatamente, promovendo a instituição de capitaes que nos pertencem e que estão mal collocados, abordemos a outra parte, muito mais importante e proficua, a que diz respeito ás instituições de credito.

Para resolvermos de modo satisfactorio esta questão, precisamos de dous factores: governae homens bons, bem intencionados, patriotas, competentes. Não se diga que os não encontraremos, porque 'os ha em todos os paizes, mesmo nos mais antigos e corrompidos.

O que é indispensavel é saber encontral-os e diminuir esta desconfiança de todos, este pessimismo que leva cada um a crér só em si, manifestação do egoismo que, por predominante entre povos selvagens, achamos que é pouco proprio de ser cultivada entre homens civilizados.

Crear estabelecimentos de creditos que possam completar com as caixas economicas federaes, que inspirem igual confiança ao povo, de modo a estacar esta fonte de onde correm ininterruptamente as economias rio-grandenses para o Thesouro Federal, é um acto, na nossa humilde opinião que não póde ser adiado, sem graves prejuizos de altos interesses sociaes e economicos. Empregar bem o nosso dinheiro, é um dever social. Todos que ganhamos, ganhamos uns outros e para distribuir aos outros, em troca do que necessitamos, ou para legar, afinal, o saldo. Ha uma circulação continua da moeda. Porém se a circulação cessa ou se enfraquece, porque o dinheiro emigra ao todo ou em parte si em um grande numero dos que ganhão não destribuem aos outros, que vivem na mesma sociedade, parte do que ganham, em troca do que precisam não resta duvida que, a sociedade perturba-se, resente-se, empobrece. Social e economicamente

vale mais o operario que gasta o salario que percebe do que o usurario, emquanto vivo, ainda que tenha amontado um thesouro.

O commercio restringe-se com a diminuição da circulação monetaria, as fabricas paralyam-se, os operarios mudam se. E' o que se passa nas nossas fronteiras, que fornecem, do que vamos dizendo, um exemplo irrecusavel, verificavel por quem quer. Os que ganham não distribuem aos outros as quotas que elles deviam esperar, em compensação do que deviam fornecer em generos, e o commercio estiola-se e as industrias não nascem e todos são pobres, ao passo que, enfrente, para onde o capital emigra, em busca do necessario para a subsistencia social, onde o dinheiro circula em procura do que o homem necessita, penetra na officina, na casa do commercio, na fabrica, reparte se por todos e todos tem como satisfazer as necessidades da vida. Aqui se dá o facto de ser distrahido um avultado capital, mais de 28.000:000\$000, das diversas applicações que devia ter, no seio da nossa sociedade, em que foi adquirido e de ser arrebatado para longe, para servir interesse, differentes e até desconhecidos.

Cada unidade social, que tinha direito pelo trabalho proprio, pela produção propria, pelo que offerece, a esperar que uma parte daquelle capital lhe tocaria, ficou prejudicada na respectiva quota, queremos dizer, o operario fez menos trabalho e ganhou menos, o negociante vendeu menos, todos, emfim, perderam com a emigração daquelle capital, formado a custa de todos e que foi animar uma outra sociedade, repartir-se por outras unidades sociaes, que receberam inesperadamente o que nós contavamos fosse distribuido pelas unidades do meio, das quaes elle emergiu e as quaes, todas, concorreram para sua formação.

O quadro opposto: lança em circulação, no Estado, aos poucos, 28.000:000\$000 e não precisamos dizer o resultado, todos imaginam o que se daria.

As caixas economicas federaes tem produzido aquelles desastrosos effectos e concorrido para o desequilibrio e a pobreza economica do Estado. Sob a modica retribuição de 5% de juro e servindo-se da confiança que inspira, o governo federal retira da circulação nos estados, milhares de contos, que ninguem sabe como são empregados e sem attender a que, na peripheria, a circulação é sempre mais escassa.

O remedio está apontado, resta verificar, si corresponde por completo ás indicações.

A occasião para o surto de estabelecimentos de credito, com capacidade para attenderem aos reclamos da lavoura e da industria pastoril, parece nos opportuna, não é effecto de uma imaginada necessidade. Neste sentido, os nossos agricultores têm se agitado, têm procurado associar-se, formando syndicatos e cooperativas e, na Estrella, existe um banco popular, em miniatura, funcionando, desde de Janeiro de 1907. Em vão pedimos, nos empenhamos por obter informações sobre estas diversas tentativas de criação de credito agricola, não fomos attendidos. A verdade, é que a nossa lavoura está esforçando-se por sahir dos

velhos moldes e procura amparo e protecção. O exemplo da lavoura de arroz, explorada pelos abastados, com machinas e apparatus e remuneração abundante, excita os nossos rotineiros agricultores e elles indagam se, com recursos semelhantes, não podem tambem colher lucros semelhantes, multiplicando as plantações e, por conseguinte, as colheitas. Falta-lhes o credito.

Os nossos creadores passam por uma phase semelhante á dos agricultores.

Os campos duplicaram e até quadruplicaram de valor, em menos de cinco annos. Comprehenderam os nossos fazendeiros que estava profundamente modificada a sua situação.

A quadra de campo, que alimenta cincoenta rezes, no minimo, e que valia 500\$000, hoje custa 2:000\$000 e até ha exemplo de veudas, ao preço de 7:000\$000. O juro de 2:000\$000 é muito maior que o de 500\$000 e, como o gado apenas dobrou de preço, enquanto o campo quadruplicou, o prejuizo é evidente e, portanto, acharam-se na emergencia de deixar de criar ou de criar gado que tivesse mais peso, mais valor.

Muitos, os mais pobres ou os menos capazes, sentiram-se vencidos na luta e venderam as propriedades e emigraram para Matto Grosso.

Esta selecção de população ainda está se operando no Estado. Contam-se por vinte mil, approximadamente, os nossos patricios, que têm emigrado para aquellas paragens, onde «pode-se criar folgadoamente, e onde obtem-se campo a 6:000\$000 a legua e até de graça».

Evidentemente são vencidos, tanto que o grande numero tem sahido dos municipios mais atrasados do Estado. Em compensação, outros ahi estão trabalhando, dispendendo a maxima actividade para a substituição dos gados definhados ou *refinados*.

As propriedades retalham-se e quem vende vae com o dinheiro obter reproductores e criar, em menor numero, porém melhor.

Não se pôde duvidar: o marasmo e a indifferença vão cedendo, o progresso vae, sorratamente, se infiltrando e os desejos de melhorar, de ganhar mais, de vida mais confortavel vão se accentuando.

Os criadores, porém, não têm credito. Isto significa que não são só os fracos, os vencidos que vendem os campos. Não ha forte que não esteja exposto á queda e que, em dado momento, para evita-la, não necessite de amparo.

Acreditamos que estes indicios, estas tentativas inefficazes de fundação de associações de credito, ás quaes já nos temos referido, e o plano em que pairam lavoura e industria pastoril, na actualidade, indicam a oportunidade de criação de institutos de creditos, a qual é reconhecida por todos que reflectem.

O governo rio-grandense não tem, como os de outros estados, auxiliado ou promovido a organização de bancos ou de outros quaesquer estabelecimento, de credito. Os que existem são devidos á iniciativa privada e destinam-se, principalmente, para os effectos commerciaes.

Supponmos, entretanto que, no momento que passa, impõe-se, como uma necessidade publica, o advento de estabelecimentos de credito, não só para a defesa economica do Estado, mas para attender ás imperiosas exigencias da lavoura e da industria pastoril.

Mobilisar a terra, já agora valorisada, e outros immoveis ruraes, isto é, crear o credito territorial; dar valor ás machinas agricolas, ás colheitas, aos instrumentos agrarios, auxiliar o lavrador a obtel-os por meio da mobilisação dos seus haveres, isto é, crear o credito agricola, una e outra cousa constituem tarefa patriotica e de progresso, abrem uma nova phase para o Rio Grandé, horizontes novos, campo extenso para o trabalho, para a acquisição de riquezas, para o exercicio das mais variadas actividades.

Passarão por uma transformação, em poucos annos, a industria pastoril e lavoura, tal é o poder fecundante do credito, posto ao serviço da intelligencia e da honestidade.

Entendemos opportuna a occasião, para ficar o governo armado de autorisação, para resolver sobre credito territorial e agricola e sobre bancos populares, que possam contrabalançar os funestos effeitos das caixas economicas federaes.

Apezar de haver plena liberdade de associação no Brazil e de ter a constituição reservado, privativamente, para a União, apenas a fundação de bancos emissores, são os particulares e governos estaduaes ou municipaes impedidos de estabelecerem caixas economicas, instituições que, em quasi todos os paizes civilisados, são livres, podem ser installadas por quem tenha interesse em fazel-o

Para neutralisar, no todo ou em parte, a desastrosa acção economica das caixas federaes, propomos a creação de bancos populares.

As caixas economicas são instrumentos de credito, vulgarisados e experimentados. Fóra dos moldes estreitos em que funcçionam no Brazil, como agencias de emprestimo barato ao Thesouro Federal, fóra desses moldes, na Italia, na Allemanha, na Hollanda, etc., ellas, livres de peias, das responsabilidades do governo e de obrigações para com elle, tomam proporções extraordinarias, fundam bancos e filiaes, amparam syndicatos e cooperativas de credito, protegem sociedades de beneficencia, a instrucção publica, emprestam aos governos e bancos, mantem o credito territorial e agricola.

Parece-nos que taes instituições, livres completamente do Thesouro, podendo empregar, como mais conveniente fôr, o capital obtido, sem outras restricções, senão as da lei que regularise a sua fiscalisação pelo governo, e indique um modo indirecto de auxiliial-as, satisfariam as exigencias economicas actuaes. Ellas prehencheriam o triplixe papel que lhes dariamos, a saber, defesa economica, creação do credito agricola e do credito territorial, além de muitos outros effeitos accessorios.

A União, porém, sob o regimen liberrimo da Constituição de 24 de Fevereiro, sabiamente entende que póde reservar para si o odioso privilegio de man-

ter e explorar caixas economicas. Dahi a necessidade de utilizar um outro instrumento, os bancos populares ou cooperativas de credito.

Estes estabelecimentos, fundados livremente por particulares, substituirão as caixas economicas com algumas vantagens e poderão, conforme a lei que os regule, a direcção que lhes for impressa, desempenhar funcções economicas relevantes, no nosso meio, matando a agiotagem, levando o credito aos municipios mais longinuos, fazendo circular o dinheiro do povo, por todo o estado, com beneficio para todos e, especialmente, para os que são capazes de fazer economia, a virtude social que emana da previsão.

O banco popular deve ser constituído com elementos provenientes de todas as classes sociaes. As pequenas economias devem encontrar nelle collocação tão lucrativa ou mais lucrativa, em casos excepcionaes, do que nas caixas economicas federaes. As suas acções devem ser de valor de 10\$000, por exemplo, e pagaveis á vista ou em prestações de 2\$000 meusaes. O seu fundo de reserva deve ser constituído por parte do capital e dos lucros. As acções devem ser sempre cotadas ao par pelo banco e reembolsaveis a vontade do portador e amortisaveis, se assim for conveniente, aos interesses do banco. Este operará livremente, mas instituirá o credito territorial e agricola.

O governo far-lhe-á as concessões possiveis e exercerá, por intermedio da Secretaria da Fazenda, a inspecção, a que estão sujeitas as repartições fiscaes, podendo determinar a sua liquidação.

Os favores, entre outros, que podem ser concedidos, são: isenção do imposto de industrias e profissões, do sello estadual, de penhóra, sequestro ou arresto, para os depositos até o maximo de 2:500\$000, feitos seis mezes antes e parcelladamente, e tambem para as acções até essa quantia, compradas com igual autecedencia e parcelladamente; isenção do imposto de transmissão *causa-mortis* e *inter-vivos*, até a quantia de 2:500\$000; isenção de juros dos depositos feitos em acções, etc.

Como não se trata de formular um projecto, para o que não estamos autorizados, ahi deixo os traços salientes de uma instituição bancaria, com o unico intuito de pedir para ella a attenção do poder competente.

Julgamos que, distribuidos pelo Estado alguns bancos destes, reunirão as economias populares, que mobilizarão a juro barato, proporcionando á agricultura e á industria pastoril os meios de aperfeiçoarem-se e ensinando os habitos de economias e as suas vantagens, cooperando para formação de pequenos capitaes, melhorando a situação dos humildes e provendo-lhes de recursos.

A não ser que o Estado resolva-se a fazer grande sacrificio e a assumir grande responsabilidade, não encontramos outros processos para a modificação da situação economica e expansão da riqueza publica. A verdade é que é inadivel fazer alguma cousa pela lavoura e pela industria pastoril.

Nos tempos modernos, quando em todo o mundo se usa do credito como um propulsor poderoso do progresso e felicidade das nações, quando até, por des-

honestas especulações e preconcebidos planos, abusa-se do credito e ha quem delle faça instrumento para commettimentos improductivos e assombrosas iniciativas, sob o calculo de que os capitães e os melhoramentos ficam e de que os credores não lançarão fogo aos palacios, não destruirão estradas de ferro e obras de arte, e de que tudo isso, é incorporado à riqueza publica, não é crível que, para satisfazer reaes necessidades e productivas, haja quem não tenha credito. O Rio Grande do Sul não está neste caso.

Conhecida a sua situação economica e financeira, não lhe faltará credito para qualquer empreendimento reproductivo ou de simples utilidade publica.

A sua administração honesta, á tona sempre de tempestuoso mar partidario, envolta em memoraveis refregas, porque aqui, felizmente, os homens não se abatem, não se humilham e têm liberdade garantida para o combate diario, aggressivo, feroz, não tem podido manejar a maravilhosa alavanca — o credito —, que transformou S. Paulo e a Capital Federal... Foi uma felicidade. O Rio Grande não imitará os dous grandes exemplos.

Receoso de arriscar a sua tradicional honestidade, sem a preocupação de deslumbrar, de ser o primeiro, de attrahir pelo brilho da precocidade, elle marcha para a conquista dos progressos materiaes, porque está isso no seu interesse e os alcançará todos, sem precipitação, sem desmerecer do seu passado de honradez, sem onerar de impostos as populações e de compromissos pesados as gerações futuras. Elle fará uso do credito opportunamente e com commedimento, mas sem medo, porque delle não usará, senão para o bem publico, modestamente, sem procurar armar ao effeito.

Os bancos populares, de que falamos e que nada tem que ver com o credito publico, sobre o qual fomos, sem presentir, levados a dizer duas palavras, entre *parenthesis*, representam um ensaio tímido, que visa satisfazer as tres principaes exigencias do nosso meio economico: a diminuição da emigração de capitães, a criação de credito territorial e do credito agricola, afóra os seus effeitos secundarios, que temos ligeiramente referido e que com facilidade serão apanhados.

Processos mais expeditos, de resultados mais prompts, capazes de influir mais poderosamente sobre a situação economica, ninguem ignora que existem; porém, em um Estado em que o credito é pouco conhecido e, por consequente, de difficil manejo, para os que delle devem utilizar-se; em que o espirito de iniciativa apenas aflóra; afigura-se-nos perigoso ou arriscado recorrer a algum grande estabelecimento que concentraria, em vez de descentralisar os capitães e que iria mais servir aos grandes emprehedores do que aos nossos criadores e lavradores. E', na falta de grandes emprehedores, o governo logo que se faria grande emprehedor e o instituto de credito passaria a ser uma succursal do Thesouro e consequencias funestas não se fariam demorar deste systema. Acha-mos sempre preferivel evoluir a saltar.

J

Navegação

O movimento de embarcações nos diversos portos do Estado tem tido, nos ultimos annos, apreciavel desenvolvimento, esse movimento organizado pela Repartição da Estatistica Commercial, de conformidade com as listas recebidas das capitánias e alfandegas dos portos da Republica, nos offerece os seguintes valores :

ANNOS	NAVIOS ENTRADOS		NAVIOS SAHIDOS		TOTAL	
	Ns.	Tonelagem	Ns.	Tonelagem	Ns.	Tonelagem
1904	2.210	544.263	2.206	539.336	4.416	1.083.599
1905	2.242	579.591	2.231	578.421	4.473	1.158.012
1906	2.332	685.743	2.375	681.191	4.757	1.366.934
1907	2.442	754.592	2.432	747.326	4.874	1.501.918

Comparando-se o ultimo com o de 1904, verifica-se o augmento de 458 navios e 418.319 toneladas, equivalentes á relação de 38,5 % sobre o total da tonelagem observada no primeiro anno.

Os portos que maior progresso tiveram neste periodo foram :

Rio Grande	com o augmento de 132.184 toneladas ou	-----	48,7 %
Porto Alegre	» » » » 63.798	» » -----	48,1 %
Jaguarão	» » » » 7.037	» » -----	45,6 %
Pelotas	» » » » 19.801	» » -----	22,6 %

Os demais portos apresentaram um decrescimento de 12.491 toneladas, assim distribuidas :

Itaquy	-----	com a differença de	1.927 toneladas ou	48,8 %
Santa Victoria	-----	» » » »	3.293	» » 36,8 %
São Borja	-----	» » » »	1.841	» » 35,8 %
Uruguayana	-----	» » » »	5 430	» » 30,0 %



K

Movimento marítimo

Resumo de embarcações, nacionaes e estrangeiras, a vapor e a vela, reunidas,
longo curso e cabotagem

(Inclusive viagens repetidas)

Movimento das entradas

PORTOS DE ENTRADA	1904		1905		1906		1907	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Rio Grande	429	271.377	412	311.914	468	382.115	512	403.561
Porto Alegre	349	132.594	414	133.327	672	179.453	705	196.392
Uruguayana	752	18.142	771	13.041	627	14.306	544	12.712
Itaquy	56	3.945	51	2.419	47	2.142	55	2.018
Jaguarão	173	15.423	169	15.363	169	16.295	167	22.460
Pelotas	173	88.712	169	92.371	167	83.633	204	108.513
Santa Victoria	118	8.934	90	6.438	64	4.804	63	5.641
S. Borja	160	5.136	166	4.718	168	2.945	192	3.295
Totaes	2.210	544.263	2.242	579.591	2.382	685.743	2.442	754.592

Movimento das saídas

PORTOS DE SAÍDA	1904		1905		1906		1907	
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
Rio Grande	422	268.159	419	315.711	461	378.575	506	400.405
Porto Alegre	342	130.776	392	128.178	672	180.733	703	195.532
Uruguayana	763	18.227	771	13.041	627	14.306	544	12.712
Itaquy	56	3.945	51	2.419	47	2.142	55	2.018
Jaguarão	171	15.345	169	15.432	170	16.183	169	19.742
Pelotas	175	88.880	169	92.356	163	81.290	199	107.926
Santa Victoria	114	8.828	95	6.594	66	4.989	64	5.696
S. Borja	163	5.176	165	4.690	169	2.973	192	3.295
Totaes	2.206	539.336	2.231	578.421	2.375	681.191	2.432	747.326

L

Companhias de Seguro

Quadro dos contractos de seguros effectuados, dos premios recebidos e dos sinistros pagos pelas companhias de Seguros Terrestres e maritimos no Estado do Rio Grande do Sul durante o exercicio de 1905.

SEGUROS TERRESTRES

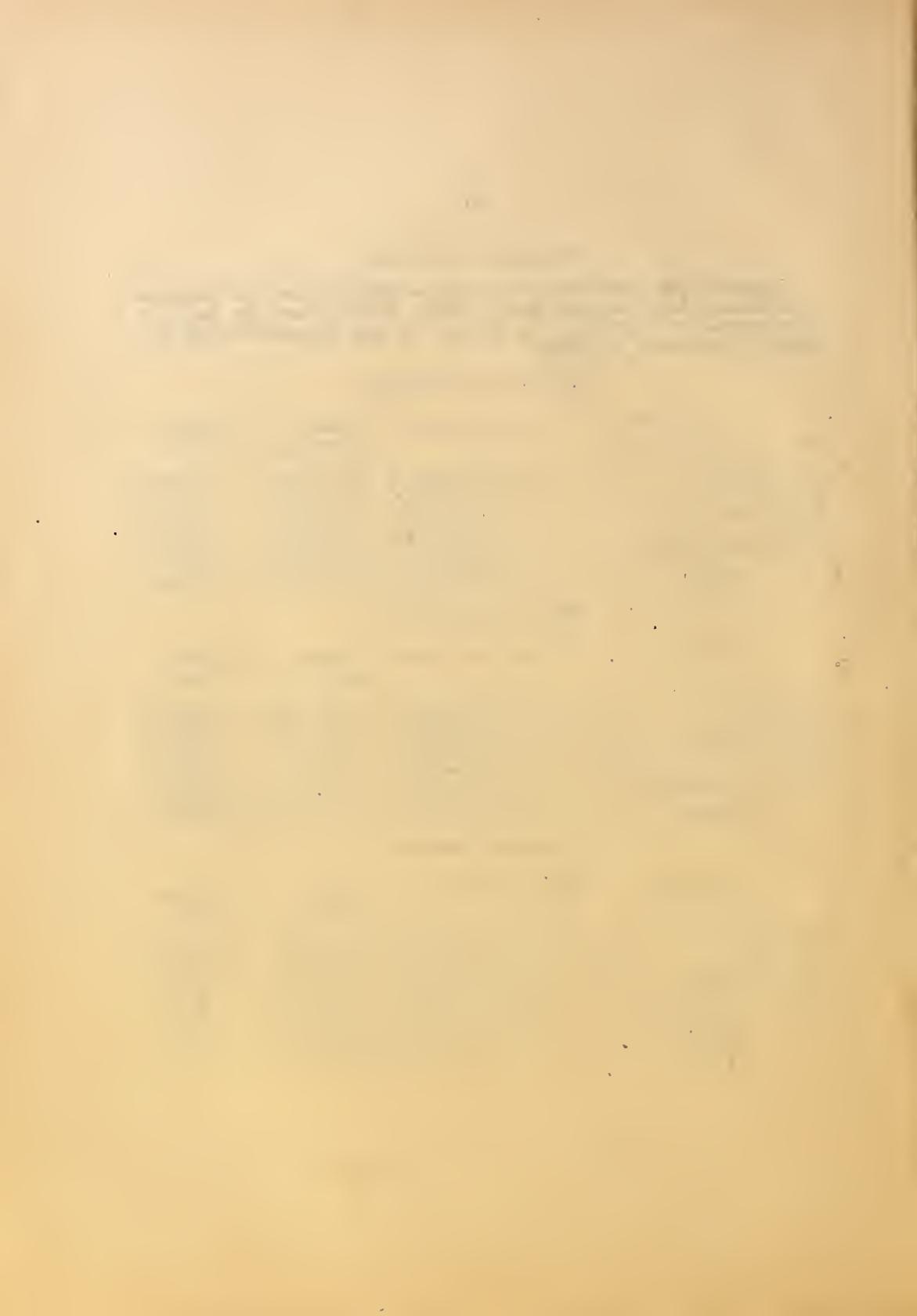
COMPANHIAS	VALOR SEGUARADO	PREMIOS RECEBIDOS	SINIESTROS PAGOS
Rio Grandense.....	11.718:350,000	47:217,440	720,294
Pelotense.....	14.189:800,000	53:760,680	20:745,830
Porto Alegreense.....	21.756:680,000	77:304,820	7:420,000
União.....	17.593:750,000	67:200,000	942,670
Phenix de Porto Alegre.....	14.681:150,000	56:973,800	685,000
Somma.....	79.939:730,000	362:456,740	30:513,794

SEGUROS MARITIMOS

COMPANHIAS	VALOR SEGUARADO	PREMIOS RECEBIDOS	SINIESTROS PAGOS
Rio Grandense.....	7.563:563,500	73:655,683	50:942,590
Pelotense.....	8.026:902,930	54:246,145	21:927,935
Porto Alegreense.....	4.129:981,000	25:072,780	41:054,909
União.....	12.480:628,000	65:101,770	18:914,600
Phenix de Porto Alegre.....	6.178:980,745	29:687,440	6:138,570
Somma.....	38.380:056,175	247:763,818	138:978,604

TOTAL DOS SEGUROS

COMPANHIAS	VALOR SEGUARADO	PREMIOS RECEBIDOS	SINIESTROS PAGOS
Rio Grandense.....	19.281:913,500	120:873,123	51:662,884
Pelotense.....	22.216:702,930	108:006,825	42:673,765
Porto Alegreense.....	25.886:661,000	102:377,600	48:474,909
União.....	30.074:378,000	132:301,770	19:857,270
Phenix de Porto Alegre.....	20.860:130,745	86:661,240	6:823,570
Somma.....	118.319:786,175	550:220,558	169:492,398



No entanto, com mais responsabilidade e competencia, o poder decidirá sobre este inadiavel problema da utilização e exploração honesta do credito, em beneficio da sociedade rio-grandense, que pouco tem aproveitado dessa fecunda força financeira e economica. O que não podemos, não devemos é deixar de colher os fructos dourados da arvore bemfazeja, pela qual, por circumstancias que todos sabem, passavamos, sem nos apercebermos que existia.

* * *

Já expuzemos o que encontramos, relativamente ao nosso activo e passivo. Não foi possivel o balanço economico, a averiguação do que mandamos para o exterior e do que, em troca, de lá nos veio. Com muito custo, registramos alguns apontamentos,

Parece-nos não ser descabido juntar agora documentos sobre o que se passa no interior, em nossa casa, economicamente. A respeito, nada consta, nesta Secretaria.

Não só não temos uma secção de estatistica, que se incumba deste afanoso trabalho, como não está generalisado ainda o habito das remessas de relatorios e balanços de companhias e associações á Secretaria da Fazenda.

Sabeis já a quanto monta a nossa importação e a nossa exportação e, pelos quadros juntos, vereis como foram essas mercadorias transportadas e fareis idéia approximada do nosso commercio com o exterior. Elles indicam, durante quatro annos, esse movimento commercial, dando o numero de navios entravlos, dos sahidos e das respectivas tonelagens.

Em seguida, apreciareis um quadro sobre as transacções das companhias de seguro maritimo e terrestre, no Estado. A parte mantima prende-se á navegação sobre que acabamos de falar e os seguros terrestres são uma indicação de giro de capitaes, que não conviria separar da primeira parte.

O commercio, no interior do Estado, se faz principalmente por meio de nossos rios navegaveis e lagoas e, em curetas e carroças, para os logares mais centraes ou affastados de rios navegaveis.

As estrdas de ferro são utilizadas, em ultimo caso, porque os nossos cereaes, raras vezes, comportam a sua elevada tarifa, por causa da demora dos generos, nos armazens, etc.

Referindo-nos a vias de communicação, ao alto preço do transporte de mercadorias, já tivemos occasião de dizer o sufficiente para esclarecer o assumpto e demonstrar a urgencia de uma solução ao problema do transporte.

Em vista do que ahí fica dito, comprehende-se a difficuldade de organizar uma estatistica, semelhante á da navegação, sobre o transporte para o interior, feito parte por via fluvial, parte por vehiculos, taes como carretas, carroças e

cargueiros. As estradas de ferro que temos não resolverão este problema, que interessa sobre tudo aos brasileiros. A experiencia já é bastante longa, para demonstrar que assim é.

Ainda para aquilatardes do nosso commercio, offereço um pequeno quadro sobre contractos e distractos commerciaes e que abrange o periodo de 1901, a 30 Junho de 1908. Nelle está designado o numero dos contractos e distractos e dos respectivos capitaes, relativamente a cada exercicio e ao primeiro semestre do corrente anno.

Bem sabeis, apezar dos Algarismos elevados dos distractos e dos ainda mais elevados dos contractos, registrados na junta commercial, que estão longe elles de dar uma idéa bastante approximada do nosso movimento commercial. No interior do Estado são raros, muito raros mesmo, os que registram os contractos commerciaes. E, além do commercio, feito por aquelles que têm casa aberta, com mercadorias expostas, ha uma avultadissima somma de transacções de productos do paiz, de origem vegetal, animal e mineral de materia prima e de generos industriaes.

Demos agora uma ligeira noticia sobre os bancos nacionaes e estrangeiros, que operam no nosso Estado e a qual, em synthese, está incluída nos seguintes quadros.

A sua prosperidade é manifesta e a importancia de suas operações demonstram a nossa actividade economica e a nossa riqueza, que, aos poucos, vae enterrando no passado a nossa pobreza.

Ainda, como elemento de primeira ordem, para julgar de nossa economia e fazer idéa da mobilisação da propriedade immovel, rural e urbana, dos capitaes, que as transmissões de propriedade põem em circulação annualmente e annualmente fixam, exhibimos um quadro que, este anno, ainda não pode ser organizado, segundo o modelo desejado, porém que, apezar disso, fornece ensinamentos.

Da sua inspecção verifica-se que as transmissões de immoveis têm augmentado em numero e valor, nos municipios, abundantes de campos, proprios para industria pastoril, os quaes, ha poucos annos ainda, eram pobres e de terras desvalorizadas.

Tratamos de diversos meios de communicacão, excepto do mais rapido, do telegrapho, cujos serviços especiaes ao commercio, são incalculaveis e que, pelo numero de telegrammas passados, pelo numero de estações que ligam, pelo numero das palavras emitidas, indica a actividade da população, em todas as suas manifestações. Ao favor do sr. substituto do dr. Ildefonso Fontoura, chefe do primeiro districto telegraphico, do sr. dr. Amaro Baptista, chefe do segundo districto e do sr. Raul Abbott, chefe do telegrapho do Estado, devemos as notas que apresentamos em mappas.

M

Contractos e Distractos sociaes registrados na Junta Commercial

EXERCICIOS	CONTRACTOS		DISTRACTOS	
	N.º	Capital	N.º	Capital
1901 — 1902	121	7.873:993,527	75	5.543:025,539
1902 — 1903	106	6.222:457,585	77	4.936:904,144
1903 — 1904	112	7.317:900,140	72	5.008:631,662
1904 — 1905	129	10.619:406,173	64	4.271:599,148
1905 — 1906	117	7.857:401,304	67	4.346:900,482
1906 — 1907	136	8.179:297,400	54	5.680:018,854
1907 — 1908	157	10.009:691,800	54	2.704:919,220
1908 até 30 de Junho	85	3:907:500,860	43	2.600:445,320

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — Balanço Geral da Matriz
e suas filiaes no anno de 1907

ACTIVO	1.º Semestre	2.º Semestre
Accionistas	2.100:000\$000	2.100:000\$000
Immoveis	1.353:420\$670	1.304:053\$400
Edificios do Banco	252:605\$280	310:438\$550
Moveis	31:101\$530	31:101\$530
Apolices da Divida Federal	909:102\$750	1.542:075\$360
» » » Estadual	1.719:362\$300	1.716:962\$300
» » » Municipal	269:643\$000	269:643\$000
Acções e obrigações de Companhias	972:795\$000	1.043:659\$000
Juros e dividendos a receber	119:692\$640	129:588\$300
Devedores em contas correntes	27.588:967\$240	25.369:406\$720
Letras descontadas	2.039:156\$900	1.974:867\$790
» a receber	41:801\$630	38:873\$590
» a cobrar	1.488:247\$050	1.347:308\$830
Diversas garantias	23.569:542\$220	25.199:384\$740
Caixa	4.867:383\$810	7.295:230\$100
	67.322:822\$020	69.672:593\$210

PASSIVO	1.º Semestre	2.º Semestre
Capital	5.000:000\$000	5.000:000\$000
Fundo de reserva	5.015:000\$000	5:030:000\$000
Lucros em reserva	558:000\$000	588:000\$000
» suspensos	660:475\$600	608:338\$070
Auxilio aos Empregados	206:299\$400	209:935\$370
Caução da Directoria e Pessoal	120:400\$000	139:400\$000
Titulos e valores caucionados	23.449.142\$220	25.059:984\$740
Contas credoras suspensas	1.521:290\$440	1.424:046\$160
Credores em contas correntes	30.342:123\$770	31.120:384\$550
Descontos, premios e lucros pendentes	157:981\$940	196:581\$270
Diversos impostos	10:635\$750	10:635\$750
Dividendos e bonus não reclamados	20:472\$900	24:287\$300
Dividendo 99.º	261:000\$000	261:000\$000
	67.322:822\$020	69.672:593\$210

Anno de 1907

Banco do Commercio de Porto Alegre — Balanço Geral da Matriz e da Caixa Filial em Rio Grande

ACTIVO	1.º Semestre	2.º Semestre
Accionistas	2.250:000\$000	2.250:000\$000
Caução da Directoria	30:000\$000	30:000\$000
Apolices e outros titulos	246:855\$360	242:088\$560
Titulos em Liquidação	146:154\$010	165:606\$960
Moveis e Utensilios	20:534\$400	20:664\$310
Letras descontadas	1.804:884\$540	1.974:650\$310
» a cobrar	546:683\$260	879:240\$550
» a receber	6:637\$490	160:198\$620
Titulos caucionados	8.905:811\$120	9.521:309\$570
Hypotheças	1.526:705\$400	1.549:205\$400
Despezas de Installação	15:750\$000	12:000\$000
Depositos Especiaes	1:000\$000	1:000\$000
Bens de Raiz	350:701\$770	302:009\$970
Remessas de Saques	969:705\$700	999:272\$270
Juros de apolices e Dividendos	5:524\$080	5:577\$500
Contas correntes Devedoras	4.968:411\$470	5.102:338\$580
» » Especiaes	309:898\$130	309:792\$670
Correspondentes	1.331:111\$150	423:896\$060
Caixa	1.033:425\$590	1.735:426\$090
	24.469:793\$470	25.684:277\$420
PASSIVO	1.º Semestre	2.º Semestre
Capital	5.000:000\$000	5.000:000\$000
Directoria	30:000\$000	30:000\$000
Fundo de Reserva	710:098\$760	721:147\$580
Lucros em Suspenso	120:980\$920	123:365\$020
Dividendos	113:871\$200	128:440\$700
Contas Credoras em Suspenso	536:083\$260	874:640\$550
Garantias de Titulos	8.905:811\$120	9.521:309\$570
Valores Hypothecarios	1.526:705\$400	1.549:205\$400
Sellos de Saques	1:486\$340	727\$900
Depositos Voluntarios	1:000\$000	1:000\$000
Descontos	15:026\$300	30:162\$800
Impostos de Dividendos	4:482\$500	5:042\$810
Contas Correntes Credoras com aviso	6.224:530\$120	6.288:833\$510
» » » á disposição	1.026:924\$520	921:571\$650
Auxilio aos Empregados	30:096\$890	32:796\$890
Lucros em Reserva	66:238\$420	63:465\$250
Correspondentes	156:457\$720	392:564\$790
	24.469:793\$470	25.684:277\$420

Balanço do Banco Pelotense e sua filial no Rio Grande do Sul
no anno de 1907

ACTIVO	1.º Semestre	2.º Semestre
Accionistas	1.800:000\$000	1.737:160\$000
Caução da Directoria	40:000\$000	40:000\$000
Titulos diversos caucionados e fianças	912:910\$000	1.412:830\$000
Hypotheças	220:000\$000	220:000\$000
Moveis e Utensilios	17:110\$940	17:053\$440
Installação	5:998\$000	5:698\$100
Contas Correntes de Movimento e outras	4.007:882\$962	4.717:860\$705
Letras descontadas	1.656:362\$990	1.650:993\$450
Letras a cobrar	260:154\$360	512:469\$910
Titulos Brasileiros em onro	70:374\$280	70:374\$280
Caixa	475:522\$790	2.353:371\$650
	9.466:316\$322	12.737:811\$535
PASSIVO	1.º Semestre	2.º Semestre
Capital	3.000:000\$000	3.000:000\$000
Fundo de Reserva	11:772\$570	15:269\$001
Garantias Diversas	1.183.910\$000	1.672:830\$000
Contas Correntes de Movimento e outras	3.554:778\$411	3.683:191\$204
» » de Aviso e Prazo Fixo	1.342:173\$090	1.759:206\$920
Contas Credoras suspensas	260:154\$360	512:469\$910
Letras a Pagar	10:452\$160	10:516\$800
Valores Depositados	23:948\$000	21:508\$000
Descontos, Juros e Lucros suspensos	35:448\$150	27:440\$550
Auxilio aos Empregados	711\$300	1:025\$980
Dividendos	3.182\$400	3:200\$000
Segundo Dividendo	36:000\$000	30:000\$000
Lucros e Perdas	3:785\$881	1:153\$170
	9.466:316\$322	12.737:811\$535

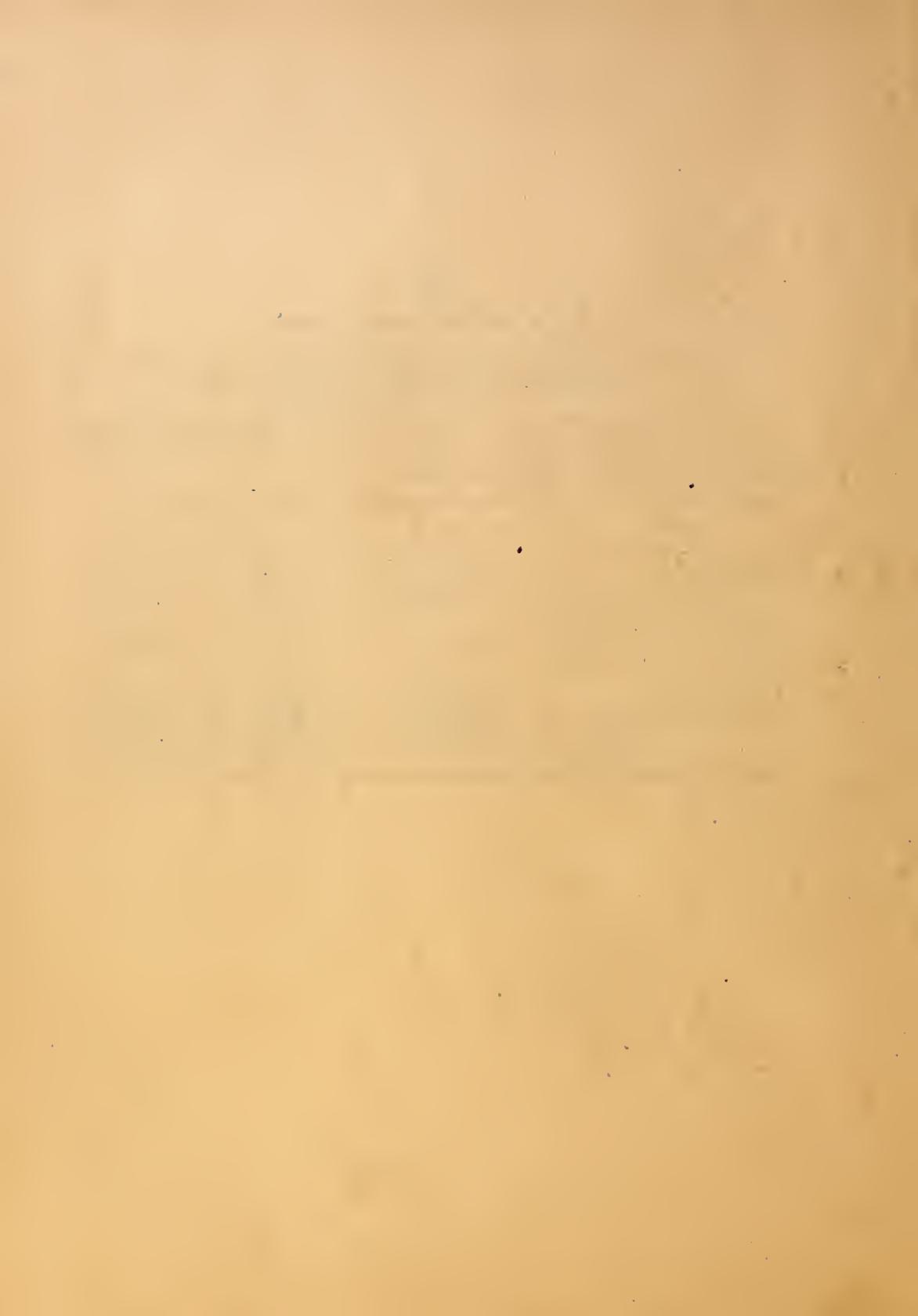


London & Brazilian Bank Limited

Capital nominal 2.000.000 £ Capital realiado 1.000.000 £
Fundo de reserva 1.000.000 £

A caixa filial deste banco foi estabelecida nesta Capital no anno de 1888: o seu activo nos ultimos tres annos, conforme os balanços do mez de Dezembro de cada anno, apresenta o seguinte movimento:

TITULOS	1905	1906	1907
Letras descontadas.....	15:000\$000	16:340\$300	86:450\$000
» a receber.....	1.496:511\$800	1.543:378\$550	1.390:048\$880
Emprestimos, contas correntes e outras.....	150:852\$530	144:439\$520	361:615\$630
Garantias por contas correntes e diversos valores.....	339:452\$570	658:318\$440	3.946:593\$390
Diversas contas.....	67:838\$800	160:395\$240	41:488\$100
Caixa, em moeda corrente.....	1.014:446\$400	1.027:170\$150	2.190:636\$230
	3.084:102\$140	3.550:042\$200	8.016:832\$230



London & Brazilian Bank, Limited

Capital nominal 2.000.000 lb. Capital realiado 1.000.000 lb. Fundo reserva 1.000.000 lb.

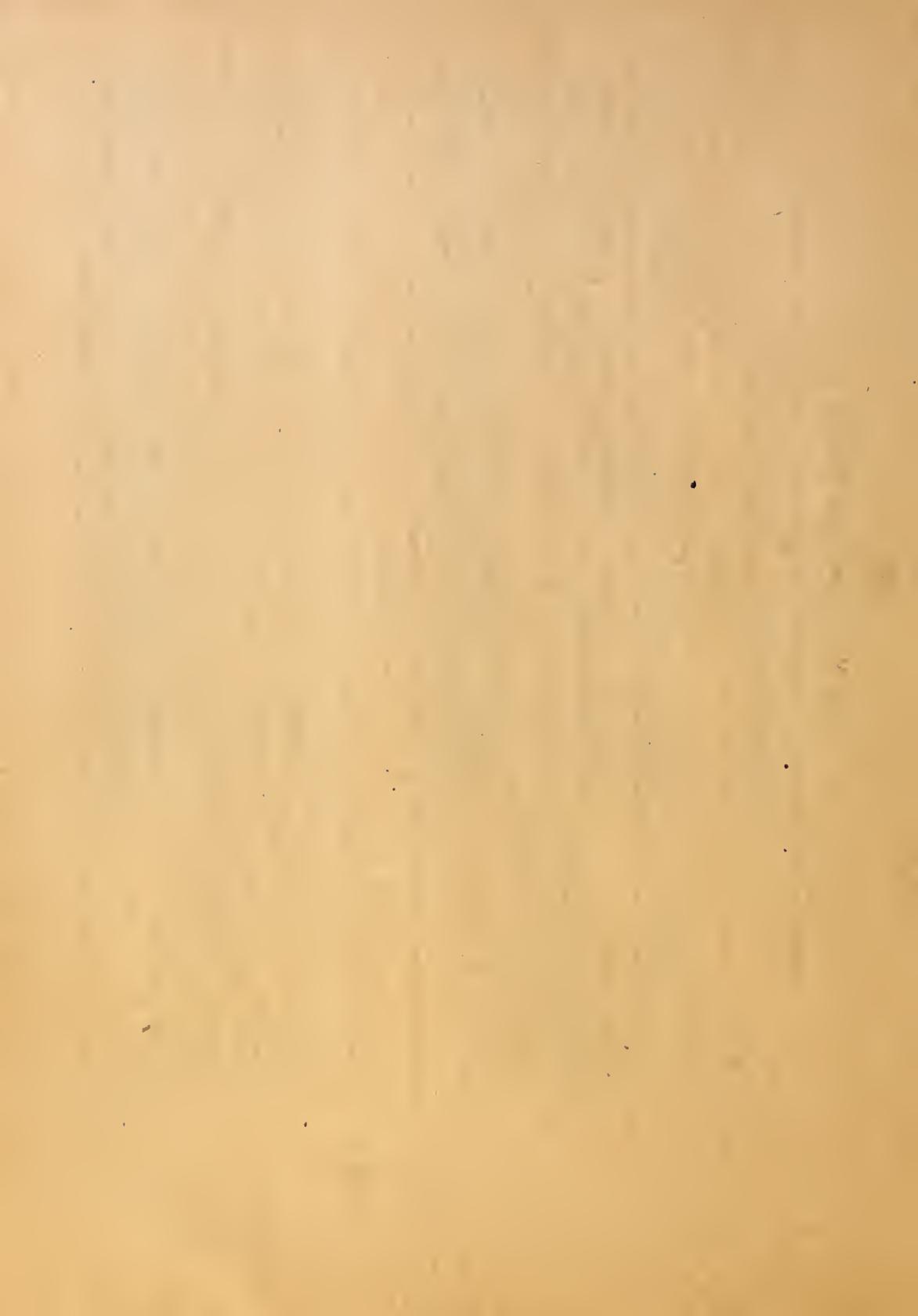
Balancos mensaes 1.º semestre de 1907

ACTIVO

TITULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO
Letras descontadas	22:720\$130	14:379\$830	38:879\$830	29:390\$000	86:690\$000	77:800\$000
Letras a receber	1.450:078\$480	1.378:655\$470	1.399:665\$360	1.207:379\$320	1.250:199\$810	1.316:766\$510
Emprestimos, contas correntes e outras	244:029\$650	237:667\$950	209:859\$930	265:506\$410	223:237\$850	239:455\$610
Garantias por contas correntes e diversos valores	3.957:055\$230	3.931:226\$150	3.941:417\$120	3.941:417\$120	3.941:417\$120	3.941:115\$960
Diversas contas	49:011\$390	63:890\$520	115:956\$010	99:713\$370	66:952\$110	68:901\$710
Caixa em moeda corrente	1.158:468\$930	3.838:002\$060	3.828:922\$970	1.057:471\$210	896:789\$520	964:860\$980
	6.881:364\$170	9.463:821\$960	9.534:201\$220	6.600:877\$420	6.494:986\$410	6.608:870\$780

PASSIVO

Depositos. Em conta corrente sem juros	214:608\$250	231:327\$320	3.204:099\$110	284:003\$130	295:020\$950	298:956\$290
Depositos. Em conta corrente com juros	194:080\$490	143:088\$280	143:705\$920	130:598\$760	104:254\$450	385:007\$030
Depositos. Em conta corrente com juros e com previo aviso	384:253\$570	383:196\$140	394:577\$240	346:349\$900	361:949\$900	301:859\$310
Garantias por contas correntes e diversos valores	3.957:055\$230	3.931:226\$150	3.941:417\$120	3.941:417\$120	3.941:417\$120	3.941:115\$960
Diversas contas	2.122:531\$740	4.771:259\$900	1.822:844\$390	1.878:134\$770	1.756:393\$850	1.667:910\$940
Letras a pagar	8:834\$390	3:723\$170	27:557\$440	20:373\$740	35:950\$140	14:031\$340
	6.881:364\$170	9.463:821\$960	9.534:201\$220	6.600:877\$420	6.494:786\$410	6.608:880\$770



S

London & Brazilian Bank Limited

Capital nominal 2.000.000 lb. Capital realiado 1.000.000 lb. Fundo de reserva 1.000.000 lb.

Balancos mensaes 2.º semestre de 1907

ACTIVO

TITULOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Letras descontadas	75:700,000	125:070,000	112:490,000	99:750,000	92:227,100	86:450,000
Letras a receber	1.254:911,550	1.727:640,620	1.484:841,930	1.311:243,210	1.267:967,020	1.390:048,880
Emprestimos, contas correntes e outras	135:071,020	153:088,250	193:747,660	205:188,430	362:948,550	361:615,630
Garantias por contas correntes e diversos valores	3.932:281,970	3.984:586,960	4.004:586,960	4.004:586,960	3.956:848,490	3.946:593,390
Diversas contas	18:410,300	522:926,860	17:949,390	23:199,280	22:462,610	41:488,100
Caixa, em moeda corrente	1.097:177,520	725:949,840	1.332:957,970	1.450:160,640	1.262:405,990	2.190:636,230
	6.513:552,8360	7.239:212,530	7.146:573,910	7.094:128,520	6.964:859,760	8.016:832,230

PASSIVO

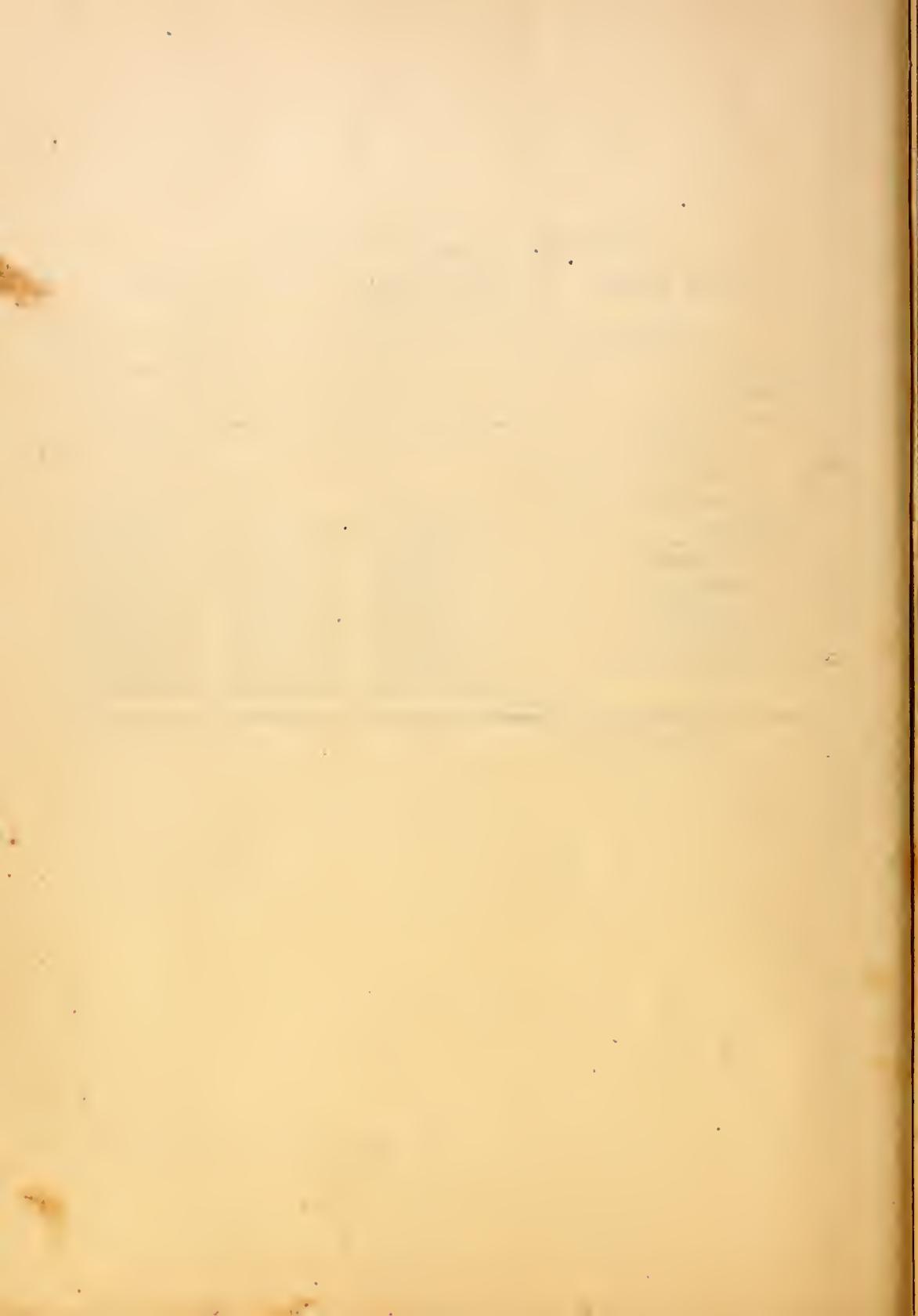
Depositos. Em conta corrente, sem juros	586:415,650	736:061,380	549:044,100	431:953,120	271:404,150	334:738,690
Depositos. Em conta corrente, com juros	131:097,930	140:105,680	149:567,920	196:618,250	227:066,340	201:603,990
Depositos. Em conta corrente, com juros e com previo aviso	293:939,310	312:554,100	326:058,100	326:923,550	360:319,550	381:511,880
Garantias por contas correntes e diversos valores	3.932:281,970	3.984:586,960	4.004:586,960	4.004:586,960	3.956:848,490	3.946:593,390
Diversas contas	5:630,300	2.062:778,140	2.114:259,060	2.128:046,270	2.147:052,030	3.141:521,880
Letras a pagar	293:939,8310	3:126,270	3:057,570	6:000,870	2:168,900	10:862,8400
	6.513:552,8360	7.239:212,530	7.146:573,910	7.094:128,520	6.964:859,760	8.016:832,230

T**Brazilianische Bank für Deutschland**

Capital realizado 10.000.000 Marcos. Fundo de reserva
2.800.000 M.

A caixa filial deste banco foi installada nesta Capital no mez de Fevereiro de 1904; o seu activo nos mezes de Dezembro dos ultimos tres annos foi o seguinte :

TITULOS	1905	1906	1907
Contas correntes garantidas e outras	1.368:242\$227	1.494:937\$050	1.470:559\$870
Letras a receber	986:651\$402	1.228:557\$750	2.335:403\$692
» descontadas	896:024\$321	812:518\$947	1.604:424\$343
» caucionadas	729:463\$570	615:134\$470	727:207\$050
Valores depositados	329:478\$000	284:017\$000	358:591\$000
» caucionados	1.006:956\$150	1.193:015\$280	1.280:272\$000
Correspondentes	2.261:427\$085	3.243:297\$900	3.546:942\$024
Caixa, moeda corrente	704:803\$491	1.060:128\$310	1.345:166\$330
	8.283:046\$246	9.931:606\$707	12.668:566\$309

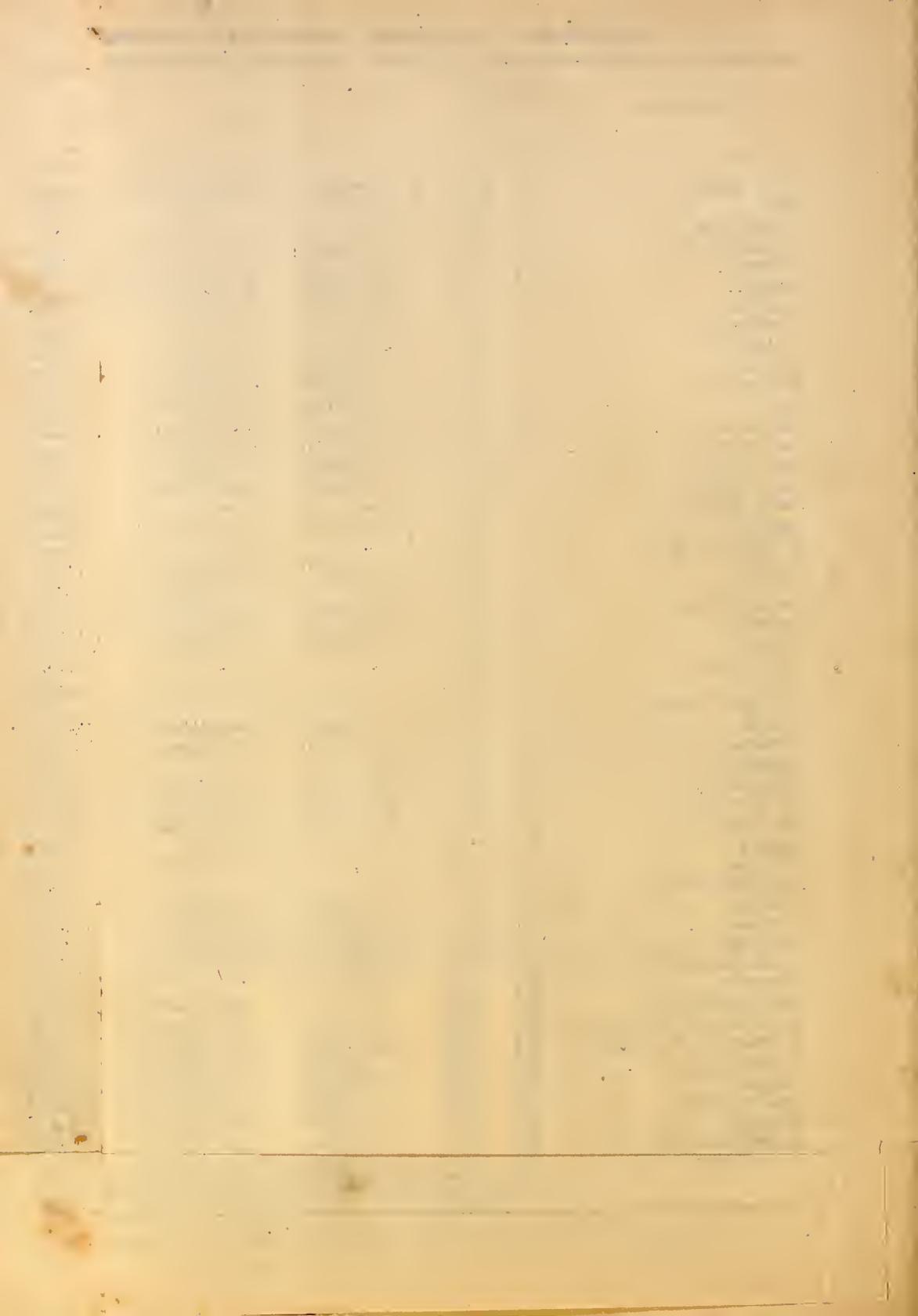


U

Transmissões de propriedade, urbana, rural, embarcações, etc. por municípios, em 1907

MUNICIPIOS	N.º de ordem	N.º das transações	Urbano	Rural	Embarcações	Acções de companhias	Totales dos valores officiaes	Receita arrecadada
Porto Alegre.....	1	1.003	2.174:290\$122	440:646\$700	171:110\$000	5:600\$000	2.791:646\$822	168:128\$998
Bagé.....	2	424	566:854\$794	1.376:398\$770	—	—	1.943:253\$564	107:421\$147
Uruguayana.....	3	253	—	—	—	—	1.729:751\$600	96:655\$171
Rio Grande (*).	4	435	1.209:838\$460	392:029\$120	39:500\$000	—	1.641:367\$582	80:118\$367
Pelotas.....	5	499	723:896\$715	494:587\$139	14:605\$000	—	1.233:088\$854	72:689\$090
Itaquy.....	6	178	86:094\$000	611:154\$915	200\$000	—	697:448\$915	55:684\$360
Alegrete.....	7	253	93:547\$000	883:793\$167	—	—	977:340\$167	53:535\$344
Livramento.....	8	405	284:227\$579	524:920\$751	—	—	809:148\$330	46:074\$473
D. Pedrito.....	9	305	24:315\$140	651:470\$912	—	—	675:786\$052	36:826\$522
Cruz Alta.....	10	424	6:264\$600	889:200\$434	—	—	895:465\$034	35:598\$158
Montenegro.....	11	632	23:500\$000	600:530\$000	—	—	624:030\$000	32:926\$585
Cahy.....	12	509	900\$000	606:089\$900	—	—	606:989\$900	30:950\$202
São Gabriel.....	13	318	55:266\$555	540:445\$667	—	—	595:712\$222	30:814\$981
Cachoeira.....	14	423	28:445\$470	520:781\$142	—	—	549:226\$612	30:264\$952
Santa Cruz.....	15	401	45:182\$895	555:991\$904	—	—	601:174\$799	30:194\$367
Passo Fundo.....	16	266	6:150\$000	497:165\$690	—	—	503:315\$690	29:314\$282
Santa Maria.....	17	649	—	—	—	—	512:780\$000	28:202\$366
Lageado.....	18	442	48:256\$000	457:081\$500	—	—	505:337\$500	27:178\$248
S. Luiz Gonzaga.....	19	364	—	—	—	—	274:219\$650	26:593\$294
Vaccaria.....	20	549	21:102\$950	442:425\$751	—	—	463:528\$701	24:814\$345
Rosario.....	21	157	—	497:359\$724	—	—	497:359\$724	24:128\$702
Santa Victoria.....	22	239	82:705\$000	349:628\$535	1:600\$000	—	433:933\$535	23:939\$548
Quarahy.....	23	123	23:422\$500	338:567\$435	—	—	361:989\$935	22:770\$339
Jaguarão.....	24	160	160\$000	304:234\$000	—	—	304:394\$000	20:646\$698
Santo Angelo.....	25	294	—	—	—	—	359:387\$670	19:818\$619
Palmeira.....	26	128	—	348:280\$020	—	—	348:280\$020	19:446\$668
Julio de Castilhos.....	27	322	—	—	—	—	352:142\$885	19:381\$376
Estrella.....	28	348	150\$000	340:804\$484	5:850\$000	—	346:804\$484	18:537\$483
Taquara.....	29	293	38:000\$000	321:405\$657	—	—	359:405\$657	18:480\$837
Boqueirão.....	30	208	—	—	—	—	304:907\$188	17:801\$466
Venancio Ayres.....	31	243	5:500\$000	314:954\$300	—	—	320:454\$300	16:708\$342
São Lourenço.....	32	219	16:150\$000	302:646\$700	1:600\$000	—	320:396\$700	16:338\$944
Rio Pardo.....	33	304	16:370\$000	302:824\$459	—	—	319:194\$459	16:289\$079
Jaguary.....	34	163	—	—	—	—	292:843\$459	15:965\$892
Soledade.....	35	145	15:777\$180	255:635\$189	—	—	271:412\$369	15:955\$444
Lagôa Vermelha.....	36	361	—	—	—	—	281:102\$100	15:486\$762
Piratiny.....	37	363	5:048\$000	97:268\$753	—	—	102:316\$753	14:264\$453
Cangussú.....	38	399	1:535\$000	232:142\$155	—	—	233:677\$155	14:233\$965
Caçapava.....	39	258	10:555\$000	234:248\$506	—	—	244:803\$506	13:667\$652
Arroio Grande.....	40	170	13:392\$920	240:232\$756	—	—	253:625\$676	13:542\$952
Garibaldi.....	41	101	—	—	—	—	236:469\$625	13:236\$533
Bento Gonçalves.....	42	289	—	240:624\$450	—	—	240:624\$450	13:157\$279
Santo Antonio da Patrulha.....	43	376	11:677\$731	224:745\$780	—	—	236:423\$481	13:016\$389
S. Francisco de Assis.....	44	120	18:150\$000	212:962\$274	—	—	231:112\$274	12:754\$929
Lavras.....	45	140	50\$000	183:113\$529	—	—	183:163\$529	12:417\$610
Guaporé.....	46	342	830\$000	198:037\$336	—	—	198:867\$336	11:931\$092
Cima da Serra.....	47	244	7:750\$000	200:132\$299	—	—	207:882\$299	10:908\$178
Taquary.....	48	266	2:800\$000	190:305\$023	—	—	193:105\$023	10:334\$640
Cacimbinhas.....	49	205	2:500\$000	236:546\$512	—	—	239:046\$512	9:301\$255
São João de Camaquam.....	50	120	—	—	—	—	159:991\$471	9:024\$346
São Sepé.....	51	135	—	179:051\$799	—	—	179:051\$799	8:680\$776
Viamão.....	52	329	4:151\$000	153:291\$300	—	—	157:442\$300	8:509\$283
Herval.....	53	152	5:959\$500	190:500\$650	—	—	196:460\$150	8:493\$180
Alfredo Chaves.....	54	191	1:325\$000	131:779\$000	—	—	133:104\$000	7:104\$959
Gravatáhy.....	55	194	—	124:292\$000	—	—	124:292\$000	6:711\$826
Caxias.....	56	362	—	—	—	—	327:000\$883	6:565\$133
São Jeronymo.....	57	177	8:067\$000	58:132\$000	—	—	66:199\$000	6:166\$800
Triumpho.....	58	134	2:530\$000	96:932\$497	—	—	99:462\$497	5:770\$624
São Borja.....	59	360	13:609\$598	559:222\$871	—	—	572:832\$469	30:723\$623
Dores de Camaquam.....	60	92	—	91:430\$568	—	—	91:430\$568	5:107\$032
São José do Norte.....	61	93	—	—	—	—	48:360\$000	2:659\$804
Conceição do Arroio.....	62	162	1:250\$000	38:230\$800	—	—	39:480\$800	2:224\$189
Antonio Prado.....	63	116	6:820\$400	81:483\$666	—	—	88:304\$066	1:546\$817
Santo Amaro.....	64	69	1:000\$000	23:945\$000	—	—	24:945\$000	1:370\$952
Torres.....	65	73	2:400\$000	16:672\$920	—	—	19:072\$920	1:002\$095
Nonohay.....	66	10	—	9:568\$200	—	—	9:568\$200	526\$250
São Leopoldo.....	67	—	—	—	—	—	892:354\$300	49:079\$486
Encruzilhada.....	68	—	—	—	—	—	203:641\$000	11:230\$258
		18.481	5.717:768\$109	18.405:946\$581	234:465\$000	5:600\$000	30:338:731\$521	1.680:945\$931

(*) No presente quadro não estão contemplados 20:000\$000 réis de um contracto ante-nupcial no Rio Grande.



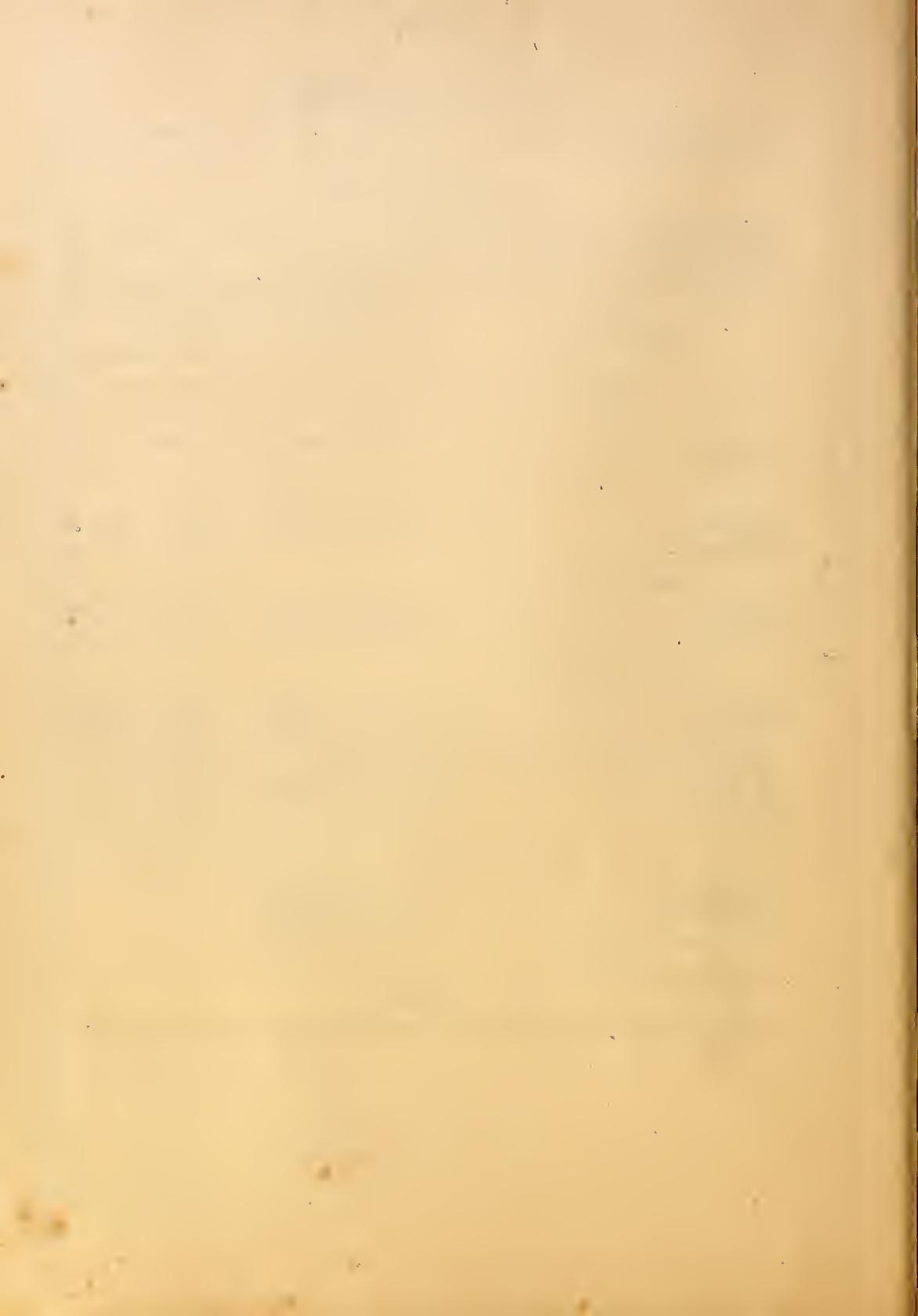
Movimento de telegrammas

O movimento de telegrammas, durante o anno de 1907, consta do quadro estatístico abaixo:

QUADRO ESTATISTICO

do movimento de telegrammas recebidos e transmittidos, no 1.º Districto do Rio Grande do Sul, durante o anno de 1907.

ESPECIFICAÇÃO	RECEBIDOS		TRANSMITIDOS	
	Teleg.	Palavras	Teleg.	Palavras
ORDINARIOS				
Interiores -----	154.879	2.560.698	139.503	2.381.009
Exteriores -----	421	5.634	3.147	26.869
AVISOS				
Interiores -----	19.591	331.722	18.387	202.736
Exteriores -----	7	91	3.142	26.551
INTERMEDIO NORMAL				
Interiores -----	197.130	3.452.061	158.413	2.631.423
Exteriores -----	16.059	248.027	53.924	192.865
INTERMEDIO ACCIDENTAL				
Interiores -----	4.187	63.211	9.543	151.541
Exteriores -----	2.707	27.718	15.071	202.826
	394.981	6.939.162	396.130	5.545.820
1.º Districto -----	394.981	6.939.162	396.130	5.545.820
2.º Districto -----	430.183	6.272.554	226.586	3.840.127
Total -----	825.164	13.211.716	622.716	9.385.947
Recebidos -----	825.164	13.211.716		
Transmittidos -----	622.716	9.385.947		
Total -----	1.447.880	22.597.663		
Telegrapho do Estado -----	45.392			
	1.493.272			



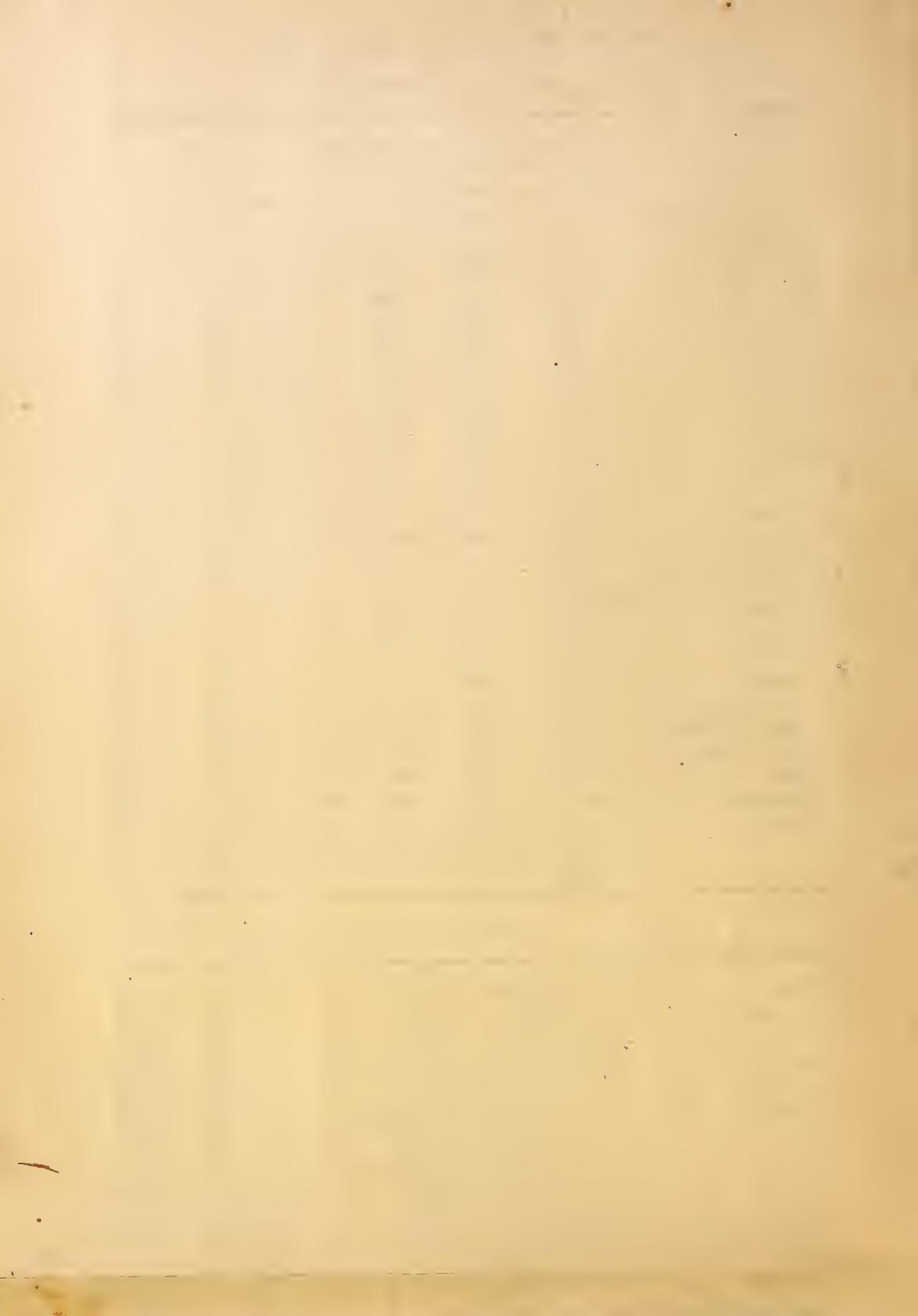
Serviço telegraphico no anno de 1907

2.º DISTRICO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTAÇÕES	TRANSMITTIDOS		RECEBIDOS		TOTAL	
	TELE-GRAMMAS	PALAVRAS	TELE-GRAMMAS	PALAVRAS	TELE-GRAMMAS	PALAVRAS
Alegrete	7.971	126.489	66.708	201.396	74.679	327.885
Bagé	15.627	273.496	62.775	869.235	78.402	1.142.731
Barra	5.830	72.914	6.206	73.678	12.036	146.592
Cacimbinhas	836	12.253	1.002	16.842	1.838	29.095
Cangussú	880	16.926	1.148	19.967	2.028	36.893
Caçapava	3.552	110.471	4.001	60.265	7.553	170.736
D. Pedrito	3.030	51.176	3.326	56.490	6.356	107.666
Federação	1.057	17.235	1.308	24.327	2.365	41.562
Herval	537	9.079	677	15.397	1.214	24.476
Itaquy	4.621	79.261	4.419	73.862	9.040	153.123
Jaguarão	6.805	119.879	9.905	181.525	16.710	301.404
Livramento	19.368	347.088	20.326	356.357	39.694	703.445
Pelotas	73.083	1.313.655	136.917	2.695.606	210.000	4.009.261
Piratiny	635	10.117	1.255	22.877	1.890	32.994
Quarahy	5.013	101.959	5.965	100.064	10.978	202.023
Rio Grande	47.952	504.058	66.425	851.053	114.377	1.355.111
Rosario	2.789	36.801	3.233	54.147	6.022	90.948
S. Sepé	839	11.976	865	11.216	1.704	23.192
S. Gabriel	10.354	249.997	13.068	218.443	23.422	468.440
S. Lourenço	693	12.341	1.212	24.403	1.905	36.744
S. José do Norte	950	13.018	1.408	23.573	2.358	36.591
Santa Victoria	3.686	60.418	4.897	73.562	8.583	133.980
Tahim	499	7.008	881	17.533	1.380	24.541
Uruguayana	9.511	275.683	11.867	223.300	21.378	498.983
Urbana	468	6.829	389	7.436	857	14.265
	226.586	3.840.127	430.183	6.272.554	656.769	10.112.681

RESUMO

Pelotas	210.000	4.009.261	D. Pedrito	6.356	107.666
Rio Grande	114.377	1.355.111	Rosario	6.022	90.948
Bagé	78.402	1.142.731	Federação	2.365	41.562
Alegrete	74.669	327.885	S. José do Norte	2.358	36.591
Livramento	39.694	703.445	Cangussú	2.028	36.893
S. Gabriel	23.422	468.440	S. Lourenço	1.905	36.744
Uruguayana	21.378	498.983	Piratiny	1.890	32.994
Barra	12.036	146.592	Cacimbinhas	1.838	29.095
Jaguarão	16.710	301.404	S. Sepé	1.704	23.192
Quarahy	10.978	202.023	Tahim	1.380	24.541
Itaquy	9.040	153.123	Herval	1.214	24.476
Santa Victoria	8.583	133.980	Urbana	857	14.265
Caçapava	7.553	170.736			



I

Telegrapho do Estado

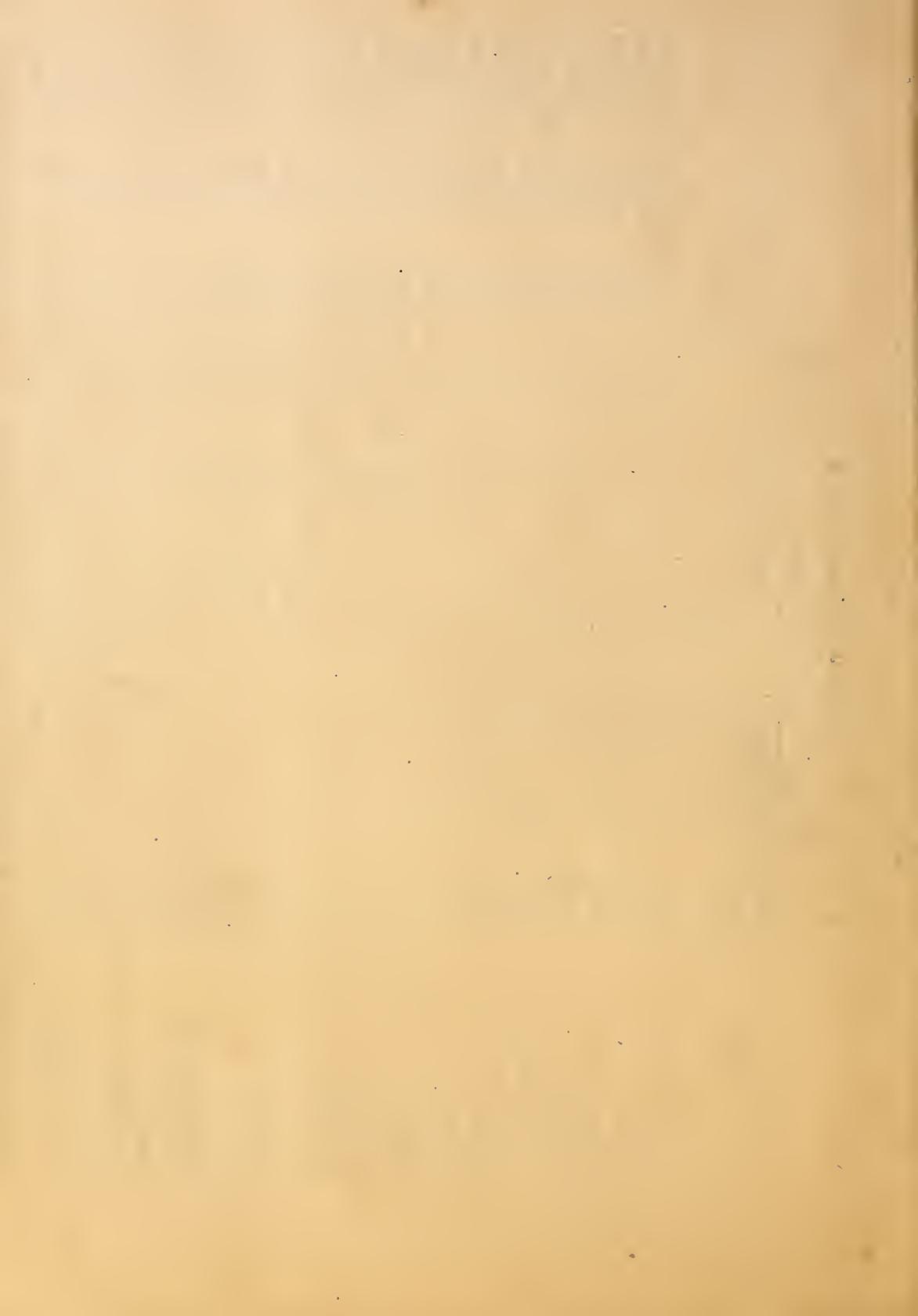
Movimento de telegrammas e taxas no annoj de 1907

ESTAÇÕES	N.º DE TELEGRAMMAS	TAXAS
Porto Alegre.....	17.058	28:856\$643
S. Leopoldo.....	1.394	3:399\$700
Cahy.....	2.525	4:655\$640
Monte Negro.....	3.012	6:453\$330
Bento Gonçalves.....	1.631	3:081\$580
Caxias.....	3.641	8:456\$570
Alfredo Chaves.....	1.323	2:897\$870
Antonio Prado.....	999	2:120\$955
Garibaldi.....	1.391	3:002\$240
Estrella.....	1.075	2:271\$000
Lageado.....	1.123	2:224\$850
Taquara.....	1.607	3:298\$300
Vaccaria.....	1.585	3:130\$690
Capoeiras.....	542	993\$500
Guaporé.....	1.428	2:859\$040
Santo Antonio.....	614	1:412\$200
S. Francisco.....	1.106	2:882\$370
Bom Retiro.....	503	907\$610
Venancio Ayres.....	490	1:001\$990
Bella Vista.....	88	143\$040
General Osorio.....	526	751\$150
Rocca-Salles.....	193	287\$200
Encantado.....	290	521\$000
Soledade.....	508	1:169\$100
Lagõa Vermelha.....	740	1:651\$490
Somma.....	45.392	88:429\$058

ZONA COLONIAL

Movimento da rede telegraphica no anno de 1906

ESTAÇÕES	Numero de telegrammas			Numero de palavras			Taxas		
	PARTICU- LARES	S. N.	TOTAL	PARTICU- LARES	S. N.	TOTAL	PARTICU- LARES	S. N.	TOTAL
	Porto Alegre.....	12.827	1.725	14.552	144.328	57.678	202.006	18.557,§130	6.880,§770
Cahy.....	2.404	118	2.522	26.894	4.044	30.938	3.725,§670	543,§800	4.269,§400
Caxias.....	2.936	378	3.314	40.635	14.045	54.680	4.807,§320	1.812,§100	6.619,§420
Montenegro.....	2.486	284	2.770	26.624	12.671	39.295	3.493,§000	1.530,§000	5.023,§000
Taquara.....	1.602	139	1.741	22.327	5.237	27.564	2.783,§400	641,§700	3.425,§100
S. Leopoldo.....	1.289	207	1.496	16.282	6.317	22.599	2.118,§970	927,§700	3.046,§670
Alfredo Chaves.....	1.128	215	1.343	15.065	7.184	22.239	1.894,§220	789,§700	2.683,§920
Bento Gonçalves.....	1.147	201	1.348	13.770	6.430	20.200	1.747,§580	709,§100	2.456,§680
Estrella.....	896	93	989	10.913	3.350	14.263	1.378,§900	372,§000	1.750,§900
Lageado.....	919	127	1.046	11.352	4.224	15.576	1.457,§000	463,§700	1.920,§700
Garibaldi.....	803	192	995	10.614	7.351	17.965	1.322,§200	955,§000	2.277,§200
Antonio Prado.....	761	109	872	9.086	3.495	12.584	1.255,§960	382,§500	1.638,§460
Vaccaria.....	1.159	97	1.256	17.729	3.064	20.793	2.181,§500	345,§000	2.526,§500
Capoeiras.....	414	30	444	4.781	852	5.633	616,§220	94,§200	710,§420
S. Antonio.....	556	112	668	8.534	3.594	12.128	1.088,§070	405,§900	1.493,§970
S. Francisco.....	996	91	1.087	14.560	4.307	18.867	1.826,§500	515,§400	2.341,§900
Venancio Ayres.....	442	42	484	5.582	1.146	6.728	742,§870	130,§400	875,§270
Bom Retiro.....	490	57	547	5.345	2.401	7.746	744,§420	257,§200	1.001,§620
Encantado.....	152	20	172	2.026	450	2.476	250,§900	51,§000	301,§900
Boa Vista.....	68	2	70	969	50	1.019	122,§200	5,§600	127,§800
General Osorio.....	426	1	427	4.440	15	4.455	583,§250	1,§800	585,§050
Rocca Salles.....	208	1	209	2.493	18	2.511	337,§940	2,§100	340,§040
Guaporé.....	1.007	63	1.070	10.754	2.005	12.759	1.593,§720	215,§580	1.809,§300
Esperança.....	88	1	89	1.066	18	1.084	138,§800	2,§100	140,§900
Soledade.....	369	36	405	5.162	931	6.093	706,§660	105,§000	811,§660
Lagõa Vermelha.....	400	64	464	5.279	2.335	7.614	748,§740	268,§360	1.017,§100
Sommas.....	35.975	4.405	40.380	436.600	153.212	589.812	56.223,§140	18.407,§710	74.630,§850



Não podemos deixar de dizer algumas palavras sobre as nossas indústrias, que têm honrado o Estado, pela sua perfeição, nos diversos certamens a que têm concorrido.

Dos tres reinos da natureza, tiramos recursos para defesa, o conforto, a conservação e melhoramento da sociedade humana.

Preparamos e elaboramos a materia prima, com tal arte e capricho, que outros nos invejam.

Temos apenas dez mil contos de rendas; elles têm muitos mil mais, porém não têm a capacidade, o gosto e este dom especial de inventar, de fazer novo e de melhorar o velho e antiquado.

A nossa industria é variadissima e bem acabada, embora ainda encerrada em estreitos limites. Desde já pode-se prever que, em epoca não remota, ella romperá o circulo que a detem, a falta de capitaes, e então, os rio-grandes farão egual ou melhor do que fazem os antigos paizes europeus, de educação industrial secular, além do muito que farão original.

São pobres as informações que temos sobre estes numeros os laboratorios de riqueza publica, em nossa terra; sabemos que ha muitas fabricas, mas não sabemos o que nellas se passa, conhecemos alguns dos seus productos e nada mais.

Eis a situação em que nos encontramos, por falta de uma repartição de estatística, convenientemente aparelhada e bem organizada e porque os directores ou gerentes das fabricas não nos fazem o obsequio de remetter os seus balanços, relatorios e quaesquer noticias sobre as empresas que dirigem.

Do relatório do sr. ministro da fazenda, transportamos para aqui uma noticia estatística sobre as fabricas dos principaes estados do Brazil.

-Estabelecimentos industriaes-

	ESTABE- LECI- MENTOS	OPERARIOS	CAPITAL	VALOR DA PRODUÇÃO
Rio Grande do Sul . . .	212	10.490	38.115:000\$	78.287:000\$
Capital Federal	584	34.490	141.940:000\$	205.329:000\$
Minas	551	8.849	24.846:000\$	32.166:000\$
São Paulo	323	23.007	114.822:000\$	117.377:900\$
Rio de Janeiro	190	11.719	83.444:000\$	52.987:000\$
Pernambuco	95	11.202	54.278:000\$	35.440:000\$

Façamos algumas observações. O Rio Grande do Sul, tendo em vista o valor da produção, occupa, entre outros estados, o terceiro lugar; quanto ao numero de fabricas, está no quarto lugar.

Tem maior capital empregado em indústrias do que o Rio Grande, apenas a Capital Federal e S. Paulo.

Com um capital menor e com um numero menor de operarios, o nosso Estado produz, relativamente, mais que os outros estados e do que a Capital federal e, em absoluto, mais do que Rio de Janeiro e Pernambuco.

O que tambem não se deve deixar passar sem observação é que o Rio Grande do Sul está em quinto lugar, relativamente ao numero de operarios e em terceiro lugar, quanto á producção. Isto significa, ou que o nosso operario produz mais ou que os nossos directores de fabrica tem maior capacidade ou as duas cousas ao mesmo tempo.

Terminemos com uma noticia agradavel.

Ha seis mezes, fundou-se, em Pelotas, a companhia «Fiação Pelotense» que já fez a segunda chamada de capitaes. Está em construcção o seu edificio, cuja planta foi organizada na Europa e calcula-se que, no prazo maximo de 18 mezes, estará funcionando.

Sobre a receita e despeza do Estado

RECEITA

A receita ordinaria, arrecadada no exercicio de 1907, foi de
10.692:924\$584.

Adicionando-se-lhe o producto de uma operação de credito, a indemnisação das estradas de ferro da Taquara e de Porto Alegre a Hamburg-Berg, na importancia de 3.500:000\$000 e a *receita especial*, destinada á repressão do contrabando, na importancia de 427:000\$000, teremos uma receita total de.....
14.619:924\$584.

O termo de comparação deve ser feito, para ser util e verdadeiro, entre receitas ordinarias.

No ultimo quinquennio foram estas as receitas arrecadadas :

		Coefficientes por habitantes
1903 -----	10 304:134\$419	7,057,6
1904 -----	9.663:059\$334	6,618,5
1905 -----	9.368:076\$064	6,416,4
1906 -----	9.979:994\$096	6,835,6
1907 -----	10.692:924\$584	7,323,9

Distribuidas pelos habitantes do Estado dão, respectivamente, estas receitas os coefficients acima.

Receita ordinaria, no ultimo triennio e receita ordinaria e extraordinaria em 1907

RENDAS PROVENIENTES DO DOMINIO FISCAL	1905	1906	1907	Receita orçada para 1907
	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	Differença para + e para - sobre a arrecadada
Terras vendidas a colonos...	74:004\$311	70:648\$604	84:082\$060	70:000\$000
Alugueis de proprios estaduaes	23:869\$690	31:516\$101	21:250\$590	24:000\$000
Armazenagem e guindaste...	44:238\$406	51:659\$551	16:473\$092	45:000\$000
Telegrapho.....	45:483\$325	51:194\$880	55:576\$793	45:000\$000
Venda de immoveis	86:845\$091	55:767\$266	40:600\$680	50:000\$000
Officinas da casa de correção	—	20:875\$790	12:099\$440	10:000\$000
RENDAS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	—	—	8:776\$350	+ 2:099\$440
Exportação	2 369:135\$310	2 725:277\$133	2 894:151\$245	2 400:000\$000
Aguardente e alcool	508:774\$840	534:871\$000	415:673\$920	510:000\$000
Heranças e legados	588:046\$580	537:874\$190	550:851\$499	570:000\$000
Salgado exportado	64:864\$300	36:124\$800	44:139\$900	67:000\$000
		28:730\$500	8:015\$100	22:860\$100
			14.619:924\$584	

(*) Estão englobados 101:442\$645, imposto de 2 % sobre vencimentos.

OPERAÇÕES DE CREDITO

Emissão de apolices ouro, juro de 7 % ouro	1.800:000\$000	
ou papel c. 15		3.240:000\$000 =
Divida fluctuante		1.511:313\$950 =
Movimento de fundos (saques effectuados)		163:806\$487
Supprimento feito pela caixa do Estado, de renda proveniente de outro exercicio...		19:908\$196
		4.935:028\$633

RECEITA EVENTUAL

Renda da estrada de ferro de Porto Alegre a Hamburg berg.....	74:068\$489	
Pagamento de parte de vencimentos adiantados.....	240\$000	
		5.009:337\$122
Depositos em garantia (contractos, etc.)		131:514\$873
dem judiciais.....		21:335\$980
		5.162:186\$975
Debito de exactores.....		30:913\$694
		5.193:101\$669
Saldo do exercicio de 1906.....		955:100\$736
		6.148:201\$405
		14.619:924\$584
		20.768:125\$989

Despeza ordinaria e extraordinaria 7

	DESPEZA FIXADA	DIFERENÇAS RA + E PARA —
Assembléa dos Representantes	93:510\$000	— 16:721\$060
Presidencia do Estado	51:040\$000	— 8:156\$206
Secretaria do Interior e Exterior	6.486:998\$000	— 296:682\$175
Secretaria da Fazenda	5.481:058\$196	+ 308:537\$512
Secretaria das Obras Publicas	678:031\$500	+ 165:391\$721
	12.790:637\$696	1+ 152:469\$792
DESPEZA ESPECIAL		
Repressão do contrabando	477:000\$000	+ 1:329\$225
	13.267:637\$696	1+ 153:699\$017
Por conta do orçamento extraordinario	—	—
Por conta de creditos extraordinarios	—	—
Despeza ordinaria	—	1+ 2.366:341\$349
DESPEZA POR OPERAÇÕES DE CREDITO		
Desapropriação da Estrada de ferro de Porto Alegre a Hamburg-berg (emissão apolices ouro)	—	(3.2 (1.80 —
Movimento de fundos	—	—
Supprimentos feitos pela caixa do Estado em 1907	—	—
Depositos	—	—
Idem judiciaes	—	—
Caixa de diversos valores	—	—
Credito a exactores	—	—
Receita especial	427:000\$000	Despeza especial 178:329\$225
Receita extraordinaria	3.500:000\$000	Idem por conta extraordinaria 317:073\$597
Receita eventual	74:308\$000	Idem por conta extraordinarios 895:568\$735
	14.694:232\$584	633:979\$045
		694:232\$584
		939:746\$461

Desde 1897, a arrecadação fiscal excedeu a 9.000:000,§000 contos, só retrocedendo em 1901 a oito mil oitocentos e tantos contos, conservando-se depois, até o actual exercício, oscillante entre o minimo de 9.419:000,§ em 1904. e o maximo de 11.099:249,§231, em 1899. A oscillação é gradualmente ascendente e prova que marchamos pausadamente, porém com firmeza. Condições especiaes, dependentes da situação geographica do Estado; a falta de barra franca e de porto; os elevados fretes maritimos; a falta de transportes, no interior e a extraordinaria tarifa da viação ferrea do Rio Grande do Sul, que está aproveitando-se do monopolio de transporte para vastas regiões e a exagerada arrecadação da União, são causas que explicam a linha gradualmente ascedente e lenta da nossa renda.

Não desperta grande interesse a arrecadação de 1907 ou de qualquer anno anterior, como, durante alguns exercicios, nada offerecerão que chame a attenção as receitas, porque devem continuar a ser representadas pela mesma linha oscillante e ascencional, até que as causas, que enunciamos apenas e que não são todas, sejam definitivamente removidas.

E' notavel que nos ultimos cinco annos, só em 1907, alcançou a receita ordinaria o algarismo de 10.692:924,§584, superior em 712:924,§584 á do anno anterior e á de todos os outros, no periodo de tempo referido.

No exercicio de 1907, a arrecadação da União, no Estado, importou em 34.988:263,§357, mais de trez vezes que a estadual. A differença é de.....
34.988:263,§357 — 10.692:924,§584 = 24.295:338,§773

Cada habitante do Estado concorreu, para a arrecadação estadual, em 1907, com a quantia de 7,§324 e, para a arrecadação federal, com a quantia de 23,§964,5.

Estes algarismos não podem deixar de impressionar os bons republicanos, os que dispuzeram do tempo e da vida para alcançar a substituição do regimem monarchico e a fundação da republica federativa, no Brazil.

Com o pomposo nome de Estado autonomo não soimos mais do que uma colonia da União, que suga a nossa vida.

E' facil de imaginar que os Estados não se deixem explorar pertetivamente, que as queixas surgirão primeiro; depois, os protestos; depois, a acção dos esbulhados contra os esbulhadores.

Não é justo e uinguem se conforma com a obrigação de dar mais do seu trabalho aos outros que a si proprio. Semelhantes processos são mais apropriados para separar do que para unir os estados.

Em seguida, encontrareis um quadro comparativo das receitas do ultimo triennio, sob os titulos diversôs, sob os quaes se fez a arrecadação.

O Rio Grande do Sul, como é de certo vehemente desejo de todos os seus filhos e habitantes, terá o brilhante futuro que, com tanto anceo, elles aguardam. Não está longe o dia, em que caminhará rapidamente, transformando se, de um momento para outro. febrilmente, repleto de capitaes e de emprezas, de

iniciativas ousadas, de commettimentos surprehendentes. Este dia não está longo, mas é preciso saber esperal-o, porque ha um factor indispensavel, o tempo, que é superior a todo o empenho, a toda vontade tenaz. Não são suppressiveis, de momento, as causas que atravancam-lhe a estrada, ao nosso estimado Rio-Grande.

O conhecimento do que se passa, em alguns outros estados, pôde tornar-nos impacientes por seguir-os ou alcançal-os, no trilho luminoso. Esperemos; as apparencias enganam.

Quando partirmos, iremos de passo certo e agigantado, sem desconfianças, sem que desconfiem de nós.

A vida humana é demasiado curta e todos nós, que amamos esta terra e que sentimos o bafejo do progresso que nos vem do Norte, tememos a morte, antes que a vejamos, em plena florescencia. Dahi, a impaciencia, a sede de progresso immediato.

Diziamos estas cousas, porque, da receita abundante, quando traduz a opulencia publica, depende o progresso de que queremos, em breve, ter justo desvanecimento e, por enquanto, a receita é pobre. Não obstante, economisando, gastando bem, podemos ir accelerando o passo, desde já.

As tarifas exageradas exhaurem os estados, não tanto em proveito de algumas industrias, como em proveito da União, que se tem mostrado insaciavel e que ha de acabar por devorar o que legitima a sua existencia, o regimen federativo. Velho republicano, temos pezar só em pensar na possibilidade de se esboroarem os nossos ideaes e fazemos votos, por que não passem de agouro as palavras que ali deixámos, inferidas de factos, cuja analyse está ao alcance de todos.

Da inspecção do quadro, a que nos referiamos acima, deduz-se que a receita de 1906 foi superior em 611:918,5032 á de 1905; que a de 1907 excedeu a de 1906, em 712:930,5488; deduz-se mais a differença, na arrecadação annual de cada imposto, nos tres exercicios, e a differença entre a receita, arrecadada no ultimo exercicio. e a orçada, tambem imposto por imposto. A progressão crescente está constatada nas nossas receitas.

DESPESA

Vejamos agora a despesa que obedece, por sua vez, a uma progressão crescente e que está lançada no quadro que segue-se ao da receita.

Do sen estudo, conclue-se que a despesa effectuada foi superior á fixada em 152:469,8792 e que, para completar a despesa ordinaria total, foi necessario recorrer ao orçamento extraordinario e á abertura de creditos extraordinarios (1.317:073,5597 e 895:568,8735, respectivamente) o que a elevou á somma de 15.633:979,5045.

Do resumo, que extralimos dos quadros juntos, sobre a receita e despesa, verifica-so que a despesa feita excedeu á receita arrecadada, apresentam

Municipalidades. — Receita. — Custo total dos governos municipaes

Municipios	Receita	Custo total do Governo Municipal comprehendendo todo o pessoal	Porcentagem
Bagé	262:103\$000	128:792\$400	49 0/0
São José do Norte	58:500\$000	35:340\$000	60 »
Venancio Ayres	58:200\$000	23:900\$000	41 »
São Sepé	24:300\$000	14:296\$000	58 »
Rosario	40:000\$000	23:525\$000	58 »
São Gabriel	116:830\$000	36:610\$000	31 »
Taquary	42:620\$000	24:380\$000	55 »
Julio de Castilhos	44:900\$000	27:080\$000	60 »
São Jeronymo	29:000\$000	19:747\$000	68 »
Caxias	96:100\$000	41:520\$000	42 »
Alegrete	125:280\$000	59:791\$200	49 »
Herval	40:000\$000	26:600\$600	66 1/2 0/0
Bento Gonçalves	50:000\$000	28:410\$000	56 1/2 »
S. Francisco de P. Cima da Serra	38:750\$000	27:280\$000	70 0/0
Estrella	115:564\$373	39:770\$000	34 »
Lageado	116:842\$000	39:700\$000	35 »
São Lourenço	61:890\$000	30:640\$000	50 »
Guaporé	41:323\$000	25:420\$000	61 »
Santa Maria	128:100\$000	36:280\$000	28 »
Quarahy	109:365\$300	67:414\$000	61 »
Jaguarão	109:290\$000	52:560\$000	48 »
São Sebastião do Cahy	106:198\$468	41:000\$000	39 »
Cruz Alta	65:000\$000	30:420\$000	47 »
Passo Fundo	63:700\$000	37:230\$000	56 »
Lavras	45:500\$000	18:050\$600	39 1/2 0/0
São Francisco de Assis	38:806\$000	26:940\$000	69 0/0
Cangussú	38:230\$000	20:078\$000	80 »
Palmeira	34:310\$000	19:880\$000	59 »
Arroio Grande	29:186\$000	23:110\$000	79 »
São Luiz	—	—	—
Soledade	—	—	—
Santo Amaro	24:000\$000	17:570\$000	73 »
Santa Victoria	50:000\$000	31:470\$000	60 »
São Vicente	46:850\$000	27:395\$000	58 »
Sant'Anna do Livramento	157:895\$724	71:280\$000	48 »
D. Pedrito	109:746\$772	59:966\$690	50 »
Viamão	19:084\$291	11:855\$970	56 »

Municípios	Receita	Custo total do Governo Municipal compreendendo todo o pessoal	Porcentagem
Caçapava	34:828\$770	19:120\$000	45 %
Garibaldi	36:460\$000	19:574\$000	48 »
Piratiny	28:230\$000	20:950\$000	71 »
Cacimbinhas	26:550\$000	19:983\$437	71 »
Alfredo Chaves	83:000\$000	28:900\$000	35 »
Vaccaria	55:750\$000	33:000\$000	59 »
Encruzilhada	30:000\$000	22:600\$000	71 »
Torres	25:000\$000	9:720\$000	35 »
São Borja	76:027\$000	45:876\$350	48 »
São João do Montenegro	140:000\$000	50:260\$000	40 »
Dôres de Camaquã	16:800\$761	13:002\$000	80 »
Santo Antonio	45:500\$000	21:990\$000	49 »
Rio Grande	772:525\$000	338:832\$000	45 %
São Leopoldo	140:000\$000	64:200\$000	45 »
S. J. B. do Camaquã	27:500\$000	15:790\$000	65 »
Porto Alegre	1.773:117\$526	613:045\$000	35 »
Lagoa Vermelha	30:000\$000	17:600\$000	55 »
Santa Cruz	105:220\$000	50:240\$000	48 »
Cachoeira	110:000\$000	48:840\$000	44 »
Rio Pardo	53:572\$000	29:522\$920	55 »
Gravatahy	25:000\$000	13:340\$000	51 »
Pelotas	822:500\$000	284:017\$772	35 »
Triumpho	18:000\$000	8:140\$000	45 »
Itaquy	144:000\$000	42:860\$000	28 »
Conceição do Arroio	23:000\$000	12:650\$000	55 »
Uruguayana	204:565\$000	88:474\$332	45 »
Taguara	93:000\$000	56:900\$000	61 »
S. Thiago de Boqueirão	35:400\$000	24:000\$000	70 »
Antonio Prado	20:700\$000	15:156\$000	70 »
Santo Angelo	35:850\$000	21:630\$000	60 »

do um *deficit* de 939:417\$236. Este *deficit* é preenchido pelas sobras, provenientes das diversas operações de crédito, que figuram no balanço da receita e da despesa, e basta sommal-as, separadamente, e depois tomar as diferenças para encontrar quantia bastante para saldar o *deficit* e explicar os saldos. Esta demonstração foi perfeitamente elaborada pelo provector sr. Director Geral do Theouro e se encontra logo após o balanço geral, do seu relatório.

Por falta de tempo e de dados, deixamos de occupar-nos com as finanças municipaes, apresentando apenas um quadro da receita de quasi todos os municipios.

Somos os primeiros a confessar que este assumpto pede demorado estudo, não só porque temos noticia de alguns impostos anachronicos, vexatorios, como porque sobre outros seria prudente e de beneficas consequencias para o Estado e para os municipios, entrar em um accôrdo, com o fim de não onerar certas produções e algumas industrias que dão, recém, os primeiros passos.

Sr. Presidente, era occasião de apresentarmos uma estatistica do patrimonio do Estado, pela qual se verificasse, á primeira vista, a sua situação financeira. Era um intenso desejo nosso.

Comprehende-se a importancia de semelhante arrolamento do que é do Estado, isto é, o seu activo e do que o Estado deve ou o seu passivo. Todos ficariam sabendo dos innumerous recursos de que dispomos e de como é, comparativamente, insignificante, o que devemos.

O credito publico, em vez de ser calculado apenas pelo que devemos, como é costume e não pelo que podemos dever, tendo em conta a nossa capacidade de expansão, o que presumimos, e a nossa probidade tradicional, teria segura base para firmar-se, e quaesquer operações seriam effectuadas com relativa facilidade. A opinião favoravel se accéntuaria e afugentaria desconfianças, justificadas pela conducta irregular ou impontualidade de estados Sul-Americanos.

Embora iniciassemos, com alguns mezes de antecedencia, esse trabalho, pelo tombamento do patrimonio privado do Estado, trabalho entregue á competencia e zelo da segunda directoria desta secretaria, não foi possivel concluil-o. Por esse motivo, o apresentamos deficiente e com omissões, sem a necessaria e longa enumeração de tudo o que o constitue, alteravel, por consequinte, depois de fiudo o tombamento geral.

Podemos asseverar que os nossos calculos não devem exprimir a verdade inteira, porém que procuramos effectual-os, sempre tendo em vista modicas avaliações.

Trabalho paciente e de folego, o tombamento dos bens do dominio privado do Estado está sendo feito lentamente, sendo cada proprio lançado com caracteristicos que o tornam inconfundivel.

Quem quer que seja, inspeccionando o quadro abaixo, terá uma idéa approximada dos recursos do Rio Grande do Sul e de como elles são fartos.

Dir-se-á que a parte mais valiosa é constituida por terras devolutas e que o seu valor ainda não foi realisado, dependendo esta realisação de circumstancias sobre algumas das quaes o governo não tem acção immediata.

E' verdade, mas a riqueza, por estar armazenada, enthesourada á espera de procura, não deixa de ser apreciavel em especie. O diamante não lapidado, bruto, como se diz, não deixa, por esse facto, de ter valor, apenas este é menor. E' o que succede com as nossas terras que, porque não sejam cultivadas não deixam de ter valor; cultivadas, este decuplicará.

Tambem não lhes damos o preço de terrenos cultivados, mas o mais baixo, apesar de não possuirmos terras inaraveis e das immensas florestas que as cobrem.

A propria divida activa não está completa, não está toda descripta.

Mas, como dissemos, alhures, era preciso começar, ainda tendo certeza de não fazer bom e de só desbravar o caminho.

Em annexos a este relatorio, talvez, sobre este assumpto, consignemos mais amplas informações.

Balanço financeiro

ACTIVO

DOMINIO PRIVADO DO ESTADO

<i>Proprios tombados</i> já e avaliados.....	1.830:145,000
<i>Proprios não tombados</i> (ruraes e urbanos, hervaes, colonias, fazendas, pequenas áreas de campo, casas em muitos municipios, officinas, etc.) approximadamente.....	2.600:000,000
<i>Terras devolutas</i> com abundantes mattas, 80.000 km. ² a 10,000, o hectare.....	80.000:000,000
	<u>84.430:145,000</u>

DIVIDA ACTIVA

<i>Impostos</i> , divida proveniente de falta de pagamento de impostos	1.910:010,605
<i>Casa de correcção</i> : dividas provenientes de trabalhos feitos nas suas officinas.....	44:000,000
<i>Intendencia da Estrella</i>	19:938,615
<i>Escola de Engenharia</i> , pagamento feito pelo Thesouro ao Banco do Commercio; como fiador daquelle instituto scientifico.....	25:000,000
Juros de 6 mezes.....	10:882,800
<i>Responsabilidade de exactores</i>	37:139,164
<i>Governo da União</i> : Divida proveniente de adiantamentos feitos pelo Thesouro do Estado a forças legaes, por conta e ordem do Governo federal.....	880:717,705
<i>Companhia Nacional de Loterias</i>	200:000,000
	<u>87.557:833,889</u>

PASSIVO

Divida total do Estado.....	8.791:107\$230
Saldo.....	78.766:726\$659

Passemos ao estudo detalhado da divida passiva do Estado e estamos certos de que os espiritos conservadores mais apprehensivos ficarão calmos e convencidos de que é folgada a nossa situação financeira.

DIVIDA PASSIVA INTERNA

A divida passiva do Estado, em 30 de Abril de 1907, fim do periodo adicional, estava assim constituida :

Divida fluctuante :

Apolices de 1881 (emprestimo de 6 %) sem vencerem juros, por estarem á disposição dos possuidores.....	17:500\$000
Titulos sem juros.....	50:550\$000
Saldo.....	68:050\$000

Divida consolidada :

Apolices da segurança publica e estrada da Taquara, juro 5 %	772:000\$000
Apolices do cães do Rio Grande, de 6 %	659:000\$000
Idem da exposição e compras de terras, 6 %	281:000\$000
Idem de S. Gonçalo, de 6 %	145:900\$000
Idem do emprestimo de 1893, de 6 %	810:000\$000
Idem dos emprestimos de 1905, 1906, 1907 de 6 %	904:000\$000
Idem de 1906, de 1:000\$000, de 6 %	200:000\$000
Idem de 1906, de 1:000\$000, de 7 %	1.800:000\$000
	<u>5.621:900\$000</u>

Divida consolidada ouro, ao juro de 7 %, cambio de 27, contrahida em 1906 em libras esterlinas.....

50 apolices de 50 £ cada uma	2.500	
500 apolices de 100 £ cada uma	50.000	
750 apolices de 200 cada uma	150.000	
	<u>202:500</u>	em papel 3.240:000\$000

RESUMO

Divida fluctuante.....	68:050\$000
Idem consolidada.....	5.621:900\$000
Idem, idem, ouro.....	3.240:000\$000
	<u>8.929:950\$000</u>

Até 31 de Dezembro de 1907, foram resgatados do empréstimo de 1881	17:500\$000
ficando a divida fluctuante, que era de 68:050\$	
reduzida a	<u>50:550\$000</u>
Nesse mesmo espaço de tempo, foram tomados ao Banco da Provincia. a 7 % em c/c.....	200:000\$000
ficando a divida fluctuante elevada a	<u>250:550\$000</u>

A divida consolidada, até 31 de Dezembro de 1907, soffreu uma reduccã5 de 10:000\$000, sendo 2:000\$000, provenientes do resgate de apolices de 5 % o 8:000\$000 do resgate de apolices de 6 % o que a reduziu a....	5.611:900\$000
Divida fluctuante, na mesma data	250:550\$0000
Divida consolidada, ouro, reduzido a papel.....	<u>3.240:000\$000</u>
	<u>9.102:450\$000</u>

No periodo adicional de 1908, isto é, até 30 de Abril, foi resgatada uma apolice de 7 % e valor de 500\$000, o que diminuia a <i>divida consolidada</i> à	5.611:400\$000
Nesse mesmo periodo, foram tomados ao Banco da Provincia, em c/c a 7 %.....	572:177\$500
subindo a <i>divida fluctuante</i> a	822:727\$500
Em principio de Janeiro do corrente anno, foram resgatadas 2500 £ da divida, ouro, juro 7 %.....	40:000\$000
e em 30 de Junho de 1908, mais 2.500 £.....	40:000\$000
ficando reduzida a divida consolidada, ouro a.....	<u>3.160:000\$000</u>
	<u>29.594:127\$500</u>

A divida passiva do Estado, distribuida pelos seus habitantes, grava cada um, em 6\$571.

Este é o menor coeſiciente que conhecemos. Na Europa, a Allemanha offerece o menor coeſiciente por cabeça e é de £s. 2—3—19; na Azia, o Japão apresenta o coeſiciente £s de 4—2—5.

E' insignificante a nossa divida passiva e justifica a opinião, que já examinámos de que o Rio-Grande do Sul ainda desconhece os effeitos beneficos e prodigiosos do credito, recurso de que não tem se valido para empresa alguma de monta. No entanto, é tempo de não desprezal-o mais, de aproveitá-lo.

Como a amortização de 2500 £s, feita em 30 de Junho, correu por conta do exercicio de 1908 e a tomamos em consideração nos calculos acima, justo é que digamos que, na mesma data, a divida fluctuante attingia apenas..... 19:707\$230, como demonstram os dois quadros synopticos da conta corrente, que mantemos com o Banco da Provincia, ficando, portanto, a divida do Estado reduzida a 8.791:107\$230 e o coeſiciente por cabeça já designado, a 6\$021,3.

DD
SYNOPSIS

Importancias entregues de 10 de Março a 30 de Junho ao
Banco da Provincia

PELA MESA DE RENDAS DO RIO GRANDE		PELA MESA DE RENDAS DE PELotas	
1908		1908	
Março 17.....	52:690\$800	Março 10.....	10:000\$000
» 6.....	74:729\$700	» 13.....	20:000\$000
Abril { 22.....	67:000\$000	» 23.....	47:265\$550
» 28.....	76:179\$500	» 23.....	8:000\$000
» 30.....	19:000\$000	» 31.....	15:000\$000
» 2.....	5:000\$000	Abril 6.....	25:000\$000
» 6.....	15:000\$000	» 13.....	27:000\$000
» 6.....	2:000\$000	» 13.....	17:000\$000
» 6.....	2:000\$000	» 18.....	9:000\$000
» 7.....	4:000\$000	» 24.....	21:000\$000
» 12.....	8:000\$000	» 24.....	19:000\$000
» 12.....	0:000\$000	» 28.....	6:000\$000
» 16.....	18:000\$000	Maio 4.....	17:000\$000
» 16.....	19:000\$000	» 4.....	16:000\$000
» 16.....	16:000\$000	» 6.....	8:000\$000
» 16.....	7:000\$000	» 12.....	10:000\$000
» 16.....	8:000\$000	» 12.....	23:000\$000
» 19.....	9:000\$000	» 12.....	7:000\$000
» 19.....	6:000\$000	» 16.....	27:000\$000
» 22.....	9:000\$000	» 16.....	13:000\$000
» 22.....	6:000\$000	» 16.....	900\$000
» 22.....	1:000\$000	» 19.....	16:000\$000
» 26.....	72:000\$000	» 26.....	14:000\$000
» 26.....	1:000\$000	Junho 3.....	4:000\$000
» 26.....	11:000\$000	» 3.....	5:000\$000
» 30.....	3:000\$000	» 3.....	14:000\$000
Junho 3.....	13:000\$000	» 5.....	20:000\$000
» 3.....	1:000\$000	» 13.....	20:000\$000
» 5.....	21:000\$000	» 13.....	15:000\$000
» 5.....	1:000\$000	» 15.....	43:000\$000
» 8.....	4:000\$000	» 15.....	1:500\$000
» 8.....	1:000\$000	» 15.....	4:000\$000
» 8.....	8:000\$000	» 19.....	4:000\$000
» 13.....	8:000\$000	» 19.....	9:000\$000
» 13.....	4:000\$000	» 22.....	13:000\$000
» 15.....	8:000\$000	» 27.....	30:000\$000
» 15.....	3:000\$000	» 27.....	7:000\$000
» 15.....	10:000\$000	» 30.....	10:000\$000
» 19.....	5:000\$000		
» 19.....	44:000\$000		
» 19.....	3:000\$000		
» 22.....	8:000\$000		
» 22.....	6:000\$000		
» 22.....	4:000\$000		
» 27.....	6:000\$000		
» 27.....	7:000\$000		
» 30.....	8:000\$000		
» 30.....	6:000\$000		
» 30.....	4:000\$000		
625:600\$000		575:665\$550	

PELA MESA DE RENDAS DE BAGÉ		PELO THESOURO DO ESTADO	
1908		1908	
Março 20.....	14:000\$000	Março 28.....	2:892\$446
Abril 3.....	10:000\$000	Abril 13.....	253\$410
» 11.....	12:000\$000	» 29.....	270\$820
» 22.....	16:000\$000	Maio 12.....	1:162\$500
Maio 7.....	21:000\$000	Junho 13.....	802\$380
» 16.....	31:000\$000		
» 26.....	45:000\$000		
» 27.....	15:000\$000		
Junho 3.....	22:000\$000		
» 6.....	34:000\$000		
» 13.....	18:000\$000		
» 19.....	50:000\$000		
» 20.....	18:000\$000		

SYNOPSIS

Importancias suppridas de 1.º de Janeiro a 30 de Junho, pelo Banco da Provincia, juros e commissões

SALDO	SUPPRIMENTOS	JUROS	COMISSÃO POR ABER-TURA DE CONTAS	COMISSÕES DE 1/4 e 1/8 % PELOS RECE-BIMENTOS QUE FEZ
1908	1908	1908	1908	1908
Janº 1º 201:562\$500	Janº 7. 100:000\$000 » 8. 60:000\$000 » 8. 40:000\$000 » 14. 100:000\$000 » 25. 50:000\$000 » 28. 50:000\$000 » 31. 50:000\$000 Fevº 3. 50:000\$000 » 11. 50:000\$000 » 15. 50:000\$000 Mço. 3. 50:000\$000 » 9. 50:000\$000 » 12. 50:000\$000 » 13. 50:000\$000 » 17. 50:000\$000 » 18. 50:000\$000 » 20. 50:000\$000 » 21. 50:000\$000 » 23. 50:000\$000 » 24. 50:000\$000 Abr. 2. 50:000\$000 » 15. 28:313\$950 » 29. 13:000\$000 Jnhº 1º. 60:000\$000 » 3. 50:000\$000	Fev.º 15. 94\$700 Jnh.º 30. 23:968\$400	Fevº 15. 715\$300 » 15. 312\$500 Abr. 23. 1534\$700 Jnhº 30. 1:250\$000 » 30. 251\$700	Mço. 17... 12\$500 » 17... 25\$000 » 17... 65\$860 » 21... 35\$000 » 23... 59\$080 » 27... 10\$000 Abr. 2... 18\$750 » 3... 25\$000 » 6... 124\$660 » 11... 30\$000 » 13... 55\$000 » 18... 11\$250 » 22... 83\$750 » 22... 40\$000 » 24... 50\$000 » 28. . 95\$220 » 28... 7\$500 » 30... 23\$750 Maio 2... 6\$250 » 4... 41\$250 » 6... 23\$750 » 6... 10\$000 » 7... 5\$000 » 7... 52\$500 » 12... 21\$250 » 12... 50\$000 » 16... 82\$500 » 16... 51\$130 » 16... 77\$500 » 19... 18\$750 » 19... 20\$000 » 22... 6\$250 » 26... 23\$750 » 26... 17\$500 » 26... 137\$500 » 27... 37\$500 Jnhº 3... 3\$750 » 3... 17\$500 » 3... 28\$750 » 3... 55\$000 » 5... 27\$500 » 5... 25\$000 » 6... 85\$000 » 8... 16\$250 » 13... 30\$000 » 13... 87\$500 » 13... 45\$000 » 15... 26\$250 » 15... 60\$630 » 19... 65\$000 » 19... 16\$250 » 19... 125\$000 » 20... 45\$000 » 22... 22\$500 » 22... 16\$250 » 27... 16\$250 » 27... 46\$500 » 30... 22\$500 » 30... 12\$500
201:562\$500	1.301:313\$950	24:063\$100	3:064\$200	2:350\$580

FF

Onus fiscaes de origem federal, estadual e municipal

RENDAS ARRECADADAS

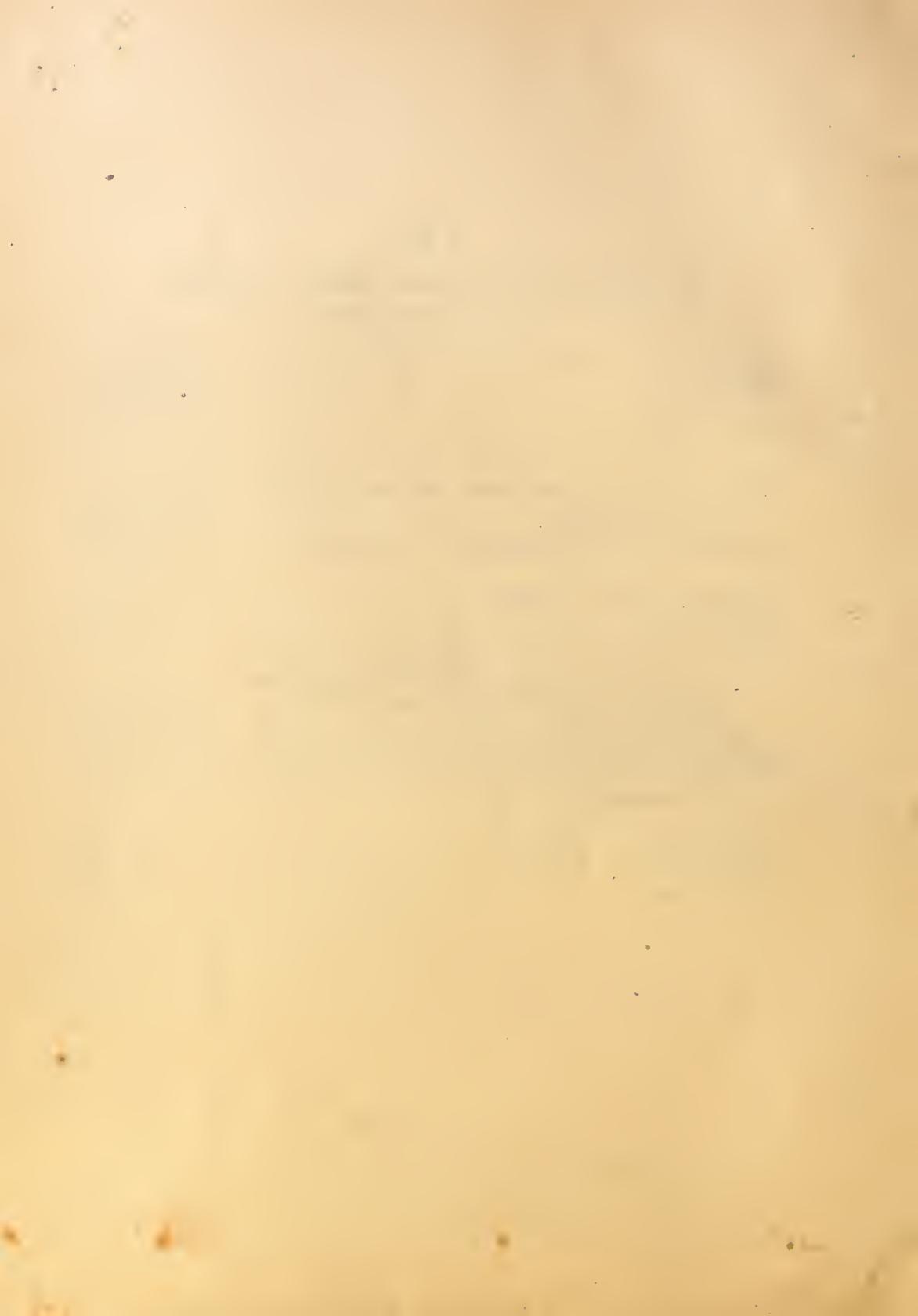
Arrecadação federal sobre 1.460.000 habitantes -----	34.888:263\$357
Idem estadual » » » -----	10.692:924\$584
Idem municipal » » » -----	7.569:930\$985
Total » » » -----	53.151:118\$926
Idem por cabeça -----	36\$473,3

Diferença entre a arrecadação federal e a arrecadação estadual	24.195:338\$773
» » » » » » » » e	
municipal sommas -----	18.262:865\$569
Diferença entre a arrecadação estadual e a municipal -----	3.122:993\$599

Arrecadação federal, por habitante -----	23\$964,5
Idem estadual » » -----	7\$324
Idem municipal » » -----	5\$184,8

DIVIDAS

Parte da divida da União pela qual deve considerarse res- ponsavel a população do Estado (comprehendendo pa- pel moeda) -----	194.180:000\$000
Divida do Estado, em 30 de Junho proximo -----	8.791:107\$230
Diferença entre a parte que nos cabe da divida da União e a nossa propria divida -----	185.388:892\$770
Divida das municipalidades -----	—
Divida da União, por habitante -----	133\$000
Idem estadual » » -----	6\$021,3
Idem municipal » » -----	—



Nestas condições, horrorizar-se, proclamar a fallencia do Estado, a ruína irreparavel de suas finanças, não passa de estultice que, a custo de ser repetida, tem creado opinião desfavoravel á administração, prejudicado o credito publico comose isto não fosse o credito de todos nós, que vivemos em sociedade, solidarios nns com outros, quer queiramos, quer não. O credito é um bem commum. Feril-o, é ferir a sociedade.

Quem quer que o Rio Grande progrida, precisa zelar pelo seu crédito, defendel-o. Atacal-o, é obra de perversidade e de falsidade.

Para firmar o nosso credito, levantalo, basta dizer a verdade, não são necessarios argumentos. E' expor, com a maxima lealdade, sem pensamento occulto, tudo o que se passa no departamento das finanças; é deixar que esmerilhem, que examinem livros e contas, que compulsem documentos, com a condicção apenas de dizerem a verdade, e só a verdade. A inspecção, desde que seja animada por patriotismo, só é vantajosa ao Estado.

Dizer que são muito lisongeiras as condicções financeiras, não é dizer que não temos o dever e até a necessidade de cortar muitas despezas superfluas, nem que não devemos dar organização melhor e por menos preço a alguns serviços.

Pelo contrario, somos de opinião que muito precisamos economisar para bem gastar, porque estamos convencidos de que muito do que gastamos é em pura perda, improductivamente e de que devemos melhor empregar os dinheiros publicos.

Ha necessidade de inspirar confiança, porque, do que levamos dito, conclue-se que não basta dever pouco para ter credito, que é indispensavel dizer quanto se tem e provar, pela severidade de conducta e pela applicação judiciosa dos capitaes, que se possui, capacidade para administrar a parte da fortuna alheia, que o credito, porventura, traga para as nossas mãos; a necessidade de inspirar confiança, dizemos, aconselha a que cortemos inexoravelmente as despezas improductivas, que reorganizemos os serviços publicos, sem prejuizo publico e com o intuito de diminuir os gastos ou de melhorar a arrecadação.

Por este caminho, chegaremos a explorar o credito como uma grande força social e economica e a alcançar os melhoramentos materiaes, o progresso, pelo qual os rio-grandenses tanto anhelam.

A administração republicana dá-nos exemplos de austera economia que, por vezes, attingiu a mais de mil contos e, graças a qual, depois de quasi 20 annos, durante os quaes se multiplicaram os serviços e as despezas publicas, o coefficiente de nossa divida, por cabeça é, como já constatámos, o menor de que temos noticia. Olhae, porém, para o quadro abaixo, examinae detidamente, e verificareis a verdade das palavras anteriormente ditas e a necessidade da maior continencia nas despezas publicas e da mais rigorosa severidade na fiscalisação.

RELATORIO

DO

Director Geral do Thesouro do Estado

Errata ao relatório do Director Geral

Pagina	3 linha	26 em vez	de adopção	leia-se adaptação.
»	8 »	12 »	» » » attingiu...	» attingiu a...
»	16 »	9 »	» » » nos demais	» nas demais.
»	21 »	18 »	» » » explicados	» explicadas.
»	23 »	24 »	» » » ignoram	» ignora.
»	24 »	3 »	» » » 1.178:941§290	» 1.782:911§290.
»	37 »	6 »	» » » deverá	» deveria.
»	45 »	4 »	» » » Banco do Provincia	» B. do Commercio.
»	47 »	4 »	» » » das em que	» mas de que.
»	51 »	4 »	» » » 67	» 68.
»	56 »	28 »	» » » Acceite-as	» Acceite-os.
»	68 »	5 »	» » » em 1905	» em 1907.
»	89 »	10 »	» » » de praso	» do praso.
»	80 »	12 »	» » » e attenta	» si attenta.
»	109 »	34 »	» » » considero	» considera.

N.º 32. — Directoria Geral do Thesouro do Estado em Porto Alegre,
17 de Julho de 1908.

Ao Ill.º Sr. Dr. Secretario da Fazenda.

Em cumprimento á disposição legal, que me incumbe ministrar-vos um relatório annual dos serviços, que correm por esta Repartição e das que lhe são subordinadas, apresento-vos os apontamentos, que consegui colligir, referentes ás finanças do Estado, afim de que sirvam de elementos para o vosso relatório, que, na fórma da Constituição do Estado, de 14 de Julho de 1891, art.º 29, e Decreto n.º 1081 de 23 de Abril de 1907 artigo 5 § 25, tendes de apresentar á Presidencia do Estado, como base da mensagem, que deve ser presente á Assembléa dos Representantes, na fórma da citada Constituição, art.º 20 § 6.º

Antes, porém, de propriamente encetar esta ardua tarefa, me permiti-reis que, em nome do Thesouro do Estado, eu consigne aqui o empenho de seus funcionarios em vos ajudar, da melhor boa vontade, nós misteres da administração da pasta da Fazenda, que, acertadamente, vos foi confiada em 25 de Janeiro de 1908.

N'esse limitado tempo de vossa administração tereis sem duvida apprehendido, entre outros assumptos, a insufficiencia de elementos para o regular desempenho das variadas funcções, que ao Thesouro do Estado incumbe como repartição chefe de 68 outras, arrecadadoras, espalhadas por todo o Estado, mas subordinadas á sua direcção.

Attendel as a tempo, com a maior solicidade, como convém aos interesses publicos, sem de nenhum modo prejudicar os multiplos assumptos, que immediatamente lhe dizem respeito, não é nenhum impossivel e jámais, como difficuldade intorpecedora d'esse, ha tanto desejado, *desideratum*, deve ser trazida á baila da discussão a maior despeza a fazer-se com a respectiva adoptação e organisação para o serviço, que lhe incumbe e que vigorosamente tem de ser enfrentado.

Muito insufficientes deverão ser, pois, os apontamentos, que passo a ministrar-vos ; entretanto, são aquelles que me foi possível conseguir.

Encetal-os-ei pela indicação da receita, que foi arrecadada no exercício de 1907, em virtude da Lei n.º 55, de 8 de Dezembro de 1906, na importancia de 14.619:924\$584 com a qual comparo a orçada pela dita lei, conforme o seguinte quadro :

NATUREZA DA RECEITA	RECEITA EM 1907		DIFERENÇAS NA ARRECADADA	
	Orçada	Arrecadada	Mais	Menos
Exportação.....	2.400:000\$000	2.894:151\$245	494:151\$245	
Aguardente e alcool.....	510:000\$000	415:673\$920	—	94:326\$080
Heranças e legados.....	570:000\$000	550:851\$499	—	19:148\$501
Gado exportado.....	67:000\$000	44:139\$900	—	22:860\$000
Divida activa.....	163:000\$000	237:329\$973	74:329\$973	
Divida de colonos (terras) ...	70:000\$000	84:082\$060	14:082\$060	
Idem » (auxilios) ..	12:000\$000	8:998\$996	—	3:001\$004
Alugueis de proprios.....	24:000\$000	21:250\$590	—	2:749\$410
Transmissão de propriedade	1.150:000\$000	1.697:066\$307	547:066\$307	
Armazenagem e guindaste.	45:000\$000	16:473\$092	—	28:526\$908
Imposto de 200 rs.....	80:000\$000	120:482\$000	40:482\$000	
Idem sobre loterias.....	80:000\$000	13:666\$666	—	66:333\$334
Idem sobre cerveja e gazosa.	80:000\$000	131:397\$997	51:397\$997	
Industrias e profissões.....	1.117:000\$000	1.185:526\$350	68:526\$350	
Sello.....	300:000\$000	345:089\$657	45:089\$657	
Taxa judiciaria.....	158:000\$000	187:114\$996	29:114\$996	
Telegrapho.....	45:000\$000	55:576\$793	10:576\$793	
Imposto sobre restituições... ..	1:000\$000	821\$146	—	178\$854
Venda de immoveis.....	50:000\$000	40:600\$680	—	9:399\$320
Multas.....	137:000\$000	136:616\$904	—	383\$096
Eventuaes.....	16:000\$000	92:676\$150	76:676\$150	
Cães do Rio Grande.....	137:000\$000	160:783\$844	23:783\$844	
Productos de loterias.....	70:000\$000	60:000\$000	—	10:000\$000
Imposto sobre poules.....	7:200\$000	8:460\$100	1:260\$000	
Officinas da Casa de Correção	10:000\$000	12:099\$440	2:099\$440	
Imposto territorial.....	1.540:000\$000	1.489:732\$372	—	50:267\$628
Taxa escolar.....	400:000\$000	484:504\$082	84:504\$082	
Imposto sobre a lenha.....	48:000\$000	67:593\$782	19:593\$782	
Idem 2 % sobre vencimentos	80.000\$000	130:164\$043	50:164\$043	
Receita especial.....	427:000\$000	427:000\$000	—	
Indemnisação de estradas de ferro.....	3.500:000\$000	3.500:000\$000	—	
	13.294:200\$000	14.619:924\$584	1.632:898\$819	307:174\$235

A receita arrecadada no exercicio de 1907, comparada com a que foi orçada, produziu mais 1.325:724\$584, pois que, si da arrecadada, na importancia de 14.619:924\$584 for abatida a orçada, na de..... 13.294:200\$000

encontra-se a alludida differença de..... 1.325:724\$584

Esta differença absoluta tambem se obtem, abatendo-se das differenças para mais, na importancia de 1.632:898\$819 a das differenças para menos, na importanoia de..... 307:174\$235

1.325:724\$584

Observando-semeticulosamente as causas, que distaiciaram em..... 1.325:724\$584 á receita arrecadada da que foi orçada, pôde-se attribuil-as, mais directamente, ao maior desenvolvimento e expansão commercial do Estado, o que explicará os augmentos, verificados no imposto de exportação, transmissãode propriedade. imposto de 200 réis sobre cerveja, cáes do Rio Grande, taxa escolar e outros, e como uma acção reflexa nos de industrias e profissões, sello, lenha e alguns outros.

Quanto ao augmento, observado na cobrança da divida activa, deu-se, não só porque, quanto maior se torna tanto maior e proporcionalmente deve ser sua arrecadação, como tambem porque a de mais facil cobrança foi atacada pelos ex-procuradores especiaes.

Em relação á eventual, em que se deu o augmento de 76:676\$150, uada tem de extraordinario, porquanto a esse titulo foi levado o producto da venda dos sobresalentes da estrada de ferro da Capital a Novo Hamburgo, na importancia de 71:028\$880, quando, pela trausacção sabida, passou esse bem do Estado ás mãos de terceiro.

Nada tem de extraordinario, repete-se, tanto mais que no exercicio de 1906, quando foi essa estrada de ferro desapropriada pelo Estado, por sua vez o cofre indemnizou á respectiva companhia a quantia de 75:094\$000 dos sobresalentes, eutão existeutes.

Si a previsão orçamentaria se distanciou em absoluto para menos, em 1.325:724\$584 da que foi effectivamente arrecadada no exercicio de 1907, deve se levar em conta que, ante a espectativa de alguns impostos, sobre os quaes pairavam suspeitas de quéda, taes como o de aguardente, gado exportado, armazenagem, loterias e mesmo imposto territorial, não sendo, entretanto, de bom aviso accentuar desde logo semelhante quéda na lei orçamentaria, mesmo porque esforços eram feitos no sentido de debellal-a, ou, pelo menos, de attenuar seus fuuestos effeitos, o legislador foi, como devia ser, cauteloso e prudente em seus calculos, afim de evitar que, em sentido contrario, essa ou outra differença se manifestasse.

Julgando ter dito o sufficiente, para demonstrar que a differença alludida tem sua natural explicação nos factos, que venho apontando, passarei a comparar a receita de 1907 com a de 1906, mostrando-vos que, a favor do exercicio de 1907, dá-se tambem uma animadora differença para mais, na importancia de 712:930\$488.

Para o fim exposto, organizei o seguinte quadro comparativo:

Denominação da renda	Arrecadação		Differença em 1907	
	1906	1907	Mais	Menos
Exportação.....	2.725:277\$133	2.894:151\$245	168:874\$112	—
Aguardente.....	534:871\$000	415:673\$920	—	119:197\$080
Heranças e legados.....	537:974\$190	550:851\$499	12:877\$309	—
Gado exportado... ..	36:124\$800	44:139\$900	8:015\$100	—
Divida activa.....	219:773\$606	237:329\$973	17:556\$367	—
Idem de colonos (terras)...	70:648\$604	84:082\$060	13:433\$456	—
Idem de » (auxilios)..	13:159\$700	8:998\$996	—	4:160\$704
Alugueis de proprios.....	31:516\$101	21:250\$590	—	10:265\$511
Transmissão de propriedade.	1.406:339\$001	1.697:066\$307	290:727\$306	—
Armazenagem e guindaste..	51:659\$551	16:473\$092	—	35:186\$459
Imposto de 200 rs.....	107:689\$600	120:482\$000	12:792\$400	—
Idem sobre loterias.....	§	13:666\$666	13:666\$666	—
Idem sobre cerveja e gazosa.	97:423\$313	131:397\$997	33:974\$684	—
Industrias e profissões.....	1.126:204\$565	1.185:526\$350	59:321\$785	—
Sello.....	469:214\$857	345:089\$657	—	124:125\$200
Taxa judiciaria.....	62:912\$840	187:114\$996	124:202\$156	—
Telegrapho.....	51:194\$880	55:576\$793	4:381\$913	—
Restituições.....	302\$309	821\$146	518\$337	—
Venda de immoveis.....	55:767\$266	40:600\$680	—	15:166\$586
Multas.....	142:931\$621	136:616\$904	—	6:314\$717
Eventuaes.....	25:549\$203	92:676\$150	67:126\$947	—
Cães do Rio Grande.....	149:950\$214	160:783\$844	10:833\$630	—
Producto de loterias.....	47:009\$440	60:000\$000	12:990\$560	—
Imposto sobre poules.....	8:224\$300	8:460\$100	235\$800	—
Casa de Correção (officinas).	20:875\$790	12:099\$440	—	8:776\$350
Imposto territorial.....	1.483:019\$960	1.489:732\$372	6:712\$412	—
Taxa escolar.....	450:262\$908	484:504\$082	34:241\$174	—
Imposto sobre a lenha.....	54:117\$344	67:593\$782	13:476\$438	—
Idem de 2% sobre venc.tos (*)	§	130:164\$043	130:164\$043	—
Receita especial (**).	§	427:000\$000	427:000\$000	—
Indemnisação de estradas de ferro.....	§	3.500:000\$000	3.500:000\$000	—
	9.979:994\$096	14.619:924\$584	4.663:123\$095	323:192\$607

Comparemos a receita de 1907 com a de 1906.

Ao primeiro golpe de vista, tendo sido a receita de 1907 de.....	14.619:924,584
e a de 1906 de.....	9.979:994,096
cuja differença absoluta para mais é de.....	<u>4.639:930,488</u>

poder-se-ia concluir que tão enorme differença attestava um descommunal desenvolvimento da renda no exercicio de 1907.

Não ha tal.

De facto, houve augmento na receita do exercicio, mas não n'essa proporção, que a comparação supra apresenta.

E' preciso raciocinar sobre os elementos componentes das duas receitas, acima apontadas, e assignalar-lhe suas justas proporções, como em seguida passo a demonstrar.

A differença acima dita é de..... 4.639:930,488

Attenda-se, porém, que a lei n.º 53, de 21 de Novembro de 1905, que orçou a receita para 1906, não incluiu nos numeros de receita o da receita especial (convenio aduaneiro), e por isso não se pôde, razoavelmente, comparar os dois totaes sem exclusão da cifra de..... 427:000,000

ficando a differença reduzida a..... 4.212:930,488

Attenda-se mais que na dita. lei tambem não figurou, nem podia figurar a somma, correspondente á indemnisação das estradas de ferro, na importancia de..... 3.500:000,000

pelo que fica a differença reduzida a..... 712:930,488

que é realmente, o augmento da receita no exercicio de 1907, comparada com a de 1906.

Effectivamente.

Si das differenças para mais, demonstradas na comparação anterior, na importancia de..... 4.963:123,095

deduzirmos as cifras já mencionadas, (3.500:000,000 + 427:000,000)

na importancia total de..... 3.927:000,000

ficarão reduzidas a..... 1.036:123,095

e si destas abatermos as differenças para menos, apontadas pelo referido quadro comparativo, na importancia de..... 323:192,607

ficará confirmada a differença de..... 712:930,488

Esta differença para mais se me afigura promissora de melhores finanças para o Estado do Rio Grande do Sul, pois é uma sequencia do facto, já observado em 1906, em que a receita foi superior á de 1905 em 611:918,032.

Julgando acertado entrar em alguns detalhes da receita acima mencionada, tratarei em seguida do imposto de

Exportação

Este imposto, que no exercício de 1907 elevou-se á cifra de 2.894:151\$245, denota um augmento de 168:874\$112 sobre a importancia arrecadada, da mesma origem, no exercicio de 1906, em que não foi além de 2.725:277\$133.

Si é certo que entre os exercicios de 1905 e 1906 a differença para mais, a favor de 1906, foi de 356:141\$823, maior do que a observada agora entre 1906 e 1907, não é menos certo que a lei n.º 55, de 8 de Dezembro de 1906, que vigorou no exercicio de 1907, em seu artigo 1.º §§ 1.º, 2.º e 3.º creou isenções para alguns productos do Estado, que são exportados.

Si tomarmos por base, para a avaliação do desenvolvimento da exportação, o seu valor official, chegamos aos seguintes resultados :

No exercicio de 1906 o valor official da exportação attingiu.....
66.233:093\$175, isto é, mais 9.567:674\$905 do que em 1905.

No exercicio de 1907 o dito valor official da exportação subiu á cifra de 72.857:846\$033, isto é, mais 6.624:752\$858, o que é, aliás, uma alta somma, apesar das supracitadas isenções.

Releva notar que as pautas, mensalmente organisadas para os generos de exportação, obedecem a um criterio benevolo, em que a justiça, os interesses do Estado e o dos commerciantes não são sacrificados.

Entretanto, semelhante augmento seria maior, si de maiores elementos de fiscalisação dispuzesse a Administração.

Assim, em algumas estações o pessoal, sendo insufficiente, notadamente nas mesas de rendas da fronteira, e entre estas, especialmente, a de Sant'Anna do Livramento, é possível, senão provavel, que alguns productos tenham escapado á acção fiscal.

Na collectoria de S. Luiz torna-se necessaria a creação de uma ou mais agencias, notadamente no passo do Lucena, pois, por essas regiões se faz largo contrabando de madeiras e outros productos naturaes.

Pela Lagoa Vermelha e Vaccaria dá-se tambem o contrabando de animaes, exportados pelos varios passos desguarnecidos dessas localidades.

Em Nonohay, tambem não seria desacertado fortalecer a fiscalisação das tropas, que por ali são exportadas.

Torres, igualmente, carece de melhorar sua fiscalisação, pois é sabido que ha regular exportação para Santa Catharina, que escapa á acção fiscal dessa collectoria, (que menor concurso traz para o erario publico) pois, o valor official da exportação em 1906 não foi além de 1:834\$000 e em 1907 nada foi arrecadado por conta do n.º 1 do orçamento.

Em ponto mais apropriado do presente resumo de informações me occuparei da creação de novos guardas fiscaes.

Para formardes uma idéa da massa exportada pelo Estado, no exercicio de 1907, sua especie e peso, comparativamente com a que constituiu a expor-

tação do exercício de 1906, junto a seguinte demonstração, pela qual, detalhadamente, vereis quaes os generos, cuja exportação tende a desenvolver-se e quaes os que apresentam algum retrahimento.

Devo ponderar-vos que a uniformidade de «peso» em vez de *numero, litro, kilo, duzia, par, acha* e outras, foi adoptada no exercício de 1907, por deliberação superior, razão porque se não pôde comparal-a com a que anteriormente vigorava.

Dada esta ligeira explicação, passo a mencionar-vos no que consistiu nosa exportação no exercício de 1907.

ESPECIE DOS GENEROS	VALOR DA EXPORTAÇÃO EM 1906	KILOS EM 1907	VALOR DA EXPORTAÇÃO EM 1907
Aguardente.....	23:064\$100	19.364	10:616\$400
Alfafa.....	82:119\$700	717.349	85:031\$630
Alpisté.....	43:474\$200	165.261	62:718\$700
Aboboras.....	8:419\$930	87.536	6:881\$280
Amendoim.....	43:393\$800	257.867	40:776\$160
Aniagem.....	47:050\$000	163.961	143:468\$300
Arreios.....	5:266\$000	7.284	16:794\$400
Aspas.....	175:865\$550	692.369	166:939\$530
Azeite.....	§	10.000	6:499:530
Arroz.....	2:626\$000	201.190	73:380\$000
Animaes cavallares e vaccuns...	20:693\$000	483.750	125:435\$000
Assucar.....	11:249\$500	240	144\$000
Banha.....	6.817:107\$050	5.887.618	7.416:105\$690
Badanas.....	9:877\$000	1.024	7:875\$000
Barrigueiras.....	546\$800	49	264\$500
Batatas.....	170:364\$330	3.836.396	306:270\$040
Biscoutos e bolaxas.....	265:850\$420	496.937	347:611\$380
Brins e algodões.....	1.390:304\$003	243.199	974:033\$074
Buchos de bagre.....	10:232\$000	18.784	18:610\$000
Cabello.....	533:656\$350	320.933	367:516\$150
Cadeiras.....	124:444\$000	45.662	17:600\$540
Caibros.....	1:867\$100	12.369	1:500\$600
Calçades.....	31:279\$000	6.276	28:443\$500
Camarões.....	3:087\$600	35.459	32:750\$550
Camisas.....	§	50	240\$000
Canellas de boi.....	9:094\$150	500.345	17:439\$795
Carne em conserva.....	586:922\$445	590.190	450:692\$984
Caronas.....	343:625\$000	119.257	401:883\$780
Carne de porco.....	402:269\$080	958.732	518:130\$370
Casimiras.....	65:865\$500	14.664	46:913\$500

ESPECIES DE GENEROS	VALOR DA EXPORTAÇÃO EM 1906	KILOS EM 1907	VALOR DA EXPORTAÇÃO EM 1907
Cassinetas.....	22:498\$000	14.092	44:815\$000
Cal.....	508\$000	10.230	816\$500
Chales.....	14:255\$000	2.559	22:345\$000
Cebolas e alhos.....	1.273:409\$070	9.788.753	1.439:813\$300
Chaminés de vidro.....	14:503\$750	10.452	14:760\$950
Cêra.....	94:929\$300	107.148	165:583\$480
Cevada.....	1:122\$000	44.790	3:622\$800
Cerveja.....	285:798\$000	513.784	310:200\$200
Cinza de ossos.....	58:927\$800	6.480.484	153:520\$880
Chapéus.....	101:842\$500	33.436	140:322\$000
Chicotes.....	2:682\$800	269	16:509\$300
Charutos.....	191:636\$675	72.570	230:588\$970
Cobertores.....	245:815\$500	160.366	311:948\$000
Colla.....	54:364\$700	111.653	64:661\$000
Cólas de boi.....	10:307\$200	18.255	10:813\$600
Couros vaccuns curtidos.....	709:205\$050	259.733	769:022\$100
» envernizadas.....	96:747\$500	18.246	91:212\$500
» de bezerro.....	178:652\$500	94.917	67:878\$610
» nonatos.....	3:381\$150	5.944	2:933\$350
» vaccuns limpos.....	4.469:463\$528	3.118.714	2.862:823\$640
» salgados.....	8.219:840\$850	17.066.332	9.740:872\$430
» de capivara.....	459\$200	86	86\$000
» cavallares.....	21:689\$000	10.266	6:260\$100
Café moido e em grão.....	4:604\$000	9.112	4:554\$500
Conservas alimenticias.....	228:766\$300	228.161	222:900\$200
Cochonilhos.....	11:438\$500	7.662	15:368\$100
Cambotas.....	1:484\$000	2.012	764\$000
Crina vegetal.....	46:583\$490	203.980	25:131\$800
Doce secco e em calda.....	55:888\$830	77.057	71:139\$550
Dormentes.....	§	—	§
Eixos para carretas.....	9:979\$000	52.820	6:799\$500
Elixir.....	98:680\$000	30.707	97:702\$000
Ervilhas.....	§	—	§
Escovas.....	33:856\$000	3.650	17:630\$400
Espartilhos.....	83:180\$000	5.323	90:196\$600
Extracto de carne.....	114:912\$000	17.015	68:060\$000
Farello.....	37:638\$520	295.088	23:597\$040
Farinha de mandioca.....	2.662:429\$800	27.895.940	3.427:147\$480
Favas.....	37:179\$650	298.061	44:486\$400
Feijão.....	2.827:405\$980	14.707.814	3.266:244\$300
Flanellas.....	18:610\$000	2.340	11:268\$000

ESPECIES DE GENEROS	VALOR DA EXPORTAÇÃO EM 1906	KILOS EM 1907	VALOR DA EXPORTAÇÃO EM 1907
Fructas.....	10:071\$000	345.330	68:530\$200
Fumo.....	1.209:002\$261	4.835.160	2.021:548\$710
Farinha de trigo.....	§	—	§
Garras.....	15:647\$110	117.780	8:012\$620
Gravatas.....	51:934\$000	647	51:012\$640
Graxa.....	422:207\$800	424.338	229:107\$250
Graxa para calçado.....	843\$000	635	635\$000
Herva-mate.....	1.850:451\$750	6.497.031	1.422:219\$830
Lã.....	1.647:904\$577	1.517.012	1.349:268\$450
Laranjas.....	§	33.710	2:875\$000
Linhas e linhotos.....	4:737\$000	47.622	7:342\$000
Linguas.....	564:192\$800	379.491	574:508\$600
Licores.....	72\$000	40	60\$000
Linguica.....	38:051\$700	6.742	3:607\$100
Lombilhos e serigotes.....	47:833\$600	24.876	52:796\$900
Lenha.....	750\$000	—	§
Mantas.....	463:896\$000	299.115	450:700\$100
Manteiga.....	6:902\$900	20.480	22:927\$190
Medicamentos.....	97:227\$690	2.132	14:740\$500
Meias.....	112:116\$500	11.554	64:942\$000
Massas alimenticias.....	810\$000	17.450	6:183\$600
Milho.....	1:416\$000	600	72\$000
Minerios.....	46:980\$000	1.203.832	92:580\$400
Moirões.....	52:281\$000	462.950	45:786\$500
Moveis.....	11:536\$500	9.177	9:581\$000
Melaço.....	§	58	58\$000
Oleo de mocotó.....	6:547\$100	35.130	21:729\$950
Ossos.....	16:102\$520	695.070	14:117\$906
Ovelhas.....	10:435\$500	45.390	10:112\$000
Ovos.....	135:528\$500	168.839	138:749\$870
Papel de embrulho.....	37:101\$200	133.803	40:046\$620
Pannos e baetas.....	211:561\$335	51.262	145:507\$500
Pennas.....	774\$875	793	4:767\$500
Pellucia.....	2:490\$000	—	§
Pellegos.....	29:319\$700	27.403	27:393\$500
Pedra agatha.....	20:349\$500	145.353	26:180\$100
Peixe salgado.....	228:085\$640	808.860	230:579\$900
Ponchos de panno e palas.....	279:664\$000	68.799	268:838\$980
Polvilho.....	116:294\$550	612.240	85:906\$500
Phosphoros.....	78:040\$000	2.350	6:337\$500
Pranchões.....	9:273\$330	19.370	5:244\$000

ESPECIES DE GENEROS	VALOR DA EXPORTAÇÃO EM 1906	KILOS EM 1907	VALOR DA EXPORTAÇÃO EM 1907
Presntos.....	20:748\$600	6.807	8:432\$000
Pelles diversas.....	10:274\$050	22.651	22:326\$000
Pelles de ovelhas.....	130:051\$900	221.103	116:255\$550
Rapaduras.....	3:280\$500	5.003	3:096\$750
Ripas.....	124\$500	1.930	209\$000
Repolhos.....	17:360\$100	166.050	16:605\$000
Sabão.....	217:998\$720	731.252	257:082\$480
Sabonetes.....	111:878\$650	64.335	122:119\$660
Sabugos de chifre.....	6:345\$463	365.060	11:997\$520
Salame.....	1:787\$800	4.993	6:319\$400
Sarja.....	52:700\$000	7.755	27:531\$221
Sebo.....	2.805:545\$775	9.171.196	4.110:221\$812
Sellins.....	1:604\$000	135	1:474\$000
Sóla.....	721:618\$000	496.217	682:752\$100
Taboas.....	16:370\$033	139.654	18:177\$780
Tamancos.....	38:005\$400	25.570	39:631\$200
Tomates e pimentões.....	180:200\$000	692.879	114:360\$150
Telhas.....	1:045\$000	19.000	375\$000
Toradas.....	162\$000	4.500	556\$000
Toucinho.....	23:489\$200	20.985	19:645\$600
Travessões.....	1:123\$600	29	72\$000
Tremoços.....	10:463\$800	12.970	1:556\$400
Taquaras.....	116\$000	200	10\$000
Unhas de boi.....	429\$000	22.000	620\$000
Umbigos de boi.....	21:449\$910	264.507	23:906\$360
Vaquetas.....	1:098\$000	—	\$
Vassouras.....	984\$000	100	144\$144
Velas.....	86:160\$150	82.144	63:826\$030
Vinho.....	599:119\$100	2.890.579	578:447\$400
Vidros.....	4:757\$700	7.435	3:752\$500
Vigas de madeira.....	37:080\$000	—	\$
Xarque.....	19.310:695\$130	50.792.171	22.965:956\$977
Xaropes.....	\$	30.335	98:013\$760
Xergas e xergões.....	1:242\$000	29	106\$000
Outros productos.....	385:063\$405	4.214.579	460:692\$830
	66.233:093\$175	187.230.513	72.857:846\$033

Em seguida apresento-vos a indicação das repartições do Estado, que processaram os despachos de exportação no exercicio de 1907, cujo valor official subiu á importante cifra de 72.857:646\$033, particularisando o quantum que a cada uma coube no desempenho desse trabalho, isto comparativamente ao exercicio de 1906.

REPARTIÇÕES	VALOR OFFICIAL		DIFERENÇAS EM 1907	
	1906	1907	Mais	Menos
Porto Alegre.....	21.804:614\$930	23.468:696\$940	1.664:082\$010	
Rio Grande.....	15.019:939\$803	16.738:707\$499	1.718:767\$696	
Pelotas.....	16.424:298\$560	18.815:906\$564	2.391:608\$004	
Uruguayana.....	1.787:145\$253	3.166:043\$450	1.378:898\$197	
Quarahy.....	4.128:739\$313	5.530:216\$890	1.401:477\$577	
Livramento.....	5.729:859\$130	4.003:441\$540	—	1.726:417\$590
S. José do Norte....	244:215\$250	226:537\$850	—	17:677\$400
Bagé.....	85:396\$645	78:680\$500	—	6:716\$145
Itaçu.....	237:405\$450	136:513\$980	—	100:891\$470
S. Borja.....	324:096\$400	309:980\$700	—	14:115\$700
Jaguarão.....	44:316\$400	32:260\$520	—	12:055\$880
Santa Victoria.....	348:614\$505	289:260\$600	—	59:353\$905
D. Pedrito.....	280\$000	\$	—	280\$000
Nonohay.....	18:230\$536	1:986\$000	—	16:244\$536
S. Luiz Gonzaga....	34:107\$000	59:613\$000	25:506\$000	
Torres.....	1:834\$000	—	—	1:834\$000
	66.233:093\$175	72.857:846\$033	8.580:339\$484	1.955:586\$626

Recapitulando :

A diferença para mais no exercício de 1907, na importância de 6.624:752\$858, é igual ao resultado entre as

Diferenças para mais de.....	8.580:339\$484
deduzidas as diferenças para menos de..	1.955:586\$626
	<u>6.624:752\$858</u>

Excepção feita das estações da fronteira, Uruguayana, Quarahy e S. Luiz, as demais apresentam resultados negativos.

As tres estações mais importantes do littoral, Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas, apresentam o bonito augmento de 5.774:457\$700.

Passo a dar-vos conta do peso das mercadorias que foram exportadas, relativamente a cada uma das estações por onde foram despachadas.

ESTAÇÕES DE	PEZO EM KILOS
Porto Alegre.....	70.485:245
Rio Grande.....	40.006:433
Pelotas.....	39.619:074
Uruguayana.....	6.889:533
Quarahy.....	13.272:603
Livramento.....	10.193:353
Transportar.....	180.466:241

ESTAÇÃO DE	PEZO EM KILOS
Transporte	180.466:241
S. José do Norte.....	1.454:199
Bagé	496:389
Itaquy	215:698
S. Borja	3.695:336
Jaguarão	276:514
Santa Victoria	294:016
Nonohay	7:690
S. Luiz Gonzaga	324:430
	<u>187.230:513</u>

Tomando á parte o peso das mercadorias e generos, exportados pelas mesas de rendas de Porto Alegre, Rio Grande, Pelotas e S. José do Norte, póde-se, com alguma segurança, afirmar que o peso da exportação, que transitou pela barra do Rio Grande, foi de 151.564:951

Sendo, assim, o da exportação, que sahiu pelas fronteiras terrestres, de 35.665:562

187.230:513

Para completar as informações, que venho de prestar-vos, em relação ao importante assumpto — exportação — passo a fornecer-vos a indicação seguinte, referente ao destino dos generos e mais artigos, que constituiram a exportação do Estado do Rio Grande do Sul.

PAIZES	VALOR OFFICIAL		DIFERENÇA EM 1907	
	1906	1907	Mais	Menos
Brasil (diversos portos)	47.447:942\$898	55.079:641\$514	7.631:698\$616	—
Inglaterra.....	5.521:381\$303	6.621:651\$531	1.100:270\$228	—
Allemanha.....	6.040:959\$910	3.943:224\$597	—	2.097:735\$313
Republica Oriental...	3.949:358\$709	3.569:803\$880	—	379:554\$829
Amcr.ª do Norte (E. U.)	466:208\$280	246:685\$750	—	219:522\$530
Belgica.....	349:017\$860	1.516:751\$015	1.167:733\$155	—
Republica Argentina..	2.277:476\$395	1.532:572\$120	—	744:904\$275
Portugal.....	4:468\$500	3:710\$000	—	758\$500
Italia	38:444\$640	69:224\$530	30:779\$890	—
Hollanda.....	§	432\$000	432\$000	—
Grecia.....	10:011\$250	2:550\$460	—	7:460\$790
Austria.....	6:803\$150	16:399\$550	9:596\$400	—
Paraguay.....	§	49\$000	49\$000	—
França.....	121:020\$280	255:150\$086	134:129\$806	—
	<u>66.233:093\$175</u>	<u>72.857:846\$033</u>	<u>10.074:689\$095</u>	<u>3.449:936\$237</u>

Si das diferenças para mais, na importancia de.....	10.074:689§095
deduzirmos as, para menos, na de.....	3.449:936§237
obteremos a differença absoluta, para mais, de	<u>6.624:752§858</u>

Esta differença para mais na exportação já foi de um outro modo demonstrada, tendo agora sua confirmação como acima demonstro.

Sua origem se encontra na maior exportação para os portos do Brasil, porquanto si a exportação para os portos estrangeiros augmentou, quanto á Inglaterra, Belgica, Italia, Hollanda, Austria, Paraguay e França, em cerca de 2.442:990§479, baixou em 3.449:936§237, relativamente á Allemanha, R. Oriental, R. Argentina, A. do Norte, Portugal e Grecia.

Dahi a conclusão de que a exportação para o estrangeiro foi, no exercicio de 1907, menor em 1.006:945§758.

Cumpre, pois, desenvolvê-la, tanto mais que sua influencia economica é superior á da exportação para os portos do Brasil.

Pelo quadro que segue ficarei habilitado a julgar da arrecadação do imposto de exportação, effectuado por cada uma estação fiscal em 1907, comparativamente ás sommas arrecadadas no exercicio de 1906, com as diferenças para mais e para menos.

REPARTIÇÕES	IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO		DIFFERENÇA EM 1907	
	1906	1907	Mais	Menos
Porto Alegre.....	684:744§026	666:746§531	—	17:997§495
Rio Grande.....	755:055§756	818:518§839	63:463§083	—
Pelotas	638:402§100	736:687§310	98:285§210	—
Uruguayana.....	131:364§764	172:952§447	41:587§683	—
Quarahy.....	200:780§377	275:083§319	74:302§942	—
Livramento	232:920§722	157:631§025	—	75:289§637
S. José do Norte.....	12:001§026	11:093§019	—	908§007
Bagé	2:882§136	2:344§871	—	537§265
Itaquy	19:274§029	11:512§572	—	7:761§457
S. Borja.....	25:164§752	21:644§787	—	3:519§965
Jaguarão.....	778§408	787§767	9§359	—
Santa Victoria.....	19:850§325	17:002§383	—	2:847§942
D. Pedrito	25§200	32§760	7§560	—
Nonohay	308§832	59§415	—	249§417
S. Luiz Gonzaga.....	1:721§980	2:054§200	332§220	—
Torres	2§700	§	—	2§700
	<u>2.725:277§133</u>	<u>2.894:151§245</u>	<u>277:988§057</u>	<u>109:113§945</u>

Tanto a differença entre as sommas de 2.894:151,§245, arrecadação de 1907, e 2.725:277,§133, arrecadação de 1906, como a que resulta das differenças para mais de 277:988,§057 e para menos de 109:113,§945, são iguaes á differença absoluta de 168:874,§112 a favor do exercicio de 1907, como aliás já ficou de monstrado em relação ao imposto de exportação.

Aguardente e alcool

Neste importante imposto deu-se a notavel quèda de 119:197,§080.

No exercicio de 1906 este imposto, fiscalizado pelo systema mixto de depositos officiaes, em determinadas localidades, e pelo de lotação nos demais, systemas esses que, devidamente harmonizados entre si, offereciam, de longa data, as maiores vantagens ao fisco e aos commerciantes, havendo sido pelo juizo federal condemnado e por isso abolido o de depositos officiaes, produziu a renda de 534:871,§000, ao passo que em 1907 sómente rendeu 415:673,§900, donde aquella differença, acima apontada, de 119:197,§080.

Um falso juizo acerca da aguardente de Pernambuco, que sómente pagava o imposto de consumo, igual ao que tributava a de producção do Estado, mas que malevolamente se fez constar que era gravada com imposto de importação, deu causa a tão grave perturbação nas rendas do Estado do Rio, porque, effectivamente, não era razoavel que a aguardente do Estado pagasse o modico imposto de consumo, em quanto a de procedencia do Norte d'elle ficasse isenta.

O deposito official é uma garantia, senão para fiscalisação do imposto, ao menos para o exame do Laboratorio de Analyses, afim de que esse artigo, de tão largo consumo e nocivo á saude publica, possa ser devidamente estudado, de modo que seus perniciosos effectos não sejam augmentados com a addição de drogas, por ventura toxicas, que sejam empregadas, com o intuito de dar-lhe uma melhor apparencia ou melhor paladar.

Entre outros, ha o processo de « envelhecer » artificialmente as bebidas alcoolicas, pelas quaes é reputado um melhor preço.

Sobre este assumpto algo mais direi, quando, no presente relatorio, me referir á Mesa de rendas da Capital, sob o titulo — Echo das estações arrecadoras —.

N'essa repartição, onde tanto se fez sentir a perturbação neste ramo do serviço publico, pela alteração do systema de cobrança do imposto d'aguardente e alcool, e onde o dito imposto rendeu em 1906 a somma de 167:475,§500, passou a produzir em 1907 apenas 56:191,§200!

Este facto, por si só, é bastanté eloquente.

O lançamento, pois, em todo o Estado deve ser forçado de modo a produzir uma renda não inferior a 600:000,§000, isto sem temor de exaggero, porquanto, dando-se, como se dava, não pequeno contrabando, apesar do regimen mixto dos dois systemas já alludidos, a renda, ainda assim, em 1906 produziu 534:871,§000.

Divida activa

Importou em 237:329\$973 a cobrança da divida activa, effectuada no exercicio de 1907, como aliás já foi dito anteriormente. Produziu, pois, mais 17:556\$867 que em 1906.

Este importante serviço estava a cargo de procuradores especiaes em virtude do Decreto n. 217, de 1.º de Fevereiro de 1899, que estabeleceu esse modo de arrecadação.

Foi então o Estado dividido em varias zonas, que abrangiam muitas estações, funcionando em cada uma dessas zonas um procurador especial com as vantagens estatuidas no referido Decreto.

Esses procuradores especiaes, com raras excepções, não corresponderam ás esperanças n'elles depositadas, de em breve debellarem a divida activa, que augmentava dia a dia.

Temendo as despezas de custas, que seriam pagas por sua conta. nos processos em que decahisse a Fazenda do Estado, os ditos procuradores atacavam de preferencia a cobrança da divida activa mais avultada e mais bem amparada, isto sómente nas estações em que mais lhes conviesse permanecer, deixando em abandono as demais, quer porque sua actividade não se podesse estender a todas as estações, componentes da respectiva zona, quer porque outras quaesquer causas os impedissem de agir de modo mais conveniente.

Em consequencia deste estado de cousas, foi promulgado o Decreto n. 1273, de 20 de Fevereiro de 1908, que extinguiu a referida classe de procuradores especiaes da Fazenda, passando suas funcções a serem exercidas pelos administradores das mesas de rendas e collectores, conforme anteriormente dispunham, entre outras as disposições do artigo 269 do Acto n. 74, de 1.º de Novembro de 1894, e art. 8.º § 9.º do Decreto n. 1234, de 31 de Dezembro de 1907, creando responsabilidades, estatuindo multas e conferindo vantagens, tudo com o louvavel intuito de debelar, de um modo radical, o cancro denominado — divida activa —.

E' cedo ainda para serem percebidos os beneficos resultados do Decreto supracitado n. 1273, entretanto é licito ajuizar que, observado em sua integridade, sómente beneficios cõlha o Estado do Rio Grande do Sul, porquanto não são somente de ordem material os augmentos da renda, mas tambem moral, porque, ante a cifra avultada da divida activa a crescer sempre de anno para anno, não faltaria um raciocinio, aliás menos seguro, que estabelecesse o seguinte dilema: ou os impostos são exagerados e o contribuinte, sob sua acabrunhadora acção, se individa cada vez mais. ou, o que é peor, o contribuinte do Rio Grande do Sul é refractario ao cumprimento do dever. inacto em todo aquelle que, no proprio interesse, se constituiu em sociedade, fugindo, assim, do estado primitivo, onde, si não ha impostos nem fisco, não ha tambem garantias nem progresso, sómente conferidos pelas sociedades bem constituídas e melhor orientadas.

Exposto em largos traços meu modo de apreciação acerca deste importante assumpto, passo a demonstrar-vos que a divida activa existente, na importancia de 1.910:010\$605 está distribuida pelas diversas estações arrecadoras abaixo mencionadas.

ESTAÇÕES	PARCIAL	TOTAL
<i>Mesas de Rendas</i>		
Capital.....	266:597\$392	
Rio Grande.....	86:551\$501	
Pelotas.....	83:266\$411	
Uruguayana.....	44:000\$907	
S. José do Norte.....	24:779\$915	
Quarahy.....	5:158\$818	
Bagé.....	67:620\$119	
Sant'Anna do Livramento.....	47:890\$984	
Itaquy.....	20:461\$965	
Jaguarão.....	20:520\$912	
Santa Victoria do Palmar.....	20:896\$089	
S. Borja.....	27:062\$156	714:807\$169
<i>Collectorias</i>		
Alegrete.....	22:440\$835	
Arroio Grande.....	7:076\$933	
Alfredo Chaves.....	9:761\$194	
Antonio Prado.....	843\$612	
Bento Gonçalves.....	1:855\$291	
Caçapava.....	18:974\$048	
Cachoeira.....	73:889\$617	
Caxias.....	23:411\$222	
Cruz Alta.....	26:021\$485	
Conceição do Arroio.....	6:756\$771	
Cacimbinhas.....	5:261\$748	
Cangussù.....	12:414\$083	
D. Pedrito.....	17:576\$903	
Dores de Camaquam.....	5:767\$755	
Encruzilhada (Divida até 1903).....	10:819\$733	
Estrella.....	8:604\$018	
Gravatahy.....	12:581\$313	
Garibaldi.....	5:839\$971	
Guaporé.....	28:869\$627	
Herval.....	3:435\$580	
Transportar.....	302:201\$739	714:807\$169

ESTAÇÕES	PARCIAL	TOTAL
Transporte.....	302:201§739	714:807§169
Lageado.....	93:601§774	
Lagôa Vermelha.....	11:284§033	
Lavras.....	5:923§129	
Nonohay.....	1:363§696	
Piratiny.....	8:134§653	
Passo Fundo (Divida até 1905).....	17:157§391	
Palmeira.....	13:903§681	
Rio Pardo.....	36:718§349	
Rosario.....	9:348§860	
S. João Baptista de Camaquam.....	12:687§079	
S. Sepé.....	14:239§308	
S. Francisco de Paula de Cima Serra.....	18:400§055	
Soledade.....	29:876§305	
Santo Amaro.....	9:163§082	
S. Luiz Gonzaga.....	7:293§261	
S. Francisco de Assis.....	14:704§278	
S. Leopoldo (Divida até 1904).....	78:109§870	
Santa Maria.....	64:763§735	
S. João do Monte Negro.....	101:379§672	
Santo Antonio da Patrulha.....	25:962§158	
S. Sebastião do Cahy.....	55:328§323	
S. Jeronymo (Divida até 1905).....	19:209§266	
Santa Cruz.....	26:171§015	
Santo Angelo.....	6:146§781	
S. Thiago do Boqueirão.....	12:991§213	
S. Lourenço.....	4:811§521	
Š. Gabriel.....	15:187§366	
S. Vicente (Divida até 1906).....	25:618§292	
Triumpho.....	7:451§896	
Taquara.....	35:857§383	
Taquary.....	22:204§460	
Torres.....	9:963§045	
Viamão.....	19:558§275	
Villa Rica (Julio de Castilhos).....	25:803§075	
Venancio Ayres.....	10:122§782	
Vaccaria (Divida até 1906).....	22:562§335	1.195:203§436
		1.910:010§695

Transmissão de propriedade

Esta importante fonte de renda do Estado, tendo sido orçada na importância de 1.150:000,§000 produziu, entretanto, em 1907, a cifra de 1.697:066,§307 isto é, 547:066,§307 mais do que a previsão orçamentaria, ou mais 290:727,§306, do que a arrecadação, effectuada no exercicio de 1906.

Este imposto deve trazer um concurso para as rendas do Estado não menor de 2.000:000,§000.

Para este resultado, basta que os encarregados da fiscalização e sua cobrança observem, como aliás é de seu dever, as prescripções legais, contidas no Decreto n.º 551, de 6 de Dezembro de 1902, especialmente as dos artigos 73 e seguintes e applicação das penas, comminadas nos artigos 82 e seguintes.

De facto, é, infelizmente, bem frequente o habito de reduzir-se nas escripturas o preço dos immoveis, por commum accôrdo entre vendedores e compradores, e, muitas vezes, até com sciencia e assentimento por parte do escrivão, que lavra a escriptura, quando não é o primeiro a lembrar a fraude...

Taes expedientes trazem, entretanto, as desvantagens para os compradores de immoveis, pois são elles os primeiros a desvalorisar os seus bens, a troco de uma miseravel economia de occasião, podendo ainda serem colhidos pelos prejuizos de uma acção por — LESÃO ENORME — e isto, sem remedio algum, pois, com sua assignatura, lavraram a propria sentença.

Pelo que fica ligeiramente exposto, claro é que, sobre semelhante assumpto, é mistér empregar algumas medidas de rigor, quer no modo de fiscalisação, exercida frouxamente por alguns exactores, quer na applicação das penas, comminadas em lei.

Demais, não ha razão de ordem alguma que possa cohonestar procedimentos contrarios ás leis e conveniencias do Estado do Rio Grande, cujo nivel, urge, a todo transe, erguer ao ponto que de direito lhe compete.

O Decreto supracitado foi alterado pelo de n.º 1285, de 19 de Março de 1908.

Armazenagem e guindastes

Esta fonte de renda apresenta uma sensivel quéda de 35:186,§459, si á compararmos com a receita de 1906, que attingiu a 51:659,§551, pois, em 1907 a receita não foi além de 16:473,§092.

A sorte deste tributo estava tão intimamente ligada á do imposto de aguardente, recolhida aos depositos officiaes, que, dada a quéda neste imposto, como já se disse, a sua era tambem inevitavel.

Imposto sobre loterias

Este imposto rendeu sómente a importancia de 13:666\$666, porque as duas agencias de loterias da Bahia e Sergipe, com as quaes fôra contractada a livre venda dos respectivos bilhetes, fecharam, cessando semelhante commercio por conta dos respectivos contractadores e ficando, assim, sem vigor os ditos contractos, o primeiro delles, celebrado com a Companhia de Loterias do Estado da Bahia, em 10 de Maio de 1907 para a venda dos respectivos bilhetes e o segundo com José Calazans Silva e Joaquim Pereira Coelho, em 18 de Novembro de 1907 para o commercio dos bilhetes da loteria do Estado do Sergipe.

Não ha, actualmente, decisão quanto á acção, movida contra a loteria da Capital Federal pela Fazenda do Estado, para haver o pagamento de prestações não pagas em consequencia do contracto celebrado em 11 de Setembro de 1901, que no mesmo anno foi approvedo pela Assembléa dos Representantes.

Em relação a esta acção, posso adiantar-vos que a respectiva precatória foi enviada ás justicas da Capital, para que a Companhia de Loterias Nacionaes respondesse aos termos da acção executiva, contra ella proposta pela Fazenda do Estado no fóro desta cidade.

A largos traços explicados, são estas as causas da diminuta renda desta proveniencia.

Industrias e profissões

Este tributo, que, para o exercicio de 1907, foi orçado em 1.117:000\$000, rendeu, entretanto, 1.185:526\$350, isto é, mais 59.321\$785 do que no exercicio de 1906, em que a receita não foi além de 1.126:204\$565.

Regia a cobrança deste imposto o Acto n.º 9, de 14 de Janeiro de 1893, e n'essa conformidade foi o mesmo cobrado no exercicio de 1907, assimilando-se, na fórma do artigo 5, algumas industrias ou profissões, não contempladas na tabella annexa ao dito regulamento.

Por decreto n.º 1.265, de 29 de Janeiro de 1908, foi a alludida tabella ampliada, a qual reclama, entretanto, algumas correções, que, provavelmente, serão feitas em breve.

O imposto, pois, no exercicio de 1908 deve produzir uma somma não menor de 1.500:000\$000, ou quiçá superior a esta cifra, pois muitas foram as industrias e profissões ora incluídas na alludida tabella.

Sello

A receita desta proveniencia, no exercicio de 1907, produziu apenas... 345:089\$657, quando no de 1906 o imposto do sello attingiu a 469.214\$857, isto é, menos 124:125\$200 em 1907.

Este facto que, ao primeiro golpe de vista, parece alarmante, não tem, felizmente, esse caracter.

Basta attender que, havendo a Lei n.º 53, de 21 de Novembro de 1905, artigo 1.º § 7.º, creado o imposto de 2 % sobre vencimentos dos funcionarios publicos, no quadro da receita orçada, em vez de crear um novo numero para essa nova receita, como aliás fez na lei orçamentaria seguinte, n.º 55, de 8 de Dezembro de 1906, incluiu no orçamento para sello aquillo que calculou produzir o novo tributo de 2 % sobre vencimentos.

E' certo, porém, que semelhante tributo produziu, no exercicio de 1906, a importancia de 101:442§645, como claramente se vê a fls. 4 do relatorio da 4.ª Directoria, referente ao exercicio de 1906.

Explicado, assim, o facto, si da cifra de 469:214§857 deduzirmos o que de imposto de 2 % sobre vencimentos na mesma se acha contido..... (469:214§857—101:442§645) resultará, propriamente de sello, a cifra de..... 367:772§212.

Comparada esta importancia com a que o dito imposto rêndeu no exercicio de 1907, isto é, 345:089§657, verifica-se que a differença para menos foi apenas de 22:682§555.

Foi assim que a lei supracitada n.º 55, orçando a receita para o exercicio de 1907, estimou apenas em 300:000§000 o imposto do sello, e em..... 80:000§000 o de 2 % sobre vencimentos, aquelle sob n.º 15 e este sob n.º 29, e não mais 560:000§000, como então orçara para sello, incluindo tacitamente o imposto de 2 %.

Taxa judiciaria

Em virtude do dispositivo da lei n.º 55, de 8 de Dezembro de 1906, artigo 1.º § 6.º, ficou elevada a 2 % a taxa judiciaria, estabelecida no § 2.º do artigo 5.º e referente á lettra *d* do § unico do artigo 3.º do Decreto n.º 16 de 14 de Dezembro de 1896, nas partilhas e sobrepartilhas, que correrem pelos juizos de orphãos.

Em consequencia desta alteração, a receita da taxa judiciaria no exercicio de 1907 foi maior 124:202§156 que em 1906.

Esta differença, se bem que valiosa, ficou assaz distanciada, cerca de.... 110:000§000, da cifra votada para vencimentos dos escrivães de orphãos, na importancia de 234:000§000.

Eventuaes

A receita desta proveniencia no exercicio de 1907, tendo produzido..... 92:676§150, foi maior 67:126§947 que a de 1906 em que não foi além de..... 25:549§203.

Este augmento tem sua explicação no seguinte facto :

Quando o Governo do Estado desapropriou a estrada de ferro da Capital a Novo Hamburgo, indemnizou á respectiva companhia, além do capital da empresa, mais a quantia de 75:094\$000, valor dos sobresalentes, então existentes. (Vid. Bal. def. de 1906 tit. 4.º tab. 8). Por sua vez, o Estado, quando vendeu a terceiros [a dita estrada de ferro, cobrou (lançando em receita eventual) a importância de 71:028\$880 dos sobresalentes então existentes.

E' esta a razão daquella differença, acima apontada.

Imposto territorial

Este imposto foi orçado para o exercicio de 1907 na importancia de... 1.540:000\$000, mas sómente rendeu 1.489:732\$372, o que equivale a uma differença, para menos da orçada, de 50:267\$628.

Aquelle orçamento nada tem de exagerado, porquanto os lançamentos para 1907, feitos nas diversas estações arrecadoras, accusam a importancia de 1.743:776\$396 de imposto a arrecadar,

E', pois, forçoso convir que a differença de 254.044\$024, que se observa entre o valor dos lançamentos e o da receita, ficou em divida activa, augmentando-a assim com tão avultada cifra.

Entretanto, o imposto territorial, creado pelo Decreto n. 565, de 24 de Dezembro de 1902, constitue —onus real—e de seu pagamento não ha como fugir, pois o immovel garante o imposto.

Como, pois, explicar o não pagamento pontual de um imposto desta natureza?

Creio que uma grande parte dos contribuintes ignoram por completo a desastrosa situação que para seus descendentes estão preparando.

Estes, si não tiverem recursos próprios para o pagamento da divida, accrescida de multas e custas, que lhes houverem legado os seus maiores, serão forçados a abrir mão de seu patrimonio, provavelmente por infimo preço de occasião, para solverem esse compromisso, sem o que nem o iventario poderão terminar.

E' um descuido imperdoavel, de funestas consequencias.

E a Fazenda do Estado, que aliás prefere receber os impostos devidos em tempo, para o que tem empregado sempre todos os meios a seu alcance, cahirá inexoravelmente sobre viúvas e orphãos, victimas do descuido ou ignorancia daquelles, a quem corria o dever de amparar os seus, acautelando-os contra tão duras e futuras contingencias.

Si o que fica dito importa no cumprimento de um dever em favor do interesse da Fazenda do Estado, não importa menos n'um appello aos bons sentimentos, tão communs no Rio Grande do Sul, em favor de seres que, felizes hoje, possam amanhã cobrir-se com as negras vestes da viuvez e orphandade.

Passo a ministrar-vos o quadro demonstrativo seguinte, em que podeis verificar que o imposto lançado para o exercicio de 1908 importa em 1.178:941\$290, qual o numero de contribuintes, o valor venal e hectares, não só em seus totaes absolutos, como relativamente a cada uma estação arrecadadora.

LOCALIDADES	N.º de contribuintes	Valor venal	Hectares	A arrecadar
Porto Alegre.....	2.789	6.432:794\$500	223.437	22:318\$623
Rio Grande.....	1.360	1.775:870\$000	313.007	25:851\$270
Pelotas.....	3.176	11.608:231\$000	272.526	36:981\$862
Uruguayana.....	1.503	17.968:172\$756	664.536	64:666\$405
S. José do Norte.....	1.321	3.118:916\$510	303.300	17:331\$697
Quarahy.....	1.070	7.291:237\$277	317.527	27:627\$535
Bagé.....	2.578	23.282:605\$422	705.822	79:231\$984
Livramento.....	2.066	12.844:615\$400	698.338	53:061\$270
Itaquy.....	549	6.338:002\$403	472.523	30:003\$457
Jaguarão.....	1.019	5.390:672\$180	203.847	19:454\$201
Santa Victoria.....	1.325	6.164:624\$000	390.926	26:903\$136
São Borja.....	2.236	7.033:500\$325	631.024	36:145\$641
Alegrete.....	1.730	10.975:966\$731	767.492	50:464\$676
Alfredo Chaves.....	2.300	3.548:030\$000	84.000	11:390\$075
Arroio Grande.....	983	5.648:725\$369	306.166	22:661\$684
Antonio Prado.....	1.287	1.360:169\$000	39.117	4:526\$232
Bento Gonçalves.....	2.609	4.419:687\$246	55.898	11:819\$070
Cachoeira.....	4.193	13.573:149\$938	662.797	53:793\$852
Çacimbinhas.....	1.320	5.503:199\$830	255.667	21:428\$009
Caçapava.....	1.995	5.624:831\$901	409.667	26:082\$663
Cahy.....	3.591	11.401:943\$000	130.005	32:263\$954
Camaquam (Dores)....	834	1.881:201\$340	170.141	9:464\$296
Camaquam (S. João)....	671	3.214:420\$553	277.432	16:360\$073
Cangussú.....	2.530	6.624:468\$950	375.667	27:830\$216
Caxias.....	3.647	6.841:848\$000	107.781	20:338\$050
Cima da Serra.....	2.778	5.614:788\$922	565.528	30:849\$272
Conceição do Arroio....	1.281	2.097:862\$000	226.414	12:037\$075
Cruz Alta.....	3.039	6.833:010\$000	687.866	37:718\$505
D. Pedrito.....	1.341	11.521:840\$713	514.277	43:763\$887
Eneruzilhada.....	1.960	6.408:418\$791	477.183	29:778\$135
Estrella.....	3.334	9.307:598\$500	72.375	24:837\$325
Garibaldi.....	2.158	3.340:242\$500	51.466	9:333\$640
Gravatahy.....	1.485	3.655:804\$418	71.534	10:620\$625
Guaporé.....	3.171	3.418:483\$520	179.676	13:936\$488
Transportar..	69.229	242.064:932\$995	11.684.962	960:874\$883

LOCALIDADES	N.º de contribuintes	Valor venal	Hectares	A arrecadar
Transporte...	69.229	242.064:932\$995	11:684\$962	960:874\$883
Herval.....	900	6.811:240\$000	272.736	25:210\$180
Lageado.....	5.264	13.002:467\$826	355.999	43:186\$139
Lagôa Vermelha.....	1.931	3.899:789\$757	429.359	22:620\$089
Lavras.....	876	4.900:594\$333	270.744	20:261\$338
Montenegro.....	4.043	11.251:050\$000	138.502	32:282\$715
Nonohay.....	87	167:870\$000	40.163	1:624\$565
Palmeira.....	1.112	2.521:814\$500	350.813	16:828\$926
Passo Fundo.....	2.275	7.904:601\$732	862.310	47:912\$344
Piratiny.....	1.850	6.377:041\$564	345.001	26:305\$428
Rio Pardo.....	3.582	8.407:903\$790	395.142	32:434\$075
Rosario.....	772	5.359:204\$717	488.241	28:045\$110
Santa Cruz.....	3.534	11.870:045\$000	106.918	34:904\$750
Santa Maria.....	3.348	8.546:555\$535	408.062	33:608\$248
Santo Amaro.....	737	1.290:772\$457	84.427	5:674\$785
Santo Antonio.....	2.557	4.873:407\$800	165.218	16:355\$826
Santo Angelo.....	1.709	3.988:860\$000	573.531	25:594\$784
S. Francisco de Assis..	1.516	3.673:593\$303	374.837	20:281\$564
S. Jeronymo.....	1.435	3.180:672\$898	273.264	16:001\$075
S. Leopoldo.....	4.555	14.017:100\$000	159.097	38:527\$510
S. Lourenço.....	2.110	6.808:738\$602	221.732	23:673\$820
S. Luiz.....	1.569	2.849:950\$712	415.895	19:592\$985
S. Sepé.....	922	4.662:885\$720	301.840	20:713\$141
S. Thiago.....	1.386	3.766:339\$800	433.742	21:192\$560
S. Vicente.....	1.434	3.417:142\$110	260.476	16:273\$420
Soledade.....	2.225	5.880:973\$560	681.351	35:056\$048
Taquara.....	3.244	6.111:200\$000	124.552	19:360\$210
Taquary.....	2.484	3.963:600\$000	77.479	11:879\$860
Torres.....	1.917	1.699:950\$917	64.358	5:866\$590
Triumpho.....	716	2.019:940\$000	70.045	7:078\$880
Vaccaria.....	2.391	8.581:717\$014	817.492	45:979\$052
Venancio Ayres.....	2.124	5.922:961\$095	77.250	16:976\$694
Villa Rica (J. de Castilhos)	2.130	7.890:050\$010	514.149	34:203\$169
Viamão.....	1.866	3.237:514\$787	79.900	10:059\$848
	138.570	441.270:005\$618	22.612.263	1.782:941\$290

Os seis municípios, que figuram com maior — valor venal — no exercício de 1908 são os seguintes:

1.º Bagé.....	23.282:605\$422
2.º Uruguayana.....	17.968:172\$756
3.º S. Leopoldo.....	14.017:100\$000
4.º Cachoeira.....	13.573:149\$938
5.º Lageado.....	13.002:467\$826
6.º Livramento.....	12.844:615\$400

Os municípios, em numero de seis, em que o — imposto — no exercício de 1908 é mais avultado, são os seguintes:

1.º Bagé.....	79:231\$984
2.º Uruguayana.....	64:666\$405
3.º Cachoeira.....	53:793\$852
4.º Livramento.....	53:061\$270
5.º Alegrete.....	50:464\$676
6.º Passo Fundo.....	47:912\$344

Os seis municípios, que no quadro acima figuram com mais avultado numero de — hectares — são os seguintes:

1.º Passo Fundo.....	862.310
2.º Vaccaria.....	817.492
3.º Alegrete.....	767.492
4.º Bagé.....	705.822
5.º Livramento.....	698.338
6.º S. Gabriel.....	692.676

Aquelles, em numero tambem de seis, em que é maior o numero de — contribuintes — são, classificados por ordem, os seguintes:

1.º Lageado.....	5.264
2.º S. Leopoldo.....	4.555
3.º Cachoeira.....	4.193
4.º Monte Negro.....	4.043
5.º Caxias.....	3.647
6.º Cahy.....	3.591

Comparando-se o resultado do quadro demonstrativo do imposto territorial, que é referente ao anno de 1908, com o que vos apresentei a fl. 22 de meu anterior relatorio, serão observadas as seguintes diferenças:

Exercicios e diferenças	Contribuintes	Valor venal	Hectares	A arrecadar
Em 1907.....	133.346	436.759:411\$050	22.844.813	1.743:776\$396
Em 1908.....	138.570	441.270:005\$618	22.612.263	1.782:941\$290
Diferenças a mais.....	5.224	4.510:594\$568	39:164\$894
Diferenças a menos.....	232.550

Producto de loterias

Pelo contracto celebrado em 5 de Novembro de 1906 entre a Fazenda do Estado e a firma Barbará & Filhos, para a extracção das loterias do Estado, mas sómente a vigorar de 1.º de Janeiro de 1907 em diante, pelo praso de 3 annos (condição 1.ª), obrigou-se esta ao pagamento, no 1.º anno, de 60:000\$000 (condição 2.ª) por trimestres adiantados.

E', pois, esta a receita, que figura no respectivo quadro da receita e correspondente ao n.º 23, a que allude a Lei n.º 55, de 8 de Dezembro de 1906, em seu artigo 1.º

Receita por Estações

No presente relatorio já demonstrei por impostos a receita arrecadada, na importância de 14.619:924\$584; passo agora a apresentar-vos a mesma arrecadação, pelas estações que a realisaram, afim de ajuizardes da força arrecadora de cada uma d'ellas.

ESTAÇÕES	PARCIAL	TOTAL
Thesouro do Estado.....	—	4.420:070\$264
<i>Mesas de rendas</i>		
Porto Alegre.....	1.632:224\$640	
Pelotas.....	1.346:476\$636	
Rio Grande.....	1.554:521\$053	
Uruguayana.....	471:171\$274	
S. José do Norte.....	41:287\$393	
Quarahy.....	386:718\$231	
Bagé.....	374:929\$780	
Livramento.....	336:466\$227	
Itaquy.....	130:197\$189	
Jaguarão.....	73:859\$447	
Santa Victoria.....	99:287\$351	
S. Borja.....	125:971\$726	6.573:110\$947
<i>Collectorias</i>		
Alegrete.....	147:720\$854	
Alfredo Chaves.....	51:593\$113	
Arroio Grande.....	54:124\$291	
Antonio Prado.....	22:325\$256	
Bento Gonçalves.....	53:418\$246	
Cachoeira.....	138:138\$017	
Transportar.....	467:319\$777	10.993:181\$211

ESTAÇÕES	PARCIAL	TOTAL
Transporte.....	467:319\$777	10.993:181\$211
Cacimbinhas.....	58:343\$891	
Caçapava.....	60:108\$311	
Cahy.....	103:535\$608	
Camaquam (Dores).....	20:011\$189	
Camaquam (S. João Baptista).....	33:672\$346	
Cangussú.....	59:799\$427	
Caxias.....	82:809\$501	
Cima da Serra (S. Francisco).....	56:721\$230	
Conceição do Arroio.....	23:559\$019	
Cruz Alta.....	99:774\$083	
D. Pedrito.....	100:523\$905	
Encruzilhada.....	58:847\$616	
Estrella.....	77:768\$826	
Gravatáhy.....	31:714\$207	
Garibaldi.....	50:282\$718	
Guaporé.....	48:132\$577	
Herval.....	44:727\$120	
Jaguary (S. Vicente).....	57:232\$794	
Julio de Castilhos (vide Villa Rica).....	—	
Lageado.....	100:787\$890	
Lagôa Vermelha.....	65:919\$955	
Lavras.....	44:117\$246	
Montenegro.....	114:645\$729	
Nonohay.....	23:559\$670	
Palmeira.....	44:570\$322	
Passo Fundo.....	87:740\$661	
Piratiny.....	56:998\$136	
Rio Pardo.....	73:735\$026	
Rosario.....	66:401\$090	
Santa Cruz.....	112:188\$336	
Santa Maria.....	117:212\$578	
Santo Amaro.....	13:731\$115	
Santo Antonio.....	44:517\$220	
Santo Angelo.....	60:325\$583	
S. Francisco de Assis.....	51:283\$916	
S. Jeronymo.....	39:259\$939	
S. Gabriel.....	122:886\$014	
S. Leopoldo.....	193:878\$616	
S. Lourenço.....	60:447\$165	
Transportar.....	3.029:090\$352	10.993:181\$211

ESTAÇÕES	PARCIAL	TOTAL
Transporte	3.029:090\$352	10.993:181\$211
L. Luiz Gorzaga.....	62:858\$692	
S. Sepé.....	39:464\$301	
S. Thiago do Boqueirão.....	51:072\$995	
Si Vicente (Jaguary).....	—	
Soledade	59:536\$789	
Taquara.....	73:936\$662	
Taquary.....	38:980\$422	
Torres	9:343\$658	
Triumpho.....	22:104\$460	
Vaccaria	92:263\$095	
Venancio Ayres.....	53:042\$081	
Villa Rica (Julio de Castilhos).....	66:112\$391	
Viamão	28:937\$475	3.626:743\$373
		<u>14.619:924\$584</u>

Esta arrecadação foi maior 4.639:930\$488 do que a effectuada no exercicio de 1906, conforme, já por outro modo, ficou demonstrado.

Em seguida, passo a demostrar-vos a que classe de repartições devem ser attribuidas as diferenças parciaes, que, em resultado final, constituem a *absoluta*, de que trato, na importancia acima, de 4.639:930\$488.

REPARTIÇÕES	EXERCICIOS		DIFERENÇAS EM 1907	
	1906	1907	Mais	Menos
Thesouro do Estado	390:251\$684	4.420:070\$264	4.029:818\$580	
Mesas de rendas..	6.187:497\$017	6.573:110\$947	385:613\$930	
Collectorias.....	3.402:245\$395	3.626:743\$373	224:497\$978	
	9.979:994\$096	14.619:924\$584	4.639:930\$488	

Si da receita de 1907, na importancia de.....	14.619:924\$584
for deduzida a de 1906, na de.....	9.979:994\$096
resultará a diferença para mais de.....	<u>4.639:930\$488</u>

Examinando-se o quadro demonstrativo da arrecadação, do exercicio de 1907, effectuada pelas diversas repartições, ahí mencionadas, verifica-se que ás collectorias coube a cifra de 3.626:743\$373.

Indicar-vos-ei, por grupos, que estas collectorias, com determinada arrecadação, alcançaram as classes abaixo formuladas, com cifra redonda, para a respectiva receita.

1	Collectoria com renda superior a	190:000\$000
1	»	»	»
1	»	»	»
1	»	»	»
3	»	»	»
3	»	»	»
2	»	»	»
2	»	»	»
3	»	»	»
7	»	»	»
14	»	»	»
5	»	»	»
5	»	»	»
6	»	»	»
1	»	»	»
1	»	»	»
			<hr/>
			56
			<hr/>

A renda média de cada mesa de rendas corresponde á cifra de.....
 $547:759\$245 = \left(\frac{6.573:110\$946}{12} \right)$ e a das collectorias a $64:763\$274 = \left(\frac{3.626:743\$373}{56} \right)$

Comparados estes resultados com os que foram obtidos em 1906, verifica-se na média das mesas de rendas, em 1907, uma differença para mais de.....
 $32:134\$494$, e na das collectorias tambem uma differença para mais de $437\$464$.

Matança de gado

A importancia do imposto de exportação prende-se immediatamente á maior ou menor matança de gado. Sem ser absoluto o juizo sobre a exportação, póde, entretanto, estribar-se na matança de gado, que é um de seus elementos ou factores principaes.

Esta asserção tem ainda confirmação no exercicio de 1907, em que o valor official da exportação augmentou, como já ficou demonstrado, subindo igualmente a matança de gado, que de 530.475 cabeças, abatidas em 1906, elevou se no de 1907 a 598.080, ou seja mais 67.605.

Para melhor elucidação do assumpto, junto o seguinte quadro demonstrativo da matança de gado nos cinco exercicios, de 1903 a 1907.

LOCALIDADES	1903	1904	1905	1906	1907
Santa Maria.....	5.188	—	—	4.953	13.752
Quarahy.....	91.373	22.210	86.860	64.528	86.840
Pelotas.....	151.111	167.130	127.063	170.751	170.606
Cachoeira.....	13.929	12.193	5.905	11.514	14.376
Bagé.....	131.741	135.838	94.081	126.919	156.682
Jaguarão.....	22.252	27.092	5.068	7.257	6.956
Uruguayana.....	19.878	32.396	29.344	16.896	45.313
S. Gabriel.....	35.883	30.099	39.493	36.672	51.677
Livramento.....	—	11.561	67.230	88.485	51.878
Santa Victoria.....	—	2.329	1.000	2.500	—
	471.355	440.848	456.044	530.475	598.080

Como o quadro acima indica, o augmento da matança operou-se nas xarqueadas de Santa Maria, Quarahy, Cachoeira, Bagé, Uruguayana, S. Gabriel, havendo decrescimento nas de Pelotas, Jaguarão, Livramento e Santa Victoria cuja xarqueada não funcionou.

Despeza do exercicio de 1907

A despeza do exercicio de 1907, referente aos seis titulos, com 29 tabellas, de que trata a Lei n.º 55, de 8 de Dezembro de 1906, importou em... 13.421:336\$713.

A referida despeza foi absorvida pelos seguintes titulos, acima referidos, a saber :

Titulo 1.º.....	76:788\$940
Titulo 2.º.....	42:883\$794
Titulo 3.º.....	6.190:315\$825
Situlo 4.º.....	5.789:595\$708
Titulo 5.º.....	478:329\$225
Titulo 6.º.....	843:423\$221
	<u>13.421:336\$713</u>

A despesa, porém, não mencionada pela lei, nos referidos seis titulos, que foi effectuada sobre outras denominações, como em seguida passo a explicar, importou em 2.212:642\$332, sendo :

Por conta do orçamento extraordinario da lei.....	1.317:073\$597
Por conta de creditos extraordinarios.....	895:568\$735
	<hr/>
	2.212:642\$332
	<hr/>

Assim, adicionadas estas duas importancias, verifica-se que a despesa attingiu á cifra de 15.633:979\$045.

A despesa effectuada, na importancia supra de 895:568\$735, foi feita por conta dos seguintes creditos extraordinarios, abertos pelo Governo, em virtude dos actos abaixo mencionados :

Exames de preparatorios (Decreto 1.030 de 23 de Janeiro de 1907, de 2:800\$000); (Dec. n.º 1.065 de 5 de Abril de 1907, de 157\$700); (Dec. n.º 1.203, de 21 de Outubro de 1907, de 1:500\$000); (Dec. n.º 1.309, B, de 30 de Abril de 1908, de 205\$500).....	4:663\$200
Segurança publica e policiamento (Dec, n.º 1.309 A, de 30 de Abril de 1908).....	320:021\$455
Gafanhotos (extincção de) (Dec. n.º 1.106, de 30 de Maio de 1907) (Dec. n.º 1.309 C de 30 de Abril de 1908 3:125\$700....	13:125\$700
Melhoramento da navegação (Dec. n.º 1.039, de 6 de Fevereiro de 1907, de 200:000\$000); (Decr. n.º 1.309 D, de 30 de Abril de 1908, de 357:758\$380).....	557:758\$380
	<hr/>
	895:568\$735
	<hr/>

Destes e dos demais titulos das diversas caixas que operam na liquidação do balanço geral da receita e despesa, me occuparei, quando houver de formular no presente relatorio o dito balanço geral.

Passarei agora a comparar a despesa fixada com a effectuada.

TABELAS	NATUREZA DA DESPEZA	DESPEZA EM 1907		DIFERENÇAS NA EFFECTUADA	
		Fixada	Effectuada	Mais	Menos
	<i>Titulo 1.º</i>				
Unica	Assembléa dos Representantes.....	93:510\$000	76:788\$940	—	16:721\$060
	<i>Titulo 2.º</i>				
Unica	Presidencia do Estado....	51:040\$000	42:883\$794	—	8:156\$206
	<i>Titulo 3.º</i>				
1	Repartição central.....	105:672\$000	95:719\$704	—	9:952\$296
2	Instrução publica.....	2.557:740\$000	2.279:574\$072	—	278:165\$928
3	Brigada Militar.....	1.691:270\$000	1.747:915\$292	56:645\$292	—
4	Justiça.....	1.097:840\$000	1.079:974\$252	—	17:865\$748
5	Saude publica.....	70:096\$000	43:888\$539	—	26:207\$461
6	Laboratorio de analyses...	39:340\$000	49:678\$665	10:338\$665	—
7	Policia.....	632:180\$000	603:955\$299	—	29:124\$701
8	Iluminação.....	1:400\$000	94\$120	—	1:305\$880
9	Junta Commercial.....	15:180\$000	14:808\$605	—	371\$395
10	Subvenções à instit. pias.	200:000\$000	199:130\$188	—	869\$812
11	Archivo e bibliotheca....	76:280\$000	76:477\$089	197\$089	—
	<i>Titulo 4.º</i>				
1	Secretaria de Fazenda (The-souro).	279:332\$000	280:640\$709	1:308\$709	—
2	Mesas de rendas.....	658:090\$000	622:703\$095	—	35:386\$905
3	Collectorias.....	438:700\$000	460:706\$014	22:006\$014	—
4	Outras despezas.....	66:100\$000	66:491\$807	391\$807	—
5	Juros e amortisação.....	3.415:325\$000	3.619:547\$028	204:222\$028	—
6	Pessoal inactivo.....	256:031\$196	190:675\$833	—	65:355\$363
7	Meio soldo.....	7:480\$000	6:829\$996	—	650\$004
8	Eventuaes.....	180:000\$000	436:390\$677	256:390\$677	—
9	Exercícios findos.....	180:000\$000	105:610\$549	—	74:389\$451
	<i>Titulo 5.º</i>				
Unica	Convenio aduaneiro.....	477:000\$000	478:329\$225	1.329\$225	—
	<i>Titulo 6.º</i>				
1	Secretaria de Obras Public.	257:462\$500	286:319\$927	28:857\$427	—
2	Terras e colonisação.....	85:400\$000	227:897\$238	142:497\$238	—
3	Telegrapho.....	127:009\$000	114:776\$236	—	6:232\$764
4	Obras.....	145:000\$000	154:816\$586	9:816\$586	—
5	Institutos agronomicos....	52:400\$000	40:911\$558	—	11:488\$441
6	Museu do Estado.....	16:760\$000	18:701\$676	1:941\$676	—
		13.267:637\$696	13.421:336\$713	735:942\$433	582:243\$416

A differença absoluta para mais na despeza effectuada, na importancia de 153:699\$017 fica confirmada, si da despeza effectuada, na importancia de..... 13.421:336\$713
 se deduzir a fixada, na importancia de..... 13.267:637\$696
153:699\$017

ou si da differença para mais, no total de..... 735:942\$433
 fôr deduzido o total da differença para menos de.. 582:243\$416
153:699\$017

Houve, pois, no exercicio de 1907 um excesso de despeza na importancia supra-mencionada de 153:699\$017.

Atenda-se, porém, que a lei do orçamento n.º 55, de 8 de Dezembro de 1906 em seu artigo 5.º § 3.º dispõe que o Governo é auctorizado a amortisar a divida do Estado "tanto quanto possível";

Atenda-se mais que o Governo, usando dessa faculdade, amortizou a divida do Estado, não na cifra da Lei (2.700:000\$000) mas na de 2.900:000\$000, sendo 2.400:000\$000 no Banco da provincia e 500:000\$000 no do Commercio, isto é, (tanto quanto lhe foi possível) mais 200:000\$000 do que a cifra orçada;

E justificado estará o excesso referido de 153:699\$017, inferior á cifra paga sob o titulo Amortisação.

O que fica exposto, quanto a referida faculdade, ainda é confirmado pelo artigo 6.º § 4.º, que auctorizou o Governo a dispor *como melhor convier* das rendas do Estado para os serviços de amortisação.

Parece-me acertado, discriminadamente, por titulos de despeza, fazer as comparações das cifras votadas na supracitada lei com as das despezas, que foram effectuadas.

TITULO 1.º	EXERCICIO DE 1907		DIFERENÇAS NA EFFECTUADA	
	Fixada	Effectuada	Mais	Menos
Assembléa dos represent ^s .	93:510\$000	76:788\$940	—	16:721\$060

TITULO 2.º	EXERCICIO DE 1907		DIFERENÇAS NA EFFECTUADA	
	Fixada	Effectuada	Mais	Menos
Presidencia do Estado....	51:040\$000	42:883\$794	—	8:156\$206

TITULO 3.º	EXERCICIO DE 1907		DIFERENÇAS NA EFFECTUADA	
	Fixada	Effectuada	Mais	Menos
Tabellas n.ºs 1 a 11.....	6.486:998\$000	6.190:315\$825	—	296:682\$175

TITULO 4.º	EXERCICIO DE 1907		DIFERENÇAS NA EFFECTUADA	
	Fixada	Effectuada	Mais	Menos
Tabellas n.ºs 1 a 9.....	5.481:058\$196	5.789:595\$708	308:537\$512	—

TITULO 5.º	EXERCICIO DE 1907		DIFERENÇAS NA EFFECTUADA	
	Fixada	Effectuada	Mais	Menos
Convenio aduaneiro.....	477:000\$000	478:329\$225	1:329\$225	—

TITULO 6.º	EXERCICIO DE 1907		DIFERENÇAS NA EFFECTUADA	
	Fixada	Effectuada	Mais	Menos
Tabellas n.ºs 1 a 6.....	678:031\$500	843:423\$221	165:391\$721	—

Diferenças para menos nos titulos 1 a 3.....	321:559\$441
Idem para mais nos titulos 4 a 6.....	475:258\$458
Diferença absoluta para mais, já demonstrada.....	<u>153:699\$017</u>

O excesso, que diz respeito ao titulo 4.º, na importancia de.... 308:537\$512
foi em parte explicado neste relatorio, quando se provou
que o Governo, devidamente auctorizado pela lei orça-
mentaria, amortizou a divida do Estado em mais..... 200:000\$000
do que a cifra consignada.

Fica, pois, do excesso sómente..... 108:537\$512

Deste excesso está justificada a cifra de..... 22:006\$014

que corresponde ao augmento de porcentagem a colletores.
em consequencia de maior arrecadação no exercicio de
1907, como aliás já ficou demonstrado. 86:531\$498

Transporte.....	86:531\$498
A diferença em amortisação e juros, além dos 200:000\$000 acima mencionados, explica-se pelo pagamento de juros correspondentes a exercicios anteriores.....	4:222\$028
	<hr/> 82:319\$470
A diferença de.....	1:308\$709
no Thesouro do Estado foi devida a maior expediente e ajudas de custo por commissões urgentes, que foram des- empenhadas	
	<hr/> 81:010\$661
A diferença de.....	391\$807
em «outras despesas, explica-se pela maior porcentagem, não só a guardas, em consequencia de maior arrecadação, como a vendedores de estampilhas e porcentagem do imposto sobre lenha	
	<hr/> <hr/> 80:618\$854

Resta tratar das despesas eventuaes, cuja diferença para mais foi de 256:390\$677, da qual basta explicar a applicação de 231:351\$601 para, de um todo, neutralisar aquelle resto, acima apontado, de 80:618\$854.

Na verba «Eventuaes» foram levadas despesas, que a avolumaram, as quaes, sendo «eventuaes» nem por isso pertenciam á especie ou natureza de outras, que era possivel mais ou menos prever, taes como as de telegrammas e sello do correio, mas essencialmente «extra-eventuaes», taes foram :

Recepções e festejos.....	16:963\$560
Exposição de Milão, obra Bucelli, gratificações a dois dos commissarios	20:813\$140
Commissão de Euclides Moura, ao Norte do Brasil, para propa- ganda de productos do Rio Grande do Sul	46:108\$250
Acquisição de um terreno na praça do General Osorio, desta capital	20:301\$000
Installação de luz electrica no Hospicio S. Pedro.....	32:430\$621
Publicações da Mensagem Presidencial e sua traducção em inglez	28:039\$730
Auxilio á Escola profissional do sexo feminino, aberta nesta cidade	6:000\$000
Publicações de editaes, listas, etc., do processo eleitoral	60:695\$300
	<hr/> <hr/> 231:351\$601

Bem sei que, explicada a amortisação a mais, na importancia de..... 200:000\$000 ; superior ao excesso absoluto de 153:699\$017, nada mais seria necessario accrescentar ; entretanto, tenho por fim, desde já, demonstrar que no futuro orçamento para 1909, é necessario, ou augmentar em muito a cifra da verba «Eventuaes», ou criar novas tabellas para sello e telegrammas, despesas

essas de que outr'ora estava justamente *isento* o cofre do Estado, pois, nem por ser do Rio Grande, essa despeza deixa de ser do Brasil e para seu progresso e melhoramento.

Vem de molde lembrar que, pela legislação do Estado, a União e o municipio *estão isentos* do pagamento do imposto de transmissão de propriedade.

A reciprocidade, a meu ver, não deverá jámais ser interrompida.

Depois dos apontamentos e considerações, que venho de fazer-vos sobre a despeza dos seis titulos, que constituem o quadro do orçamento ordinario, passarei a tratar da effectuada, por conta do orçamento da despeza extraordinaria, na importancia já dita de 1.317:073,597.

A Lei do orçamento para o exercicio de 1907, no quadro da despeza extraordinaria, além do cifrao que ahí figura, para melhoramentos da navegação, cifrao que o governo converteu, por Decretos n.ºs 1039 de 6 de Fevereiro de 1907 e n.º 1309 D de 30 de Abril de 1908, no credito extraordinario de..... 557:758,5380, de que já tratei, — votou a quantia de 655:000,5000.

Sendo a despeza effectuada de 1.317:073,597, deu-se o excesso absoluto de 662:073,597, que passo a especificar :

Montagem do Observatorio astronomico	{	Votada.....	20:000,5000
		Despendida.....	20:000,5000
			<u>5</u>
Construcção de estradas e pontes	{	Votada.....	300:000,5000
		Despendida.....	1.145:591,5632
		Deficit.....	<u>845:591,5632</u>
Monumento glorificador	{	Votada.....	260:000,5000
		Despendida.....	80:226,5965
		Sobra.....	<u>179:773,5035</u>
Auxilios diversos	{	Votada.....	50:000,5000
		Despendida.....	65:255,5000
		Deficit.....	<u>15:255,5000</u>
Premios a cultivadores	{	Votada.....	25:000,5000
		Despendida.....	6:000,5000
		Sobra.....	<u>19:000,5000</u>
Recapitulando, temos:			
		Somma dos deficits.....	860:846,5632
		Somma das sobras.....	<u>198:773:035</u>
		Deficit ou excesso absoluto.....	<u>662:073,597</u>

Sendo os serviços, de que venho fazendo menção, pertencentes á Secretaria das Obras Publicas, penso não competir a esta Directoria Geral entrar em maiores esclarecimentos, attinentes a demonstrar as razões que aconselharam o proseguimento de obras importantes, cuja paralisação fosse talvez ruinosa aos interesses do Estado.

Pensando ter dito o sufficiente para vosso completo esclarecimento acerca da receita e despeza ordinaria e extraordinaria do Estado do Rio Grande do Sul, passarei a organizar o

Balanço geral do exercicio de 1907

RECEITA		DESPEZA	
Receita já demonstrada..	14.619:924\$584	Despeza já demonstrada..	13.421:336\$713
Idem liquida da E. de ferro	74:068\$489	Idem do orçamento ex-	
Operações de credito...	1.511:313\$950	traordinario.....	1.317:073\$597
Movimento de fundos...	163:806\$487	Idem por conta de Credi-	
Indemnisação de adian-		tos extraordinarios...	895:568\$735
tamentos.....	240\$000		<u>15.633:979\$045</u>
Emissão de apolices....	1.800:000\$000	Desapropriação da Estra-	
Supprimentos.....	19:908\$196	da de ferro.....	1.800:000\$000
Depositos.....	131:514\$873	Movimento de fundos...	150:506\$487
Depositos judiciaes....	21:335\$980	Adiantamentos..	1:400\$000
Emissão de Estampilhas.	304:000\$000	Supprimentos.....	574:908\$196
Devolução »	6:625\$320	Depositos.....	69:557\$000
Debito de exactores....	30:913\$694	Depositos judiciaes....	1:792\$682
	<u>18.683:651\$573</u>	Estampilhas.....	323:448\$200
Saldo que passou do		Diversos valores.....	557\$596
exercício de 1906..	5.120:175\$536	Creditos a exactores...	37:139\$164
			<u>18.593:288\$370</u>
		Saldo que passa para	
		o exercicio de 1908.	5.210:538\$739
	<u>23.803:827\$109</u>		<u>23.803:827\$109</u>

EXPLICAÇÃO DO SALDO

<i>Em dinheiro</i>			
Caixa do Estado.....		947\$629	
Caixa de depositos.....		152:531\$185	
Caixa de depositos judiciaes.....		35:912\$687	
Banco do Commercio.....		2:634\$400	
Em poder de exactores.....	359:114\$640		
A favor de exactores.....	85:352\$189	273:762\$451	465:788\$352
<i>Em outras especies</i>			
Caixa de depositos.....		490:325\$225	
Caixa de depositos judiciaes.....		98:895\$890	
Caixa de estampilhas communs.....		4.112:252\$600	
Caixa de » escolares.....		39:999\$320	
Caixa de diversos valores.....		3:277\$352	4.744:750\$387
			<u>5.210:538\$739</u>

Em meu anterior relatorio, sob a epigraphe „*desdobramento do balanço geral*”, com o intuito de demonstrar que o dito balanço póde ser convertido em diversos outros, apresentei para esse fim seis balanços sob as lettras A a F.

Para que nenhuma duvida possa, por ventura, existir a respeito de sua exactidão, apesar de sua complexidade, farei, no presente relatorio, o mesmo desdobramento em relação ao balanço geral de 1907, que vindes de ler.

A

BALANÇO DA RECEITA E DESPEZA DO EXERCICIO DE 1907

Saldo em dinheiro na Caixa do Estado, que passou do exercicio de 1906..	255:101\$972	Despeza geral de 1907, menos depositos, depositos judiciaes, estampilhas communs, ditas escolares e Caixa de diversos valores.	18.197:932\$892
Receita geral de 1907, menos depositos, depositos judiciaes, estampilhas communs, ditas escolares.....	18.220:175\$400	Saldo que passa para 1908.....	277:344\$480
	<u>18.475:277\$372</u>		<u>18.475:277\$372</u>

Effectivamente, sommadas as parcelas 947\$629, 2:634\$400 e 273:762\$451 da explicação do saldo do balanço geral, obteremos 277:344\$480, que é o saldo do balanço, sob a letra A.

B

BALANÇO DE DEPOSITOS DE 1907

Saldo que passou do exercicio de 1906.....	580:898\$537	Despeza em 1907.....	69:557\$000
Receita de 1907.....	131:514\$873	Saldo que passa para o exercicio de 1908....	642:856\$410
	<u>712:413\$410</u>		<u>712:413\$410</u>

De facto, sommadas as parcelas 152:531\$185 e 490:325\$225, constantes da explicação do saldo do balanço geral, obteremos 642:856\$410, que é o saldo do balanço sobre a letra B.

C

BALANÇO DE DEPOSITOS JUDICIAES DE 1907

Saldo que passou do exerci- cio de 1906.....	115:265\$279	Despeza de 1907.....	1:792\$682
Receita de 1907.....	12:335\$980	Saldo que passa para o exercício de 1908....	134:808\$577
	<u>136:601\$259</u>		<u>136:601\$259</u>

As parcelas de 35:912\$687 e 98:895\$890, sommadas, produzem 134:808\$577.

D

BALANÇO DE ESTAMPILHAS (COMMUNS E ESCOLARES) 1907

Saldos que passaram do balanço do exercício de 1906.....	4.165:074\$800	Despeza de 1907.....	323:448\$200
Receita de 1907.....	310:625\$320	Saldo que passa para o exercício de 1908....	4.152:251\$920
	<u>4.475:700\$120</u>		<u>4.475:700\$120</u>

Efectivamente, as parcelas 4.112:252\$600 e 39:999\$320, sommadas, produzirão o saldo apontado de 4.152:251\$920.

E

BALANÇO DA CAIXA DE DIVERSOS VALORES DE 1907

Saldo que passou do balanço do exercício de 1906....	3:834\$948	Despeza em 1907.....	557\$596
	<u>3:834\$948</u>	Saldo para 1908.....	3:277\$352
			<u>3:834\$948</u>

Considerações sobre a receita e despeza de 1907

Tendo sido a receita de 14.619:924\$584 e a despeza de 15.633:979\$045, como foram solvidas as contas do alludido exercício ?

Eis ahi uma pergunta que póde ser algures formulada e que é preciso responder-a.

Os dados, que nos offerece o presente relatorio, quando trata do balanço geral, são para isso sufficientes.

Será um simples trabalho de analyse.

Entre a despeza, acima apontada de.....	15.633:979\$045
e a receita, na importancia de.....	14.619:924\$584
verifica-se um excesso de despeza de.....	<u>1.014:054\$461</u>

Como foi elle solvido ?

Eis a demonstração, que passo a dar-vos.

	DIFERENÇAS A FAVOR	DIFERENÇAS CONTRARIAS
A renda da Estrada de ferro da Capital a Novo Hamburgo, que figura entre os diversos titulos da receita do balanço geral, trouxe um concurso de.....	74:068,5489	
A receita proveniente de operações de credito produziu.....	1.511:313,950	
A receita de movimentos de fundos, tendo sido de 163:806,5487 e a despesa da mesma natureza sómente de 150:506,5487, resultou um concurso de.....	13:300,000	
Entre a despesa de 1:400,000 por adiantamento e a receita de 240,000 por indemnisação ha uma diferença contraria de.....		1:160,000
Entre a despesa de 574:908,5196 de <i>supprimentos</i> e a receita de 19:908,5196 do mesmo titulo, ha a diferença contraria de 555:000,000, que foi quanto a caixa do Estado, do exercicio de 1907, suppriu a do exercicio de 1906 e de que não foi indemnizada.....		555:000,000
Diferença entre o debito e credito de exactores Saldo, em dinheiro, que passou do exercicio de 1906.....	589,5407	6:225,5470
Diferença entre os saldos em poder de exactores, verificados nos exercicios de 1906 e 1907...		22:663,5730
Saldo que existia, em 1906, no Banco da Republica, que foi liquidado.....	3:413,5850	
Idem que existe, no Banco do Commercio, á disposição do Thesouro do Estado.....		2:634,5400
Idem do exercicio de 1907, que passou para o de 1908.....		947,5629
	<u>1.602:685,5696</u>	<u>588:631,5235</u>
Si da somma de.....		1.602:685,5696
for abatida a de.....		588:631,5235
obteremos exactamente a importancia de.....		<u>1.014:054,5461</u>

como pretendíamos demonstrar.

Divida do Estado

Em moeda corrente

Em meu anterior relatorio, a fls. 37 á 40, tratei desenvolvidamente da divida do Estado, demonstrando sua importancia em 31 de Dezembro de 1906 e em 30 de Abril de 1907, fim do periodo adicional de 1906.

Passarei agora, em primeiro logar, a descrever-vos o estado da divida em 31 de Dezembro de 1907.

Papel

A divida do Estado, em 30 de Abril de 1907, conforme se vê a fls. 39 do citado relatorio, era de	5.689:950\$000
Do 1.º de Maio a 31 de Dezembro de 1907, foram pagas apolices da Segurança publica e estrada de rodagem da Taquara, do juro de 5%, na importancia de.....	2:000\$000
Idem, idem, idem da Exposição e compra de terras, do juro de 6%, idem.....	8:000\$000
Idem, idem, idem do Empréstimo de 1881.....	17:500\$000
	<u>27:500\$000</u>
	5.662:450\$000
Do 1.º de Maio a 31 de Dezembro de 1907 foi recebida do Banco da Provincia em c/c, ao juro de 7%, a quantia de....	200:000\$000
Divida (em papel) em 31 de Dezembro de 1907	<u>5.862:450\$000</u>
Esta divida estava assim constituida:	
Apolices da Segurança publica e estrada de rodagem da Taquara, do juro de 5%.....	770:000\$000
Idem do Cáes, do juro de 6%.....	659:000\$000
Idem da Exposição e compra de terras, do juro de 6%.....	273:000\$000
Idem de S. Gonçalo, do juro de 6%.....	145:900\$000
Idem da Conversão de 1893, do juro de 6%.....	810:000\$000
Idem dos empréstimos de 1905, 1906 e 1907, do juro de 6%..	904:000\$000
Idem » » » 1906 de 1:000\$000, » » » 6%..	200:000\$000
Idem » » » 1906 de 1:000\$000, » » » 7%..	1.850:000\$000
Titulos de credito, sem vencer juros.....	50:550\$000
Conta corrente com o Banco da Provincia, ao juro de 7%....	200:000\$000
	<u>5.862:450\$000</u>

Esta divida, até 30 de Abril de 1908, teve o seguinte movimento :

Resgate de uma apolice da Exposição e compra de terras, do juro annual de 7 %.....	500\$000
Quantias recebidas do Banco da Provincia, em conta corrente ao juro de 7 %.....	572:177\$500
	<u>571:677\$500</u>
Esta quantia, adicionada á divida de	5.862:450\$000
fel-a elevar-se a	<u>6.434:127\$500</u>

Em 30 de Abril de 1908 está assim constituida :

Apolices de 5 %	770:000\$000
Idem de 6 % do Cães.....	659:000\$000
Idem de 6 % da Exposição etc.....	272:500\$000
Idem de 6 % de S. Gonçalo.....	145:900\$000
Idem de 6 % da Conversão.....	810:000\$000
Idem de 6 % dos emprestimos de 1905, 1906 e 1907.....	904:000\$000
Idem de 6 % dos emprestimos de 1906 de 1:000\$000.....	200:000\$000
Idem de 7 % dos emprestimos de 1906 de 1:000\$000.....	1.850:000\$000
Idem de titulos sem juros.....	50:550\$000
Conta corrente com o Banco da Provincia a 7 %.....	772:177\$500
	<u>6.434:127\$500</u>

Tenho a satisfação de, embora antecipadamente, communicar-vos que, actualmente, a divida em conta corrente com o Banco, por mais de uma vez, tem sido quasi que equilibrada ou extinta, se bem que até o fim do corrente anno deva novamente elevar-se, conforme determinarem circumstancias, que ora se não pôdem devidamente apreciar e menos ainda convertel-as em cifra.

Em ouro

A divida do Estado, em ouro, consistente em 1.300 apolices, emittidas em pagamento da desapropriação da Estrada de ferro da Capital a Novo Hamburgo, dos valores de 50, 100 e 200 libras esterlinas cada uma, todas representando a somma de 202.500 libras esterlinas, equivalentes ao capital de 1.800.000\$000 (ouro ao cambio par de 27), em consequencia do sorteio, effectuado em 31 de Dezembro de 1907, e effectivo resgate, effectuado nos primeiros dias de Janeiro de 1908, na importancia de 2.500 libras esterlinas, estava reduzida em 30 de Abril de 1908 á somma de 200.000 libras esterlinas, como abaixo especificarei.

Em 30 de Junho de 1908, já por conta do exercicio de 1908, foi effectuado um novo resgate, tambem de 2.500 libras esterlinas, e a divida ficou reduzida a 197.500 libras esterlinas, como da demonstração abaixo verificareis.

Em 30 de Abril de 1908, pois, a divida, em ouro, estava representada do seguinte modo :

48	Apolices de 50 libras esterlinas.....	2.400
500	Idem de 100 libras esterlinas.....	50.000
738	Idem de 200 libras esterlinas.....	147.600
<u>1.286</u>		<u>200.000</u>

Em 30 de Junho de 1908, já por conta do exercicio de 1908, foram sorteadas e effectivamente pagas, nos primeiros dias de Julho, mais 2:500 libras esterlinas, correspondente a 15 apolices desta especie, ficando, assim, a divida do Estado reduzida a 197.500 libras esterlinas, representada por 1.271 apolices, como passo a demonstrar.

48	Apolices de 50 libras esterlinas.....	2.400
495	Idem de 100 libras esterlinas.....	49.500
728	Idem de 200 libras esterlinas.....	145.600
<u>1.271</u>		<u>197.500</u>

Para dar uma idéa da importancia em moeda ouro do paiz, farei a conversão $\left(\frac{1.800:000\text{,}000 \times 197500}{202.500}\right) = 1.755:555\text{,}555\frac{11\frac{2}{5}}{20\frac{2}{5}}$.

Si pretendessemos saber a que cifra, papel, correspondia a nossa ctual divida' ouro, na importancia acima de $1.755:555\text{,}555\frac{11\frac{2}{5}}{20\frac{2}{5}}$, admittindo que o cambio fosse de 15, chegaríamos a verificar que semelhante divida importaria em..... $\left(\frac{27 \times 1.755:555\text{,}555\frac{11\frac{2}{5}}{20\frac{2}{5}}}{15}\right) = 3.160:000\text{,}000$.

Este resultado tambem poderá ser obtido dos seguintes modos :

- 1.º $\left(\frac{24 \times 10.000}{15}\right) = 16.000$. Donde $197.500 \times 16.000 = 3.160:000\text{,}000$.
- 2.º $\left(\frac{27 \times 8888 \frac{8}{9}}{15}\right) = \left(\frac{27 \times \frac{80000}{9}}{15}\right) = \left(\frac{27 \times 80000}{135}\right) = 16\text{,}000$

donde $16000 \times 197500 = 3.160:000\text{,}000$.

Julgo haver dito bastante para dar-vos conhecimento da divida do Estado.

Fianças

Além da divida, que venho de expor-vos, o Estado tem outros compromissos, provenientes de fianças que prestou á diversas Intendencias, que recorreram ao credito para attender a negocios de sua jurisdicção.

Essas Intendencias abriram contas correntes com estabelecimentos bancarios da capital, garantidas pelo Estado.

Nas mesmas condições das Intendencias se acha tambem a Escola de Engenharia.

Passo a dar-vos uma ligeira noticia desses compromissos

	DIVIDA	
	Capital	Estado em diversas datas
Escola de Engenharia (Banco da Provincia) (a)..... Esta divida vence o juro de 7% pelo praso de 6 annos a contar de 29 de Janeiro de 1908.	300:000\$000	300:000\$000
Intendencia de S. José do Norte, (Banco do Commercio) (b)..... Vence o juro do dia	25:000\$000	26:090\$650
Intendencia da Taquara (Banco da Provincia) 1.ª conta (c)..... Vence o juro de 9%. Praso de 5 annos a contar de 25-7-1906.	100:000\$000	92:358\$500
Intendencia da Taquara (Banco da Provincia) 2.ª conta (d)..... Vence o juro de 9%. Praso de 5 annos a contar de 18 de Janeiro de 1908.	50:000\$000	55\$500
Intendencia de Taquary (Banco da Provincia) (e) ... Vence o juro de 9%. Praso de 5 annos a contar de 14-12-905.	20:000\$000	12:870\$000
Intendencia de Itaquy (Banco da Provincia) (f)..... Vence o juro de 9%. Praso de 4 annos a contar de 26-6-906.	100:000\$000	100:000\$000
Intendencia de Santa Maria (Banco da Provincia) (g). Vence o juro de 9%. Praso de 3 annos a contar de 6-12-1906.	50:000\$000	35:785\$230
Intendencia da Estrella (Banco da Provincia) (h).... Vence o juro de 9%. Praso de 2 annos a contar de 5 11-1906.	15:0000000	16:445\$000
	660:000\$000	583:604\$880

DATAS DO ESTADO DA DIVIDA

- (a) Em 29 de Janeiro de 1908.
- (b) Em 1.º de Janeiro de 1908.
- (c) Em 31 de Dezembro de 1907.
- (d) Em 20 de Janeiro de 1908.
- (e) Em 16 de Janeiro de 1908.
- (f) Em 7 de Janeiro de 1908.
- (g) Em 31 de Dezembro de 1907.
- (h) Em 31 de Dezembro de 1907.

As seguintes Intendencias, de quem tambem era fiador o Estado, pelos creditos abaixo mencionados, com diversos estabelecimentos bancarios, solveram seus compromissos.

Intendencia da Vaccaria. Credito de 50:000,000. Liquidado em 12 de Março de 1906.

Intendencia de Alfredo Chaves. Credito de 12:000,000. Liquidado em 22 de Julho de 1907.

Intendencia do Lageado. Credito de 60.000 marcos. Liquidado em 3 de Fevereiro de 1908.

A Intendencia da Estrella tinha dois creditos abertos, sendo um de... 30:000,000 com o Banco do Commercio e outro de 15:000,000 com o Banco da Provincia; aquelle credito (de 30:000,000) foi liquidado pelo Thesouro do Estado, que pagou ao alludido Banco o saldo de 24:638,000, recebendo 5 letras da Intendencia da Estrella, representadas pela cifra total de 26:615,979.

Thesouro do Estado

Este capitulo para vós é por demais excusado, pois vos achaes bem a par, apezar de vosso curto tirocinio, de todos os seus serviços e palpitantes necessidades.

O vasto predio em que funcceiona ser-lhe-ia sufficiente, si grande parte delle não estivesse occupada com outras repartições, taes como Superior Tribunal, sala de audiencias e tribunal do jury.

A construcção de um *forum* se impõe.

A justiça, por sua notavel importancia no seio das sociedades cultas, não pôde, nem deve, estar hospedada, como actualmente, mas em predio proprio e adaptado para o seu alto estudo e distribuição.

Nenhum serviço merece maior attenção do que a justiça, pois que, sem ella a sociedade não existiria, sequer, um momento.

A despeza de uma centena de contos de réis para sua perfeita accommodação, nada é, si se a comparar com seu valor e nobre fim.

Já ha muito pedi a creação de uma pagadoria no Thesouro do Estado e respectiva directoria.

Hoje, a 3.^a Directoria, em seu bem elaborado relatorio, para o qual chamo a vossa mais pronunciada attenção, entra em largo desenvolvimento deste importante assumpto.

As demais directorias, todas ellas por demais sobrecarregadas de trabalho, pedem augmento de braços.

A asserção de que, actualmente, no Thesouro do Estado, quasi que em geral, cada empregado trabalha por dois, não é um exagero; é uma verdade incontestavel.

Basta attentardes para a seguinte demonstração dos trabalhos, que, pelo Thesouro do Estado, foram executados durante o anno de 1907, para vos convencerdes da necessidade de sua reorganisação, tanto mais que nessa demonstração é impossivel fazer menção de innumerous trabalhos, que se realisam, das em que se não pódem tomar notas.

RELAÇÃO DE ALGUNS TRABALHOS EXECUTADOS EM 1907

Exames de quadros da divida activa arrecadada...	68
Idem » » » existente	68
Idem » do imposto territorial.....	68
Idem de balanços geraes.....	65
Idem de relatorios.....	65
Idem de mappas de exportação.....	15
Officios, informações e pareceres.....	1.582
Portarias.....	3,803
Telegrammas.....	483
Circulares assignadas (exemplares).....	601
Quitações.....	64
Minutas diversas.....	5,854
Officios, telegrammas, requerim. ^{tos} , etc. protocollados	14,951
Termos diversos.....	69
Idem de abertura de livros.....	2,194
Livros rubricados e preparados.....	1,083
Artigos do Diario organisados.....	518
Idem » lançados.....	518
Exames de balancetes.....	1,020
Contas de exactores, examinadas e liquidadas.....	46
Conhecimentos e cheques, entregues ás partes.....	3,062
Cargas de receita e despeza nas diversas caixas..	3,062
Decretos e actos do Governo.....	23
Actos e portarias do Secretario.....	118
Editaes.....	4
Registros.....	905
Exposições do secretario.....	42
Contractos.....	6
» (copias).....	6
Inscrições de testamento.....	184
Certidões.....	209
Exames de folhas de officiaes.....	72
Idem de ralações de mostra e pretis.....	324
Idem de mappas de effectividade de repartições...	576
Inventarios inscriptos.....	184

Relatorios	6
Demonstrações de despeza.....	400
Conhecimentos preparados.....	285.563
Tombamento de proprios	5
Quadros » »	1
Assentamentos em folhas de pagamento.....	468
Assentamentos trasladados » »	5.847
Despachos da Presidencia, Secretario e Director Geral	1.136
Cartas officias.....	4
Balanço definitivo.....	1
Contas processadas.....	1.026
Cargas de juros pagos.....	447
Bilhetes » »	447
Contas correntes abertas.....	283
Assentamento em folhas de pagamento de juros..	26
Idem de operações de credito.....	26
Calculos de taxas de herança.....	184
Registro de testamentos.....	43
Procurações registradas	1.243
Contas em exame.....	6
Processos de liquidações.....	56
Bilhetes de pagamento (cerca de).....	38.000
Cargas em folhas de pagamento (cerca de).....	38.000
Contas do convenio aduaneiro, examinadas.....	2.042
Calculos em folhas de pagamento.....	2.980
Documentos glosados e devolvidos.....	95
Exames de attestados.....	28
Idem de folhas do pessoal operario	621
dem de » de ajudas de custo.....	45
Notas em folhas.....	14.640
Operações sobre estampilhas	537

Não estão consignados nesta relação, como já ficou dito, muitos outros serviços, entre esses os que dizem respeito á Procuradoria, que cumpre dotar de um auxiliar de escripta, para a bôa marcha do serviço.

Lembro-vos a conveniencia de ser reduzido um mez no praso adicional, terminando o das mesas de rendas e collectorias em 31 de Janeiro e o do Thesouro em 31 de Março de cada anno.

Adoptada esta medida, conjunctamente com a mudança da epocha do pagamento do imposto territorial para Junho, deve advir real vantagem para o serviço publico.

Exercicio de 1908

Em relação ao exercicio de 1908 pouco posso adiantar-vos, entretanto passo a demonstrar-vos qual a receita, que foi apurada pelos balancetes existentes no Thesouro do Estado, relativos ao 1.º semestre.

NATUREZA DA RECEITA	IMPORTANCIA
Exportação.....	1.317:600\$671
Aguardente e alcool.....	95:012\$300
Heranças e legados.....	175:817\$326
Gado exportado.....	16:274\$300
Divida activa.....	369:345\$429
Divida de colonos (terras).....	4:149\$947
Divida de colonos (auxilios).....	200\$000
Alugueis de proprios.....	3:350\$000
Transmissão de propriedade.....	682:420\$311
Armazenagem e guindastes.....	469\$290
Gado abatido.....	72:598\$000
Imposto sobre loterias.....	10:500\$000
Idem sobre cerveja e gazosa.....	74:885\$621
Industrias e profissões.....	534:395\$585
Sello.....	150:251\$109
Taxa judiciaria.....	86:213\$253
Telegrapho.....	24:208\$359
Restituições.....	272\$147
Venda de immoveis.....	1:521\$041
Multas.....	75:847\$201
Eventual.....	6:876\$099
Cães do Rio Grande.....	55:384\$036
Producto de loteria.....	37:500\$000
Imposto sobre poules.....	3:688\$000
Renda das officinas da Casa de Correccão.....	\$
Imp. Territorial.....	1.116:727\$848
Taxa escolar.....	247:773\$024
Imposto sobre lenha.....	35:728\$529
Idem sobre vencimentos.....	44:860\$968
Receita especial.....	213:500\$000
Taxa adicional de 1/2 % sobre generos exportados pela barra do Estado.....	156:514\$440
Indemnisação a receber dos cofres federaes.....	\$
Taxa profissional de 2 %.....	32:977\$685
	<u>5.646:862\$519</u>

DESPEZA

A despesa do exercicio de 1908, apurada no Thesouro do Estado, e pertencente ao 1º semestre, importou em 4.504:015\$193, tendo sido classificada como abaixo vereis.

Tabletas	NATUREZA DA DESPEZA	PARCIAL	TOTAL
	<i>Titulo 1.º</i>		
unica	Assembléa dos representantes.....		22:818\$080
	<i>Titulo 2.º</i>		
unica	Presidencia do Estado.....		21:306\$093
	<i>Titulo 3.º</i>		
1	Repartição central.....	40:769\$600	
2	Instrucção publica.....	791:236\$462	
3	Brigada Militar.....	750:009\$829	
4	Justiça.....	435:474\$263	
5	Saude publica.....	36:595\$229	
6	Policia.....	187:653\$824	
7	Illuminação.....	\$	
8	Junta Commercial.....	6:316\$665	
9	Subvenção a instituições pias.....	82:640\$605	
10	Archivo publico e bibliotheca.....	35:922\$758	2.366:619\$235
	<i>Titulo 4.º</i>		
1	Secretaria da Fazenda (Thesouro).....	120:104\$193	
2	Mesas de renda.....	245:165\$725	
3	Collectorias.....	325:442\$462	
4	Outras despesas.....	75:531\$216	
5	Juros e amortisação da divida do Estado	6:572\$500	
6	Pessoal inactivo.....	73:046\$128	
7	Meio soldo.....	2:346\$665	
8	Eventuaes.....	62:375\$301	
9	Exercicios findos.....	54:813\$224	965:397\$414
	<i>Titulo 5.º</i>		
unica	Convenio aduaneiro.....		135:231\$940
	<i>Titulo 6.º</i>		
1	Secretaria de Obras publicas.....	114:215\$418	
2	Terras e colonisação.....	31:031\$136	
3	Telegrapho.....	41:066\$674	
4	Obras.....	94:623\$805	
5	Institutos agronomicos.....	15:051\$654	
6	Museu do Estado.....	6:396\$464	302:385\$151
	Despesa extraordinaria.....	68:306\$731	3.813:757\$913
	Creditos extraordinarios.....	621:950\$549	690:257\$280
			4.504:015\$193

Echo das estações arrecadadoras

No meu anterior relatório julguei acertado, sobre este «título», fazer, em synthese, um apanhado do que de mais interessante possam apresentar os trabalhos, executados pelas 67 estações arrecadadoras e pagadoras, distribuídas pelos diversos municípios do Estado.

Não me enganei então; hoje tenho o prazer de verificar que, manifestamente, os trabalhos das estações têm melhorado, pois ninguém desconhece a força do estímulo, e este «título» o despertou na maior parte dos exactores.

Por minha vez, procurei, no presente relatório, alguma coisa melhorar neste trabalho, que vol-o offerêço, um pouco mais ampliado.

Si não fôra a absoluta escassez de tempo, este trabalho poderia ser mais completo, mas, ainda assim, vae dando seus beneficos resultados, como esperei.

Aos Srs. exactores cumpre cuidadosamente preparar em tempo seus balanços geraes e relatórios, afim de que a alta Administração do Estado possa com vantagem, aquilatar, em seus menores detalhes, a receita e despeza, que é effectuada pelas diversas estações, e, bem assim, das medidas lembradas ou propostas, com o intuito de uma melhor e mais perfeita fiscalisação e arrecadação dos impostos do Estado.

Assim, encetarei este trabalho pelas Mesas de rendas.

MESAS DE RENDAS

Porto Alegre

Desempenha, com real proveito, as funcções de Administrador desta importante estação arrecadadora Frederico Augusto Gomes da Silva.

Serve de escrivão Fernando Thomaz de Cantuaria.

A receita do exercicio de 1907 attingiu a cifra de 1.636:389\$225, exclusão feita de 598\$241 de «despeza a annular.»

Assim, no exercicio de 1907 a receita foi menor 124:004\$891 do que a arrecadada no exercicio de 1906, em que subiu á importancia de 1.760:394\$116.

Visivelmente, deu causa a esta lastimavel quêda na arrecadação, o imposto de aguardente, cujo systema de arrecadação, ha largos annos adoptado com reaes vantagens para o fisco e interesses commerciaes licitos, soffreu a censura legal e foi alterado, cessando, assim, o deposito official e adoptado o lançamento, generalizado em todo o Estado, depois das maiores perturbações e acções em que a Fazenda do Estado nem sempre sahio vencedora.

As alterações alludidas foram postas em execução, em virtude dos Decretos n.ºs 1.037 de 2 de Fevereiro de 1907 e 1.243 de 7 de Janeiro de 1908.

Os factores da receita, acima apontada, foram os seguintes impostos :

Exportação	670:644\$614
Industrias e profissões.....	317:591\$610
Transmissão de propriedade.....	168:128\$998
Heranças e legados.....	134:820\$760
Taxa escolar de 5 %.....	77:090\$827
Imposto sobre a lenha.....	57:035\$494
Aguardente.....	56:568\$500
Sello.....	34:605\$865
Cerveja, gazosa, etc.....	31:499\$252
Imp. Territorial	18:730\$846
Taxa judiciaria.....	18:147\$929
Multas	17:114\$019
Divida activa.....	12:978\$458
Poules (imposto sobre).....	7:961\$700
Armazenagem.....	6:656\$365
Imposto de 2 % sobre vencimentos.....	3:302\$063
Eventuaes	3:132\$540
Restituições (Imposto sobre).....	379\$385
	<u>1.636:389\$225</u>

A despeza, effectuada em igual periodo, importou em 170:504\$209, exclusão feita de 6:672\$604 de «receita a annullar».

As verbas de despeza foram as seguintes :

Arrecadação e fiscalisação das rendas.....	170:282\$869
Eventuaes.....	221\$340
	<u>170:504\$209</u>

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, importaram na quantia de 1.459:810\$653.

Entre as judiciosas ponderações, que o Administrador faz, em relação aos multiplos trabalhos a seu cargo, destacarei algumas, que me parecem de real alcance para a bôa marcha do serviço, que tão acertadamente lhe foi confiado.

Tratando do imposto de exportação, em relação ao qual apresenta bem acabados mappas graphicos e estatisticos da exportação comparada, dos exercicios de 1906 e 1907, em que se destacam tres classes de artigos, sob a designação de «animaes e seus productos», «mineraes», e «vegetaes e seus productos», trabalho esse que vem assignado pelo habil escriptuario Godofredo Teixeira Guimarães e que merece a vossa attenção, — o Administrador insiste na idéa, já por mim apresentada, de fixar a receita das mesas de rendas, e, do arrecadado a mais d'esse limite, ser abonada razoavel porcentagem aos respectivos empregados, proporcionalmente ás suas categorias.

Não repetirei aqui as considerações, que então fiz em relatório, no sentido de demonstrar a vantagem e alcance da medida, que ora é novamente proposta.

Em relação ao imposto de indústrias e profissões aventa a idéa de ser sua cobrança feita adiantadamente. Lembra também para algumas profissões a distribuição de placas ou marcas, que facilitem a fiscalização.

Faz este administrador razoáveis ponderações acerca da actual distribuição de vantagens ou vencimentos aos funcionários fiscaes, em que os mais comensinhos preccitos de justiça não são observados.

Ha, effectivamente, razão nesta reclamação. As tabellas de vencimentos e porcentagens devem ser modificadas ou revistas, devendo mesmo serem fixadas as vantagens ou diarias para os que vão a pontos longinquos taes como : Barra, Pedras Brancas, Mariana Pimentel, Ilhas fronteiras e suburbios effectuarem diversos lançamentos de impostos, vantagens estas que são estimadas em 600,500 annuaes a cada funcionario encarregado de tal serviço.

O Sr. administrador, novamente, lembra a necessidade do arbitramento e votação de uma verba, destinada para quebras do cofre.

Esta medida já foi advogada não só pela Mesa de rendas como também pela Directoria Geral do Thesouro, em um de seus anteriores relatórios, onde a justificou. Confirmando o que então disse, chamo e espero vossa attenção para o assumpto.

Faço ponto quanto á Mesa de rendas da Capital, louvando seu digno administrador pelo trabalho apresentado.

Rio Grande

Exerce as funções de administrador desta importante repartição Carlos Alberto Miller, tendo como escrivão Othelo Ferreira da Silva.

A receita, no exercício de 1907, proveniente de impostos, subiu á somma de 1.561:975\$153, feita exclusão de 58:174\$141 de saldos, recebidos da Mesa de rendas de Jaguarão, e 1:829,671 de diversas origens, como «annullar» e outras.

Os impostos, que, mais directamente, por sua importancia, concorreram para aquella cifra foram :

Exportação.....	822:210\$717
Territorial.....	158:442\$784
Indústrias e profissões.....	127:916\$620
Aguardente e alcool.....	115:999\$520
Heranças e legados.....	84:571\$913
Transmissão de propriedade.....	80:118\$367
Taxa escolar.....	74:418\$274
Imposto da cáes.....	21:975\$990
Sello.....	21:924\$700

Taxa judiciaria.....	13:492\$372
Multas.....	11:698\$188
Divida activa.....	9:666\$737
Cerveja e gazosa.....	7:294\$140

Do confronto da receita dos exercicios de 1906. e 1907, resulta, a favor deste, uma differença de 181:504\$033.

Para esta differença concorreram, especialmente :

Exportação.....	65:800\$307
Heranças e legados.....	55:189\$127
Transmissão.....	13:454\$463
Taxa judiciaria.....	11:344\$272

Pela demonstração, que apresenta o administrador, se verifica que, dos 7 annos, decorridos de 1901 a 1907, este ultimo, si não attingiu ás cifras conseguidas em 1902 e 1903, maiores de 1.879:000\$000 e 1.723:000\$000, também nenhum outro o excedeu.

O valor official da exportação, no alludido periodo de 7 annos, attingiu á 6.274:841\$357, sendo sómente superiores ao de 1907 os annos de 1892 a 1894.

O imposto sobre aguardente, nos annos supramencionados, importou em 796:914\$020, occupando o 5.º lugar a renda de 1907.

A taxa de heranças e legados foi de 581:335\$574, occupando o anno de 1907 o 5.º lugar.

O imposto de transmissão de propriedade importou em 461:020\$768, sendo o anno de 1907 classificado em 1.º lugar com 80:118\$367.

Nas mesmas condições, sobre um total de 842:322\$460, obteve 1.ª classificação com 127:916\$620 o imposto de industrias e profissões; bem assim, o imposto de cães, o territorial e outros de menor importancia.

A despeza desta mesa de rendas, no exercicio de 1907, subiu á cifra de 277:726\$699, exclusão feita da «receita a annular», na importancia de 7:413\$998 e do «movimento de fundos», na de 27:800\$000.

Os saldos recolhidos ao Thesouro importaram em 1.309:038\$278.

As verbas da despeza effectuada, que mais avultaram, foram as seguintes

Mesa de rendas.....	117:565\$244
Instrucção publica.....	65:362\$691
Justiça.....	31:873\$865
Saude publica.....	10:174\$237
Subvenções.....	9:991\$642
Pessoal inactivo.....	8:685\$337
Policia.....	7:444\$260
Eventual.....	7:391\$060
Outras despezas.....	5:346\$633
Laboratorio de analyses.....	3:600\$000

Pelo que fica ligeiramente exposto, vê-se que se trata de uma importante repartição, sobre cujo pessoal recáe enorme somma de serviço e responsabilidades.

Que, na revisão da respectiva tabella de vencimentos, sejam essas condições tomadas na devida consideração, parece justo e acertado.

Seu minucioso relatório, vindo confirmar meu juízo, dá lugar a justos louvores ao digno administrador.

Pelotas

E' administrador desta mesa de rendas Delfino Alvaro da Costa, servindo de escrivão Thomaz Francisco da Costa.

A receita do exercício de 1907 attingiu a quantia de 1.346:811\$451, exclusão feita de 124:111\$475 de saldos recebidos de diversas collectorias, ----- 33:382\$836 de saques sobre o Thesouro do Estado e 507\$841 de «despeza a annullar».

Foram principaes factores da alludida receita os seguintes impostos :

Exportação	736:994\$650
Industrias e profissões	112:710\$850
Aguardente e alcool	94:073\$300
Heranças e legados	74:858\$348
Transmissão de propriedade	72:689\$092
Taxa escolar	63:672\$989
Cerveja e gazosa	58:650\$488
Imposto de 200 réis	34:121\$200
Territorial	32:109\$292
Sello	19:629\$602
Taxa judiciaria	13:313\$350
Multas	9:423\$443
Divida activa	8:397\$908

A renda do exercício de 1907, comparada com a de 1906, foi a esta superior em 155:889\$399.

Foram principaes determinantes deste augmento os seguintes impostos :

Exportação	98:592\$550
Heranças e legados	39:717\$151
Cerveja e gazosa	23:525\$220
Taxa judiciaria	9:478\$088
Taxa escolar	7:342\$039

Emfim, o augmento total foi de 186:167\$484 e a depressão de 30:278\$085, resultando o augmento absoluto, a que me referi.

O imposto d'aguardente teve uma quéda de 8:843\$000, attribuida, com rasão, á mudança do systema de cobrança.

A despeza, effectuada por esta repartição, foi de 527:880\$585, exclusão feita de 334\$815 de «renda a annullar» e 2:817\$342 de «movimento de fundos», (saques pagos).

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, importaram em 973:780\$861.

Os simples elementos, acima apontados, attestam a importancia desta repartição e a somma de serviços, que sobre a mesma pesa.

Assim me pronunciando, tenho em vista chamar a attenção da alta Administração para aquelles funcionarios que, pelo accumulo de serviço, responsabilidades e bom desempenho de suas funcções, muito concorrem para o almejado desenvolvimento das rendas publicas.

No exercicio de 1907 a despeza foi, em relação á de 1906, maior 30:086\$018.

As principaes verbas de despeza foram as seguintes :

Instrucção publica	121:238\$381
Mesas de rendas	108:500\$345
Orçamento extraordinario	95:685\$530
Juros	59:972\$400
Justiça	40:913\$602
Brigada Militar	30:601\$120
Subvenções a instituições pias	17:000\$000
Pessoal inactivo	14:683\$494
Eventuaes	8:889\$710
Policia	8:392\$100
Saude publica	7:824\$996

Esta mesa de rendas carece de mais um escripturario para seu melhor andamento.

O bem elaborado relatorio desta repartição merece louvores.

Acceite-as os Srs. Administrador e projecto escrivão.

Uruguayana

Desta mesa de rendas é administrador Felisberto Machado Leão e escrivão Antonio Lydio d'Oliveira.

A receita do exercicio de 1907 importou na quantia de 471:171\$275.

As principaes fontes de receita foram :

Exportação	172:952\$447
Transmissão de propriedade	96:655\$171
Imposto territorial	61:894\$328
Aguardente e alcool	34:951\$400
Industria e profissões	34:766\$000

Addicional de 5 %.....	21:793,503
Gado abatido	8:985,600
Sello	8:053,036
Heranças e legados	7:878,623
Taxa judiciaria	5:947,578
Animaes exportados	4:965,000
Divida activa	4:118,388

A receita do exercicio de 1907 foi superior em 64:774,717 á do exercicio de 1906. Esta differença deve ser attribnida, especialmente, aos impostos de exportação e transmissão de propriedade.

A despeza desta mesa de rendas attingiu a cifra de 131:274,482, salientando-se, por sna importancia, as seguintes verbas :

Mesa de rendas	49:823,430
Justiça	22:887,008
Instrncção publica	21:908,438
Serviço aduaneiro.....	20:133,242
Policia	6:170,855
Pessoal inactivo.....	5:016,754

Saldos entregues :

Ao Thesouro, por intermedio da Alfandega.....	141:506,587
A' Inspectoria fiscal da repressão do contrabando	197:936,535
A' disposição desta, em 28 de Fevereiro de 1908.....	453,670
	<u>339:896,792</u>

Em seu relatorio, allude este exactor á maior matança de gado na xarqueada da Barra de Qnarahy, que, no anno de 1906, foi de 16.896 e, no de 1907, de 45.313 cabeças, prevendo, entretanto, que, no de 1908, a matança seja inferior, devido á secco, que assóla a fronteira.

Prevê tambem que o imposto d'aguardente decresça, em consequencia do novo systema de cobrança.

Considera prohibitivo o imposto de exportação de gado e dahi o seu decrescimento.

Faz algumas considerações sobre a cobrança da divida activa, opinando pela ampliação dos prazos, e outras sobre o imposto de industria e profissão, cujo pagamento entende dever ser antecipado.

Fecha seu lucido relatorio, pedindo que seja revista a tabella de vencimentos, o que considera acto de justiça.

S. José do Norte

Desempenha as funções de administrador desta mesa de rendas Raul de Miranda Pereira e as de escrivão Adolfo Gonçalves da Silva.

A receita de impostos, no exercício de 1907, importou em 41:287\$393 e a de «movimento de fundos», (saques effectuados contra a mesa do Rio Grande), na importancia de 27:800\$000.

Os principaes impostos, que concorreram para aquelle resultado, foram os seguintes :

Territorial	12:706\$208
Exportação	11:093\$019
Transmissão de propriedade.....	2:659\$804
Industrias e profissões.....	2:611\$400
Cães do Rio Grande	2:383\$178
Taxa escolar.....	1:846\$205
Divida activa.....	1:525\$042
Sello	1:460\$600
Aguardente.....	1:440\$000
Heranças e legados.....	1:201\$348
Imposto sobre vencimentos.....	1:089\$129

A despeza, em igual periodo, importou em 55:809\$988. As principaes verbas foram :

Mesas de rendas.....	33:550\$540
Instrucção publica	12:185\$500
Justiça	5:100\$000
Policia	4:200\$000

Os saldos remettidos importaram na quantia de 13:277\$405.

Isto exposto, verifica-se que a despeza desta estação foi superior á sua receita e que os saldos remettidos devem ser attribuidos á devolução de parte dos saques effectuados, o que não é propriamente saldo.

Quarahy

E' administrador desta Mesa de rendas João Baptista Tubino, tendo por escrivão João Antonio Dias.

A receita, no exercício de 1907, foi de 386:718\$231, excluida a quantia de 88\$500 de «despeza a annular».

Os principaes factores, que a constituiram, foram os seguintes impostos :

Exportação	275:083§319
Imposto territorial.....	27:460§764
Transmissão de propriedade.....	22:770§339
Taxa escolar.....	18:412§347
Imposto de 200 réis. sobre gado.....	17:370§800
Indstrias e profissões.....	12:226§200
Sello.....	5:135§304
Agnardente.....	2:595§900
Divida activa	2:433§123
Imposto de 2% sobre vencimentos.....	998§648
Multas.....	995§424
Animaes exportados.....	551§118

A receita do exercicio de 1907 foi superior á de 1906 em 95:715§962, concorrendo a exportação para semelhante augmento com 74:293§942, transmissão com 8:837§697, taxa escolar com 4:577§688, imposto de 200 réis com 4:464§, agnardente com 2:259§900 e outros com menores importancias.

A despeza effectuada por esta repartição, durante o dito exercicio, attingiu a cifra de 112:324§765.

Os saldos, remettidos ao Thesonro, importaram em 294:206§293 e o a entregar, em 29 de Fevereiro de 1908, era de 255§673.

As principaes verbas de despeza foram as seguintes :

Arrecadação e fiscalisação das rendas.....	37:281§372
Credito extraordinario, 2.º Corpo.....	39:200§000
Instrucção publica	6:468§000
Justiça	6:032§593
Policia	2:700§000

Acceitando, com toda a bõa vontade, as congratulações do Sr. Administrador pelo augmento de quasi 100:000§000, que conseguin na receita desta mesa de rendas, espero que de seu esforço e dedicação, bem como dos demais seus auxiliares, outros resultados brilhantes venham confirmar sempre suas dedicações pelo serviço publico, a que jamais será indifferente a alta Administração do Estado.

Jnlga que, depois de haverem sido contemplados com vencimentos determinados cargos, tem-se tornado mais lento o andamento dos inventarios, occaionando reiteradas reclamações snas.

Na divida activa houve nma redução de 1:445§253.

Bagé

Administra esta Mesa de rendas Pedro Romero Filho, tendo como escrivão Emygdio Alves d'Almeida Araujo.

A receita do exercicio de 1907 importou em 374:929\$780, isto é, mais 93:502\$426 do que a de 1906, que não foi além de 281:427\$354.

Este resultado é altamente animador, pois corresponde a 33,2% de augmentos na renda, mais directamente accentuado nos impostos de transmissão de propriedade, territorial, industrias e profissões, heranças e legados e outros.

A referida receita foi constituída com o producto dos seguintes impostos:

Transmissão de propriedade	107:421\$131
Territorial	70:706\$366
Heranças e legados	62:713\$288
Industrias e profissões	46:394\$000
Impostos de 200 réis sobre gado	30:336\$400
Taxa adicional	17:540\$759
Sello	9:217\$097
Taxa judiciaria	8:761\$453
Divida activa	7:681\$712
Multas	6:652\$041
Aguardente	2:657\$000
Exportação	2:344\$871
Imposto de 2% sobre vencimentos	1:540\$462
Cerveja e gazosa	688\$300
Animaes exportados	194\$900
Alugueis de proprios do Estado	80\$000
	<u>374:929\$780</u>

A despeza, correspondente ao alludido exercicio de 1907, importou em 88:641\$393 e foi distribuida pelas seguintes verbas:

Instrucção publica	26:407\$370
Justiça	26:289\$117
Mesa de rendas	20:342\$637
Policia	12:869\$323
Brigada militar	1:000\$000
Instituições pias	1:000\$000
Pessoal inactivo	401\$500
Eventuaes	205\$239
Exercicios findos	126\$207
	<u>88:641\$393</u>

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, importaram em 285:165\$977 e o a remetter, em 29 de Fevereiro, de 1908, fim do periodo adicional, em... 1:122\$410.

Pondera este exactor, com razão, não lhe parecer de vantagem as avaliações de immoveis, para o pagamento do imposto da taxa de heranças e legados, feitas pelo criterio adoptado, pois que não corresponde ou não exprime o valor real, nem mesmo approximado, não só das propriedades urbanas, como das ruraes, pois que as lotações da decima urbana, quanto áquellas, nem sempre estão de accôrdo com a lei e, quanto a estas, o valor, dado pelo lançamento de 1903, é inferior ao valor actual, em cerca de 40 %, visto que n'aquella epocha o valor da quadra de campo era de 2:500\$000 a 3:000\$000, sendo hoje o dito valor de 4:500\$000 a 5:000\$000.

Quanto ao 1.º, estando sobejamente evidenciado que nem as disposições do Decreto n. 1062, de 27 de Março de 1907, nem as do de n. 1152, de 29 de Julho do dito anno, satisfazem os mais comesinhos preceitos da justiça e equidade, nem tão pouco resguardam os interesses fiscaes na determinação do valor dos bens, para o effeito de pagamento da taxa de transmissão *causa mortis*, julgo conveniente que se restabeleçam as disposições dos artigos 20 e seguintes do Decreto n. 551, de 6 de Dezembro de 1902, adaptadas ás dos artigos 466 e 579 e seguintes do Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado, que baixou com o Decreto n. 65, de 15 de Janeiro de 1908.

Quanto ao 2.º ponto, está nas proprias attribuições do exactor corrigir o lançamento.

Em relação ao imposto de industrias e profissões, lembra a conveniencia de ser arrecadado de uma só vez, no começo do anno.

Justifica, cabalmente, a necessidade de augmento do pessoal, attento o acrescimo de serviço, pedindo, por isso, mais dois funcionarios, sendo um escripturario e outro servente, pelo menos.

Julga insufficiente a verba de 540\$000 para aluguel da casa, pois, por esse preço, não se encontra casa em condições; a verba deve ser elevada a 1:200\$000.

Allude, tambem, á falta de moveis.

Este exactor, em seu relatorio, deixa bem patenteal-os os bons intuitos, que o animam no desempenho de suas funcções.

Louvores da Directoria Geral do Thesouro.

Livramento

Desta Meza de rendas é administrador Mezofante Gomes, servindo de escripturario Antonio Corrêa de Mello.

A receita, no exercicio de 1907, foi de 336:596\$978, exclusão feita de.... 49:500\$000, provenientes de saques contra a Meza de rendas de Quarahy..... 49\$107 de «despeza a annullar» e 3:216\$809 de «bens de ausentes».

A receita, acima apontada, foi, pois, menor 95:577\$436 do que a do exercicio de 1906, que importou em 432:174\$414.

Sómente no imposto de exportação a quéda foi enorme, attingindo a cifra de 75:213\$946; em heranças e legados, a differença para menos foi de..... 10:084\$385; na divida activa, a baixa alcançou a somma de 12:452\$211; no gado abatido, 7:321\$400 e na taxa escolar, 3:941\$280.

Algumas pequenas differenças para mais, em diversos impostos, foram observadas; entretanto, em absoluto, subsiste aquella differença maior de 95 contos, acima apontada.

Como causas da quéda das rendas são, pelo Administrador, indicados os seguintes factos: O desvio de ponto de exportação para certos productos, porque os vehiculos, que para Sant'Anna os transportavam da região serrana, cessaram esse serviço, em consequencia da falta de mercadorias para o seu retorno, mercadorias essas, ordinariamente, contrabandeadas, visto a vigilancia na importação haver tomado mais difficil o contrabando, além da exigencia das guias de transito.

O prolongamento da Estrada de Ferro á Uruguayana, com o trecho de Cacequy á Alegrete, fez tambem desviar mercadorias, que até então vinham ao Livramento.

Considera, porém, que este estado de cousas melhorará com o trecho do ramal de Cacequy a Livramento, já em construcção.

Os impostos que produziram a receita acima, apontada, foram os seguintes:

Exportação	157:706\$776
Transmissão	46:074\$473
Territorial	45:926\$182
Industrias e profissões	19:038\$500
Taxa escolar	15:414\$777
Gado abatido	10:375\$600
Heranças e legados	9.453\$586
Sello	8:853\$734
Divida activa	7:089\$184
Multas	6:686\$398
Taxa judiciaria	4:818\$047
Imposto de 2 % sobre vencimentos	2:451\$621
Aguardente e alcool	1:586\$400
Animaes exportados	675\$000
Eventual	446\$700
	<hr/>
	336:596\$978

A despeza, em igual tempo, importou em 305:295\$064, exclusão feita de 75\$751 de «receita a annullar» e 3:216\$809 de bens de ausentés.

Os saldos, recolhidos ao Thesouro do Estado, importaram em 80:557\$100 e o a recolher, em 29 de Fevereiro de 1908, em 218\$170.

As verbas, que constituiram a despeza, acima apontada, foram as seguintes :

Credito extraordinario (2° corpo provisorio) ..	229:126,8603
Mesa de rendas	26:291,8479
Instrucção publica	23:208,8526
Justiça	17:832,8240
Secretaria de obras publicas	3:600,8000
Polícia	2:986,8660
Instituições pias	1:000,8000
Outras despezas, dô titulo IV	638,8408
Eventuaes	611,8148
	<hr/>
	305:295,8064

Este administrador, referindo-se á xarqueada «Sant'Anna» de Anaya & Irigoyen, apresenta alguns dados estatisticos, pelos quaes se vê que a exportação do alludido estabelecimento, nos exercicios de 1905 a 1907, pelo seu valor official, importou, respectivamente, em 3.991:436,8206, 5.387:299,8390 e..... 3.676:007,8800, tendo sido a matança de gado, nos ditos exercicios, de 67.230, 88.485 e 51.873 cabeças.

Esta quéda é attribuida ao pesado imposto federal, sobre importação de gado do Estado Oriental, bem assim á tributação de Pernambuco, sobre o xarque do Estado do Rio Grande, Estado esse para onde exporta a dita xarqueada a maior parte desse producto.

Refere-se, tambem, o dito Administrador ao contrabando de couros, assumpto esse que não desenvolvo, porque, com as providencias, hoje postas em pratica pela direcção do Corpo aduaneiro, e augmento indispensavel do pessoal fiscal esse facto tem de cessar.

E' justa a elevação de classe para esta Mesa de rendas.

Ao sr. Administrador meus louvores, pelo minucioso relatorio apresentado.

Itaquy

Tem esta mesa de rendas como administrador Balthazar de Almeida Moreira, desempenhando as funcções de escrivão Belmiro de Barros Leite.

No exercicio de 1907, a receita, proveniente de impostos, foi de..... 130:197,8189, exclusão feita de 2:540,8000 de bens de ausentes e 786,8800 de saques, feitos contra o Thesouro do Estado.

As principaes fontes da receita foram os seguintes impostos :

Transmissão de propriedade	55:684\$360
Imposto territorial	28:104\$934
Exportação	11:512\$572
Industrias e profissões	9:873\$500
Taxa escolar	6:031\$807
Taxa judiciaria	4:178\$946
Sello	4:098\$300
Heranças e legados	3:680\$616
Aguardente	2:136\$000
Divida activa	2:080\$818

A receita de 1907, comparada com a de 1906, apresenta um augmento de 17:541\$103.

A despeza, effectuada em igual periodo, foi de 57:341\$612.

As principaes verbas de despeza foram :

Justiça	22:801\$840
Mesa de rendas	18:226\$374
Instrucção publica	10:143\$465
Policia	5:053\$333
Instituições pias	1:000\$000

Os saldos, entregues ao Inspector fiscal do contrabando, attingiram a cifra de 76:146\$107 e o remetido ao Thesouro do Estado a de 36\$270.

Jaguarão

Desta mesa de rendas é administrador Hilario Teixeira de Mello, servindo de escrivão Eleutherio Reduzino Vaz.

A receita desta estação, no exercicio de 1907, foi de 73:681\$742, excepção feita de 2:733\$333, de saques effectuados contra o Thesouro do Estado 23:894\$760, de saldos recebidos da Collectoria do Herval; 22:000\$000, de saldos, tambem recebidos da Collectoria do Arroio Grande; e 1:098\$164, de «despeza a annullar», segundo vem descripto no balanço geral, mas que, visivelmente, se compõe de parcelas, algumas das quaes são «receita a annullar», devendo, por isso, figurar sómente em despeza e não em receita, sendo de estranhar que entre as ditas parcelas figure uma na importancia de 32\$530 que, por não estar effectuada, de modo algum, podia figurar em balanço.

A receita, em 1907, foi menor 5:488\$186 do que a de 1906, em que a renda foi de 79:169\$928.

As fontes de receita de 1907 foram as seguintes :

Transmissão de propriedade	20:646\$698
Territorial	18:716\$524
Industrias e profissões	10:142\$200
Heranças e legados	6:268\$828
Taxa judiciaria	3:720\$633
Sello	3:593\$300
Taxa escolar	3:403\$189
Multas	1:771\$305
Imposto de 200 réis	1:391\$200
Divida activa	1:357\$978
Imposto de 2 % sobre vencimentos	1:166\$620
Exportação	787\$767
Gado exportado	492\$000
Eventuaes	223\$500
	<u>73:681\$942</u>

A quêda da receita teve como causa principal não ter havido, em 1907, venda de immoveis.

A despeza, feita no mesmo periodo, na importancia de 64:129\$772, não vem, lamentavelmente, descripta e especificada pelas respectivas verbas, como cumpria.

Os saldos, recolhidos á Mesa de rendas do Rio Grande, importaram em 58:174\$141. O saldo, remettido directamente ao Thesouro, importou em 59\$250.

A «receita a annullar» descripta importou em 1:004\$836.

Em seu relatorio, este Administrador, como justificativa da quêda das rendas e augmento da divida activa, allude á praga de gâfanotos, e ao imposto federal sobre a importação de gados.

Sobre o imposto de industrias e profissões, que decrescia em Jaguarão, faz o sr. Administrador varias considerações, mostrando-se apologista do Decreto n. 1265, de 29 de Janeiro de 1908, que ampliou a respectiva tabella.

O numero de contribuintes, que em 1904 era de 296, baixou, de anno a anno, até 241 em 1907.

A divida activa, que diz augmentar contiunadamente, attingiu em 1907, a cifra de 20:520\$912.

Sobre o imposto territorial, e conseqente augmento de trabalho, necessidade de pessoal, sua epocha de pagamento e modo de cobrança, faz varias considerações.

Ante a espectativa de melhor futuro pelo desenvolvimento da viação ferrea e agricultura, fecha o sr. Administrador seu relatorio que, feitos os reparos, que deixo apontados, denota boa vontade pelo serviço publico.

Santa Victoria

Esta Mesa de rendas tem como Administrador Antonio Irineu Alves Nunes e como escrivão Pedro Alcides de Oliveira.

Sua receita, no exercicio de 1907, foi de 99:287,5351, sendo principaes factores os seguintes impostos :

Transmissão de propriedade.....	23:939,548
Territorial	23:188,192
Exportação	17:002,383
Industrias e profissões	9:140,000
Heranças e legados	8:196,796
Taxa escolar.....	4:566,143
Sello	4:452,400
Divida activa.....	2:974,006
Taxa judiciaria	1:703,810
Gado exportado	1:609,500

A despeza effectuada, em igual periodo, foi de 51:599,568.

Aos cofres do Thesouro do Estado foram recolhidos os saldos na importancia total de 47:687,783.

As principaes verbas de despeza foram as seguintes :

Mesa de rendas.....	17:559,360
Justiça.....	16:151,481
Instrucção publica.....	11:420,587
Polícia	3:840,000
Pessoal inactivo.....	1:539,000
Brigada Militar.....	648,800

Nesta Mesa de rendas pagaram, amigavelmente, 97 devedores da divida activa, sendo os demais executados em 21 de Março de 1908.

S. Borja

Desta Mesa de rendas é actualmente Administrador João Garcia Trois, servindo de escrivão Estanislau Vernes da Palma ; serviram, entretanto, antes, de Administrador Feliciano Debarbieri e o 1.º official, commissionado do Thesouro, José Clemente Silveira Netto, que ahi fôra inspecionar essa Mesa de rendas.

A receita do exercicio de 1907 importou em 125:971,5746, isto é, mais 18:811,5771 do que a de 1906, em que não foi além de 107:159,975.

Os impostos que produziram essa renda foram os seguintes :

Industrias e profissões.....	9:077\$500
Sello.....	7:256\$101
Territorial.....	32:874\$536
Transmissão de propriedade.....	30:723\$623
Exportação.....	21:644\$787
Taxa escolar de 5 %.....	5:958\$092
Heranças e legados.....	5:457\$480
Divida activa.....	4:152\$857
Taxa judiciaria.....	3:176\$670
Gado exportado.....	2:370\$000
Multas.....	1:603\$843
Aguardente.....	862\$000
Imposto sobre vencimentos.....	814\$257
	<u>125:971\$746</u>

A despeza, effectuada em igual periodo, importou em 46:624\$666, sendo constituída pelas seguintes verbas :

Mesa de rendas.....	17:012\$725	
Outras despezas. titulo 4º.....	<u>285\$088</u>	17:297\$813
Justiça.....		11:293\$353
Instrucção publica.....		10:374\$992
Policia.....		5:397\$088
Instituições pias.....		1:000\$000
Ajudas de custo.....		799\$570
Pessoal inactivo.....		363\$500
Eventuaes.....		<u>98\$250</u>
		46:624\$666

Os saldos, recolhidos ao Thesouro do Estado, importaram em.....
79:347\$080 e devem assim ser attribuidos. a saber :

A' gestão Debarbieri, que estava alcançada na quantia de 10:223\$775, mas que a sol- veu, a importancia de.....	60:176\$300
A' gestão Silveira Netto.....	3:898\$058
A' gestão Trois.....	<u>15:272\$722</u>
	<u>79:347\$080</u>

A quantia supra de 60:176\$300 se póde subdividir assim :

Saldo que Debarbieri já havia recolhido ao Thesouro.....	36:000\$000
Idem entregue a Silveira Netto.....	13:952\$525
Alcance entregue.....	<u>10:223\$775</u>
	<u>60:176\$300</u>

E' de esperar que esta Mesa de rendas, sob a direcção do novo Admi-
nistrador João Garcia Trois prospere e marche regularmente.

Tenho razões solidas em que estribo este juizo.

COLLECTORIAS

Alegrete

Exercem, respectivamente, as funcções de collecter e escrivão José Pedro Nobrega e João Gonçalves.

A receita desta collectoria, em 1905 montou á cifra de 147:720\$854, exclusão feita de «despeza a annullar» na importancia de 309\$577.

As fontes de receita, que mais concorreram para o cómputo daquella importancia, foram as seguintes :

Transmissão de propriedade.....	52:975\$378
Territorial.....	46:208\$287
Industrias e profissões.....	13:579\$000
Heranças e legados.....	7:616\$311
Taxa judiciaria.....	7:255\$404
Taxa de 5 % adicional.....	6:804\$110
Sello.....	5:154\$634
Divida activa.....	4:732\$233
Aguardente e alcool.....	1:927\$400

A despeza, em igual periodo, foi de 53:048\$406, exclusão feita da «despeza a annullar» na importancia de 96\$839.

As principaes verbas de despeza foram :

Justiça.....	16:151\$987
Collectorias.....	12:656\$021
Instrucção Publica.....	11:142\$000
Policia.....	9:748\$471
Eventual.....	1:613\$900

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, importaram em.....
24:885\$186.

Alfredo Chaves

Desempenham, respectivamente, nesta estação as funcções de collecter e escrivão João Miguel da Rosa e Francisco de O. Dias.

No exercicio de 1907 a receita foi de 51:531\$120, exclusão feita de.... 59\$614 de «despeza a annullar», sendo assim pouco superior á de 1906, que importou em 50:116\$903, cuja differença para mais é apenas de 1:414\$217.

A alludida receita foi constituida pelos seguintes impostos :

Industrias e profssões.....	15:739\$416
Territorial.....	9:178\$567
Transmissão de propriedade.....	7:108\$269
Aguardente.....	3:528\$000
Divida activa.....	3:456\$400
Telegrapho.....	2:512\$628
Divida de colonos.....	2:432\$280
Taxa adicional de 5 %.....	2:079\$102
Sello.....	1:649\$112
Multas.....	1:177\$063
Cerveja.....	996\$375
Imposto sobre vencimentos.....	583:406
Eventuaes.....	534\$975
Taxa judicialia.....	361\$602
Heranças e legados.....	193\$925
	<u>51:531\$120</u>

A despeza, em igual periodo, importou em 34:519\$046 e foi representada pelas seguintes verbas :

Instrucção Publica.....	9:757\$334
Telegrapho.....	7:531\$196
Collectorias.....	7:497\$090
Policia.....	3:720\$000
Terras e colonisação.....	2:944\$400
Eventuaes.....	1:541\$000
Justiça.....	1:528\$026
	<u>34:519\$046</u>

Os saldos, recolhidos ao Thesouro do Estado, importaram em 17:071\$988.

Antonio Prado

Desta estação fiscal é collector interino Alberto da Silva e escrivão substituto Carlos Ziegler.

A receita do exercicio de 1907 foi de 22:270\$445, exclusão feita da «despeza a annullar» na importancia de 39\$890 e 2:000\$000 de «movimento de fundos».

A differença para mais na receita, comparados os exercicios de 1906 e 1907, foi de 3:612\$628 a favor deste.

Os elementos mais preponderantes da receita foram os seguintes impostos

Industrias e profissões	6:091\$700
Transmissão de propriedade.....	4:901\$956
Territorial	4:390\$785
Heranças e legados	1:822\$062
Aguardente.....	1:200\$000
Sello	1:148\$000
Taxa escolar	1:035\$053

A despeza, em igual periodo, attingiu á cifra de 20:430\$682 e os saldos remettidos ao Thesouro; importaram em 3:934\$732. Tendo-se em vista, porém, que este exactor sacára contra o Thesouro a quantia de 2:000\$000, de que acima se faz menção, claro é que o saldo, em absoluto, remettido, não foi além da quantia de 1:934\$732.

As principaes verbas de despeza foram as seguintes :

Instrucção publica	6:605\$031
Collectorias	5:073\$023
Telegrapho	4:254\$996
Policia	2:576\$760
Justiça	1:582\$492

Arroio Grande

Desempenham, respectivamente, as funcções de collecter e escrivão Eduardo Dumont e Carolino Baptista de Almeida.

A receita desta collectoria, no exercicio de 1907, foi de 54:290\$379, exclusão feita da « despeza a annullar » na importancia de 158\$912 e 500\$000 de « movimento de fundos ».

Foi, pois, a receita, de que se trata, cerca de 16:000\$000 menor que a do exercicio de 1906.

Foram seus principaes factores os seguintes impostos :

Imposto territorial	21:742\$363
Transmissão de propriedade.....	13:542\$952
Heranças e legados.....	5:377\$257
Industrias e profissões	3:589\$500
Taxa judiciaria	3:381\$627
Taxa escolar	2:547\$509

A despeza, em igual tempo, montou á cifra de 32:351\$425, havendo remettido saldos para a mesa de rendas de Jaguarão na importancia de 22:000\$000 e para o Thesouro do Estado 597\$866.

As principaes verbas de despeza foram as seguintes :

Instrucção publica	9:168,000
Collectorias	8:265,911
Justiça	5:100,000
Policia	4:320,000
Pessoal inactivo	1:919,296

Bento Gonçalves

Desempenham, respectivamente, as fuucções de collecter e escrivão Adolfo Amaral Lisboa e Lourenço Rosa da Carvalho.

A receita, no exercicio de 1907, importou em 53:431,016, exclusão feita de 226,5704 de «despeza a annullar».

Foi, pois, maior 4:586,809 do que a de 1906, que importou em 48:844,207

As fontes de rendas, que a coustituiram, foram as seguintes :

Transmissão de propriedade.....	13:157,279
Industrias e profissões	13:090,500
Territorial	11:202,222
Aguardente	4:057,500
Sello	3:118,050
Taxa escolar	2:213,332
Telegrapho	2:095,780
Divida activa	1:166,837
Cerveja e gazosa.....	975,000
Taxa judiciaria	671,994
Imposto de 2 % sobre vencimentos	560,639
Multas	468,913
Heranças e legados	462,170
Adicional de 5 %.....	190,800
	<u>53:431,016</u>

A despeza, em igual periodo, importou em 32:225,739, havendo sido remetidos saldos ao Thesouro Estado na importancia de 21:431,981.

As verbas, que a constituiram, foram as seguintes :

Instrucção publica	15:706,199
Collectoria	7:851,448
Justiça	3:814,569
Telegrapho	3:780,188
Policia	922,335
Exercicios findos.....	151,000
	<u>32:225,739</u>

Em relação a industrias e profissões, lembra este exactor a conveniencia de, em caso de mais de uma industria, como figura o artigo 17 do respectivo regulamento, não ser o contribuinte sómente obrigado ao pagamento da industria mais tributada, mas tambem á metade da tributação relativa ás demais industrias que exercer. Não deixa de ter seu fundamento esta medida.

Quanto ao imposto territorial, julga acertado acabar com o limite de 1,5000, no que estou de accôrdo.

Caçapava

Desta estação é collecter Alexandre José de Seixas, desempenhando as funcções de escrivão José Lopes da Silva.

A receita de impostos, do exercicio de 1907, importou em 60:108,5724, exclusão feita de um saque, effectuado contra o Thesouro do Estado, de 522,5721 e de 69,5860 de «despeza a annullar».

Concorreram, mais accentuadamente, para aquelle total da receita os seguintes impostos :

Territorial	20:036,5620
Transmissão de propriedade	13:667,5652
Heranças e legados	6:643,5831
Industrias e profissões	5:604,5000
Taxa judiciaria	2:942,5238
Taxa escolar	2:751,5970
Divida activa	2:694,5725
Sello	2:459,5100
Aguardente	1:272,5000
Multas	1:167,5054

A receita de 1907 foi maior do que a de 1906, cuja differença representa a somma de 7:297,5005.

A despeza, no alludido exercicio, attingiu a importancia de 34:342,5056, sendo seus principaes factores as seguintes verbas :

Instrucção publica	14:062,5000
Collectorias	8:889,5998
Justiça	8:348,5108
Policia	1:920,5000

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, durante o exercicio, elevaram-se á somma de 26:359,5249.

Cruz Alta

Desta estação é collecter João Baptista da Silva Lima e escrivão Virgílio Nunes de Castro.

A receita, do exercicio de 1907, subiu á cifra de 101:052\$537, exclusão feita de 2:212\$510 de saque, effectuado contra o Thesouro do Estado, e 132\$200 de «despeza a annullar».

E' de 18:442\$327 a differença a mais, observada no exercicio de 1907, sobre o de 1906.

Os principaes factores da alludida receita foram os seguintes impostos

Transmissão de propriedade	35:598\$158
Territorial	28:780\$416
Industrias e profissões	10:722\$000
Taxa judiciaria	5:730\$935
Sello	4:789\$756
Taxa escolar de 5 %	4:501\$413
Aguardente	4:000\$000
Divida activa	2:188\$695
Heranças e legados	1:924\$461
Multas	1:112\$036

A despeza, em igual periodo, foi effectuada na importancia de 68:423\$153 exclusão, feita de «receita a annullar», na importancia de 1:283\$423, figurando em primeiro plano as seguintes verbas :

Segurança publica	21:866\$692
Instrucção publica	20:129\$335
Collectorias	10:930\$658
Justiça	8:768\$460
Policia	4:283\$863
Extinção de gafanhotos	1:255\$705

Os saldos, recolhidos ao Thesouro do Estado, importaram em 33:690\$671.

Conceição do Arroio

E' collecter desta estação José Corrêa de Andrade, tendo como escrivão Pedro da Silva Camargo.

A receita, do exercicio de 1907, importou em 23:579\$023, exclusão feita de 1:662\$982, sendo 42\$982 de «despeza a annullar», e 1:640\$000 de «movimento de fundos» (saques).

Os impostos, que mais concorreram para o total da receita, foram os seguintes :

Territorial	9:161\$128
Heranças e legados.....	3:809\$438
Industrias e profissões	3:701\$500
Transmissão de propriedade.....	2:224\$189
Sello.....	1:143\$500
Adicional de 5 %.....	1:122\$617
Aguardente	816\$000
Divida activa.....	732\$989

A despeza, em igual tempo, importou em 13:814\$919.

As principaes verbas de despeza foram as seguintes :

Collectorias	5:213\$203
Policia	4:360\$000
Instrucção publica.....	2:385\$000

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, importaram em 11:427\$086.

Cachoeira

As funções de collecter e escrivão desta estação são, respectivamente, exercidas por João Gomes da Silva Filho e José Carlos Barbosa.

A receita desta collectoria, no exercicio de 1907, montou á importancia de 138:192\$879, excepção feita de 539\$450, de «despeza a annullar».

A receita, pois, de 1907 teve um augmento de 13:153\$633 sobre a de 1906, que não foi além de 125:039\$246.

Foram factores, da alludida receita de 1907, as seguintes fontes de rendas, a saber :

Territorial	31:093\$850
Transmissão de propriedade	30:264\$952
Heranças e legados.....	19:331\$505
Industrias e profissões	17:382\$500
Divida activa	13:426\$932
Taxa escolar.....	6:342\$567
Sello	4:641\$987
Multas	3:356\$695
Aguardente e alcool.....	3:288\$000
Gado abatido	2:875\$200
Cerveja, etc	2:137\$771
Imposto sobre vencimentos	1:762\$672
Taxa judiciaria.....	1:558\$248
Venda de immoveis.....	730\$000
	<hr/>
	138:192\$879

A despeza, effectuada em igual periodo, importou em 103:765,948, e foi classificada nas seguintes verbas :

Instrucção publica	60:858,211
Justiça	21:498,786
Collectorias	12:281,974
Policia	4:859,989
Outras despezas, do titulo 4.º	2:128,459
Eventuaes e restituções	8:078,129
Exercicios findos	302,000
Credito extraordinario (gafanhotos)	758,400
	<hr/>
	103:765,948

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, importaram em 34:500,000 e o a remetter, em 29 de Fevereiro de 1908, em 466,381, actualmente já recebido.

O collector, em seu relatorio, faz algumas considerações sobre os impostos e sua cobrança, que provam sua boa vontade no desempenho das funcções, que lhe estão commettidas.

Cacimbinhas

No exercicio de 1907 serviram de collector Gervasio dos Santos Tavares e Celso Theotonio d'Avila, como substituto, visto ser o escrivão.

A receita desta estação, no exercicio de 1907, foi de 57:654,593. abstracção feita da quantia de 107,857 de «despeza a annullar».

Os principaes factores da receita foram os seguintes impostos :

Territorial	20:332,343
Transmissão de propriedade	12:430,051
Heranças e legados	8:507,878
Multas	4:033,494
Industrias e profissões	3:641,000
Taxa judiciaria	2:840,973
Taxa escolar	2:595,255
Sello	2:343,717
Divida activa	1:437,870

O augmento da receita de 1907 sobre a de 1906 foi de 14:537,697.

A despeza, em igual período, importou em 20:009\$548, sendo as principais verbas as seguintes :

Collectorias	7:988\$548
Justiça	5:059\$054
Policia.....	2:760\$000
Outras despezas, do titulo IV.....	2:258\$444
Instrucção publica.....	1:550\$000

Os saldos, recolhidos á mesa de rendas de Pelotas, importaram em.... 38:367\$466 e os que o foram ao Thesouro do Estado em 385\$136.

Cangussú

Serve de collectór desta estação Silvino C. de Freitas e de escrivão José Albano de Souza.

A receita, do exercicio de 1907, importou em 59:799\$427, exclusão feita de 130\$726 de «despeza a annullar».

Esta receita foi menor 8:442\$491 do que a obtida no exercicio de 1906. No imposto de heranças e legados é que se manifestou, especialmente, esta quéda.

Os principaes factores daquella receita foram os seguintes impostos :

Territorial.....	24:421\$506
Transmissão de propriedade.....	14:233\$965
Industrias e profissões.....	6:161\$400
Heranças e legados.....	3:641\$439
Divida activa.....	2:800\$748
Sello.....	2:788\$000
Taxa escolar.....	2:682\$211

A despeza, em igual tempo, attingiu a cifra de 26:475\$688.

Os saldos, remetidos á mesa de rendas de Pelotas, importaram em. . . . 32:593\$460 e o a remetter ao Thesouro do Estado, em 29 de Fevereiro de 1908, em 861\$005.

As verbas, com que foi despendida aquella somma, são as seguintes :

Collectorias	8:465\$316
Justiça	7:768\$155
Instrucção publica.....	5:507\$998
Policia	4:734\$219

Caxias

Esta collectoria está a cargo de João Baptista Lucena, como collector, e de Adauto Joaquim da Cruz, como escrivão.

No exercicio de 1907 esteve esta collectoria, primeiramente, a cargo de Antonio de Azambuja Kroeft, depois, sob a direcção do escrivão Adauto, servindo de collector interino, e, ultimamente, a cargo do actual collector Lucena, a contar de 14 de Agosto de 1907 em diante.

Foi inspeccionada pelo operoso 1.º official do Thesouro Arthur Pinto Gama.

Sua receita, no exercicio de 1907, foi de 83:008\$254, exclusão feita de 226\$598 de «despeza a annullar» e 1:031\$500 de «movimento de fundos». Foi maior do que a de 1906. O augmento corresponde a 7:002\$586.

As fontes de receita, que formaram aquella cifra, foram as seguintes :

Industrias e profissões.....	20:171\$500
Transmissão de propriedade.....	18:817\$070
Territorial.....	17:092\$148
Telegrapho.....	5:454\$020
Sello.....	5:025\$534
Aguardente.....	4:632\$000
Taxa escolar.....	3:633\$373
Divida activa.....	1:993\$291
Taxa judiciaria.....	1:840\$389
Cerveja, etc.....	1:377\$525
Multas.....	1:287\$007
Imposto sobre vencimentos.....	932\$167
Heranças e legados.....	652\$230
Eventual.....	100\$000
	<u>83:008\$254</u>

A despeza, em igual tempo, importou em 49:064\$812, exclusão feita de 98\$753 de «receita a annullar», assim distribuida pelas seguintes verbas; a saber:

Instrucção publica.....	22:348\$781
Collectorias.....	9:292\$565
Justiça.....	8:671\$908
Telegrapho.....	4:434\$996
Policia.....	3:997\$562
Pessoal inactivo.....	219\$000
Eventuaes.....	100\$000
	<u>49:064\$812</u>

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, na importancia total de 35:102\$787, assim se subdividem :

Recolhido por Antonio de Azambuja Kroeff...	14:790\$956
Idem pelo 1.º official Arthur Pinto Gama....	12:031\$583
Idem pelo collecter João Baptista Lucena....	8:280\$248
	<u>35:102\$787</u>

Esta collectoria, sob a nova direcção de João Baptista Lucena, secunda-do pelo habil escrivão Adauto Joaquim da Cruz, em breve apresentará uma ex-celleute arrecadação.

Tal meu modo de pensar.

D. Pedrito

Desempenha as funcções de collecter João Maria Pereira Machado e as de escrivão Francisco José Lopes.

A receita desta collectoria, no exercicio de 1907, importou em..... 100:735\$337, exclusão feita de 2:316\$000 de saque effectuado contra o Thesouro do Estado e 715\$000 de «despeza a annullar».

Entre a receita de 1907 e a de 1906 houve uma differença para menos de 7:115\$679 contra o exercicio de 1907.

As fontes de receita, que maior concurso trouxeram para aquella renda foram as seguintes :

Territorial	42:022\$527
Transmissão de propriedade.....	36:862\$522
Industrias e profissões	6:220\$000
Taxa adicional de 5 %	4:670\$560
Taxa judiciaria.....	2:368\$748
Sello	2:365\$000
Heranças e legados.....	2:231\$166
Venda de immoveis.....	1:280\$000
Multas.....	1:145\$547
Divida activa.....	768\$484

A despeza, no dito exercicio, foi de 37:826\$341, exclusão feita dos saldos, remettidos ao Thesouro, na importancia de 64:844\$735 e a remetter, na de.... 1:096\$007.

As principaes verbas de despeza foram as seguintes :

Collectorias.....	12:557\$506
Instrucção publica.....	10:305\$004
Justiça	6:993\$710
Policia.....	4:320\$000
Gafanhotos (vide «despeza a annullar» 621\$080)	2:640\$530

Dôres de Camaquam

Serviram, respectivamente, de collecter e escrivão Feliz Ignacio de Bitencourt e Antonio Nogueira Barbosa. Este pediu sua demissão, que lhe foi concedida, e aquelle foi exonerado.

Este exactor não remetteu balanço geral nem relatorio; estando alcançado, foi mandado um empregado do Thesouro apurar sua responsabilidade.

A receita desta collectoria, pela escripturação do Thesouro do Estado, foi de 20:011\$189.

Encruzilhada

Serviu de collecter Fidelis José da Silva, que se suicidou. Honorio Alves de Oliveira Castro foi nomeado a 3 de Janeiro de 1908. De escrivão serve Deocleciano Augusto de Borba.

Desta estação não foram remettidos balanço geral nem relatorio, falta a que deu causa o escrivão Borba, passivel, por isso, de pena.

A receita desta collectoria, conforme escripturação do Thesouro do Estado, importou em 58:847\$616.

Estrella

Manoel Pereira de Miranda e Manoel Ribeiro Pontes Filho desempenham, respectivamente, os cargos de collecter e escrivão desta estação.

A receita, no exercicio de 1907, importou em 77:768\$826, excepção feita de 71\$420 de «despeza a annullar», sendo, por isso, inferior á do exercicio de 1906, que attingiu a 80:584\$169. A differença para menos é de 2:815\$343.

As principaes quédas se deram em transmissão de propriedade e sello.

Formaram a receita os seguintes impostos :

Territorial	23:386\$354
Transmissão de propriedade.....	18:537\$483
Industrias e profissões.....	13:862\$700
Aguardente.....	6:632\$000
Taxa escolar.....	3:528\$809
Cerveja etc.....	2:835\$082
Sello.....	2:354\$500
Taxa judiciaria.....	2:221\$549
Telegrapho.....	1:850\$950
Heranças e legados.....	741\$537
Imposto sobre vencimentos.....	691\$411
Divida activa.....	681\$542
Multas.....	444\$909
	<u>77:768\$826</u>

A despeza, effectuada, importou em 36:758\$177, exclusão feita de.....
143\$725 de «receita a annullar.»

As verbas, que constituiram a despeza, foram as seguintes :

Instrucção Publica.....	9:452\$275
Collectorias	9:247\$891
Telegrapho.....	8:941\$817
Justiça.....	5:085\$950
Policia.....	3:720\$000
Pessoal inactivo.....	292\$400
Outras despezas.....	18\$144
	<u>36:758\$477</u>

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, importaram em 40:938\$044.

Gravatahy

Exerce as funcções de collecter João de Azevedo Barbosa Filho e de escrivão Antonio José Raupp.

A receita, no exercicio de 1907, foi de 31:714\$215, exclusão feita de... 123\$850 de «despeza a annullar.»

A receita deste exercicio soffreu não pequena quéda, pois a de 1906 foi maior 6:365\$266.

As fontes de rendas, que mais concorreram para a alludida receita, foram as seguintes :

Territorial.....	8:318\$810
Transmissão de propriedade.....	6:711\$826
Industrias e profissões.....	6:020\$900
Taxa judiciaria.....	2:716\$807
Divida activa.....	2:112\$236
Taxa escolar de 5 %.....	1:339\$506
Heranças e legados.....	1:184\$621

A' praga de gafanhotos, que assolou este municipio, attribue o collecter a quéda da receita, acima apontada.

A despeza, em igual período, importou em 16:632\$558, exclusão feita de 76\$600 de «receita a annullar», sendo as rubricas as seguintes :

Instrucção Publica.....	7:482\$500
Collectorias	6:300\$775
Policia.....	1:634\$650
Justiça.....	1:214\$633

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, durante o exercicio, importaram em 15:128\$907.

Garibaldi

Servem nesta estação: de collecter, Manoel Peterlongo Filho e de escrivão, Joaquim Peixoto.

A receita, do exercício de 1907, importou em 50:282\$718, exclusão feita da quantia de 92\$074 de «despeza a annullar.»

Neste exercício a receita foi superior á de 1906 em 6:938\$282.

Os impostos, que mais concorreram para o resultado apontado, foram os seguintes:

Transmissão de propriedade.....	13:236\$853-
Industrias e profissões.....	11:200\$000
Territorial.....	8:950\$149
Aguardente.....	2:775\$000
Sello.....	2:749\$400
Taxa escolar.....	2:262\$114
Telegrapho.....	2:137\$070
Cobrança da divida activa.....	1:937\$221
Heranças e legados.....	1:574\$021
Taxa judiciaria.....	1:566\$823
Multas.....	868\$400

A despeza, effectuada em igual tempo, subiu a 35:817\$329, importando os saldos, remetidos ao Thesouro do Estado, em 14:538\$445 e o a remetter, em 29 de Fevereiro de 1908, em 19\$018.

As verbas de despeza, que mais se salientaram, foram as seguintes :

Instrucção publica.....	11:893\$718
Collectorias.....	7:603\$988
Justiça.....	6:373\$144
Telegrapho.....	5:935\$629
Policia.....	3:160\$000

O relatório desta ccolletoria satisfez. E' a justiça que o manda aqui consignar.

Guaporé

Desta estação é collecter Manoel Joaquim do Rego Lins Filho e escrivão Sebastião Barreto Leite.

A receita, no exercício de 1907, importou em 48:131\$570, exclusão feita de 1:455\$847 de saque. effectuado contra o Thesouro do Estado, de 111\$740 de «despeza a annullar» e 40\$129 de glosas.

A receita do exercício anterior (1906) foi inferior em 1:803\$470.

As mais fortès fontes de receita foram os seguintes impostos :

Industrias e profissões	12:146\$400
Transmissão de propriedade.....	11:931\$092
Imposto territorial.....	8:585\$845
Divida activa	3:004\$965
Telegrapho	2:791\$440
Sello.....	2:790\$089
Aguardente	2:231\$000
Taxa escolar de 5 %	2:072\$367
Multas	1:381\$665

A despeza, effectuada no dito exercicio de 1907, importou em 30:164\$240, figurando em primeiro plano as seguintes verbas :

Posto agronomico	7:613\$470
Justça	7:604\$378
Collectorias	7:287\$835
Telegrapho	5:059\$039
Policia	2:225\$000

Os saldos, remetidos ao Thesouro do Estado, importaram em 19:575\$046.

Herval

Desta estação é collecter José Cesario da Silva, desempenhando as funções de escrivão Manoel da Costa Medeiros.

A receita do exercicio de 1907, importou em 44:727\$730, exclusão feita de 62\$020 de «despeza a annullar».

Esta arrecadação foi menor 3:088\$320 do que a effectuada no exercicio de 1906, que attingiu a 47:816\$050.

Os impostos, que, mais directamente, concorreram para esta quèda da renda, foram os de heranças e legados e transmissão de propriedade.

Daquella receita, acima apontada, foram principaes factores os seguintes impostos :

Territorial	24:733\$820
Transmissão de propriedade.....	8:493\$180
Industrias e profissões	2:741\$500
Taxa escolar	2:163\$520
Heranças e legados	1:493\$320
Divida activa	1:200\$480
Taxa judiciaria	939\$100
Sello.....	900\$400
Multas	532\$590
Imposto de 2 % sobre vencimentos.....	414\$320

A despeza, no alludido exercicio de 1907, importou em 20:835\$170.

Para este total figuram, mais pronunciadamente, as seguintes verbas:

Collectorias	7:272\$210
Instrucção publica	5:115\$000
Justiça	4:581\$570
Policia	3:720\$000

Os saldos, recolhidos á mesa de rendas de Jaguarão, importaram em 23:894\$760 e o a remetter ao Thesouro do Estado, em 29 de Fevereiro de 1908, em 59\$820.

Julio de Castilhos

As funcções de collecter e escrivão são exercidas por Horacio de Oliveira Bastos e Waldemar de Mello.

A receita desta collectoria, no exercicio de 1907, importou em 66:112\$391 exclusão feita de 88\$653 de «despeza a annular», sendo assim menor 12:725\$846 do que a de 1906, em que a renda attingiu a 78:838\$237.

Os impostos arrecadados foram os seguintes:

Territorial	28:710\$574
Transmissão de propriedade	19:381\$376
Divida activa	4:025\$206
Industrias e profissões	3:966\$000
Taxa adicional	3:073\$057
Sello	2:830\$100
Aguardente	1:138\$000
Multas	1:056\$053
Taxa judiciaria	780\$200
Heranças e legados	613\$972
Imposto sobre veucimentos	537\$853
	<hr/>
	66:112\$391

A despeza, effectuada, importou em 29:998\$734, sendo classificada nas, seguintes verbas:

Justiça	9:583\$287
Collectorias	8:779\$752
Instrucção publica	5:995\$695
Policia	5:640\$000
	<hr/>
	29:998\$734

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, representam a cifra de 36:202\$310.

Lageado

Desempenha as funções de collecter Arnaldo da Costa Barã e as de
escrivão Henrique A. Jaeger.

A receita de impostos, no exercicio de 1907, importou em 100:815,5910,
exclusão feita de 7:240,833, proveniente de «supprimentos».

A receita, de que se trata, foi maior do que a arrecadada em 1906. A
diferença foi de 16:488,388.

Os factores, que mais concorreram para o resultado apontado, foram os
seguintes impostos :

Territorial	30:397,5724
Transmissão de propriedade	27:178,5248
Industrias e profissões	15:332,5100
Divida activa	6:564,5305
Taxa escolar	4:621,5300
Aguardente	3:700,5000
Sello	2:951,5834
Cerveja e gazosa	2:861,5142
Taxa judiciaria	2:313,5820
Multas	1:613,5742
Telegrapho	1:545,5250

A despeza, effectuada no alludido exercicio, importou em 54:564,5889 e
os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, em 53:491,5854.

As verbas de despeza, que mais avolumaram, foram as seguintes :

Instrucção publica	12:700,5133
Justiça	11:061,5366
Extinccão de gafanhotos	10:968,5850
Collectorias	10:367,5049
Telegrapho	5:014,5980
Policia	3:720,5000

E' judicioso o relatorio deste exactor.

Lagôa Vermelha

Exercem as funções de collecter e escrivão João Soares de Barros e Luiz
Silveira de Bittencourt.

A receita desta coletoria, no exercicio de 1907, importou em 65:935,5096,
exclusão feita de 66,5864 de «despeza a annullar».

E' certo que em seu original balanço geral e relatório faz, phantasticamente, figurar a receita, na importancia total de 101:661\$629 e, em igual cifra, a despesa, por incluir indevidamente a quantia de 35:659\$669.

Isso, porém, foi, como devia, eliminado por esta Directoria Geral.

A receita de 1907 foi superior á de 1906.

A differença para mais attingiu a 7:379\$244.

Os principaes factores da receita foram os seguintes impostos :

Imposto territorial.....	19:379\$211
Transmissão de propriedade	15:486\$760
Gado exportado	11:821\$500
Industrias e profissões	4:385\$500
Taxa escolar	3:043\$952
Divida activa	2:720\$618
Heranças e legados	2:022\$500
Sello	1:893\$400
Multas	1:545\$128
Taxa judiciaria.....	1:177\$041
Telegrapho	968\$180
Aguardente.....	936\$000

A despesa, em igual tempo, importou na quantia de 33:870\$977.

As principaes verbas de despesa foram as seguintes :

Collectorias	8:720\$076
Justiça	8:110\$472
Instrucção publica	5:369\$000
Obras	3:000\$000
Pessoal inactivo.....	2:518\$944
Telegrapho	1:899\$996
Outras despesas, do titulo IV	1:744\$009
Policia	1:740\$000

O saldos, recolhidos ao Thesouro do Estado, importaram em 32:130\$983

Lavras

Firmam o balanço geral do exercicio de 1907 o collecter e escrivão interiuos Rodolpho T. Cupertino e João David de Medeiros.

A receita do alludido exercicio importou em 44:239\$815.

A renda desta estação decresce de exercicio a exercicio ; assim é que em 1905 a receita foi de 59:116\$700, em 1906 de 57:133\$075 e em 1907 a acima apontada, de 44:239\$815.

Os principaes impostos, pela sua arrecadação, foram os seguintes :

Territorial.....	18:942\$595
Transmissão de propriedade.....	12:417\$610
Industrias e profissões.....	4:277\$400
Adicional de 5 %.....	2:088\$419
Taxa judiciaria.....	1:570\$237
Heranças e legados.....	1:569\$563
Sello.....	1:396\$650
Divida activa.....	901\$498
Multas.....	491\$144

A despeza, no alludido exercicio, importou em 20:030\$308, exclusão feita de 24\$780 de «receita a annullar».

Os saldos importaram em 24:184\$727.

Esta estação foi inspeccionada pelo chefe de secção Joaquim Mauricio de Oliveira, em consequencia de achar-se o respectivo collecter Adolpho Charão Sobrinho soffrendo de enfermidade nervosa e alcançado.

As principaes verbas de despeza foram as seguintes :

Collectorias.....	6:945:041
Justiça.....	5:119\$000
Instrucção publica.....	4:632\$999
Policia.....	3:079\$978

Foi nomeado collecter José Nicanor da Silva.

Nonohay

Erasmio Loureiro de Mello e Valencio de Aguiar e Silva exercem, respectivamente, as funcções de collecter e escrivão, este, interinamente.

A arrecadação, no exercicio de 1907, importou em 23:585\$315, exclusão feita de 185\$947 de «despeza a annullar».

Esta receita foi maior 8:417\$712 do que a de 1906.

Os impostos que mais avultaram foram os seguintes :

Gado exportado.....	18:540\$000
Territorial.....	1:159\$360
Adicional de 5 %.....	1:117\$627
Industrias e profissões.....	1:048\$000
Aguardente.....	648\$000
Transmissão de propriedade.....	526\$250
Imposto de 2 % sobre vencimentos.....	165\$811

Em igual periodo, a despeza effectuada montou á cifra de 8:290\$906, assim distribuida pelas seguintes verbas :

Collectorias	5:518\$906
Instrucção publica	1:812\$000
Policia	960\$000
	<hr/>
	8:290\$906

Os saldos remettidos ao Thesouro do Estado attingiram a 15:400\$774, e o a remetter, em 29 de Fevereiro de 1909 a 79\$582.

Este exactor reclama a presença de um pequeno destacamento militar, que imponha respeito aos contrabandistas de gado exportado.

Passo Fundo

Serve de collecter desta estação fiscal Julio Edolo de Carvalho, tendo como escrivão Alfredo Pinheiro.

A receita do exercicio de 1907 importou em 87:788\$950, exclusão feita de 2:537\$627 de «saques» e 348\$378 de «despeza a annullar.»

Esta arrecadação foi extraordinariamente menor do que a de 1906.

A differença para menos corresponde a 21:189\$709.

Tem sua principal explicação no imposto de transmissão de propriedade que, havendo produzido em 1906 a quantia de 55:577\$449, passou em 1907 a render 29:314\$232.

Os principaes factores da receita foram os seguintes impostos :

Territorial	29:489\$870
Transmissão de propriedade	29:314\$232
Divida activa	7:433\$516
Industrias e profissões	7:176\$000
Adicional de 5 %	3:784\$624
Sello	2:242\$628
Taxa judiciaria	1:964\$753
Multas	1:610\$375
Heranças e legados	1:474\$845
Aguardente e alcool	1:032\$000

A despeza, effectuada em igual periodo, attingiu a 46:134\$331, exclusão feita de 16\$900 de «receita a annullar», além de 44:330\$100 de saldos, remettidos ao Thesouro do Estado e 202\$274 a remetter, em 29 de Fevereiro de 1908.

As principaes verbas de despeza foram as seguintes:

Instrucção publica.....	16:060,998
Colletorias.....	9:956,050
Justiça.....	9:592,957
Policia.....	5:130,498
Institutos agronomicos.....	2:324,994
Exercicios findos.....	1:647,735
Pessoal inactivo.....	819,000

Piratingy

Desempenham, respectivamente, as funcções de collecter e escrivão Graciano Miguel da Silva Pinheiro e João Loth.

A arrecadação do exercicio de 1907 importou em 57:352,777, exclusão feita de 23:17,342 de «Movimento de fundos» (saques) contra a Mesa de rendas de Pelotas) e 86,366 de «despeza a annullar.»

Houve augmento na receita de 1907 na importancia de 6:005,530, por isso que a de 1906 não foi superior a 51:347,047.

Os factores da receita foram os seguintes impostos:

Territorial.....	23:471,541
Transmissão.....	14:264,453
Divida activa.....	4:675,773
Heranças e legados.....	3:253,297
Industrias e profissões.....	2:577,000
Taxa escolar.....	2:535,693
Multas.....	2:512,613
Sello.....	1:699,400
Taxa judiciaria.....	1:568,300
Imposto sobre vencimentos.....	631,076
Eventual.....	154,631

Cumpre assignalar que entre as cifras do balanço geral e do relatorio ha differenças, o que é inadmissivel e imperdoavel.

A despeza, effectuada, foi assim classificada na importancia de.....
32:753,916.

Instrucção publica.....	10:581,559
Justiça.....	9:715,082
Colletorias.....	8:281,543
Policia.....	3:720,000
Outras despezas, do tit. 4.º.....	455,732
	<u>32:753,916</u>

Saldos recolhidos á Mesa de rendas de Pelotas Rs. 26:498§243, e a recolher ao Thesouro do Estado, em 29 de Fevereiro de 1908, Reis 304§416.

Este exactor, como muitos outros, reclama com razão contra a cobrança de diversos impostos ao mesmo tempo, taes como: territorial, aguardente e industrias, o que traz enorme confusão pela absoluta escassez de tempo para a tudo attender.

Reclama a criação de um guarda para sua collectoria.

Não procedem suas allegações quanto ao escasso praso de 30 dias para a cobrança da divida activa de 1907. Essa cobrança, além dos 30 dias a que allude, goza de praso de mais 6 mezes.

A lei, isso mui precisamente, dispõe.

Ha lamentavel erro de apreciação de sua parte, este desapparecerá e attenta e novamente ler a alludida lei. Experimente o Sr. collector e terá a confirmação do que deixo affirmado.

A prevalecer sua interpretação, a lei seria absurda, e isto, bem vê, não pode ser admittido ; a interpretação, pois, é que está errada.

Palmeira

Exerce, n'esta circumscripção, as fuucções de collector Alfredo Westphalen; as de escrivão são exercidas por Valencio Medeiros.

A receita, no exercicio de 1907, importou em 44:625§822, exclusão feita de 59§223 de «despeza a annullar».

Em 1907 foi arrecadado mais 8:185§232 do que em 1906.

As principaes fontes de receita foram os seguintes impostos :

Transmissão de propriedade	19:446§668
Imposto territorial	12:064§850
Industrias e profissões	2:280§000
Divida activa	2:121§343
Adicional de 5 %	2:046§373
Heranças e legados	1:788§809
Sello	1:621§460
Taxa judiciaria	1:463§705
Multas	703§715

A despeza, no dito exercicio, importou em 21:166§175, exclusão feita de 55§500 de «receita a annullar».

As verbas que maiores encargos trouxeram foram as seguintes :

Collectorias	7:635§051
Justiça	6:913§375
Policia	4:040§000
Instrucção publica	2:220§749
Pessoal inactivo	219§000

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, importaram em 23:463§370.

Rio Pardo

E' collecter desta Estação Rodrigo José de Figueiredo Neves, exercendo as funcções de escrivão Eugenio Ildefonso de Oliveira Corrêa.

A arrecadação, effectuada por esta collectoria, no exercicio de 1907, importou em 74:027\$637, exclusão feita de 4:995\$005 de « saques » e 90\$620 de «despeza a annullar».

A receita, pois, de 1907 foi maior 6:646\$920 do que a do exercicio de 1906. Para aquella receita concorreram, mais directamente, os seguintes impostos:

Territorial	24:160\$701
Transmissão de propriedade	16:289\$079
Industrias e profissões	10:777\$500
Heranças e legados	7:169\$979
Taxa escolar (5%)	3:503\$461
Sello	3:132\$950
Aguardente	2:587\$100
Divida activa	2:141\$479
Taxa judiciaria	2:013\$389
Multas	1:094\$281
Imposto de (2%) sobre vencimentos	740\$803'

A despeza, em igual periodo, importou na quantia de 41:498\$715, exclusão feita de 115\$500 de «renda a annullar», além dos saldos, remetidos ao Thezouro do Estado, na importancia de 37:499\$047.

As principaes verbas de despeza foram as seguintes:

Instrucção publica	16:759\$109
Collectorias	9:420\$741
Justiça	8:413\$921
Policia	5:280\$000
Pessoal inactivo	1:166\$664

O collecter, que é um honrado funcionario, continua a solicitar a criação de um guarda para esta collectoria. Penso dever ser attendido.

Rosario

E' collecter desta Estação Celestino de Souza Franco. Neste exercicio tambem o foi Manoel Maria Dias. Exerce as funcções de escrivão o interino Apolinario Luiz Carlos da Silva.

A receita, do exercicio de 1907, foi de 67:134\$610, exclusão feita de 98\$841 de «despeza a annullar».

Verifica-se, pois, que a renda em 1907 decresceu, em relação á de 1906, na quantia de 1:097\$859.

As principaes fontes da renda foram os seguintes impostos :

Transmissão de propriedade	28:082\$468
Territorial.....	24:945\$560
Taxa escolar.....	3:102\$258
Industrias e profissões	2:677\$000
Taxa judiciaria.....	2:640\$979
Divida activa	2:126\$721
Sello.....	1:155\$738
Multas.....	996\$455
Heranças e legados.....	522\$580
Aguardente	480\$000

A despeza effectuada, em igual periodo, attingiu á cifra de 20:773\$228, representada pelas seguintes verbas :

Collectorias	8:701\$592
Instrucção publica.....	8:307\$766
Policia	2:869\$320
Eventuaes.....	859\$000
Justiça	35\$550

Os saldos importaram em 46:460\$223, sendo 43:021\$856 recolhido pelo actual collecter Celestino de Souza Franco e 3:438\$367, que o devera ter recolhido ao Thesouro do Estado o ex-collector Manoel Maria Dias, que fugou, levando esse e parte do saldo do exercicio de 1906. Pedese a creação de um guarda.

O novo exactor tem imprimido nesta Estação a feição de seu empenho pela fiel arrecadação dos impostos. Louvando-o, o concito a não abandonar a róta seguida.

Santo Amaro

Collecter — Zalmiro Mercio Pereira.

Escrivão interino — Alvaro Baptista da Costa.

A receita, do exercicio de 1907, importou em 13:734\$743, exclusão feita de 46\$868 de «despeza a annullar».

A differença para menos na receita, comparativamente com a de 1906, que foi de 14:938\$743, importou em 1:204\$000.

Os impostos, que constituíram a receita acima apontada, foram os seguintes:

Territorial	4:347\$870
Indústrias e profissões	2:110\$000
Heranças e legados	1:966\$788
Transmissão de propriedade.....	1:370\$952
Aguardente	820\$800
Dívida activa	729\$700
Taxa escolar	630\$135
Multas	618\$940
Sello	562\$470
Taxa judiciaria	431\$455
Imposto sobre vencimentos	145\$633
	<u>13:734\$743</u>

A despesa, de 1907, importou em 8:275\$109 e foi classificada nas seguintes verbas:

Collectorias	3:568\$267
Policia	3:160\$000
Justiça.....	629\$022
Pessoal inactivo	584\$000
Outras despesas, do título 4.º	326\$500
Eventuaes	7\$320
	<u>8:275\$109</u>

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, importaram em 5:506\$502.

Este exactor, em seu relatório, com razão, lembra e justifica que a cobrança do imposto territorial deve passar a ser feita em Junho, no que está de accordo esta Directoria Geral, que o louva pelo interesse, que toma pelo serviço publico, a seu cargo.

S. João Baptista de Camaquam

Exerce as funções de collecter João Antonio Castro e as de escrivão Octacilio Schumacher.

A receita desta estação, no exercício de 1907, importou em 33:672\$337 exclusão feita de 107\$061 de «despesa a annullar».

Os principaes factores da receita foram os seguintes impostos:

Territorial	13:010\$133
Transmissão de propriedade.....	9:024\$346
Indústrias e profissões	2:764\$000
Heranças e legados.....	2:540\$603
Dívida activa.....	1:875\$069
Taxa escolar	1:560\$983
Taxa judiciaria	786\$665
Sello	738\$000

A receita, pois, em 1907, foi superior a de 1906 em 8:804\$018.

A despeza, no mesmo periodo, importou em 10:647,8291, figurando em primeiro plano as seguintes verbas :

Collectorias	6:251,8927
Justiça	4:125,8000

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, importaram em 21:809,8116 e o a remetter, em 29 de Fevereiro de 1908, em 1:240,8293.

S. Leopoldo

Desempenha, com vantagem, as funcções de collecter desta estação Jacob Wickert; as de escrivão são exercidas por Israel Rodrigues Fisch.

A receita, do exercicio de 1907, importou em 194:279,8700, exclusão feita de 339,8738 de «despeza a annullar».

Si comparada fôr esta renda com a do exercicio de 1906, será observa a uma animadora differença para mais, na importancia de 24:163,8675, pois a receita de 1906 não foi além de 170:116,8025.

Os factores da receita de 1907, foram os seguintes impostos :

Transmissão de propriedade.....	49:577,8250
Industrias e profissões.....	44:642,8000
Territorial	32:571,8720
Divida activa	20:907,8190
Taxa escolar.....	8:795,8870
Aguardente	6:828,8000
Sello	6:757,8590
Multas	4:872,8430
Taxa judiciaria	4:850,8520
Heranças e legados.....	4:195,8700
Cerveja, gazosa, etc.	3:888,8040
Lenha	2:537,8000
Telegrapho.....	2:402,8700
Imposto sobre vencimentos	1:453,8690
	<hr/>
	194:279,8700

A despeza, effectuada, importou em 83:672,§493, exclusão feita de 297,§764 de «receita a annullar», e foi classificada nas seguintes verbas :

Instrucção	37:870,§190
Collectorias	14:698,§710
Justiça	13:591,§721
Telegrapho	6:695,§617
Outras despezas, do titulo 4.º	4:862,§001
Policia	3:365,§358
Pessoal inactivo	2:064,§146
Extraordinaria (gafanhotos)	366,§600
Eventual	103,§950
Archivo publico	54,§200
	<hr/>
	83:672,§493

Os saldos, recolhidos ao Thesouro do Estado, importaram em 110:649,§181 E' prospero o estado desta collectoria.

S. Sepé

E' collecter José Jayme de Figueiredo, tendo por escrivão Tolredo Brum.

A receita desta estação, no exercicio de 1907, importou em 39:512,§596, exclusão feita de 61,§375 de «despeza a annullar» e 1:000,§000 de saques contra o Thesouro do Estado.

Esta receita foi maior 3:289,§102 do que a do exercicio de 1906, que não passou de 36:223,§494.

Os impostos arrecadados foram os seguintes :

Territorial	15:351,§834
Transmissão de propriedade	8:680,§776
Divida activa	3:628,§247
Heranças e legados	3:192,§839
Industrias e profissões	2:228,§000
Taxa escolar	1:842,§187
Sello	1:181,§633
Taxa judiciaria	1:014,§018
Multas	1:010,§267
Aguardente	768,§000
Imposto sobre vencimentos	493,§208
Cerveja	75,§735
Eventual	45,§852
	<hr/>
	39:512,§596

A despeza foi feita na importancia de 26:486\$960, por conta das seguintes verbas :

Instrução publica	8:597\$221
Collectorias	6:832\$308
Justiça	5:707\$831
Policia	4:389\$600
Meio soldo.....	960\$000
	<u>26:486\$960</u>

Os saldos, remettidos ao Thesouro, importaram em 14:087\$011.

S. Francisco de Paula de Cima da Serra

Exercem, respectivamente as funções de collecter e escrivão Alorino Machado de Lucena e Luiz Carlos de Andrade.

A receita desta collectoria, no exercicio de 1907, importou em 56:816\$130, exclusão feita de 71\$070, de «despeza a annullar», sendo, assim, menor do que a de 1907, que foi de 57:194\$263.

Os factores da receita, acima apontada, foram os seguintes impostos :

Territorial.....	26:308\$634
Transmissão de propriedade.....	10:908\$178
Industrias e profissões	3:235\$500
Divida activa.....	2:616\$644
Taxa escolar	2:580\$637
Sello.....	2:413\$136
Heranças e legados.....	2:135\$221
Telegrapho.....	1:847\$420
Aguardente	1:536\$000
Taxa judiciaria.....	1:422\$360
Multas	1:395\$887
Impostó sobre vencimentos	416\$513
	<u>56:816\$130</u>

A despeza, em igual periodo, importou em 21:116\$087 e foi classificada nas seguintes verbas:

Collectorias	8:216\$603
Policia.....	4:388\$273
Justiça	3:742\$487
Instrução publica	2:438\$800
Pessoal inactivo.....	1:049\$928
Telegrapho.....	999\$996
Outras despezas, titulo 4º.....	200\$000
Exercicios findos	80\$000
	<u>21:116\$087</u>

Os saldos, recolhidos ao Thesouro do Estado, attingiram a cifra de.....
35:771\$053.

S. Luiz Gonzaga

Exerce as funções de collecter Marcellido Barrera e as de escrivão Lindolpho G. Oliveira.

Fique, em primeiro lugar, consignado que, em vez de um balanço geral do exercício de 1907, foi apresentada uma demonstração *sui generis*, saturada de rasuras.

Deste pessimo elemento tirei, entretanto, os seguintes apontamentos :

A receita, no exercício de 1907, importou em 63:040,5453, isto é, mais 24:538,5183 do que a de 1906, que não foi além de 38:502,5270.

O augmento da receita operou-se, especialmente, nos impostos de transmissão de propriedade, territorial, industrias e profissões e outros.

Os principaes factores da receita, foram os seguintes impostos :

Transmissão de propriedade.....	24:146,5963
Territorial.....	17:231,5657
Industrias e profissões.....	6:249,5000
Taxa escolar.....	3:002,5300
Sello.....	2:887,5520
Heranças e legados.....	2:428,5175
Exportação.....	2:131,5540
Divida activa.....	1:649,5853
Taxa judiciaria.....	1:088,5216
Aguardente.....	1:056,5000
Multas.....	738,5013
Imposto sobre vencimentos.....	325,5766

A despeza, em igual tempo, importou na quantia de 30:507,5606, sendo remetidos ao Thesouro do Estado saldos, na importancia de 32:532,5847.

As principaes verbas de despeza foram as seguintes :

Segurança publica.....	11:624,5220
Collectorias.....	8:746,5083
Instrucção publica.....	4:869,5264
Pessoal inactivo.....	2:234,5700
Policia.....	1:920,5000
Justiça.....	825,5339

Insiste pela criação de uma agencia no Passo do Lucena, e refere-se ao exodo de habitantes dessa localidade para o Matto Grosso, actualmente, porém, diminuido.

Pelo relatório desta collectoria, se depreheende que o exactor se empenha me melhorar o serviço, o que, espero, aconteça.

Soledade

Exercem, respectivamente, as funções de collecter e escriptão interino Candido Alves Carneiro e Octavio Antunes da Rocha.

A receita desta collectoria, no exercicio de 1907, importou em..... 59:557,8050, exclusão feita de 2:696,8868 de saques, effectuados contra o Thesouro do Estado e 115,8647 de «despeza a annullar».

Assim, no exercicio de 1907, a receita augmentou 2:675,8158, pois em 1906 a renda foi de 56:881,8892.

A alludida receita, de 1907, foi constituída pelos seguintes impostos :

Territorial.	21:289,8873
Transmissão de propriedade.....	15:955,8444
Industrias e profissões	5:015,8500
Divida activa	4:905,8976
Taxa judiciaria.....	2:956,8797
Taxa de 5 % adicional.....	2:776,8660
Sello.....	1:742,8800
Aguardente.....	1:624,8009
Heranças e legados.....	1:232,8909
Telephone.....	939,8900
Multas	617,8572
Imposto sobre vencimentos	499,8619
	<u>59:557,8050</u>

No alludido exercicio, a despeza importou em 31:934,8737, exclusão de 17,8950, classificada sob a denominação de «despeza annual», o que é inaceitavel.

As verbas da despeza foram as seguintes :

Collectorias	8:190,8488
Justiça	7:148,8764
Instrucção Publica	6:556,8832
Policia	4:653,8300
Telephone	2:079,8985
Credita extraordinario.....	2:545,8000
Outras despezas, do titulo 4.º.....	760,8368
	<u>31:934,8737</u>

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, importaram em 30:416,8878.

S. Francisco de Assis

Desempenha as funções de collecter João Pedro Ramos, tendo como es-
crivão interino Januario B. Tubino.

A receita desta estação, no exercício de 1907, importou em 51:283\$916,
exclusão feita de 136\$683 de «despeza a annullar».

A receita de 1906 não foi além de 41:907\$391.

Assim, entre os dois exercicios, houve a differença, para mais, de 9:376\$525
a favor do exercicio de 1907.

Foram principaes fontes de receita os seguintes impostos :

Territorial	17:208\$502
Transmissão de propriedade.....	12:754\$929
Heranças e legados	5:229\$109
Industrias e profissões	3:967\$000
Divida activa	3:132\$939
Taxa judiciaria.....	2:815\$240
Taxa escolar (5 %/o).....	2:366\$568
Sello	1:775\$500
Multas	1:007\$484
Aguardente.....	560\$000

A despeza, effectuada no dito exercicio de 1907, importou na quantia de
18:363\$390.

As verbas, que constituíram a despeza, foram as seguintes :

Collectorias.....	7:999\$378
Instrucção publica.....	5:927\$941
Justiça.....	2:636\$071
Polícia	1:800\$000
	<u>18:363\$390</u>

Os saldos, remettidos ao Thezouro do Estado, importaram em 33:057\$209.

A exposição desta collectoria é laconica, mas correcta.

Santa Maria

Exercem as funções, respectivamente, de collecter e scrivão Francisco de
Abreu Valle Machado e Augusto Lucas de Souza.

A receita desta collectoria, no exercicio de 1907, foi de 117:266\$072, ex-
clusão feita de 14\$830 de «despeza a annullar» e 3:000\$000 de um saque, effectua-
do contra o Thezouro do Estado.

Esta arrecadação foi maior 4:893\$810, do que a effectuada no exercicio
de 1906, em que não foi além de 112:372\$262.

Foram factores da alludida arrecadação os seguintes impostos:

Transmissão de propriedade	28:202\$366
Territorial	26:645\$661
Industrias e profissões	24:960\$000
Divida activa	5:299\$713
Sello	5:217\$823
Taxa escolar (5%)	5:195\$364
Heranças e legados	3:976\$219
Aguardente	3:960\$000
Taxa judiciaria	3:523\$076
Imposto de 200 réis	2:750\$400
Multas	2:547\$802
Eventuaes	1:679\$560
Cerveja e gazosa	1:425\$000
Imposto sobre lenha	983\$000
Idem de 2 % sobre vencimentos	900\$088
	<u>117:266\$072</u>

A despeza, effectuada no alludido exercicio de 1907, importou em.....
60:175\$325, exclusão feita de 53\$494 de «receita a annullar.»

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, importaram em 60:052\$083.

As verbas, em que mais avultou a despeza, foram as seguintes:

Instrucção publica	26:435\$517
Policia	13:464\$482
Collectorias	11:318\$222
Justiça	6:613\$244
Outras despezas (titulo 4º)	832\$070
Pessoal inactivo	528\$900

S. João do Monte Negro

Desempenham, respectivamente, as funcções de collecter e escrivão Adão Luiz Kauer e Reynaldo Koetz.

A receita, do exercicio de 1907, importou em 114:666\$519, exclusão feita da «despeza a annullar» na importancia de 268\$519.

Este exactor, erradamente, por uma lamentavel falta de intuição, incluiu em seu balanço geral a avultada cifra de 50:389\$684, quer na receita, quer na despeza, de modo que, á primeira vista, parece que a renda foi de 165:324\$722! Isto, porém, não resiste aos mais cominhos preceitos e foi, consequentemente, despresado por esta Directoria Geral.

A receita de 1907 foi maior do que a de 1906 9:557\$199.

Os principaes factores da receita foram os seguintes impostos:

Transmissão de propriedade	32:926\$585
Territorial	27:610\$674
Industrias e profissões	21:156\$500
Divida activa	5:760\$657
Adicional de 5 %	5:143\$830
Aguardente	4:080\$000
Sello	3:806\$599
Telegrapho	3:182\$250
Cerveja e gozosa	2:870\$115
Taxa judiciaria	2:524\$284
Heranças e legados	1:943\$632
Multas	1:707\$869
Imposto de 2 % sobre vencimentos	988\$128

A despeza importou em 59:589\$129.

As principaes verbas da despeza foram as seguintes:

Instrucção publica	21:626\$230
Collectorias	11:010\$592
Telegrapho	9:547\$463
Justiça	6:371\$800
Policia	3:880\$000
Pessoal inactivo	3:682\$147

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, importaram em.....
55:345\$909.

Santo Antonio da Patrulha

Desta estação é collectior André Celistre, servindo de escrivão Francisco José Lopes.

A receita, do exercicio de 1907, montou á cifra de 44:603\$176, exclusão feita de 4:830\$000 de saques, effectuados contra o Thesouro do Estado, e 69\$700 de «despeza a annullar».

Para aquella receita concorreram, principalmente, os seguintes impostos:

Transmissão de propriedade	13:016\$389
Territorial	10:714\$825
Industrias e profissões	5:650\$000
Aguardente	2:832\$000
Divida activa	2:798\$908
Taxa escolar de 5 %	1:990\$268
Sello	1:481\$700

Taxa judiciaria.....	1:364\$019
Heranças e legados.....	1:354\$167
Multas.....	1:026\$780
Divida de colonos.....	846\$266
Telegrapho.....	789\$000
Imposto de 2 % sobre vencimentos.....	638\$198

A receita de 1907 foi menor 7:048\$042 do que a do exercicio de 1906. Na taxa de heranças e legados é que se manifestou maior differença para menos, Em igual periodo, a despeza importou em 40:559\$246.

As principaes verbas de despeza foram as seguintes :

Instrucção publica.....	13:175\$000
Justiça.....	7:714\$252
Collectoria.....	7:471\$169
(Gafanhotos).....	4:371\$770
Pessoal inactivo.....	2:997\$315
Telegrapho.....	2:092\$000
Policia.....	1:920\$000
Obras.....	720\$000

Os saldos, recolhidos ao Thesouro do Estado, importaram na quantia de 8:943\$630. Pede a creação de um guarda.

S. Jeronymo

Collector, Francisco Candido Baptista.

Escrivão interino, Affonso de Lemos Pinto.

A receita desta, collectoria, no exercicio de 1907 importou em 39:269\$389, depredada a parcella de 59\$808, que, mal e individamente, figura em receita, sob o titulo de «*differença de sommas entre o Caiça e parciaes*». Um balanço de reparição de Fazenda não comporta semelhantes anomalias. Os erros, que, por ventura, hajam sido commettidos na escripturação, devem ser, com o maior empenho, procurados e convenientemente corrigidos.

E' simplesmente uma questão de trabalho e este evitaria o que ahi fica consignado, pouco agradavel, é certo, mas necessario como correctivo.

Os impostos, que constituíram a receita, foram os seguintes :

Territorial.....	13:863\$064
Transmissão de propriedade.....	6:166\$800
Aguardente.....	5:448\$000
Industrias e profissões.....	4:888\$000
Divida activa.....	2:882\$817
Sellos.....	2:635\$559
Taxa escolar.....	1:664\$451
Multas.....	939\$685
Taxa judiciaria.....	349\$532
Imposto sobre vencimentos.....	245\$209
Heranças e legados.....	186\$272
	<u>39:269\$389</u>

A receita de 1907, em relação á de 1906, augmentou 2:349\$678.

A despeza importou em 15:718\$478, desprezada a quantia de 34\$684, que aquelles exactores dizem ser «*diferença entre a somma da receita e despeza effectuadas*».

Ha, ainda, para completar a obra, um erro de somma de dois réis.

Espera a Directoria Geral do Thesouro não mais ver, estampadas no balanço geral dessa collectoria, partidas iguaes ou semelhantes ás que ficam, com desagrado meu, consignadas neste relatorio.

A despeza, acima, foi classificada nas seguintes verbas :

Collectorias.....	6:812\$062
Justiça.....	3:908\$824
Policia.....	2:960\$000
Pessoal inactivo.....	964\$864
Extraordinaria.....	877\$720
Eventuaes.....	195\$008
	<u>15:718\$478</u>

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, importaram em 23:576\$037.

S, Sebastião do Cahy

Nesta estação serve de collector Fabiano Pereira da Silva, tendo como escrivão Jacintho Raymundo da Silva Flôres.

A receita, do exercicio de 1907, importou em 103:577\$782, exclusão feita de 2:500\$000 de saque, effectuado contra o Thesouro do Estado, e 87\$441 de «despeza a annullar».

Houve, pois, o augmento de 4:650\$942 na receita de 1907, comparada com a do exercicio de 1906, em que não foi além de 98:926\$840,

Os factores da receita foram os seguintes impostos :

Transmissão de propriedade.....	30:950\$202
Territorial.....	25:783\$684
Industrias e profissões.....	17:844\$000
Aguardente.....	4:872\$000
Taxa escolar.....	4:597\$833
Telegrapho.....	3:883\$040
Cerveja.....	3:307\$515
Divida activa.....	3:123\$977
Sello.....	3:074\$100
Taxa judiciaria.....	2:537\$911
Imposto sobre vencimentos.....	1:284\$707
Multas.....	1:251\$573
Heranças e legados.....	1:067\$240
	<u>103:577\$782</u>

A despeza effectuada, por esta collectoria, no dito exercicio de 1907, importou em 70:765\$731, assim distribuida pelas seguintes verbas :

Instrucção publica.....	31:160\$000
Justiça.....	19:219\$756
Collectorias.....	10:513\$198
Policia.....	5:640\$000
Telegrapho.....	4:232\$777
	<u>70:765\$731</u>
Saldos remettidos ao Thesouro do Estado..	35:399\$492
	<u>106:165\$223</u>
Si deste total de.....	106:165\$223
deduzirdes o saque, a que acima alludo, de..	2:500\$000
	<u>103:665\$223</u>
e, bem assim, a quantia mencionada de «despeza a annullar».....	87\$441
obtereis, exactamente, a cifra da receita liquida de.....	<u>103:577\$782</u>

Santa Cruz

Exerce as funcções de collecter Antonio Augusto Ferreira e as de es-
crivão Eugenio Holst.

A importancia arrecadada, no exercicio de 1907, attingiu a cifra de...
112:749\$548, exclusão feita de 117\$939 de «despeza a annullar», 13:003\$450 de
saques, e 19:908\$196, recebida do Thesouro do Estado, para indemnisação de terras.

Comparada esta receita com a que foi arrecadada no exercicio de 1906,
na importancia de 115:401\$734, observa-se um decrescimento de 2:652\$186.

Os principaes factores da receita de 1907, acima apontada, foram os seguintes impostos :

Territorial	30:895\$097
Transmissão de propriedade.....	30:194\$367
Industrias e profissões.....	21:109\$500
Taxa escolar	5:312\$437
Sello.....	5:163\$000
Taxa judiciaria	4:760\$162
Aguardente	3:419\$000
Cerveja e gazosa	3:232\$600
Heranças e legados	2:870\$615
Divida activa	2:087\$358
Imposto de 2 % sobre vencimentos.....	1:825\$519
Multas.....	1:260\$578

A despeza, no dito exercicio, montou á importancia de 119:967\$096, exclusão feita da «receita a annullar», na importancia de 321\$212, o que corresponde a dizer que a renda desta collectoria foi insufficiente para enfrentar a despeza a seu cargo, e que, em absoluto, não houve remessa de saldos, apesar destes figurarem, na importancia de 26:490\$825. Attenda-se que o Thesouro forneceu em saques e supprimentos 32:911\$646 e tudo ficará evidenciado.

As verbas, que mais concorreram para a despeza, foram as seguintes :

Instrucção publica.....	72:707\$870
Indemnisação de terras.....	20:219\$782
Collectorias.....	10:985\$311
Justiça.....	7:010\$778
Policia	5:280\$000
Pessoal inactivo.....	2:040\$000

Pede a criação de um guarda e um cobrador, que, aliás, póde admittir; O relatório deste exactor, é bom. Louvo-o, por isso.

Santo Angelo

Desempenham, respectivamente, as funcções de collectore e escrivão interino Bonifacio Pereira Gomes e Lucidio Rodrigues.

A arrecadação, pertencente ao exercicio de 1907, importou em..... 60:325\$583, exclusão feita de 2:000\$000 de saque effectuado contra o Thesouro do Estado e 225\$489 de «despeza a annullar».

No exercicio de 1906, a renda não foi além de 38:885\$786. donde se verifica um augmento, a favor do exercicio de 1907, na importancia de 21:439\$797, o que é animador, tanto mais que este caracteristico do desenvolvimento de Santo Angelo me parece de natureza estavel, senão ascendente.

O collecter, em seu relatorio attribue o facto aos melhoramentos materiaes, conferidos a essa zona, permanencia de forças militares e consequente valorisação da propriedade immovel. Em referencia aos occupantes de posses, sujeitas a legitimação, deve sobre elles pezar um onus, que não o imposto territorial, o que equivaleria ao reconhecimento da propriedade, mas uma multa annual e igual a cinco vezes o valor do imposto, até que se mostrassem legitimos possuidores das terras occupadas.

Os principaes factores da receita, acima apontada, foram os seguintes impostos :

Territorial	22:704\$788
Transmissão de propriedade	19:818\$619
Venda de immoveis.....	5.020\$000
Industrias e profissões	2:847\$000
Taxa escolar.....	2:567\$846
Sello	1:667\$234
Heranças e legados.....	1:649\$251
Divida activa	1:243\$117
Taxa judiciaria	988\$050
Multas.....	785\$293
Aguardente.....	576\$000

A despeza, effectuada por esta collectoria, em igual periodo, importou em 23:996\$744.

Desta somma foram factores as seguintes rubricas :

Collectorias	8:235\$139
Justiça.....	7:546\$242
Policia	4:830\$000
Instrução publica.....	1:660\$994
Pessoal inactivo.....	960\$000
Obras	600\$000
Outras despezas, titulo 4º.....	164\$369
	<u>23:996\$744</u>

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, montaram á cifra de.....
38:554\$328.

A exposição, feita pelo collecter, satisfaz.

S. Thiago do Boqueirão

Collector, Joaquim Ramos.

Escrivão, José Maria Schneider.

A receita, em 1907, com exclusão de 146\$132 de «despeza a annullar» foi de 51:143\$333.

O augmento, respectivamente, no exercicio de 1906, importou em..... 4:430\$387, pois a renda não foi além de 46:712\$946.

O conjuncto dos seguintes impostos, constituiu a receita em 1907 :

Territorial	18:615\$840
Transmissão de propriedade.....	17:796\$466
Industrias e profissões.....	3:185\$000
Taxa judiciaria	2:419\$067
Taxa escolar (5 %)	2:411\$780
Divida activa	1:808\$393
Sello.....	1:454\$660
Heranças e legados	1:390\$361
Aguardente	884\$000
Multas	832\$083
Imposto de 2 % sobre vencimentos.....	345\$683
	<u>51:143\$333</u>

A despeza, na importancia de 18:455\$369, exclusão feita de 70\$340 de «receita a annullar», foi assim classificada :

Collectorias	8:001\$498
Instrucção publica	4:097\$000
Policia.....	2:800\$000
Justiça	2:388\$871
Pessoal inactivo.....	1:168\$000
	<u>18:455\$369</u>

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, importaram em 32:763\$756.

S. Lourenço

Desempenham, respectivamente, as funcções de collector e escrivão Raulino Joaquim de Almeida e José Feliciano Rodrigues Soares.

A receita, do exercicio de 1907, importou na quantia de 60:447\$219, exclusão feita de 138\$474 de «despeza a annullar».

No exercicio de 1906 a receita foi maior 4:468\$495.

Houve, pois, em 1907 esse decrescimento, para o qual, mais directamente, concorreram os impostos de heranças e legados e multas, se bem que, atenuadas taes diferenças por outros impostos, em que se deu aumento, taes como indústrias e profissões e transmissão de propriedade.

Daquella receita, de 60:447,5219, foram principaes factores os seguintes impostos :

Territorial	22:277,5128
Transmissão de propriedade.....	16:338,5944
Indústrias e profissões	10:125,5750
Taxa judiciaria	3:017,5518
Taxa adicional de 5 %.....	2:829,5281
Sello	2:662,5136
Divida activa	1:236,5745
Heranças e legados	831,5031
Imposto de 2 % sobre vencimentos.....	542,5238
Multas	464,5624

A despesa, effectuada durante o mesmo exercicio, importou em 33:933,387.

As principaes verbas de despesa foram as seguintes :

Instrucção publica	12:307,5509
Collectorias	8:493,5073
Justiça	6:388,5135
Policia	4:645,5322
Outras despezas, do titulo 4.º.....	1:791,5548
Brigada Militar	235,5800

Os saldos, recolhidos á mesa de rendas de Pelotas, importaram em... 26:652,5306. O relatório desta collectoria satisfaz.

S. Gabriel

Exercem, respectivamente, as funções de collecter e escrivão interino Pedro dos Santos Petinga e Camillo Souza Sobrinho.

A receita desta collectoria, no exercicio de 1907, importou em 124:400,5773, exclusão feita de 2:103,5000, sacados contra o Thesouro do Estado, 69,5080 de «despesa a annullar» e 200,5000 de deposito judiciario.

A receita, do alludido exercicio, excedeu a de 1906, na importancia de 18:195,5011, o que é animador.

Foram elementos da receita, os seguintes impostos :

Territorial.....	42:697\$065
Transmissão de propriedade.....	30:814\$981
Indústrias e profissões.....	13:136\$800
Imposto de 200 réis.....	10:335\$400
Taxa escolar.....	5:816\$271
Sello.....	5:119\$880
Heranças e legados.....	4:592\$116
Taxa judiciaria.....	4:513\$515
Multas.....	2:699\$095
Divida activa.....	1:421\$290
Aguardente.....	1:200\$000
Eventuaes.....	813\$260
Imposto sobre vencimentos.....	776\$100
Idem sobre cerveja.....	465\$000
	124:400\$773

A despesa, effectuada no dito exercicio de 1907, importou em 55:732\$851, exclusão feita de 200\$000 do deposito, remettido ao Thesouro, e 9\$479 de «receita a annullar».

As principaes verbas de despesa foram :

Instrucção publica.....	12:903\$310
Justiça.....	12:857\$115
Collectorias.....	11:641\$532
Eventuaes.....	6:000\$000
Policia.....	5:955\$618
Juros.....	2:103\$000
Instituições pias.....	2:000\$000
Pessoal inactivo.....	1:622\$276
Meio soldo.....	600\$000

Os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, importaram em 70:830\$523.

S. Vicente

Nesta estação desempenham, respectivamente, as funcções de collecter e escrivão interino Alfredo Alves de Mesquita e Carlos Augusto de Lemcs Pinto.

A receita, do exercicio de 1907, importou em 57:231\$534, exclusão feita de 148\$464 de «despesa a annullar».

Comparando-se esta receita com a do exercicio de 1906, que importou apenas em 44:647\$427, verifica-se um augmento de 12:584\$107.

Formaram a receita, do exercicio de 1907, a arrecadação dos seguintes impostos :

Transmissão de propriedade	15:965\$892
Territorial	12:730\$227
Multas	5:575\$308
Industrias e profissões.....	5:372\$600
Heranças e legados	4:911\$376
Divida activa	3:832\$330
Taxa judiciaria	2:728\$020
Taxa escolar	2:653\$165
Sello	1:865\$800
Aguardente	1:245\$400
Imposto sobre vencimentos	276\$416
Idem sobre cerveja, etc.	75\$000
	<u>10:235\$435</u>

A despeza, effectuada por esta collectoria, no exercicio de 1907, representa a somma de 16:465\$174, distribuida pelas seguintes verbas :

Collectorias	8:348\$412
Instrucção publica	4:304\$000
Eventuaes	1:696\$520
Justiça	1:522\$242
Pessoal inactivo	584\$000
Exercicios findos	10\$000
	<u>16:465\$174</u>

Os saldos, recolhidos ao Thesouro do Estado, importaram em 40:787\$554 e o a recolher, em 29 de Fevereiro de 1908, em 127\$270.

Este exactor faz menção da lamentavel morosidade, relativa a feitos da Fazenda, que jazem em cartorio, em completo abandono, apezar de incessantes pedidos dos interessados e reclamações suas, isto, com grande prejuizo da Fazenda do Estado.

Solicito-vos providencias.

O collecter pede a creação de um logar de guarda.

Attendendo á despeza, inherente á remessa de estampilhas, que é feita por sua conta, considero quasi nulla a porcentagem abonada.

A meu ver, a porcentagem deve ser uniforme para qualquer imposto o o sello é um delles.

Reclama providencias para que lhe sejam fornecidas não só ás indicações de compra e venda de immoveis, mas tambem as transmissões, a titulo successivo e de outras origens.

Este exactor patentea louvavel interesse pelo serviço publico a seu cargo.

Triumpho

Fidencio Mario de Freitas e Francisco de Souza Maclhado, exercem, respectivamente, as funções de collecter e escrivão.

A renda desta collectoria, no exercicio de 1907, foi de 22:104\$460, exclusão feita de 265\$844 de «despeza a annullar».

Em relação á receita de 1906, a renda de 1907 foi maior 3:014\$681, pois naquelle exercicio a receita foi apenas de 19:089\$779.

Os impostos, que concorreram para o augmento, foram : Heranças, Transmissão, Sello e Taxa judiciaria.

Os factores da receita foram os seguintes impostos :

Transmissão de propriedade	5:770\$624
Territorial	5:382\$750
Heranças e legados	2:647\$768
Industrias e profissões	1:988\$000
Sello	1:709\$300
Divida activa	1:144\$890
Taxa judiciaria	1:084\$711
Taxa escolar	974\$964
Aguardente	672\$000
Multas	495\$487
Impostó sobre vencimentos	233\$966
	<u>22:104\$460</u>

A despeza, em igual tempo, importou em 12:290\$970 e foi distribuida pelas seguintes verbas :

Collectorias	5:099\$295
Policia	3:640\$000
Justiça	3:143\$910
Exercicios findos	194\$163
Pessoal inactivo	128\$400
Eventuaes	37\$100
Outras despezas, do tit. 4.º	28\$102
Instrucção publica	20\$000
	<u>12.290\$970</u>

Os saldos, remetidos ao Thesouro do Estado, importaram em 10:079\$334.

Taquara

Desempenham, respectivamente, as funções de collecter e escrivão Jacintho Silveira Nunes e André Amoretti.

A receita, do exercicio de 1907, exclusão feita de 190\$834 de «despeza a annullar», importou em 74:066\$600, a qual, comparada com a do exercicio de

1906, que produziu 75:736§333, apresenta uma differença para menos de.....
1:669§733.

Os impostos arrecadados, foram os seguintes:

Transmissão de propriedade.....	18:480§837
Industrias e profissões.....	15:341§000
Territorial.....	13:678§774
Aguardente.....	5:520§000
Divida activa.....	4:762§208
Sello.....	3:710§900
Taxa escolar.....	3:262§949
Telegrapho.....	2:536§250
Multas.....	1:705§650
Cerveja.....	1:540§320
Taxa judiciaria.....	1:410§120
Heranças e legados.....	1:378§820
Imposto sobre vencimentos.....	738§772
	<u>74:066§600</u>

A despesa, na importancia de 39:386§222, com exclusão de 129§938 de «receita a annullar», foi assim classificada:

Instrução publica.....	12:727§007
Collectorias.....	8:988§669
Justiça.....	6:696§227
Telegrapho.....	5:394§984
Policia.....	4:506§236
Outras despesas, do tit. 4.º.....	671§599
Pessoal inactivo.....	401§500
	<u>39:386§222</u>

Os saldos, recolhidos ao Thesouro do Estado, importaram em 34:741§274.

Taquary

Desempenha as funções de collector, o provector e honrado funcionario Luiz Candido Velloso, o decano dos exactores da Fazenda.

De escrivão serve Albertino Saraiva.

A receita desta collectoria, no exercicio de 1907, importou em 38:980§422 exclusão feita de 91§000 de «movimento de fundos» e 101§073 de «despesa a annullar».

Comparativamente com a receita de 1906, a de 1907 foi menor apenas 439§178, visto ter sido aquella de 39:419§600.

Constituíram-na os seguintes impostos :

Transmissão de propriedade	10:334\$640
Territorial.....	8:344\$340
Indústrias e profissões	8:010\$500
Sello	3:100\$200
Aguardente	2:335\$000
Dívida activa.....	1:740\$750
Taxa escolar	1:733\$040
Multas	915\$670
Telegrapho	624\$510
Heranças e legados.....	554\$472
Taxa judicial.....	460\$130
Cerveja, etc.....	427\$860
Imposto sobre vencimentos	383\$530
Eventual.....	15\$780
	<u>38:980\$422</u>

A despesa, effectuada, no dito exercício, importou em 21:762\$311 e foi classificada nas seguintes verbas :

Instrução publica.....	9:329\$000
Collectorias	6:634\$955
Policia.....	1:920\$000
Justiça.....	1:386\$860
Telegrapho	1:119\$996
Meio soldo.....	960\$000
Eventuaes.....	411\$500
	<u>21:762\$311</u>

Os saldos, remetidos ao Thesouro do Estado, importaram em 17:410\$184.

Cumpro um grato dever, recommendando este exactor á alta munificencia do Governo do Estado.

A justiça, sempre e invariavelmente, nobilita a quem a exercita.

Torres

Esta estação tem como collectoer José de Mattos Filho e como escrivão Alfredo Clezar.

No exercício de 1907 a receita foi de 9:343\$658, exclusão feita de..... 98\$497 de «despesa a annullar».

Assim, deu-se um augmento de 1:076\$510 sobre a receita do exercício de 1906, em que não foi além de 8:267\$148.

As fontes de receita foram as seguintes:

Territorial	3:020,5627
Divida activa	1:281,5829
Industrias e profissões	1:205,5150
Transmissão de propriedade	1:002,5095
Sello	761,5400
Multas	526,5527
Gado exportado	426,5000
Taxa escolar	415,5522
Heranças e legados	349,5236
Taxa judiciaria	172,5840
Imposto sobre vencimentos	85,5132
Alugueis de proprios	55,5000
Aguardente	42,5300
	<hr/>
	<u>9:853,5346</u>

A despeza effectuada importou em 4:494,5702 e os saldos, remettidos ao Thesouro do Estado, em 4:947,5453.

Foram as seguintes as verbas da despeza:

Collectorias	2:466,5784
Policia	960,5000
Justiça	499,5998
Exercicios findos	403,5920
Instrucção publica	164,5000
	<hr/>
	<u>4:494,5702</u>

Nesta collectoria não ha receita de exportação, a não ser de gado, mas consta haver alguma exportação para Santa Catharina. Para este assumpto chamo a attenção do respectivo exactor.

Vaccaria

Serviram, respectivamente, de collecter e escrivão desta estação, no exercicio de 1907, Herculano Borges da Silva Costa e Djalma Selistre.

A receita importou em 92:263,5095, exclusão feita de 116,5025 de «despeza a annullar».

Comparativamente com a do exercicio de 1906, em que a renda foi de 80:129,5922, aquella foi maior 12:143,5173.

A alludida receita foi assim classificada :

Territorial	39:264\$573
Transmissão de propriedade	24:814\$345
Divida activa	4:369\$993
Taxa escolar	4:220\$148
Heranças e legados	3:943\$615
Industrias e profissões	3:453\$400
Taxa judiciaria	3:306\$627
Sello	2:893\$500
Telegrapho	2:458\$690
Multas	1:378\$582
Aguardente	810\$000
Gado exportado	757\$500
Imposto sobre vencimentos	592\$122
	<u>92:263\$095</u>

Em igual tempo a despeza effectuada, importou em 32:740\$413, sendo assim classificada :

Instrucção	14:278\$000
Collectorias	9:961\$640
Telegrapho	3:764\$984
Policia	1:920\$000
Justiça	1:225\$000
Eventuaes	1:200\$000
Pessoal inactivo	390\$780
	<u>32:740\$413</u>

Os saldos, remettidos ao Thesouro, importaram em 59:638\$707.

O exactor, em seu bem cuidado relatorio, allude ao contrabando no gado exportado. Penso que una força militar, em tempo proprio, deverá levar á essa região a certeza de que a ninguem é permittido, defraudar as rendas do Estado.

Venancio Ayres

Exercem, respectivamente, as funcções de collecter e escrivão Narciso Mariante Campos e Victor Francisco Humann.

A receita, no exercicio de 1907, importou em 53:063\$853, exclusão feita de 900\$000 de saque, effectuado contra o Thesouro do Estado, e 57\$641 de «despeza a annullar».

A receita alludida foi maior 5:954\$715 do que a de 1906, que não foi além de 47:109\$138,

O concurso dos impostos foi o seguinte:

Transmissão de propriedade.....	16:708\$342
Territorial.....	14:935\$214
Industrias e profissões.....	7:834\$000
Aguardente.....	3:023\$000
Taxa escolar.....	2:454\$255
Divida activa.....	2:017\$391
Sello.....	1:322\$602
Heranças e legados.....	1:148\$379
Cerveja, etc.....	890\$065
Multas.....	789\$038
Taxa judiciaria.....	750\$652
Telegrapho.....	649\$490
Imposto sobre vencimentos.....	541\$425
	<u>53:063\$853</u>

A despesa effectuada, na importancia de 28:397\$956, foi assim classificada

Instrucção.....	8:627\$433
Collectorias.....	8:040\$185
Justiça.....	5:589\$922
Policia.....	3:720\$000
Telegrapho.....	2:139\$996
Exercicios findos.....	151\$000
Outras despesas (titulo IV).....	109\$920
Eventual.....	19\$500
	<u>28:397\$956</u>
Saldo remettido ao Thesouro.....	25:601\$766
Idem a remetter, em 29 de Fevereiro de 1908	21\$772
	<u>25:623\$538</u>

Este exactor propõe o restabelecimento da porcentagem fixa e lembra a conveniencia da mudança do praso para o pagamento do imposto territorial para Julho e Agosto.

Viamão

Collector—Antonio Campos de Avila e escrivão—Honorio de Vasconcellos Ferreira.

A receita desta collectoria, do exercicio de 1907, importou em 28:937\$475, exclusão feita de 50\$248 de «despeza a annullar».

Tendo a receita de 1906 attingido a somma de 37:597\$305, verifica-se um decrescimento na renda de 1907, na importancia de 8:659\$830, que, attenta a pequena receita da collectoria, é assás sensível, pois corresponde a cerca de 23 %.

Apezar de serem os dados, fornecidos por esta collectoria, por demais exiguos, posso adiantar-vos que a principal quóda deu-se na taxa de heranças e legados, na importancia de 7:719\$788, o que, pela natureza do imposto, não é alar mante.

Os impostos, que constituíram a receita, acima alludida, foram os seguintes:

Transmissão de propriedade	8:509\$283
Territorial	7:438\$967
Industrias e profissões	3:350\$000
Divida activa	2:612\$264
Sello	1:536\$200
Taxa escolar	1:330\$112
Heranças e legados	1:323\$365
Taxa judiciaria	1:258\$196
Multas	833\$071
Aguardente	528\$000
Imposto sobre vencimentos	218\$017
	<hr/>
	28:937\$475

A despeza effectuada, na importancia de 12:512\$069, foi classificada nas seguintes verbas:

Collectorias	5:789\$760
Instrucção	4:896\$000
Pessoal inactivo	867\$936
Justiça	490\$000
Policia	431\$990
Eventuaes	36\$383
	<hr/>
	12:512\$069

Os saldos, remettidos ao Thesouro, (16:145\$005) e o a remetter (330\$649), em 29 de Fevereiro de 1908, importam na quantia de 16:475\$654.

Aposentadoria

Conforme a classè, a que pertence o funcionario, o estado de inactividade toma o nome de jubilação, reforma ou aposentadoria.

A morte, a que ser algum escapa, é o grande correctivo de tão antigo quão justo favor, concedido áquelles que, no serviço publico de sua terra, se inutilisaram,

A aposentadoria é o amparo, que o erario publico estende a todos aquelles que, hoje invalidos, quando em plena actividade, concorreram para a distribuição da justiça, para a garantia e ordem, para o progresso e riqueza publica e foram os braços da Administração.

As leis, porém, que regem este serviço, não são harmonicas entre si: assim é que para uma classe exigem 20 annos de serviço, para outras 25 e ainda para outras 30 annos, afim de fazer jús ao ordenado integral. Ha entre essas classes, uma unica que, si no praso de 25 annos faz jús ao ordenado, dos 25 aos 30 reúne a essa vantagem mais um quarto do ordenado, e dos 30 aos 35 todos os vencimentos — é a dos professores publicos.

Penso que o criterio deve ser um só, visto que todos são funcionarios do Estado e o direito de um deve ser igual ao direito de todos.

Assim, seria talvez acertado que a legislação adoptasse o criterio geral de 25 annos para a percepção do ordenado, estabelecendo vantagens, correspondentes a vigesimas quintas partes do ordenado ou vencimento, por anno acrescido áquelle limite.

Nem esta pratica é nova. Na União é ella usada em relação á classe militar.

Accresce que existe, neste sentido, mais ou menos, ainda sem solução, uma reclamação, que partiu da Brigada Militar do Estado.

Adoptado em lei este criterio, deve o Governo ser auctorizado a aposentar ex-officio os funcionarios, desde que tenham prestado 40 ou mais annos de serviço e, ainda, com todos os vencimentos, em casos excepçoes.

Sob vossa égide fica este assumpto, que reputo, de grande importancia, visto interessar profundamente á Fazenda do Estado e aos funcionarios.

Sabeis o que é o interesse para a humanidade; o funcionario servirá em quanto tiver um resto de forças.

A Fazenda lucrará, porque a troca de insignificante gratificação, usufruirá os serviços do funcionario, evitando assim, em parte, a despeza com a aposentadoria.

Collectores

Ha causas oppostas que produzem, entretanto, effeitos semelhantes: assim é que tanto as ardentias do Sahara, como o branco das baixas temperaturas, á approximação dos pólos, pelo canção visual, nos causam miragens de uma nitidez, por certo, admiravel.

Parece, que não ha, em absoluto, idéas oppostas, senão apparentemente.

A dor, como a alegria, quando intensas, produzem as lagrimas e podem matar, de igual modo.

O premio e o castigo não são oppostos, quando bem entendidos, pois visam o mesmo fim.

São dois elementos indispensaveis para a educação; visam ambos a tão almejada, quão difficil, perfectibilidade humana.

O cumprimento do dever pelo dever é uma bonita idéa doutrinaria, mas de uma realidade assáz remota; até lá muitos seculos terão passado.

Convencido, pois, de que, para o levantamento do nivel moral, não basta o castigo, mas, operando com elle, torna-se necessario o premio, que é o estimulo, e imbuído destas idéas, que poderão ser erroneas, mas que, em virtude do canção, em que ora me encontro, tomam o caracter de miragens sedutoras de verdes oasis e bellas cidades de pittorescos minaretes, vou propôr-vos uma medida, a meu ver, de grande alcance para as finanças do Estado.

E' possivel que a considereis phantasiosa; si assim fôr, excusai-me, pois só boas intenções me impelliram a fazer-vos uma tal proposta, profundamente convencido de que a justiça tem tal força e tal magia que, ao seu emprego e á sua pratica, tudo melhora e se revigora, tanto quanto se estiola e fenece ao da injustiça.

A medida, de que vos fallo, consiste em conferir aos exactores garantias, si bem procederem.

Os collectores e escrivães serão considerados funcionarios vitalicios do Estado, depois de dez annos de exercicio, provando, pelos meios de direito, os seguintes requisitos:

- 1.º Exercicio das funções de collector ou escrivão durante dez annos.
- 2.º Que durante esse tempo se mostraram sempre quites com a Fazenda do Estado.
- 3.º Que durante esse periodo não soffreram penas de suspensão ou outras de maior importancia.

Esta vantagem será conferida, desde já, aos exactores que provarem os alludidos quesitos.

Aos que, nessas condições, contarem dez ou mais annos, ser-lhes-á, no respectivo titulo de vitaliciedade, declarado desde quando passam a contar tempo de serviço.

A respectiva petição, devidamente instruida com documentos habeis, será dirigida ao Dr. Secretario e informada pela Junta de Fazenda.

Obtida a vitaliciedade, por titulo especial, será calculado, pelo termo médio da porcentagem dos ultimos tres exercicios, o quantum fixo, expurgado de fracções, que constituirá o vencimento annual, como base para o proporcional em caso de aposentadoria.

Este calculo será registrado em livro especial, para este fim destinado.

A aposentadoria será, então, concedida nas mesmas condições da dos demais funcionarios da Fazenda.

Conclusão

Eis ahí, dr. Secretario da Fazenda, os dados, que pude colligir e que vos offereço, como elementos aos estudos, que fazeis. a cerca das finanças do Estado do Rio Grande do Sul.

São poucas, defficientes e desalinhadamente expostas; mas, si attende-des, não só para o enorme trabalho, que actualmente pesa sobre o Thesouro do Estado, onde foi elaborado este relatorio, sem, entretanto, interromper seu pesado expediente, como tambem para a pouquidade de quem o firma, facilmente encontrareis excusa para os seus vicios e lacunas, certo de que fiz o possivel para apresental-o melhor, apezar do natural canção. proveniente de longos 44 1/2 annos de serviço publico, prestado no Thesouro do Estado e consequente estado morbido, inherente á vida sedentaria, consumida no mistér a que alludo.

Se tive o prazer de ver adoptadas algumas medidas, propostas em meus trabalhos officiaes, as quaes dão hoje os melhores resultados, para a bõa ordem e marcha do serviço publico, outras jazem, entretanto, esquecidas em meus anteriores relatorios.

Algumas, porém, da maior urgencia, ainda hoje reclamadas, estou certo, encontrarão na vossa culta intelligencia e nobre empenho, que haveis manifestado pelo perfeito andamento do serviço publico, segura garantia de exito.

Refiro-me, além de outras, á necessaria organização das repartições fiscaes e, especialmente, do Thesouro do Estado.

Bem comprehendeis que, trataudo-se de melhorar as condições de um organismo enfermo, o cerebro e o coração se salientam e se impõem, disputando a preferencia.

Resta-me, Sr. Dr. Secretario da Fazenda, agradecer-vos as maneiras lhanas que, para commigo, tão immerecidamente, haveis prodigalisado, sendo-me grato recommendar-vos o valioso concurso de todos os meus companheiros de trabalho, salientando o dos illustres directores. cujos relatorios muito vos recommendo.

Francisco Julio Furtado

Director Geral

RELATORIO

DA

1.^a Directoria do Thesouro do Estado

1.^a Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 30 de Junho
de 1908.

Sr. Director Geral

Em obediencia ao que dispõe o artigo 12 § 20 do regulamento do Thesouro, promulgado por decreto n.º 1.081, de 23 de Abril de 1907, cabe-me o dever indeclinavel de apresentar-vos a resenha dos serviços, a cargo desta Directoria, no anno proximo findo.

Não obstante ser este relatorio concernente ao referido periodo annual, entendi conveniente tratar de pequenas alterações que occorreram no Thesouro, durante o 1.º semestre do anno corrente.

Cumpre-me scientificar-vos de que, por ordem do Sr. Dr. Secretario da Fazenda, acha-se addido ao Thesouro, desde 5 de Fevereiro ultimo, o conferente da Mesa de Rendas da Capital, José Rodrigues Vianna, o qual está prestando seus serviços na 5.^a Directoria.

Ainda, por determinação verbal do mesmo Sr. Dr. Secretario, foi mandado servir nesta Directoria o inspector geral do imposto de lenha, Sr. Dionysio Porto, que começou o exercicio das suas novas funções em 22 de Abril deste anno.

Quanto ao pessoal da Directoria a meu cargo, é-me grato communicar-vos que está completo, havendo, porém, o 4.º official Julio A. Corseuil estado, no decurso dos mezes de Abril e Maio, em commissão extrauha ao serviço do

Thesouro, e o 1.º official Firmino José Rodrigues, desde 9 do corrente, tambem commissionedo, mas para fóra da capital.

Com referencia aos empregados desta Directoria, impõe-me a consciencia o dever de declarar-vos que todos, inclusive o Inspector do imposto de lenha, Sr. Dionysio Porto, têm feito, pelo seu perseverante devotamento ao serviço e inalteravel constancia ao trabalho, todo o possivel para que se mantenha em dia o expediente da Directoria, tornando-se por isso merecedores dos mais sinceros encomios.

O meu substituto, chefe de secção, Sr. José Joaquim de Carvalho, torna-se egualmente digno de louvores, porque a sua incansavel dedicacão e intelligente esforço constituiram-se para mim um prestimoso e inestimavel auxilio.

Archivo

Em relação ao Archivo, compete-me informar-vos que, depois do meu ultimo relatorio, poucos são os melhoramentos alcançados, o que demonstra o seu estado actual, que em quasi nada discrepa das condições anteriores.

Até agora só se fizeram, por ordem verbal do Sr. Dr. Secretario da Fazenda, diminutos reparos do valor de 60\$000 nas prateleiras que estavam em lamentavel situação de segurança.

Ora, não é crível, que com semelhante dispendio de dinheiro se possa realizar uma obra capaz de reparar as precarias circumstancias em que se encontra o archivo da primeira repartição do Estado.

O auxiliar que o Archivista ha muito reclamava, foi nomeado e acha-se em exercicio do respectivo cargo, a contar do dia 29 de Abril ultimo, percebendo a gratificação mensal de 72\$000. Chama-se José Martins Gonçalves e foi proposto pelo mesmo Sr. Archivista.

Porta

Sobre tal serviço e pessoal devo levar ao vosso conhecimento que o porteiro e os dous continuos cumprem rigorosamente suas obrigações, desenvolvendo actividade e zelo no desempenho dos misteres relativos aos seus cargos.

O mesmo, porém, não succede com o Correio, João Candido Soares de Menezes, que, além da inassiduidade ao trabalho, pouco faz nos dias que comparece á Repartição, não só em consequencia da sua avançada idade, incompativel com o emprego de Correio, mas tambem pela sua conhecida snidez; do que resulta o accumulo de serviço para os alludidos continuos.

Sem mais materia, passo a dar-vos sciencia do movimento dos papeis que correram por esta Directoria.

Movimento geral de papeis e outros serviços durante o anno de 1907

CLASSIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE	QUANTI- DADE
<i>Correspondencia recebida e protocollada</i>	
Officios das Secretarias do Interior e das Obras Publicas ...	3.826
» e telegrammas diversos.....	5.164
Requerimentos ao Presidente do Estado, Secretario da Fazenda e Director Geral do Thesouro.....	2.542
<i>Correspondencia expedida</i>	
Officios do Presidente do Estado.....	10
» » Secretario da Fazenda.....	247
» » Director Geral.....	68
Portarias ás estações fiscaes.....	322
Telegrammas.....	137
Circulares.....	8
<i>Outros papeis</i>	
Decretos e actos do Presidente do Estado.....	23
Actos e portarias do Secretario da Fazenda.....	118
» e » » Director Geral.....	48
Editaes.....	4
Certidões.....	52
Despachos do Presidente do Estado.....	48
» da Secretaria da Fazenda.....	767
» do Director Geral.....	321
Registros de titulos e apostillas.....	839
» » decretos e actos.....	16
Termos de compromisso de empregados.....	9
Exposições do Secretario da Fazenda.....	42
Cartas officiaes.....	4
Minutas.....	985
Abertura e encerramento de livros.....	6
Livros rubricados.....	3

Pessoal da administração da Fazenda

Apresento-vos a seguir, detalhadamente, os quadros demonstrativos do pessoal que serve actualmente no Thesouro e nas repartições arrecadoras :

Quadro do pessoal do Thesouro do Estado

Pela ordem de superioridade e antiguidade nos cargos que actualmente occupam

Números	CATEGORIAS	NOMES	DATAS EM QUE ENTRARAM EM EXERCICIO	
1	Director Geral....	Francisco Julio Furtado.....	2 Maio	1895
2		Joaquim Alves Torres.....	1.º Janeiro	1900
3		Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves	7 Abril	1903
4	Directores.....	Felippe Pinto Cotta.....	15 Dezembro	1903
5		Casimiro da Silva Rosa.....	15 »	1903
6		Francisco Ferreira Gomes.....	1.º Setembro	1906
7	Procurador Fiscal..	Dr. Olavo Franco de Godoy.....	1.º Junho	1907
8		Abel Coelho da Silva.....	1.º Janeiro	1900
9		Joaquim Mauricio de Oliveira.....	15 Dezembro	1903
10	Chefes de secção..	Simeão da Silva Rosa.....	15 »	1903
11		Agostinho de Menezes Freitas.....	1.º Setembro	1906
12		José Joaquim de Carvalho.....	1.º Junho	1907
13		José Clemente Silveira Netto.....	1.º Janeiro	1900
14		João Carlos de Barros.....	1.º »	1900
15		Firmino José Rodrigues.....	18 Agosto	1900
16	1.ºs officiaes.....	Murillo Furtado.....	15 Dezembro	1903
17		João Pompilio de Almeida.....	10 Março	1906
18		Gaspar da Silva Frões.....	1.º Setembro	1906
19		Arthur Pinto Gama.....	1.º Junho	1907
20		Zeferino Antonio de Souza Brasil....	22 Abril	1899
21		Aristides Flôres.....	4 Janeiro	1901
22		Alcides Antunes da Cunha.....	15 Dezembro	1903
23		Plinio Furtado.....	15 »	1903
24	2.ºs officiaes.....	Christiano Reis.....	18 Junho	1904
25		Arnaldo de Paiva Chaves.....	1.º Setembro	1906
26		Luiz Gonzaga Reis.....	7 Janeiro	1908
27		Oswaldo Fernandes Vergara.....	17 Março	1904
28		Eduardo Gama.....	17 »	1904
29		Arthur Ernesto de Barros.....	18 Junho	1904
30		Hugo Hebert.....	10 Março	1906
31		José Ignacio Valença Teixeira.....	1.º Setembro	1906
32	3.ºs officiaes.....	Mario Duran.....	1.º »	1906
33		Mario Pereira Dias de Castro.....	1.º »	1906
34		Francisco Castellar Pinto.....	1.º »	1906

NÚMEROS	CATEGORIAS	NOMES	DATAS EM QUE ENTRARAM EM EXERCÍCIO		
35	4. ^{os} officiaes.....	Oscar Pedro Rothfuchs.....	19 Março	1904	
36		Julio Alberto Corseuil.....	16 Janeiro	1907	
37		Alcides Edmundo Hailiot.....	16 »	1907	
38		Francisco José da Costa Filho.....	16 »	1907	
39		José Innocencio Camara.....	16 »	1907	
40		Waldomiro Fialho.....	16 »	1907	
41		Antenor Brandão.....	22 »	1907	
42		Celestino Duran.....	7 »	1908	
43		Thesoureiro.....	João Abadie.....	5 Abril	1900
44		Fiel.....	Leopoldo Theodosio Gonçalves.....	6 »	1900
45	Archivista.....	José Domingues de Almeida.....	9 Novembro	1896	
46	Solicitador.....	João José Rodrigues da Silva.....	11 Fevereiro	1899	
47	Porteiro.....	Tertuliano Turibio de Carvalho.....	23 Abril	1907	
48	Continuos.	Mariano Alves Torres.....	23 »	1907	
49		Nilo Soares da Rocha.....	12 Março	1908	
50	Correio.	João Candido Soares de Menezes....	8 Dezembro	1899	

Quadro do pessoal do Thesouro do Estado

Pela ordem de antiguidade como empregados do Thesouro

NOMES	PRIMITIVAS NOMEAÇÕES	DATAS EM QUE ENTRARAM EM EXERCÍCIO	
Francisco Ferreira Gomes.....	Praticante	23 Outubro	1855
Felippe Pinto Cotta.....	Collaborador	14 Setembro	1863
Francisco Julio Furtado.....	»	22 Janeiro	1864
Joaquim Mauricio de Oliveira.....	»	8 Abril	1868
Casimiro da Silva Rosa.....	»	1. ^o Novembro	1869
Abel Coelho da Silva.....	»	5 Agosto	1875
Joaquim Alves Torres.....	»	13 Maio	1878
José Clemente Silveira Netto.....	»	2 Junho	1880
Agostinho de Menezes Freitas.....	3. ^o official	15 Novembro	1880
José Joaquim de Carvalho.....	»	15 »	1880
Simeão da Silva Rosa.....	Praticante	16 »	1880
João Carlos de Barros.....	»	21 Abril	1886
Firmino José Rodrigues.....	»	4 Maio	1886
Gaspar da Silva Fróes.....	»	6 Dezembro	1888
Christiano Reis.....	»	11 Abril	1889
Arthur Pinto Gama.....	»	16 Agosto	1889

NOMES	PRIMITIVAS NOMEAÇÕES	DATAS EM QUE ENTRARAM EM EXERCÍCIO
Zeferino Antonio de Souza Brasil.....	Praticante	17 » 1889
Murillo Furtado.....	»	10 Dezembro 1890
Aristides Flores.....	»	1.º Junho 1891
Alcides Antunes da Cunha.....	4.º official	4 Maio 1895
Tertuliano Turibio de Carvalho.....	Continuo	4 » 1895
João Pompilio de Almeida.....	3.º official	17 » 1895
Plinio Furtado.....	4.º official	25 Junho 1896
José Domingues de Almeida.....	Archivista	9 Novembro 1896
João Abbadie.....	Fiel	27 Março 1897
João José Rodrigues da Silva.....	Solicitador	11 Fevereiro 1899
Arnaldo de Paiva Chaves....	4.º official	24 Abril 1899
Luiz Gonzaga Reis.....	»	6 Outubro 1899
João Candido Soares de Menezes.....	Correio	8 Dezembro 1899
Leopoldo Theodosio Gonçalves.....	Fiel	6 Abril 1900
Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves....	Director	7 » 1903
Oswaldo Fernandes Vergara.....	4.º official	8 Fevereiro 1904
Eduardo Gama.....	»	8 » 1904
Arthur Ernesto de Barros.....	»	8 » 1904
Hugo Hebert... ..	»	8 » 1904
José Ignacio Valença Teixeira.....	»	8 » 1904
Mario Duran.....	»	8 » 1904
Oscar Pedro Rothfuchs.....	»	19 Março 1904
Mario Pereira Dias de Castro.....	»	22 » 1904
Francisco Castellar Pinto...:.....	4.º official	20 Junho 1904
Julio Alberto Corseuil.....	»	16 Janeiro 1907
Alcides Edmundo Hailliot.....	»	16 » 1907
Francisco José da Costa Filho.....	»	16 Janeiro 1907
José Innocencio Camara.....	»	16 » 1907
Waldomiro Fialho... ..	»	16 » 1907
Antenor Brandão.....	»	22 » 1907
Mariano Alves Torres.....	Continuo-interino	22 » 1907
Dr. Olavo Franco de Godoy.....	Procurador fiscal	1.º Junho 1907
Celestino Duran.....	4.º official	7 Janeiro 1908
Nilo Soares da Rocha.....	Continuo	12 Março 1908

Quadro do pessoal das Mesas de Rendas

CATEGORIAS	NOMES PELA ORDEM DE SUPERIORIDADE NOS CARGOS QUE OCCUPAM	DATAS EM QUE ENTRARAM EM EXERCICIO
PORTO ALEGRE		
Administr.-thes. . .	Frederico Augusto Gomes da Silva	22 Fevereiro 1890
Escrivão	Fernando Thomaz Cantuaria	5 Abril 1907
	Ricardo José Villanova	20 Fevereiro 1892
	Godofredo Teixeira Guimarães	21 Julho 1892
	Joaquim de Souza Ferraz	21 » 1892
Escripturarios . .	Belchior Vargas de Andrade Sobrinho	10 Maio 1895
	João Baptista Simoni	16 Dezembro 1897
	Mariano Barbosa da Silva	7 Janeiro 1908
	Fernando Theodosio Gonçalves	22 Maio 1908
Conferente-mór	Lucio Ferreira Soares	27 Novembro 1906
	Vicente Pereira Leitão	26 Março 1890
	João Ignacio Lourenço de Campos	11 Outubro 1890
	Luiz Francisco dos Santos Junior	12 Setembro 1892
	Augusto Candido da Silva Martins	18 Fevereiro 1893
	Joaquim de Oliveira Thé	4 Julho 1895
	Affonso da Costa Silveira	27 Janeiro 1897
	Leopoldino Francisco da Cunha	27 Janeiro 1897
	João Pedro do Amaral	27 Janeiro 1897
	Francisco Jaguarão	1.º Fevereiro 1898
	José Rodrigues Viauna	1.º Fevereiro 1898
Côferentes	João Candido Cabral de Mello	11 Janeiro 1899
	Luiz Gonzaga Ribeiro	11 Janeiro 1899
	Henrique Gaspar da Costa	3 Agosto 1899
	Arthur Coutinho de Asevedo	6 Outubro 1899
	Pedro Alvaro Pereira	22 Janeiro 1907
	Fernando de Freitas Travassos	20 Março 1907
	Hermenegildo Vieira Guimarães	3 Dezembro 1907
	Damasio Balbé	7 Janeiro 1908
	Cantalicio Costa	10 Março 1908
	Norberto Telles Villasbôas	22 Junho 1908
	Vago	—
Fiel	Octacilio Barbedo	1 Março 1890
Porteiro	Augusto Corrêa da Camara	2 Junho 1883
Continuo	Alcides Henrique da Silva	9 Junho 1908
RIO GRANDE		
Administrador-the.	Carlos Alberto Miller	22 Fevereiro 1902
Escrivão	Othelo Ferreira da Silva	6 Fevereiro 1893

CATEGORIAS	NOMES PELA ORDEM DE SUPERIORIDADE NOS CARGOS QUE OCCUPAM	DATAS EM QUE ENTRARAM EM EXERCICIO
Escripturarios . . .	José Marques da Silva	1.º Maio 1885
	Honorato Marques Vaz de Carvalho	14 Novembro 1890
	Edmundo Petrarcha da Silva	6 Fevereiro 1891
	Alfredo da Silva Paes	8 Julho 1901
	Julio Alfredo Miller	23 Agosto 1901
Conferente-mór . . .	Menandro Cabral	20 Outubro 1904
	Generoso A. Branco Muniz Barreto	26 Abril 1907
	Manoel José de Carvalho	4 Fevereiro 1904
	Pedro Marcellino da Silveira	9 Fevereiro 1891
	José Luiz Monteiro	3 Dezembro 1894
Conferentes	Candido Cardozo Rangel Junior	8 Novembro 1895
	José de Souza Gomes Filho	15 Maio 1897
	José Alves Ferreira	15 Maio 1897
	Floriano Annibal C. Mirapalbeta	15 Maio 1897
	Francisco de P. Freire	15 Maio 1897
	Francisco Antunes Guimarães Junior	1.º Agosto 1890
	Jeronymo D. Vignoli	11 Setembro 1900
	Affonso da Silva Cardozo	23 Julho 1902
	João Carlos Corrêa	22 Fevereiro 1904
	Francisco A. Pereira Junior	9 Maio 1904
Fiel	José Antonio de Freitas	9 Junho 1904
	Justiniano Goularte dos Santos	20 Outubro 1904
	Alfredo Coutinho Carvalho	23 Maio 1906
	Vago	—
	Alcides Lopes Miller	1.º Agosto 1902
Porteiro	Theophilo A. Pinto Araujo	24 Outubro 1903
Continuo	Ricardo O. Carvalho	24 Outubro 1903
PELOTAS		
Administrador-thes	Delfino Alvaro da Costa	1.º Setembro 1903
Escrivão	Thomaz Francisco da Costa	23 Janeiro 1882
	Estevão Luiz da Costa Ferreira	23 » 1882
Escripturarios . . .	Enéas Gonzaga Moreira	1.º Abril 1899
	Carlos Bandeira Renault	5 Setembro 1899
	Tito Nunes Baptista	10 Outubro 1903
	João José da Silva Braga	7 Março 1904
Conferente-mór . . .	Francisco de Paula Pires	26 Abril 1907. Em Rio Grande, 15 Maio 1897.
	Eduardo Alberto Fróes	16 Janeiro 1907
Conferentes	Heleodoro de Sá Araujo	28 Setembro 1880
	Victor Moreira Fabião	29 Maio 1887
	Randolpho Klaes	26 Março 1890
	Francisco do Nascimento Fernandes	17 Setembro 1892

CATEGORIAS	NOMES PELA ORDEM DE SUPERIORIDADE NOS CARGOS QUE OCCUPAM	DATAS EM QUE ENTRARAM EM EXERCICIO
Conferentes.....	Augusto da Cunha Vasconcellos.....	10 Junho 1893
	Domingos Vieira da Cunha.....	21 Dezembro 1893
	Francisco da Silveira Rosa.....	4 Dezembro 1894
	João Francisco Vieira.....	1.º Abril 1899
	Malaquias José de Borba.....	1.º Junho 1901
	Quincio Cincinato Barcellos.....	1.º Novembro 1902
	Manoel E. de N. Sayão Lobato.....	10 Outubro 1903
	Adalberto Luppi.....	8 Março 1904
	Antonio Ferreira da Silva Telles.....	21 Outubro 1905
	Miguel Archanjo Fabres.....	16 Janeiro 1907
Vago.....	—	
Fiel.....	Porfirio Balduino de Aguiar.....	10 Outubro 1903
Porteiro.....	João Moreira Fabião Sobrinho.....	20 Outubro 1903
Continuo.....	Manoel Octaviano Meirelles.....	30 Outubro 1903
URUGUAYANA		
Administr.-thes..	Felisberto Machado Leão.....	15 Dezembro 1885
Escrivão.....	Antonio Lydio de Oliveira.....	6 Janeiro 1893
Escripturarios..	Alvissimo Saldanha.....	2 Outubro 1899
	Luiz Antonio Comarú.....	19 Março 1900
Conferente-mór..	Antonio Casimiro Ranquentat.....	10 Maio 1900
	Guilherme Febronio de Oliveira.....	19 Fevereiro 1897
Conferentes....	Francisco Izidoro Lima.....	1.º Março 1897
	Estacio Pacheco de Lima.....	5 Maio 1899
	Nestor de Almeida Valença.....	2 Outubro 1899
	João Henrique de Freitas.....	28 Novembro 1899
	João Ernesto de Saraluce.....	19 Março 1900
Porteiro-continuo.	João Pedro Pesseyra.....	10 Maio 1900
	Lourenço Piolti.....	10 » 1900
S. JOSÉ DO NORTE		
Administr.-thes..	Raul de Miranda Pereira.....	11 Abril 1904
Escrivão.....	Adolpho Gonçalves da Silva.....	23 Janeiro 1905
Escripturario....	Marcos de Miranda Armando.....	30 Maio 1907
Conferente-mór..	Emilio de Miranda Pereira.....	7 » 1902
	Emilio Gonçalves das Neves.....	4 Dezembro 1894
Conferentes.....	Octavio da Silva Peixoto.....	1.º Setembro 1898
	Josué Homem do Amaral Filho.....	17 Janeiro 1899
	Octavio Teixeira de Mello.....	1.º Fevereiro 1905
	Carlos Berwanger.....	19 Maio 1908
Continuo.....	Luiz Pereira Lagos.....	4 Fevereiro 1899

CATEGORIAS	NOMES PELA ORDEM DE SUPERIORIDADE NOS CARGOS QUE OCCUPAM	DATAS EM QUE ENTRA- RAM EM EXERCICIO
QUARAHY		
Administr.-thes ..	João Baptista Tubino.....	7 Fevereiro 1898
Escrivão	João Antonio Dias	4 Maio 1906
Escripturarios ..	Jacinto Guedes da Luz.....	17 Abril 1896
	Epaminondas Moraes	24 Março 1904
Conferente-mór...	José Ribeiro Severo.....	2 Abril 1906
Conferentes	João Fernandes Guedes.....	19 Fevereiro 1901
	Martim Garcia.....	20 Novembro 1903
	Apparicio Martins de Souza.....	24 Março 1904
	Candido Leal de Moura.....	4 Abril 1904
Porteiro-contínuo.	Abilio Carvalho Prates.....	18 » 1907
	Venancio Leite.....	20 Novembro 1903
BAGÉ		
Administr.-thes ..	Pedro Romero Filho.....	19 Agosto 1890
Escrivão	Emygdio Alves de Almeida Araujo.....	4 Setembro 1893
Escripturario ...	João Vieira Nunes.....	21 » 1898
	Manoel Francisco Rezende.....	21 Outubro 1890
Conferentes	Theophilo Virissimo de Lima.....	1 Dezembro 1899
	Otello Romero.....	20 Março 1907
SANT'ANNA DO LIVRAMENTO		
Administr.-thes ..	Mesofante Gomes	9 Maio 1901
Escrivão	Antonio Corrêa de Mello.....	25 Setembro 1899
Escripturario ...	Ostalrik Tubino.....	1º Junho 1899
	Izidoro Garcia Filho.....	7 Outubro 1892
Conferentes.....	Vespasiano Belchior da Costa	9 Agosto 1895
	Claudiano Corrêa Guimarães.....	2 Setembro 1902
	Genesio Barão.....	25 Dezembro 1905
	Clavasio Alves da Silva.....	19 Abril 1906
ITAQUY		
Administr.-thes ..	Balthazar de Almeida Moreira.....	8 Setembro 1902
Escrivão	Belmiro de Barros Leite.....	22 Dezembro 1902
Escripturario ...	Tito José Barcellos.....	5 Abril 1907
Conferentes	Fructuoso da Cunha Silveira.....	22 Dezembro 1902
	Francisco Candido Bacellar.....	14 Janeiro 1905
JAGUARÃO		
Administr.-thes ..	Hilario Teixeira de Mello.....	5 Dezembro 1895
Escrivão	Eleutherio Reduzino Vaz.....	8 Outubro 1892
Escripturarios ..	Francisco Gonçalves da Silva.....	1º Abril 1893
	Francisco João de Azevedo.....	16 Janeiro 1906
Conferentes	Felippe Benicio da Silva.....	30 Junho 1891
	Manoel José da Rocha Filho.....	10 Agosto 1900

CATEGORIAS	NOMES PELA ORDEM DE SUPERIORIDADE NOS CARGOS QUE OCCUPAM	DATAS EM QUE ENTRARAM EM EXERCICIO
SANTA VICTORIA DO PALMAR		
Administr.-thes . .	Antonio Irineu Alves Nunes.....	1º Outubro 1904
Escrivão.....	Pedro Alcides de Oliveira.....	1º » 1904
Escrepturario . . .	Geraldino José da Rosa.....	1º » 1904
Conferentes	Maximo Dalcimon Devildos.....	1º » 1904
	Olindo Alves Nunes.....	1º » 1904
	Eurides Alves Nunes.....	1º » 1904
S. BORJA		
Administr.-thes . . .	Julio Garcia Trois.....	13 Julho 1907
Escrivão.....	Estanislau Vernes de Palma.....	13 » 1907
Escrepturario	Anatalio Pereira Dornelles.....	13 » 1907
Conferentes.....	José Pacheco de Aguiar.....	11 Dezembro 1899
	Prudencio Fioravante.....	13 Julho 1907
	Delcio Brasil Guedes.....	30 Outubro 1907

Quadro do pessoal das collectorias

MUNICIPIOS	CARGOS	NOMES	DATA DAS NOMEAÇÕES
Alegrete.....	Collector	José Pedro Nobrega.....	17 Maio 1899
	Escrivão	João Gonçalves.....	12 Outubro 1900
	Guarda	Ignacio de Freitas Fortes.....	10 Abril 1908
Arroio Grande....	Collector	Eduardo Dumont.....	28 Julho 1902
	Escrivão	Vago.....	—
Alfredo Chaves . . .	Collector	João Miguel da Rosa.....	14 Março 1900
	Escrivão	Francisco de Oliveira Dias.....	20 Janeiro 1908
Antonio Prado....	Collector	Christiano Ziegler.....	10 Março 1899
	Escrivão	Alberto da Silva.....	8 Agosto 1907
Bento Gonçalves...-	Collector	Adolpho Amaral Lisbôa.....	5 Setembro 1906
	Escrivão	Americo Ungaretti.....	10 Junho 1908
	Guarda	Querino Dias Lopes.....	31 Março 1908
Caçapava.....	Collector	Alexandre José de Seixas.....	9 Abril 1891
	Escrivão	José Lopes dos Santos.....	22 Maio 1902
Cachoeira.....	Guarda	José Coelho Leal.....	13 Abril 1908
	Collector	João Gomes da Silva Filho....	7 Novembro 1903
	Escrivão	José Carlos Barboza.....	13 Dezembro 1906
Caxias.....	Guarda	Achylls Vieira de Carvalho....	14 Abril 1908
	Collector	João Baptista de Lucena.....	15 Julho 1907
	Escrivão	Adaudo Joaquim da Cruz.....	9 Maio 1904
	Guarda	Amaro Bello da Silva.....	12 Junho 1908

MUNICIPIOS	CARGOS	NOMES	DATA DAS NOMEAÇÕES
Cruz Alta.....	Collector	João Baptista da Silva Lima...	28 Fevereiro 1890
	Escrivão	Virgilio Nunes de Castro.....	11 Agosto 1902
	Guarda	Antonio Albernaz	15 Abril 1908
Conceição Arroio..	Collector	José Corrêa de Andrade.....	12 Fevereiro 1904
	Escrivão	Pedro da Silva Camargo.....	12 Fevereiro 1904
Cacimbinhas.....	Collector	Gervasio dos Santos Tavares..	11 Dezembro 1906
	Escrivão	Celso Theotônio de Avila.....	23 Abril 1900
Caugussú.....	Collector	Bernardino da Silva Motta.....	17 Janeiro 1907
	Escrivão	José Albano de Souza.....	5 Dezembro 1905
D. Pedrito.....	Collector	João Maria Pereira Machado....	2 Março 1895
	Escrivão	Serafim José da Costa Sobrinho	24 Janeiro 1896
	Guarda	Vasco Candido da Silva.....	14 Março 1899
Dôres de Cama- quam.....	Collector	Felix Ignacio de Bittencourt... 28 Setembro 1894	
	Escrivão	Antonio Nogueira Barboza..... 11 Fevereiro 1896	
Encruzilhada.....	Collector	Honorio Alves de Castro.....	3 Janeiro 1908
	Escrivão	Diocleciano Augusto de Borba..	21 Junho 1890
Estrella.....	Collector	Manoel Pereira de Miranda....	27 Março 1894
	Escrivão	Manoel Ribeiro Pontes Filho... 23 Outubro 1902	
Gravataly.....	Collector	João de Azevedo Barboza Filho	5 Novembro 1900
	Escrivão	Antonio de Raupp.....	5 Novembro 1900
Garibaldi.....	Collector	Manoel Peterlongo Filho.....	17 Agosto 1905
	Escrivão	Joaquim Peixoto.....	11 Abril 1906
Guaporé.....	Collector	Marcel Joaquim Rego Lins Filho	29 Janeiro 1904
	Escrivão	Manoel Nascimento Passos Maia.	4 Abril 1908
Herval.....	Collector	José Cesario da Silva.....	15 Fevereiro 1890
	Escrivão	Manoel da Costa Medeiros.....	21 Julho 1897
Julio de Castilhos	Collector	Horacio de O. Bastos.....	21 Outubro 1891
	Escrivão	Vago.....	—
	Guarda	Lourival Hanssen.....	23 Maio 1908
Lageado.....	Collector	Arnaldo da Costa Bard.....	14 Novembro 1904
	Escrivão	Henrique Alfredo Jaeger.....	14 Novembro 1904
	Guarda	José Olavo Vianna.....	4 Abril 1908
Lagôa Vermelha..	Collector	João Soares de Barros.....	9 Março 1893
	Escrivão	Luiz Silveira Bittencourt.....	16 Dezembro 1907
Lavras.....	Collector	José Nicanor da Silva.....	19 Fevereiro 1908
	Escrivão	Rodolpho Thomaz Cupertino....	15 Dezembro 1903
Nonohay.....	Collector	Erasmus Loureiro de Mello....	15 Maio 1899
	Escrivão	Vago (serve interinamente Va- lencio de Aguiar e Silva)....	—
Piratiny.....	Collector	Graciano Miguel S. Pinheiro... 8 Junho 1897	
	Escrivão	João Loth.....	8 Junho 1897

MUNICIPIOS	CARGOS	NOMES	DATA DAS NOMEAÇÕES
Passo Fundo	Collector	Julio Edolo de Carvalho	2 Março 1905
	Escrivão	Alfredo Pinheiro	14 Outubro 1905
	Guarda	Alfredo Pereira da Silva	13 Abril 1908
Palmeira	Collector	Alfredo Westphalen	18 Janeiro 1890
	Escrivão	Vaencio João de Medeiros	1 Outubro 1907
Rio Pardo	Collector	Rodrigo J. F. Neves	6 Julho 1898
	Escrivão	Eugenio Ildefonso O. Corrêa	8 Maio 1903
	Guarda	Olyntho Aquino Corrêa	8 Junho 1908
Rosario	Collector	Celestino de Souza Franco	12 Abril 1907
	Escrivão	Cantidio P. Azambuja	12 Abril 1907
S. J. de Camaquam	Collector	João Antonio de Castro	10 Dezembro 1902
	Escrivão	Octacilio Schumaker	23 Janeiro 1905
São Sepé	Collector	José Jayme Figueiredo	23 Janeiro 1890
	Escrivão	Toloredo Brum	31 Março 1891
S. F. de Paula de Cima da Serra	Collector	Alorino Machado Lucena	9 Fevereiro 1907
	Escrivão	Luiz Carlos de Andrade	9 Janeiro 1908
Soledade	Collector	Candido Alves Carneiro	1 Outubro 1895
	Escrivão	Roberto G. da Fontoura	7 Novembro 1903
Santo Amaro	Collector	Zalmiro Mercio Pereira	11 Fevereiro 1904
	Escrivão	Vago (serve interinamente Al- varo Baptista Costa)	—
S. Luiz Gonzaga	Collector	Marcellino Barrera	6 Setembro 1906
	Escrivão	Guilhermino F. dos Santos	1 Agosto 1905
	Guarda	Pedro do Canto Filho	24 Abril 1908
S. Francisco de As- sis	Collector	João Pedro Ramos	24 Novembro 1902
	Escrivão	Vago (serve interinamente Ja- nuario Tubino)	—
	Guarda	Manoel Azevedo Lima	11 Abril 1908
S. Leopoldo	Collector	Jacob Wickert	12 Novembro 1906
	Escrivão	Israel Rodrigues Fisch	8 Outubro 1901
	Guarda	Sebastião B. Leite	2 Abril 1908
Santa Maria	Collector	Francisco A. V. Machado	13 Fevereiro 1905
	Escrivão	Augusto Lucas Souza	12 Julho 1907
	Guarda	Acyliuo de Oliveira	30 Março 1908
S. João de Monte- negro	Collector	Adão Luiz Kauer	12 Novembro 1900
	Escrivão	Reynaldo Koetz	9 Agosto 1905
	Guarda	Manoel C. Rios e Silva	6 Abril 1908
Santo Antonio	Collector	André Celistre	20 Maio 1903
	Escrivão	Francisco José Lopes	20 Maio 1903

MUNICIPIOS	CARGOS	NOMES	DATA DAS NOMEAÇÕES
S. Sebastião do Cahy	Collector	Fabiano Pereira Silva.....	7 Janeiro 1893
	Escrivão	Jacinto R. Silva Flores.....	25 Abril 1904
	Guarda	Antonio Fonseca.....	2 Abril 1908
S. Jeronymo.....	Collector	Francisco C. Baptista.....	28 Abril 1903
	Escrivão	Affonso Lemos Pinto.....	17 Fevereiro 1908
Santa Cruz	Collector	A. A. Ferreira Brito.....	4 Março 1904
	Escrivão	Eugenio Holst.....	12 Agosto 1903
	Guarda	Ignacio U. Pimenta.....	4 Abril 1908
Santo Angelo.....	Collector	Bonifacio Pereira Gomes.....	1 Dezembro 1897
	Escrivão	Lucidio Rodrigues.....	3 Fevereiro 1908
São Thiago do Boqueirão	Collector	Vago.....	—
	Escrivão	José Maria Schneider.....	26 Maio 1905
	Guarda	Pedro Moreira.....	30 Março 1908
S. Lourenço.....	Collector	Raurolino Joaquim Almeida.....	19 Novembro 1906
	Escrivão	José Felício R. Soares.....	30 Novembro 1906
	Guarda	João Salazar S. Lobato.....	2 Janeiro 1906
S. Gabriel.....	Collector	Pedro dos Santos Petinga.....	19 Agosto 1907
	Escrivão	Camillo de Souza Sobrinho.....	13 Jnnho 1908
	Guarda	Vago.....	—
S. Vicente.....	Collector	Alfredo Alves de Mesquita.....	29 Agosto 1907
	Escrivão	Augusto de Lemos Pinto.....	1 Maio 1908
Triumpho	Collector	Fidencio Maria de Freitas.....	13 Fevereiro 1901
	Escrivão	Francisco Souza Machado.....	12 Julho 1905
Taquara.....	Collector	Jacinto Silveira Nunes.....	25 Maio 1903
	Escrivão	André Amoretti.....	25 Maio 1903
	Guarda	Carlos Luiz Lahm.....	13 Abril 1908
Torres	Collector	José de Mattos Filho.....	8 Fevereiro 1904
	Escrivão	Alfredo C. Cesar.....	10 Março 1903
Taquary.....	Collector	Luiz Candido Vellozo.....	11 Junho 1889
	Escrivão	Albertino Saraiva.....	13 Janeiro 1894
Viamão.....	Collector	Antonio Campos d'Avila.....	20 Março 1893
	Escrivão	Honorio de V. Ferreira.....	20 Março 1893
	Guarda	Francisco da Silva Goulart.....	7 Abril 1908
Venancio Ayres...	Collector	Narciso Mariante Campos.....	20 Outubro 1904
	Escrivão	Victor Francisco Humann.....	19 Janeiro 1903
	Guarda	José Luiz Carvalho Nobre.....	3 Abril 1908
Vaccaria	Collector	Theodoro S Camargo.....	30 Maio 1908
	Escrivão	Djalma Selistre.....	17 Outubro 1902
	Guarda	Luiz Cavalcanti.....	28 Abril 1908

As alterações que se deram, durante o anno de 1907, nas diversas repartições de Fazenda e seu pessoal, foram estas :

Thesouro do Estado

As alterações dadas, até 30 de Junho de 1907, constam do relatorio anterior.

Foi aposentado por decr. n.º 1.178, de 31 de Agosto de 1907. o 3.º official Antonio Mariante, logar extincto em virtude do regulamento do Thesouro. Foi tambem aposentado o 2.º official Francisco Berto Cirio, por decr. n.º 1.209. de 31 de Outubro de 1907, sendo nomeado para esta vaga, o 3.º official Luiz Gonzaga Reis, por titulo de 7 de Janeiro de 1908.

Mesas de Rendas

Alteração no pessoal

O que occorreu, de Janeiro a Junho de 1907, consta do relatorio de 1906. Por portaria de 13 de Julho de 1907. foram exonerados :

Feliciano Debarbieri, Angelo José de Sá Filho, Marciano José Dutra e Eugenio de Almeida, respectivamente, de administrador, escrivão e conferentes da mesa de rendas de S. Borja; sendo nomeados, em substituição, por titulos da mesma data, os cidadãos João Garcia Trois, administrador ; o escripturario Estanislau Nunes Palma, escrivão e Anatalio Pereira Dornelles, escripturario e Prudencio Fioravanti, conferente.

Por titulo de 30 de Outubro foi nomeado o cidadão Delcio Brazil Guedes para o logar de conferente da referida mesa de rendas.

Por portaria de 3 de Dezembro foi exonerado, a pedido, José Diogo Brochado. do logar de escripturario da mesa de rendas da capital, sendo nomeado, em substituição, por titulo da mesma data, o conferente Francisco José Pessoa de Andrade. Ainda, na mesma data, foram nomeados para a vaga de conferente o continuo Hermenegildo Vieira Guimarães e para a de continuo Napoleão Dantas da Gama, o qual foi demittido em virtude de sentença do Dr. Secretario da Fazenda, proferida em 8 de Junho de 1908.

Collectorias

Alteração no pessoal

O movimento occorrido nos mezes de Janeiro a Junho de 1907, consta do relatorio transacto.

Por portaria de 12 de Julho de 1907, foi exonerado Octavio Mariense de Lemos, do logar de escrivão da collectoria de Santa Maria, sendo nomeado, em substituição, por titulo da mesma data, Augusto Lucas de Souza.

Por portaria de 15 do mesmo mez, foi exonerado Antonio de Azambuja Kroeff, do logar de collecter de Caxias, sendo nomeado, em substituição, por titulo da mesma data, João Baptista Lucena.

Por portaria de 19 de Agosto, foi exonerado o cidadão Julio Corrêa da Silva, do cargo de collecter de S. Gabriel, sendo nomeado, em substituição, por titulo da mesma data, Pedro dos Santos Petinga.

Por titulo de 8 de Agosto, foi nomeado Alberto Silva para o logar de escrivão da collectoria de Antonio Prado.

Por titulo de 29 do mesmo mez, foi exonerado, a pedido, Bento José do Carmo, do logar de collecter de S. Vicente e nomeado Alfredo Alves de Mesquita, por titulo da mesma data.

Por portaria de 7 de Outubro, foi exonerado, a pedido, Urquiza Costa, do logar de escrivão da collectoria de Cima da Serra.

Por titulo de 31 do mesmo mez, foi nomeado Carlos Augusto de Lemos Pinto, para o logar de escrivão da collectoria de S. Vicente.

Por portaria de 23 de Novembro, foi exonerado José Alves da Silveira, do logar de escrivão da collectoria de S. Gabriel.

Por portaria de 27 do mesmo mez, foi exonerado Maximiliano de Almeida, do cargo de escrivão da collectoria da Lagôa Vermelha.

Por portaria de 28 do mesmo mez, foi declarada sem effeito a nomeação de Bernardino da Silva Motta, para o logar de collecter de Cangussú, por não se ter habilitado para o cargo.

Por portaria da mesma data, foi exonerado Silvino Carlos de Freitas, do logar de collecter do mesmo municipio.

Por titulo de 16 de Dezembro, foi nomeado o cidadão Luiz Silveira de Bittencourt, para o cargo de escrivão da collectoria da Lagôa Vermelha.

Despachantes

Por portaria de 27 de Junho de 1907, foi exonerado Ricardo Prates do logar de despachante da mesa de rendas de S. Borja, sendo nomeado, em substituição, por titulo da mesma data, Mario Raymundo.

Por titulo de 9 de Agosto, foi nomeado Alberto Chagas para o logar de despachante da mesa de rendas de Pelotas.

Procuradores especiaes

Por portaria de 2 de Julho e 25 de Outubro, foram dispensados, a pedido, respectivamente, da 6.^a zona, Honorato Marques Vaz de Carvalho, e da 4.^a, Felipe Roberto Matte, sendo nomeado para substituição deste, Severino Pires de Azambuja, por titulo de 28 de Novembro.

Estes cargos foram extinctos por Decr. n.º 1.273, de 20 de Fevereiro de 1908.

Guardas das collectorias

Foram creados estes cargos pelo Deccr. n.º 1.234, de 31 de Dezembro de 1907.

Alegrete — Foi nomeado Ignacio de Freitas Fortes, por titulo de 10 de Abril de 1908.

Bento Gonçalves — Idem. Quirino Dias Lopes, por titulo de 31 de Março de 1908.

Cachoeira -- Idem, Achylles Vieira de Carvalho, por titulo de 14 de Abril.

Caçapava — Idem, José Coelho Leal, por titulo de 13 de Abril.

Cahy — — Idem, Antonio Fonseca, por titulo de 2 de Abril.

Passo Fundo — Idem, Alfredo Pereira da Silva, em 13 de Abril.

Santa Cruz — Idem, Ignacio Urbano Pimenta, em 4 de Abril.

Santa Maria — Acylyno de Oliveira, em 30 de Março.

S. Francisco de Assis — Idem, Manoel de Azevedo Lima, em 11 de Abril.

S. Leopoldo — Sebastião Barreto Leite, em 2 de Abril.

Cruz Alta — Idem, Antonio Albernaz, em 15 de Abril.

Lageado — Idem, José Olavo Vianna, em 4 de Abril.

Montenegro — Idem, Manoel Carlos Rios, em 6 de Abril.

S. Luiz — Pedro do Canto Filho, em 24 de Abril.

Boqueirão — Idem, Pedro Moreira, em 30 de Março.

Taquara — Idem, Carlos Luiz Lahn, em 13 de Abril.

Venancio Ayres — Idem, José Luiz de Carvalho Nobre, em 3 de Abril.

Viamão — Idem, Francisco da Silva Gulart, em 7 de Abril.

Caxias — Idem, Americo Ungaretti, em 11 de Abril,

Vaccaria — Idem, Luiz Cavalcanti, em 20 de Abril.

Julio de Castilhos — Idem, Lourival Hamm, em 13 de Maio.

Rio Pardo — Olyntho Aquino Corrêa, em 8 de Junho.

As collectorias de D. Pedrito e S. Lourenço, contempladas neste acto, já tinham guardas, nomeados anteriormente.

O guarda da collectoria de Caxias, Americo Ungaretti, foi exonerado por ter sido nomeado escrivão da collectoria de Bento Gonçalves, sendo substituido por Amaro Bello da Silva, nomeado por titulo de 12 de Junho de 1908.

Licenças

As licenças concedidas, de Janeiro a Junho, de 1907 constam do relatório ultimo.

De 60 dias, para tratar da saude, ao archivista do Thesouro, José Domingues de Almeida, em 3 de Julho de 1907.

De 60 dias, para o mesmo fim, ao collector do Lageado, Arnaldo da Costa Bard, em 19 de Julho,

De 6 mezes, em prorrogação, para tratar da saude, ao escripturario da mesa de rendas da capital, João Ramos Blingini, em 2 de Agosto.

De 3 mezes, para tratar de interosses, ao collecter de Viamão, Antonio Campos d'Avila, em 21 de Agosto. Esta licença foi prorogada por um mez em 9 de Dezembro.

De 30 dias, para tratar da saude, ao escrivão da mesa de rendas do Rio Grande, Othelo Ferreira da Silva, em 26 de Agosto.

De 15 dias, para o mesmo fim, ao fiel da mesa de rendas do Rio Grande, Alcides Lopes Müller, em 27 de Agosto de 1907.

De 30 dias, para o mesmo fim, ao collecter de Caçapava, Alexandre José de Seixas, em 9 de Setembro.

De 90 dias, em prorrogação, para tratar da saude, ao escrivão da mesa de rendas do Norte, Alfredo Gonçalves da Silva, em 13 de Setembro.

De 30 dias, para o mesmo fim, ao escrivão da collectoria de Bento Gonçalves, Lourenço Rosa de Carvalho, em 24 de Setembro.

De 30 dias, para tratar de interesses, ao escrivão da collectoria da Lagoa Vermelha, Maximiliano de Almeida, em 25 de Setembro.

De 30 dias, em prorrogação, ao escrivão da collectoria de Bento Gonçalves, Lourenço Rosa de Carvalho, em 24 do mesmo mez.

De 60 dias, para tratar de interesses, ao escripturario da mesa de rendas da capital, José Diogo Brochado, em 5 de Outubro.

De 8 dias, para tratar da saude, ao escrivão da collectoria da Cachoeira, José Carlos Barbosa, em 15 de Outubro.

De 20 dias, para tratar de interesses, ao escrivão da collectoria do Lageado, Henrique Jäger, em 23 de Outubro.

De 90 dias, para tratar da saude, ao conferente da mesa de rendas do Rio Grande, José de Souza Gomes Filho, em 23 de Novembro.

De 30 dias, para tratar da saude, ao escrivão da collectoria de Caçapava, José Lopes da Silva, em 29 de Novembro.

De 30 dias, para tratar da saude, ao escrivão de S. João de Camaquã Octacilio Schummacker, em 5 de Dezembro.

De 90 dias, para o mesmo fim, ao escripturario da mesa de rendas de Jaguarão, Francisco J. de Azevedo, na mesma data.

De 60 dias, para o mesmo fim, ao conferente da mesa de rendas da capital, Pedro Alves Ferreira, em 11 de Dezembro.

De 60 dias, para o mesmo fim, ao conferente da mesa de rendas do Norte, Josué Homem do Amaral Filho, em 16 de Dezembro.

De 60 dias, para o mesmo fim ao conferente-mór da mesa de rendas da capital, Lucio Ferreira Soares, em 16 de Dezembro.

De 60 dias, para o mesmo fim e na mesma data, ao escrivão da collectoria da Cruz Alta, Virgilio Nunez de Castro.

De 90 dias, para tratar da saude, ao escripturario da mesa de rendas da capital, Francisco José Pessoa de Andrade, em 24 de Dezembro.

De 30 dias, para tratar de interesses, aos collectores de Garibaldi, Manoel Peterlongo Filho, e de Bento Gonçalves, Adolpho Amaral Lisboa, em 24 de Dezembro.

De 60 dias, para tratar da saude, ao 2.º official do Thesouro, Arnaldo de Paiva Chaves, em 24 de Dezembro.

De 60 dias, para o mesmo fim, ao collecter de S. Sebastião do Cahy, Fabiano Pereira da Silva, em 30 de Dezembro.

Licenças para a venda de Sellos

A Baptista Sculli Filho, negociante na cidade de Pelotas, em 20 de Julho de 1908.

A Claudiano Moura & C.^a, estabelecidos com casa de cambio da capital, em 16 de Agosto.

A Hildebrando Martins Gonçalves, agente do Correio nesta capital, em 23 de Agosto.

Decretos

N.º 1.152, de 29 de Julho de 1907. — Alterando a ultima parte.

N.º 1.178, de 31 de Agosto de 1907. — Aposentando o 3.º official do Thesouro do Estado, Antonio Mariante.

N.º 1.209 de 31 de Outubro de 1907. — Aposentando o 2.º official do Thesouro do Estado, Francisco Berto Cirio.

N.º 1.222 de 6 de Dezembro de 1907. — Manda observar, no exercicio de 1908, por conta da lei do respectivo orçamento da despeza, diferentes rubricas a cargo da Secretaria da Fazenda.

N.º 1.224 de 6 de Dezembro de 1907. — Mandando observar, no exercicio de 1908, por conta da respectiva lei, a despeza com a rubrica «Auxilio para a execução do convenio aduaneiro».

N.º 1.234 de 31 de Dezembro de 1907. — Approvando o regulamento das mesas de rendas e collectorias.

Neste anno foram lavrados os seguintes decretos, que acham-se mencionados no relatorio desta directoria do anno de 1907 :

N.º 1.028, de 22 de Janeiro de 1907.

» 1.029 de 22 de Janeiro de 1907.

» 1.037 de 2 de Fevereiro de 1907.

- N.º 1.039 de 6 de Fevereiro de 1907.
» 1.058 de 22 de Março de 1907.
» 1.062 de 27 de Março de 1907.
» 1.063 de 3 de Abril de 1907.
» 1.081 de 23 de Abril de 1907.
» 1.100 de 22 de Maio de 1907.
» 1.016 de 30 de Maio de 1907.
-

O movimento de papeis e outros serviços, affectos a esta Directoria, durante o exercicio de 1907, é o que acabo de expor.

Saude e Fraternidade.

Francisco Ferreira Gomes.



RELATORIO

DA

2.^a Directoria do Thesouro do Estado

2.^a Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1908.

Sr. Director Geral

Os trabalhos que estiveram a cargo desta directoria, durante o exercicio de 1907 e primeiro semestre do anno corrente, são os enumerados no quadro annexo, que submetto á vossa apreciação.

Não obstante, farei ligeiras ponderações a respeito dos serviços que competem á 2.^a directoria, os quaes vêm especificados nos diversos paragraphos do art. 31 do regulamento do Thesouro.

São attribuições da directoria, afóra as privativas do director:

§ 1.^o — Celebrar contractos á vista de competente autorisação.

§ 2.^o — Lavrar os termos de contractos, fianças, cauções e obrigações.

§ 3.^o — Processar as fianças e cauções, bem como as hypothecas dos exactores e outros responsaveis fiscaes, tendo sempre em bôa ordem a respectiva escripturação.

§ 4.^o — Occupar-se do movimento das contas correntes de responsaveis e dos depositos em geral, escripturando ou annotando, sempre em dia, as entradas e saídas ou levantamentos.

§ 5.^o — Inscrever e registrar, em livros especiaes, os inventarios e testamentos processados na capital.

§ 6.º — Proceder ao calculo da taxa de heranças e lègados nos inventarios processados na capital.

§ 7.º — Informar sobre reclamações de impostos mal cobrados ou indevidamente classificados ou lotados.

§ 8.º — Registrar os pareceres e fazer a correspondencia da Procuradoria Fiscal.

§ 9.º — Tombar os proprios do Estado, de que fornecerá os quadros para o balanço do Thesouro e as informações que lhe forem exigidas.

§ 10. — Fazer todo o expediente que concerne á divida passiva do Estado e bem assim sua escripturação e preparo de folhas para o pagamento de juros.

§ 11. — Preparar os titulos de credito e apolices, á vista de guia convenientemente processada.

§ 12. — Preparar o processo das aposentadorias, jubilações, reformas, quarta parte e meio soldo; liquidando a effectividade de serviços, o direito e o vencimento dos funcionarios que tenham de passar á classe inactiva.

13. — Liquidar as dividas de exercicios findos de qualquer natureza, informando sobre direito e quantum a pagar.

§ 14. — Incumbir-se do serviço da divida activa, quanto á respectiva escripturação, estado e promoção, fornecendo os quadros que forem exigidos.

As attribuições comprehendidas nos §§ 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 6.º, 8.º, 10.º, 11.º e 12.º dispensam quaesquer referencias visto como nenhum obstaculo se oppoz á sua fiel execução.

Não assim quanto ás outras.

Si é certo que a escripta de depositos diversos (§ 4.º) está devidamente lançada, nada restando para escripturar, é tambem certo que a de contas correntes de responsaveis não se acha no mesmo estado.

Como sabeis, quando em abril do anno findo, reorganizou-se o Thesouro, este serviço passou para a 2.ª directoria bastante atrazado. A causa desse atrazo, assás lamentavel, vós conheceis, a conhece o sr. dr. Secretario da Fazenda por informações verbaes; subsiste ainda e consiste na falta de funcionarios que possam attender aos multiplos trabalhos, cada vez mais crescentes, affectos ao Thesouro do Estado. Apesar de existirem na Repartição os documentos comprobatorios do estado actual de cada uma dessas contas correntes, não foi possível ainda completar a respectiva escripturação. Semelhante trabalho não poderá mesmo ser feito durante as horas do expediente. De difficil organização, pelo exame necessario dos documentos que lhe dizem respeito, deve ser elaborado por dous funcionarios em commissão até que se consiga lançar no livro competente a respectiva escripturação atrazada. Estou certo que tomareis na devida consideração este facto, decretando as providencias que julgardes acertadas.

Não são mais lisonjeiras as condições em que se encontra o serviço do tombo dos próprios do Estado (§ 9.º). A escripturação relativa ao tombamento é incompleta. Diversos são os bens pertencentes ao patrimonio privado do Estado que não figuram no livro competente por não existirem no Thesouro elementar de base á respectiva escripturação. Impõe-se, portanto, a regularisação desse serviço. Para esse effeito, já foi iniciada, em livro adrede preparado, nova escripturação, tendo o illustre sr. dr. Secretario da Fazenda se dignado officiar ás Secretarias do Interior e das Obras Publicas solicitando a remessa de documentos, porventura ali existentes, relativos aos proprios estaduaes.

Absorveute e afauoso é o trabalho relativo não só ás informações (§ 7.º) sobre reclamações de impostos mal cobrados ou indevidamente classificados ou lotados, como tambem á consequente communicação, por meio de portarias, ás Mesas de Rendas e Collectorias dos despachos proferidos. O avultado numero de petições, que, diariamente, entram ua directoria para serem informadas, demanda frequentemente o concurso simultaneo de todos os funcionarios, com preterição de outros trabalhos visto ser esse um serviço por sua natureza inadiavel, serviço que constitue, por assim dizer, o expediente da directoria. Eutretanto, a despeito de todo o esforço dispensado, succede que uem sempre é possivel attendel-as com a desejada presteza, maxime quando envolvem questões de relevancia que exigem detido exame e accurado estudo. A causa é a mesma já apontada, a deficiencia de funcionarios. Existindo na directoria apeuas um chefe de secção e quatro officiaes, dos quaes muitas vezes um ausente em commissões diversas, determinadas pelo serviço publico, difficil se torna o pontual desempenho das funcções que lhe são inherentes, pelo que impõe-se o augmento do pessoal, pelo menos com mais dous funcionarios.

A escripturação que concerne á divida passiva do Estado (§ 10), trabalho por sua natureza importante, está confiado ao 2.º official Alcides Autunes da Cunha. Este serviço, meramente de contabilidade, apezar de regularmente feito, acha-se deslocado entre as attribuições da 2.ª directoria, devendo competir á 3.ª directoria.

A liquidação das dividas de exercicios findos (§ 13) é outro euxerto que precisa ser eliminado dentre as attribuições da 2.ª directoria. Só a 3.ª directoria póde conhecer da existencia das dividas dessa natureza porque só a sua escripturação e os seus livros podem accusal-as. Faltam, como sabeis, á 2.ª directoria elementos para cumprir esse dispositivo regulamentar. E por assim ser, tem a 3.ª directoria, por iniciativa de seu illustre director, dado cumprimento a essa determinação legal, consideraudo-a parte integrante das suas attribuições.

Melhor sorte não teve tambem a 2.ª directoria quando, na partilha das attribuições, coube-lhe o serviço da divida activa, propriamente dita, proveniente de impostos não arrecadados opportunamente (§ 14), quanto á respectiva escripturação, estado e promoção. Pois pesa sobre ella, desde abril do anno findo, a

responsabilidade de um serviço que nunca se fez no Thesouro. E nunca se fez por não poder corresponder á expectiva legal. As relações dos devedores da Fazenda, fornecidas pelos exactores, não podem servir de base a uma escripta exacta e fiel por serem incompletas. E' certo que ha annos foi tentada no Thesouro essa escripturação, afinal abandonada por comprehender a Administração que ella não exprimiria a verdade sobre a divida activa do Estado. Neste particular nunca foi possível conseguir da maioria dos exactores uma escripturação capaz de merecer inteira fé, parecendo por isso mesmo inutil tentá-la novamente. A demonstração da divida activa, que figura annualmente nos balanços definitivos, é apanhada nos quadros enviados pelos exactores e parece-me que nenhuma modificação deve soffrer esse serviço.

Com relação aos ex-exactores responsaveis que têm alcances julgados até o exercicio de 1906, foi determinado que se procedesse energicamente para obtenção da respectiva indemnisação á Fazenda. Nesse sentido foram expedidas pela 2.^a directoria instrucções precisas aos actuaes administradores de Mesas de Rendadas e collectores, aos quaes incumbia promover a acção executiva contra os devedores, seus herdeiros ou fiadores. Compellidos pelo procedimento judicial, alguns delles já saldaram o debito verificado, obtendo quitação.

Por força do § 3.^o do art. 30 do regulamento compete-me, na qualidade de director da 2.^a directoria, fiscalizar os bens do Estado, fazendo organizar o respectivo tomo. Comquanto esta disposição regulamentar não possa ser entendida senão em termos, devo deixar accentuada a impossibilidade material que torna impraticavel a fiscalisação dos bens do Estado por parte do director da 2.^a directoria. Este, como qualquer outro director do Thesouro, não pôde exercer directa e efficaz fiscalisação sobre os bens que constituem o patrimonio privado do Estado não só porque as attribuições do seu cargo lhe obrigam a permanecer no Thesouro, como tambem porque a mór parte desses bens estão ao serviço de repartições subordinadas a outros departamentos da Administração e muitos delles situados fóra da capital. Portanto, a primeira parte do artigo citado não deve subsistir por ser naturalmente inexecuivel.

Mas, sr. director geral, as difficuldades que acabo de apontar, occorridas na execução dos serviços, serão facilmente superadas pelo concurso de novos funcionarios que venham auxiliar o diminuto pessoal da 2.^a directoria.

E'-me agradavel referir o auxilio recebido dos companheiros de trabalho no desempenho das respectivas funcções.

O chefe de secção Joaquim Mauricio de Oliveira é um funcionario de longo tirocinio e reconhecida competencia.

A respeito do 1.^o official João Carlos de Barros que, sobre ser o official mais antigo na directoria, é um funcionario de raras aptidões, sobejamente conhecidas, folgo em salientar os bons serviços.

Concurso valioso prestou o 2.º official Alcides Antunes da Cunha, funcionario tambem competente e devotado ao serviço publico.

O 3.º official dr. Oswaldo Fernandes Vergara é um funcionario de merecimento. Facil lhe foi alcançar no funcionalismo publico o justo renome com que o aponta a tradição academica.

O 4.º official José Innocencio Camara, apezar de ser um dos funcionarios mais novos do Thesouro, prestou, entretanto, apreciavel concurso.

Antonio Marinho Loureiro Chaves.

Director



Synopse dos trabalhos executados pela 2.^a Directoria durante
o exercicio de 1907 e 1.^o semestre de 1908

Pareceres sobre consultas e requerimentos.....	744
Minutas.....	744
Portarias ás Mesas de rendas.....	109
Minutas respectivas.....	109
Portarias ás collectorias.....	334
Minutas das mesmas.....	334
Portarias ao Thesoureiro.....	41
Minutas.....	41
Telegrammas expedidos.....	34
Minutas dos mesmos.....	34
Calculos de taxa de heranças.....	184
Termos de fianças de responsaveis.....	36
Contractos.....	6
Tombamento de proprios do Estado.....	5
Quadro de proprios do Estado.....	1
Inventarios iuscriptos.....	184
Testamentos registrados.....	43
Certidões negativas para inventarios.....	114
Officios a diversos.....	10
Minutas dos mesmos.....	10
Officios, requerimentos e telegrammas protocollados.....	2923
Cargas de juros pagos.....	447
Bilhetes de juros expedidos.....	447
Termos de transferencias de apolices.....	24
Procurações registradas.....	53
Contas correntes de apolices (abertas).....	26
Assentamentos na folha de pagamento de juros.....	26
Idem na folha de operações do credito.....	41
Contas correntes de depositos.....	39
Livros rubricados para a Directoria.....	15

2.^a Directoria, 30 de junho de 1908,

Alcides Antunes da Cunha
2.^o official

RELATORIO

DA

3.^a Directoria do Thesouro do Estado

N.º 282. — 3.ª Directoria do Thesouro do Estado em Porto Alegre, 30 de Junho de 1908.

Ao Ilmo. Sr. Director Geral do Thesouro.

Cumprindo o que determina o artigo 12 § 20 do Regulamento do Thesouro do Estado, apresento-vos, hoje, os necessarios dados, que servirão para a confecção do relatorio, que tendes de apresentar ao illustrado Dr. Secretario da Fazenda.

Antes, porém, de ministrar-vos simples dados estatisticos sobre os serviços a cargo desta Directoria, executados durante o exercicio de 1907, quero apresentar-vos, contando com a devida venia, um plano geral das reformas, que julgo necessarias á bõa marcha e ordem dos multiplos e complexos trabalhos deste departamento do Thesouro.

Serviço interno

Só poderá fazer uma idéa do augmento extraordinario nos serviços desta Directoria quem, como vós, conhecer *de visu* seu intimo e complicado mechanismo, para cujo regular funcionamento é necessario um maior numero de empregados, porquanto o actual é absolutamente insufficiente para enfrentar os innumerables serviços, de grande responsabilidade, que estão affectos á 3.ª Directoria e

que exigem extraordinarios esforços por parte de meus subordinados, afim de que, ao menos os de maior urgencia, sejam executados em dia.

Para conseguir esse *desideratum*, meus subordinados estão executando em casa e fóra das horas do expediente, por determinação minha, serviços que não devem nem pôdem ficar atrasados.

Durante o expediente ordinario, torna-se quasi impossivel executar qualquer trabalho, dependente de acurado estudo e raciocinio, porquanto se é interrompido a todo o instante pelas partes, que affluem, em demanda de seus interesses, e a quem se deve attender sem excepções.

E' a Directoriá de maior movimento do Thesouro e onde são feitos todos os calculos sobre vencimentos, exames de contas e de balancetes, conferencias de relações de mostra, processos de titulos de nomeações, notas em folha, expedição de portarias de pagamentos e mil outros trabalhos, que vos são por demais conhecidos, tornando-se, pois, fastidioso enumerar.

* * *

Por sua vez o serviço da Thesouraria augmenta dia a dia, desmesuradamente.

E' de ver-se o assombroso movimento, que vae por esse departamento da 3^a Directoria, especialmente na primeira quinzena de cada mez, em que a sala torna-se exigua para conter toda a gente, que afflue nesses dias para receber vencimentos ou contas.

Como medida suasoria, mas improficua, foi adoptado, há poucos mezes, o systema de distribuição prévia de cartões numerados aos funcionarios e mais pessoas, que tiverem de tratar com o Thesoureiro. Essa medida, si por um lado veiu evitar, em parte, as lamentaveis discussões com os empregados, sobre primazias no recebimento de vencimentos ou de contas, produziu resultado negativo, porquanto muitos daquelles, a quem se distribuiu cartões, são obrigados seguidamente, a retroceder, sem haver conseguido receber seus vencimentos, porque sôa a hora do encerramento de pagamentos, sem que sua vez tenha chegado. Como é natural, os commentarios, queixas e reclamações desses descontentes, não encontram diques em taes occasiões.

Urge, pois, sejam tomadas as providencias que, em outro ponto, tomo a liberdade de alvitrar.

* * *

O serviço de balancetes das estações arrecadadoras, salvo um reduzido numero de excepções, é o mais deficiente possivel, devendo, a meu ver, soffrer grandes reformas, porquanto o actual systema, adoptado na confecção dos meses, muito se distancia do fim para que se destinam, obrigando a um trabalho tres vezes mais demorado e estafante por parte do empregado, encarregado de examinal-os.

São innumeráveis as correções a fazer-se em cada um delles, do que resulta a expedição diaria de portarias explicativas ou de glosas, de ordens, circulares e outras instruções, sobre esse importante serviço, que, como sabeis, serve de base á escripturação geral do Thesouro.

Para um exame detido e severo desses documentos, são necessarios, pelo menos, dois empregados praticos e de notoria actividade, e que trabalhem sem interrupções de especie alguma.

Entretanto, está sendo feito por um unico empregado, fóra das horas do expediente, devido á falta de pessoal!

* * *

O serviço de exame e processo das contas dos fornecedores do Thesouro e das demais repartições do Estado, desde muitos annos, está sendo executado por um chefe de secção, o Sr. Abel Coelho da Silva, empregado esse de cathedra superior, a quem incumbe apenas rever, fiscalisar e authenticar tal serviço, que devia ser commettido a um 1.º ou 2.º official, sob a immediata fiscalisação daquelle meu substituto legal. E' digno, pois, de louvor o esforço e dedicação desse funcionario, que, abnegadamente, faz em casa a maior parte desse serviço. E' pois, de necessidade seja dado a esse funcionario um auxiliar.

* * *

O difficil e demorado exame das folhas de pret, relações de mostra e documentos sobre as officinas, coudelarias e enfermarias dos tres batalhões e regimento, de que se compõe a Brigada Militar do Estado, é feito, actualmente, pelo mesmo funcionario, a quem está affecto o importante serviço de exame das contas, folhas e mais papeis, referentes ao pessoal do Corpo Aduaneiro, o que, evidentemente, é excessivo para um unico empregado.

* * *

Nas mesmas condições se encontra o official, encarregado do serviço com o magisterio publico, fazendo calculos sobre vencimentos, notas em folha, portarias sobre licenças, remoções, transferencias e effectividade, processando titulos de nomeação e apostillas, etc., o qual tem de informar, ao mesmo tempo, os innumerados requerimentos do professorado, que affluem, diariamente, ao Thesouro, serviço esse que bem merecia ser dividido entre dois, pois que o unico funcionario, delle encarregado, como seus collegas, é obrigado tambem a fazer grande parte delle em casa, fóra da hora regular e sem renumeração alguma.

* * *

Por sua vez, o official, a quem incumbe a transcripção de milhares de notas em folha, sobre exercicios, licenças, substituições, remoções, etc., dos demais funcionarios do Estado, communicadas ao Thesouro pelas Secretarias do Estado, está tambem sobrecarregado com os calculos sobre vencimentos fraccionados dos mesmos, abertura de assentamentos de titulos, e de contas correntes, registro de actos e de nomeações dos juizes districtaes supplentes, além das folhas de ajuda de custo.

* * *

Do mesmo modo, o official encarregado de dar informações sobre questões diversas, tratadas em requerimentos, requisições e consultas, informações essas que dependem de estudo e interpretação de leis, é o mesmo que cumpre depois os despachos, proferidos sobre esses mesmos papeis, expedindo ordens e fazendo as annotações necessarias nas folhas de pagamento.

Os empregados, porém, mais sobrecarregados de serviço, são os dois escripturarios do Caixa, os quaes, além do arduo e fatigante trabalho diario, ainda se vêm obrigados a levar serviço para casa, taes como o da verificação dos apanhamentos, quando não combinam com os do Thesoureiro, e o das demonstrações, da despeza mensal, os quaes demandam grandes esforços e o maximo cuidado, merecendo, pois, fosse restabelecida a vantagem de abonar-se-lhes a gratificação especial, que tiveram e lhes foi injustamente cassada.

Thesouraria e pagadoria

Desde muito, especialmente de 1905 para cá, se pede uma reorganização geral do Thesouro, consentanea com sua elevada cathegoria de repartição-chefe das Rendas e Despezas Publicas do Estado e com os multiplos e complexos serviços a seu cargo.

E' verdade que, em 1907, por Decreto n.º 1.081, de 23 de Abril, foi promulgado o novo e actual Regulamento do Thesouro, que veiu, é verdade, aplaiar algumas difficuldades e preencher umas tantas lacunas, mas que, ainda assim, não resolveu, de modo satisfatorio, outras magnas questões de ordem administrativa e regimen interno.

Entre ellas, a que mais necessita ser detidamente estudada e posta em pratica, quanto antes, é a da subdivisão da Thesouraria em Pagadoria e Thesouraria, propriamente dita, idéa essa por vós já aventada em relatorios anteriores, e que julgo chegada a occasião de ser realisada, constituindo, porém, uma nova Directoria, autonoma e independente da 3.ª, a que está sujeita, actualmente, como Thesouraria que é.

A meu ver, para a Directoria da Pagadoria passariam então, entre outros, os seguintes serviços, pertencentes á 3.^a: calculos de vencimentos e notas referentes aos funcionarios, que receberem vencimentos pelo Thesouro, serviço esse que seria desempenhado pelos respectivos funcionarios em sala contigua á dos pagamentos, afim de evitar essas inevitaveis delongas com a remessa das respectivas folhas para o pavimento superior, em que funciona a 3.^a Directoria e onde são feitas aquellas notas e calculos. E aos mesmos incumbiria, então, lançar nos livros de apanhamento geral todos os bilhetes extrahidos pelos actuaes escripturarios da Caixa.

Ao respectivo Director se commetteria o exame de todos os mappas e attestados de effectividade, assim como todas as procurações e attestados de vida, antes de servirem de base aos pagamentos a effectuar-se, serviço esse, actualmente, feito ás pressas pelos proprios escripturarios, diante de uma multidão de partes, impacientes, á espera de serem despachadas, quando taes documentos deveriam soffrer sempre um previo e circumspecto exame, evitando-se, assim, serem aceitos documentos em que, por ventura, faltasse algum requisito legal. Demais, a esse funcionario caberia resolver todas as questões, de momento suscitadas sobre pagamentos.

A criação, pois, dessa Directoria, que virá prestar relevantes serviços ao Thesouro e ás partes, se impõe por si mesmo e as vantagens della decorrentes são tão manifestas, que me excuso de enumeral-as.

Medidas diversas

Com a devida venia, passo a alvitrar algumas medidas, que julgo acertado sejam tomadas, opportunamente.

Na futura reorganisação do Thesouro deverá desapparecer a classe de Chefes de secção, cuja verdadeira denominação, que mais se coaduna com o cargo exercido pelo substituto legal do Director, é a de Sub director.

Demais, não se concebe Chefes de secção onde não existe secções... Bem assim, as attribuições dos officiaes do Thesouro, actualmente indistinctas, devem ser discriminadas, tanto quante possivel, de accôrdo com as cathogorias.

* * *

Outra magna questão, para a qual peço toda a vossa attenção, é o das substituições, cuja uniformisação é do interesse geral da classe. Como se acham regulamentadas. actualmente, fere os são principios de equidade; pois, conforme

a Secretaria, assim são abonadas as vantagens, conferidas em melhores condições a uns que a outros.

E', pois, irregular, senão injusto, abonar-se á Magistratura, Policia Judiciaria e serventuarios de justiça tantas gratificações, quantos forem os cargos exercidos cumulativamente, ou antes, substituidos (na giria regulamentar actual) enquanto os funcionarios do Thesouro e os de outras Secretarias, em condições identicas, percebem apenas a differença entre os vencimentos ou, o que é irrisorio, a differença entre as respectivas gratificações, como se dá com os empregados das Obras Publicas em alguns casos !

As leis sobre aposentadorias tambem peccam contra a equidade, porquanto um Desembargador, após 20 annos apenas de exercicio, póde aposentar-se com todos os vencimentos (12:000,000 annuaes), ao passo que os professores publicos ou os officiaes da Brigada Militar só depois de 25 annos e com o ordenado simples apenas.

Com relação aos funcionarios da Fazenda taes regalias só são concedidas sómente aos 30 annos de serviço e com direito tambem ao ordenado simples.

Não ha razões que justifiquem essas odiosas distincções em uma mesma classe — a dos funcionarios publicos.

Igualmente desproporcionadas são as leis, que regem o beneficio da 4.^a parte, como não deveis ignorar.

* * *

Uma das medidas, que considero necessaria, é a de exigir-se que os atestados e mappas de effectividade em geral sejam sellados com o sello *ex Tab.* B § 1.º n.º 4 e que as firmas dos attestantes de fóra da Capital venham devidamente reconhecidas pelos notarios respectivos, porquanto, não possuindo o Thesouro um registro geral de firmas, como os bancos e cartorios, facil se torna serem acceitos documentos, que apenas se presume serem verdadeiros. . .

* * *

São esses os principaes pontos, para os quaes peço vossa valiosa intervenção junto ao illustrado Dr. Secretario da Fazenda, cujo tino administrativo e manifesto empenho em melhorar as condições financeiras do Estado, a par de imprescindiveis reformas no serviço publico, a ninguem é licito pôr em duvida.

Assim, pois, vós que sois conhecedor profundo do serviço publico, no qual tendes encanecido, prestando relevantes auxilios desde 1864, sabereis melhor que o obscuro signatario deste relatorio, expol-os ao nosso superior hierarchico.

Synopsis dos trabalhos executados na 3.^a Directoria, durante
o exercicio de 1907 :

Assentamentos diversos, abertos em folhas de pagamento.....	468
Idem trasladados das folhas de 1906 para as de 1907.....	5.847
Actos registrados.....	50
Bilhetes de pagamento extrahidos (app ^{te}).....	38.000
Balancetes examinados.....	1.020
Cargas nas diversas Caixas.....	3.062
Idem nas folhas de pagamento (app ^{te}).....	38.000
Contas diversas examinadas, processadas e registradas.....	1.026
Contas correntes de sello, abertas.....	150
Contas do Convenio Aduaneiro (examinadas).....	2.010
Calculos em folhas de pagamento.....	2.980
Certidões passadas.....	32
Contas correntes de estampilhas (abertas).....	68
Demonstrações de despeza (no Thesouro).....	400
Documentos diversos glosados e devolvidos.....	95
Exames e preparo de attestados.....	28
» de folhas de officiaes	72
» de folhas de pessoal operario.....	625
» de folhas de guardas e auxiliares do Convenio.....	32
» de folhas de ajuda de custo (diversas repartições).....	41
» de mappas de effectividade das Repartições.....	756
« de relações de mostra e pretis	324
Informações ao Dr. Secretario.....	198
Minutas das mesmas.....	198
Notas transcriptas das folhas de pagamento	14.640
Operações sobre estampilhas.....	338
Idem sobre taxa escolar.....	199
Portarias expedidas ás collectorias.....	1.285
Minutas das mesmas.....	1.285
Portarias ás mesas de rendas.....	531
Minutas	531
Portarias ao Thesoureiro.....	827
Minutas.....	827
Procurações registradas	1.190
Requerimentos informados	168
Telegrammas expedidos.....	237
Minutas.....	237
Termos de abertura e encerramento nas folhas de pagamento, caixas e livros diversos.....	58

Outros muitos trabalhos foram executados, taes como apanhamentos, relações, demonstrações, etc., de difficil, senão impossivel, verificação, devido á sua natureza complexa ou eventual, motivo pelo qual não figuram no quadro acima.

Vem de molde aqui consignar, como prova de minha asserção sobre o augmento extraordinario, que tem tido o serviço desta Directoria, o facto, altamente significativo, de que no 1.º semestre, que hoje espira, os serviços executados já se approximam do numero dos que foram feitos dentro de um anno (1907).

Conclusão

Cumprindo o grato dever de agradecer aos meus dignos subordinados pelo zelo e dedicação, empregados no desempenho de suas funções, espero se-reis indulgente, desculpando as possiveis lacunas, encontradas em meu trabalho, ao qual, asseguro-vos, dediquei todo o cuidado e attenção necessarios.

Solícito me encontrareis sempre a prestr-vos outros esclarecimentos, de que, por ventura, necessitardes.

O Director,
Casimiro da S. Rosa

RELATORIO

DA

4.^a Directoria do Thesouro do Estado

4.^a Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1908.

Sr. Director Geral

De conformidade com o disposto no art. 12 § 20 do Regulamento n. 1081, de 23 de Abril de 1907, venho apresentar-vos o resultado dos trabalhos feitos nesta Directoria, no decorrer do exercicio de 1907 e os dados possiveis quanto ao 1.^o semestre de 1908; começarei pelo

BALANÇO da receita e despesa do exercicio de 1907

RECEITA	Importancia	DESPEZA	Importancia
Receita dos ns. da Lei...	14.619:924,584	Despesas das Tabellas da Lei	13.421:336,713
» liquida da Estrada de Ferro.....	74:068,489	» extraordinarias...	1.317:073,597
Depositos.....	131:514,873	» por conta de creditos extraordinarios...	895:568,735
» judiciaes.....	21:335,980	Desapropriação da Estrada de Ferro.....	1.800:000,000
Operações de credito.....	1.511:313,950	Depositos.....	69:557,000
Movimento de fundos.....	163:806,487	» judiciaes.....	1:792,682
Emissão de apolices.....	1.800:000,000	Movimento de fundos.....	150:506,487
Emissão de estampilhas...	304:000,000	Estampilhas.....	323:448,200
Debitos de exactores.....	30:913,694	Creditos de exactores.....	37:139,164
Supprimentos(indemnisação)	19:908,196	Supprimentos.....	574:908,196
Devolução de estampilhas.	6:625,320	Diversos valores.....	557,596
Adiantamentos.....	240,000	Adiantamentos.....	1:400,000
	18.683:651,573		18.593:288,370
Saldo que passou do exercicio de 1906.....	5.120:175,536	Saldo que passa para o exercicio de 1908.....	5.210:538,739
	23.803:827,109		23.803:827,109

Explicação do saldo que passa para o exercício de 1908:

Saldo da Caixa do Estado.....			947\$629
» » » de Depositos.....	Em dinheiro	152:531\$185	
	Em valores	490:325\$225	642:856\$410
» » » » judiciais	Em dinheiro	35:912\$687	
	Em valores	98:895\$890	134:808\$577
» » » » Estampilhas.....			4.112:252\$600
» » » » escolares.....			39:999\$320
» » » » diversos valores.....			3:277\$352
» existente no Banco do Commercio.....			2:634\$400
» em poder de exactores.....		359:114\$640	
» a favor » »		85:352\$189	273:762\$451
			<u>5.210:538\$739</u>

Segue a receita arrecadada no Thesouro do Estado e nas de mais estações que lhes são subordinadas, comparada com a fixada na Lei do Orçamento n. 55, de 8 de Dezembro de 1906.

Ns. da Lei	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	Orçada	Arrecadada	Differenças	
				para mais	para menos
1	Imposto sobre generos exportados	2.400:000\$000	2.894:151\$245	494:151\$245	\$
2	Idem sobre aguardente e alcool..	510:000\$000	415:673\$920	\$	94:326\$080
3	Idem sobre heranças e legados..	570:000\$000	550:851\$499	\$	19:148\$501
4	Idem sobre gado exportado.....	67:000\$000	44:139\$900	\$	22:860\$100
5	Cobrança da divida activa.....	163:000\$000	237:329\$973	74:329\$973	\$
6	Idem da divida de colonos (terras)	70:000\$000	84:082\$060	14:082\$060	\$
7	Idem » » » » (auxilios)	12:000\$000	8:998\$996	\$	3:001\$004
8	Aluguel de proprios do Estado	24:000\$000	21:250\$590	\$	2:749\$410
9	Transmissão de propriedade...	1.150:000\$000	1.697:066\$307	547:066\$307	\$
10	Armazenagem e renda do guindaste.....	45:000\$000	16:473\$092		
11	Imposto de 200 rs. sobre gado abatido.....	80:000\$000	120:482\$000	40:482\$000	28:526\$908
12	Idem sobre loterias.....	80:000\$000	13:666\$666	\$	66:333\$334
13	Idem sobre cerveja e gazosa..	80:000\$000	131:397\$997	51:397\$997	\$
14	Idem sobre industrias e profissões	1.117:000\$000	1.185:526\$350	68:526\$350	\$
15	Idem de sellos.....	300:000\$000	345:089\$657	45:089\$657	\$
16	Taxa judiciaria.....	158:000\$000	187:114\$996	29:114\$996	\$
17	Telegrapho.....	45:000\$000	55:576\$793	10:576\$793	\$
18	Imposto sobre restituções.....	1:000\$000	821\$146	\$	178\$854
19	Venda de immoveis.....	50:000\$000	40:600\$680	\$	9:399\$320
20	Multas.....	137:000\$000	136:616\$904	\$	383\$096
21	Eventuaes.....	16:000\$000	92:676\$150	76:676\$150	\$
22	Imposto do cães do Rio Grande .	137:000\$000	160:783\$844	23:783\$844	\$

RECEITA	Orçada	Effectuada	Differenças	
			Para mais	Para menos
3 Productos de loterias.....	70:000\$000	60:000\$000	δ	10:000\$000
4 Imposto sobre poules.....	7:200\$000	8:460\$100	1:260\$100	δ
5 Renda das officinas da Casa de Correcção.....	10:000\$000	12:099\$440	2:099\$440	δ
6 Imposto territorial.....	1.540:000\$000	1.489:732\$372	δ	50:267\$628
7 Taxa escolar.....	400:000\$0000	484:504\$082	84:504\$082	δ
8 Imposto sobre lenha.....	48:000\$000	67:593\$782	19:593\$782	δ
9 Idem de 2 % sobre vencimentos	80:000\$000	130:164\$043	50:164\$043	δ
0 Receita especial.....	427:000\$000	427:000\$000	δ	δ
1 Renda por indemnisação dos co- fres federaes.....	3.500:000\$000	3.500:000\$000	δ	δ
	13.294:200\$000	14.619:924\$584	1.632:898\$819	307:174\$235

Receita liquida da Estrada de ferro	74:068\$489
Depositos	131:514\$873
Depositos judiciaes	21:335\$980
Operações de credito	1.511:313\$950
Movimento de fundos	163:806\$487
Emissão de apolices	1.800:000\$000
Emissão de estampilhas	304:000\$000
Debito de exactores	30:913\$694
Supprimentos (indemnisações)	19:908\$196
Devolução de estampilhas	6:62\$320
Adiantamentos	240\$000
	<u>18.683:651\$573</u>

E' a seguinte a despesa effectuada, durante o exercicio de 1907, comparada com a que foi orçada nas tabellas da Lei.

NATUREZA DA DESPEZA	Orçada	Effectuada	Differenças	
			Para mais	Para menos
<i>Titulo 1.º</i>				
Assembléa dos representantes.	93:510\$000	76:788\$940	—	16:721\$060
<i>Titulo 2.º</i>				
Presidencia do Estado.....	51:040\$000	42:883\$794	—	8:156\$206
<i>Titulo 3.º</i>				
1 Repartição Central.....	105:672\$000	95:719\$704	—	9:952\$296
2 Instrucção publica.....	2.557:740\$000	2.279:574\$072	—	278:165\$928
Transporte...	2.807:962\$000	2.494:966\$510	—	312:995\$4

Tab. de lei	NATUREZA DA DESPEZA	Orçada	Effectuada	Diferenças	
				Para mais	Para menos
	Transporte.....	2.807:962\$000	2.494:966\$510	—	312:995\$490
3	Brigada militar.....	1.691:270\$000	1.747:915\$292	56:645\$292	
4	Justiça.....	1.097:840\$000	1.079:974\$252	—	17:865\$748
5	Saude publica.....	70:096\$000	43:888\$539	—	26:207\$461
6	Laboratorio de analyses.....	39:340\$000	49:678\$665	10:338\$665	
7	Policia.....	632:180\$000	603:055\$299	—	29:124\$701
8	Iluminação.....	1:400\$000	94\$120	—	1:305\$880
9	Junta Commercial.....	15:180\$000	14:808\$605	—	371\$395
10	Subvenções a instituições pias	200:000\$000	199:130\$188	—	869\$812
11	Archivo publico e Bibliotheca...	76:280\$000	76:477\$089	197\$089	
	<i>Titulo 4.º</i>				
1	Secretaria de Fazenda (Thesouro do Estado).....	279:332\$000	280:640\$709	1:308\$709	
2	Mesas de rendas.....	658:090\$000	622:703\$095	—	35:386\$905
3	Collectorias.....	438:700\$000	460:706\$014	22:006\$014	
4	Outras despesas.....	66:100\$000	66:491\$807	391\$807	
5	Juros e amortisação da divida do Estado.....	3.415:325\$000	3.619:547\$028	204:222\$028	
6	Pessoal inactivo.....	256:031\$196	190:675\$833	—	65:355\$363
7	Meio soldo.....	7:480\$000	6:829\$996	—	650\$004
8	Eventuaes.....	180:000\$000	436:390\$677	256:390\$677	
9	Exercicios findos.....	180:000\$000	105:610\$549	—	74:389\$451
	<i>Titulo 5.º</i>				
Unica	Despeza com a execução do convenio aduaneiro.....	477:000\$000	478:329\$225	1:329\$225	
	<i>Titulo 6.º</i>				
1	Secretaria de Obras publicas...	257:462\$500	286:319\$927	28:857\$427	
2	Terras e colonisação.....	85:400\$000	227:897\$238	142:497\$238	
3	Telegrapho.....	121:009\$000	114:776\$236	—	6:232\$764
4	Obras.....	145:000\$000	154:816\$586	9:816\$586	
5	Institutos agronomicos.....	52:400\$000	40:911\$558	—	11:488\$442
6	Museu do Estado.....	16:760\$000	18:701\$676	1:941\$676	
		13.267:637\$696	13.421:336\$713	735:942\$433	582:243\$416

Despesas extraordinarias.....	1.317:073\$597 ✓
Creditos extraordinarios.....	895:568\$735
Desapropriação da Estrada de ferro.....	1.800:000\$000
Depositos.....	69:557\$000
Depositos judiciaes.....	1:792\$682
Movimento de fundos.....	150:506\$487

Estampilhas.....	323:448\$200
Creditos de exactores.....	37:139\$164
Supprimentos.....	574:908\$196
Diversos valores.....	557\$596
Adiantamentos.....	1:400\$000
	<u>18:593:288\$370</u>

A despeza de 895:568\$735 foi effectuada por conta dos creditos extrarordinarios abaixo :

Segurança publica.....	319:031\$455
Policramento dos municipios.....	990\$000
Extincção de gafanhotos.....	13:125\$700
Exames de preparatorios.....	4:663\$200
Melhoramentos da navegação.....	557:758\$380
	<u>895:568\$735</u>

Demonstração da receita que foi apurada no 1.º semestre do exercicio de 1908

Numero da lei	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	IMPORTANCIA
1	Imposto sobre gêneros exportados.. . . .	1.317:600\$671
2	Idem » aguardente e alcool.....	95:012\$300
3	Idem » heranças e legados.....	175:817\$326
4	Idem » gado exportado.....	16:274\$300
5	Cobrança da divida activa.....	369.345\$429
6	Idem » » dos colonos (terras)...	4:149\$947
7	Idem » » » » (auxilios).	200\$000
8	Aluguel de proprios do Estado.....	3:350\$000
9	Transmissão de propriedade.....	682:420\$311
10	Armazenagem e renda do guindaste.....	469\$290
11	Imposto de 200 rs. sobre gado abatido...	72:598\$000
12	Idem sobre loterias.....	10:500\$000
13	Idem » cerveja e gazosa.....	74:885\$621
14	Idem » industrias e profissões.....	534:395\$585
15	Idem do sello.....	150:251\$109
16	Taxa judiciaria.....	86:213\$253
17	Telegrapho.....	24:208\$359
18	Imposto sobre restituções.....	272\$147
19	Venda de immoveis.....	1:521\$041
20	Multas.....	75:847\$201
	Transporte.....	3.695:331\$890

	Transporte	3.695:331\$890
21	Eventuaes	6:876\$099
22	Imposto do cáes do Rio Grande	55:384\$036
23	Producto de loterias	37:500\$000
24	Imposto sobre poules	3:688\$000
25	Renda das officinas da Casa de Correção.	§
26	Imposto territorial	1.116.727\$848
27	Taxa escolar	247:773\$024
28	Imposto sobre lenha	35:728\$529
29	Idem de 2 % sobre vencimentos	44:860\$968
30	Receita especial	213:500\$000
31	Taxa adicional de 1/2 % sobre o valor de generos exportados pela barra do Estado	156:514\$440
32	Indemnisação a receber dos cofres federaes	§
33	Taxa professional de 2 %	32:977\$685
		5.646:862\$519

Demonstração da despesa apurada no 1.º semestre do exercicio de 1908

Tabellas da Lei	NATUREZA DA DESPEZA	PARCIAL	TOTAL
	<i>Titulo 1.º</i>		
Unica	Assembléa dos Representantes		22:818\$080
	<i>Titulo 2.º</i>		
Unica	Presidencia do Estado		21:306\$093
	<i>Titulo 3.º</i>		
1	Repartição Central	40.769\$600	
2	Instrucção publica	791.236\$462	
3	Brigada militar	750.009\$829	
4	Justiça	435.474\$263	
5	Saude publica	36.595\$229	
6	Policia	187.653\$824	
7	Iluminação	—	
8	Junta commercial	6.316\$665	
9	Subvenção a instituições pias	82.640\$605	
10	Archivo publico e bibliotheca	35.922\$758	2.366:619\$235
			2.410:743\$408

Tabellas da Lei	NATUREZA DA DESPEZA	PARCIAL	TOTAL
	Transporte.....		2.410:743\$408
	<i>Titulo 4.º</i>		
1	Secretaria de Fazenda (Thesouro do Estado)	120:104\$193	
2	Mesas de rendas	245:165\$725	
3	Collectorias	325:442\$462	
4	Outras despezas	75:531\$216	
5	Juros e amortisação da divida do Estado	6:572\$500	
6	Pessoal inactivo	73:046\$128	
7	Meio soldo	2:346\$665	
8	Eventuaes	62:375\$301	
9	Exercicios findos	54:813\$224	965:397\$414
	<i>Titulo 5.º</i>		
Unica	Convenio aduaneiro.....		135:231\$940
	<i>Titulo 6.º</i>		
1	Secretaria de Obras publicas	114:215\$418	
2	Terras e colonisação	31:031\$136	
3	Telegrapho	41:066\$674	
4	Obras	94:623\$805	
5	Institutos agronomicos	15:051\$654	
6	Museu do Estado.....	6:396\$464	302:385\$151
			3.813:757\$913
	Despezas extraordinarias		68:306\$731
	Creditos extraordinarios		621:950\$549
			4.504:015\$193

Apresento-vos a seguir a relação dos serviços promptificados nesta Directoria durante o exercicio de 1907.

Portarias expedidas	7
Minutas	7
Telegrammas	16
Minutas de telegrammas	16
Exame de quadros da divida activa arrecadada	68
Idem » » » » » existente	68
Idem » » do imposto territorial	68
Idem em balanços geraes	65
Idem idem relatorios	65

Idem em mappas de exportação.....	15
Artigos organisados do Diario.....	518
Ditos lançados.....	518
Entrada de officios e mais papeis protocollados.....	496
Balanço definitivo.....	1
Relatorio.....	1

Está sendo encerrado o Razão de 1907, achando-se em dia a escripturação do Diario, Razão, Auxiliares de receita e despeza do corrente anno.

A annotação nas respectivas folhas dos pagamentos feitos pelas repartições subalternas, vai adiantada, sendo tal serviço promptificado fóra das horas do expediente ordinario.

Encarreguei a dois empregados o encerramento das contas correntes de sello que, por falta de pessoal estavam atrasadas havia alguns annos.

Cabe-me aqui agradecer aos distinctos empregados, que servem nesta Directoria, pelos esforços que empregaram no cumprimento de seus deveres.

São estes, Sr. Director Geral, os dados que me foi possivel colher para a confecção do relatorio que tendes de apresentar ao Illmo. Sr. Dr. Secretario da Fazenda; entretanto se carecerdes do outras quaesquer informações, encontrar-me-eis sempre ás vossas ordens.

Acompanham a este os quadros demonstrativos da receita arrecadada neste Thesouro e nas demais repartições que lhe são subordinadas e bem assim o da receita e despeza do Estado, orçada e realizada a contar do exercicio de 1890.

O Director,
Felippe Pinto Cotta

Quadro demonstrativo da receita e despesa do Estado do Rio Grande do Sul,
orçada e realisada a contar do exercicio de 1890

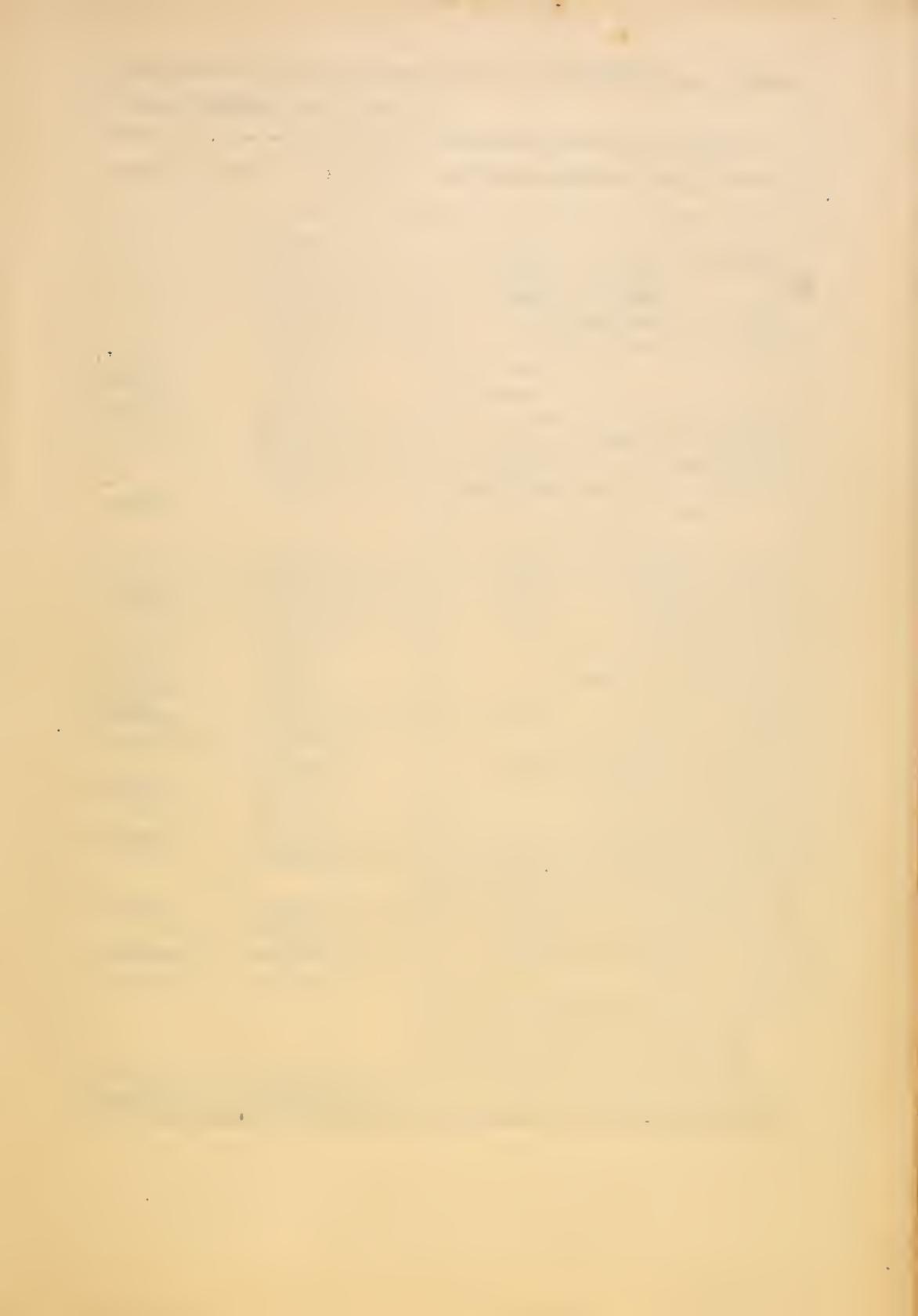
NÚMERO E DATA DAS LEIS	EXERCÍCIOS	RECEITA		DESPEZA	
		ORÇADA	ARRECADADA	ORÇADA	ARRECADADA
n.º 1900 de 23 de Agosto de 1889 e acto de 21 de Dezembro de 1889	1890	2.532:600\$000	2.621:716\$118	2.819:373\$591	2.927:556\$621
mesma lei e acto e orçamento provisório de 8 de Agosto de 1891	1891	2.532:600\$000	3.454:129\$622	2.819:373\$591	3.579:206\$068
mesma lei e acto e lei de 1.º de Agosto de 1892	1892	2.532:600\$000	4.224:173\$794	2.819:373\$591	4.045:991\$446
de 23 de Fevereiro de 1893	1893	5.165:000\$000	6.311:886\$790	5.016:000\$000	5.136:782\$710
de 20 de Novembro do mesmo anno	1894	5.093:000\$000	5.016:000\$000	5.016:000\$000	4.441:184\$006
de 22 de Novembro de 1894	1895	6.016:000\$000	5.914:363\$330	5.914:363\$330	6.567:137\$151
n.º 9 de 30 de Novembro de 1895	1896	6.709:720\$000	8.302:219\$553	6.668:321\$981	6.862:220\$680
n.º 14 de 3 de Dezembro de 1896	1897	8.036:700\$000	9.635:516\$341	8.012:859\$530	7.971:695\$845
n.º 20 de 30 de Novembro de 1897	1898	8.540:200\$000	10.819:718\$535	8.519:018\$562	8.325:089\$207
n.º 25 de 24 de Novembro de 1898	1899	9.248:716\$664	11.098:249\$231	9.196:596\$078	9.111:573\$702
n.º 29 de 24 de Novembro de 1899	1900	9.745:700\$000	10.083:124\$457	9.675:342\$591	8.774:240\$770
n.º 32 de 24 de Novembro de 1900	1901	9.758:800\$000	8.835:133\$547	9.702:532\$330	8.384:646\$509
n.º 35 de 25 de Novembro de 1901	1902	9.320:700\$000	9.419:670\$157	9.291:258\$174	8.133:588\$748
n.º 42 de 25 de Novembro de 1902	1903	9.169:166\$660	10.304:134\$419	9.124:529\$984	9.126:676\$486
n.º 46 de 7 de Dezembro de 1903	1904	9.470:500\$000	9.663:059\$334	9.457:762\$233	9.159:544\$925
n.º 48 de 6 de Dezembro de 1904	1905	10.153:533\$330	9.368:076\$064	9.800:380\$967	9.799:544\$226
n.º 53 de 21 de Novembro de 1905	1906	10.137:000\$000	9.979:994\$096	9.477:175\$017	9.035:967\$278
n.º 55 de 8 de Dezembro de 1906	1907	13.294:200\$000	14.619:924\$584	13.267:637\$696	13.423:336\$713

4.ª Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1908.

O Director,
Felippe Pinto Cotta.

O 3.º official,
José Ignacio Valença Teixeira.





Quadro demonstrativo das rendas arrecadadas pelo
que lhe são subordinadas,

§§ DA Lei	Lei n. 55, de 8 de Dezembro de 1906	TOTAL GERAL	Thesouro do Estado
1	Imposto sobre generos exportados.....	2.894:151\$245	—
2	» » aguardente e alcool.....	415:673\$920	—
3	» » heranças e legados.....	550:851\$499	—
4	» » gado exportado.....	44:139\$900	—
5	Cobrança da divida activa.....	237:329\$973	—
6	» » » colonos (terras).....	84:082\$060	80:736\$539
7	» » » » (auxilios).....	8:998\$996	8:998\$996
8	Alugueis de proprios do Estado.....	21:250\$590	20:740\$590
9	Transmissão de propriedades.....	1.697:066\$307	—
10	Armazenagem e renda do guindaste.....	16:473\$092	—
11	Imposto de 200 rs. sobre gado abatido...	120:482\$000	—
12	» sobre loterias.....	13:666\$666	13:666\$666
13	» » cerveja, gazosa, de accordo com a tabella.....	131:397\$997	—
14	Imposto sobre industrias e profissões.....	1.185:526\$350	—
15	» do sello.....	345:089\$657	75:855\$379
16	Taxa judiciaria.....	187:114\$996	—
17	Telegrapho.....	55:576\$793	15:884\$020
18	Imposto sobre restituções.....	821\$146	12\$100
19	Venda de immoveis.....	40:600\$680	33:570\$680
20	Multas.....	136:616\$904	5:279\$066
21	Eventuaes.....	92:676\$150	85:406\$157
22	Imposto do cães do Rio Grande.....	160:783\$344	—
23	Producto de loterias.....	60:000\$000	60:000\$000
24	Imposto sobre poules.....	8:460\$100	—
25	Renda das officinas da Casa de Correção.	12:099\$440	12:099\$440
26	Imposto territorial.....	1.489:732\$372	—
27	Taxa escolar (5% adicional sobre todas as taxas).....	484:504\$082	8:373\$974
28	Imposto sobre lenha.....	67:593\$782	—
29	» de 2% sobre vencimentos.....	130:164\$043	72:446\$657
30	Receita especial.....	427:000\$000	427:000\$000
31	Receita por indemnisação a receber dos co- fres federaes, pela transferencia das Estradas de Ferro, de Porto Alegre a Novo Hamburgo e da Taquara.....	3:500:000\$000	3:500:000\$000
		14.619:924\$584	4.420:070\$264

Thesouro do Estado e mais repartições arrecadadoras no exercicio de 1907.

Capital	Rio Grande	Pelotas	Uruguayana	S. José do Norte	Quarahy
666:746\$531	818:518\$839	736:687\$310	172:952\$447	11:093\$019	275:083\$319
56:191\$900	115:249\$820	94:073\$300	34:951\$400	1:440\$000	2:595\$900
134:820\$760	84:571\$913	74:858\$348	7:878\$623	1:201\$348	551\$118
—	13\$500	1:310\$500	4:965\$000	—	216\$000
12:978\$458	9:698\$237	8:397\$908	4:118\$388	1:525\$042	2:433\$123
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
168:128\$996	79:586\$091	72:671\$767	96:655\$171	2:659\$804	22:770\$339
6:656\$365	5:216\$380	3:350\$540	1:124\$807	—	—
—	1:033\$000	34:121\$200	9:085\$600	—	17:370\$800
—	—	—	—	—	—
31:499\$252	8:067\$505	58:650\$488	344\$850	—	—
317:591\$610	127:916\$620	112:710\$850	34:666\$000	2:611\$400	12:226\$200
34:715\$865	21:815\$100	19:629\$602	8:066\$246	1:460\$600	5:135\$304
18:147\$929	12:700\$972	13:313\$350	5:947\$578	624\$761	468\$945
—	—	—	—	—	—
379\$385	391\$343	38\$318	—	—	—
—	—	—	—	—	—
17:114\$711	9:979\$640	9:423\$443	3:687\$359	646\$699	995\$424
3:132\$540	230\$000	1:289\$333	—	—	—
—	158:400\$666	—	—	2:383\$178	—
—	—	—	—	—	—
7:961\$700	—	498\$400	—	—	—
—	—	—	—	—	—
18:730\$946	21:960\$710	32:109\$292	61:894\$328	12:706\$208	27:460\$764
77:090\$135	74:418\$274	63:662\$839	22:300\$143	1:846\$205	18:412\$347
57:035\$494	284\$324	4:235\$922	241\$868	—	—
3:302\$063	4:468\$119	5:443\$926	2:291\$466	1:089\$129	998\$648
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
1.632:224\$640	1.554:521\$053	1.346:476\$636	471:171\$274	41:287\$393	386:718\$231

Quadro demonstrativo das rendas arrecadadas pelo
que lhe são subordinadas,

§§ DA Lei	Lei n. 55, de 8 de Dezembro de 1906	Bagé	Livramento	Itaquy
1	Imposto sobre generos exportados.....	2:344\$871	157:631\$025	11:512\$572
2	» » aguardente e alcool.....	2:657\$000	1:586\$400	2:136\$000
3	» » heranças e legados.....	62:713\$288	9:453\$586	3:701\$500
4	» » gado exportado.....	194\$900	675\$000	543\$000
5	Cobrança da divida activa.....	7:681\$712	7:089\$184	2:059\$934
6	» » » colonos (terras).....	—	—	—
7	» » » » (auxilios).....	—	—	—
8	Alugueis de proprios do Estado.....	80\$000	—	—
9	Transmissão de propriedades.....	107:421\$131	46:074\$473	55:684\$360
10	Armazenagem e renda do guindaste.....	—	—	125\$000
11	Imposto de 200 rs. sobre gado abatido...	30:336\$400	10:375\$600	—
12	» sobre loterias.....	—	—	—
13	» » cerveja, gazosa, de accordo com a tabella.....	688\$300	—	—
14	Imposto sobre industrias e profissões.....	46:394\$000	19:038\$500	9:873\$500
15	» do sello.....	9:217\$097	8:853\$734	4:110\$000
16	Taxa judiciaria.....	8:761\$453	4:818\$047	4:178\$946
17	Telegrapho.....	—	—	—
18	Imposto sobre restituções.....	—	—	—
19	Venda de immoveis.....	—	—	—
20	Multas.....	6:652\$041	6:686\$398	911\$065
21	Eventuaes.....	—	391\$700	—
22	Imposto do cáes do Rio Grande.....	—	—	—
23	Producto de loterias.....	—	—	—
24	Imposto sobre poules.....	—	—	—
25	Renda das officinas da Casa de Correção.	—	—	—
26	Imposto territorial.....	70:706\$366	45:926\$182	28:104\$934
27	Taxa escolar (5% adicional sobre todas as taxas).....	17:540\$759	15:414\$777	6:187\$107
28	Imposto sobre lenha.....	—	—	—
29	» de 2% sobre vencimentos.....	1:540\$462	2:451\$621	1:069\$271
30	Receita especial.....	—	—	—
31	Receita por indemnisação a receber dos co- fres federaes, pela transferencia das Estradas de Ferro, de Porto Alegre a Novo Hamburgo e da Taquara.....	—	—	—
		374:929\$780	336:466\$227	130:197\$189

Thesouro do Estado e mais repartições arrecadadoras no exercicio de 1907

Jaguarão	S. Borja	Santa Victoria	Alegrete	Alfredo Chaves	Arroio Grande
787\$767	21:644\$787	17:002\$383	—	—	—
—	862\$000	—	1:927\$400	3:528\$000	—
6:268\$828	5:457\$480	8:196\$796	7:616\$811	198\$425	5:359\$293
492\$000	2:370\$000	1:609\$500	—	—	—
1:357\$978	4:152\$837	2:974\$006	4:732\$233	3:313\$760	897\$596
—	—	—	—	2:499\$255	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
20:646\$698	30:723\$623	23:939\$548	52:975\$378	7:104\$637	13:504\$028
—	—	—	—	—	—
1:391\$200	—	367\$200	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	996\$375	—
10:504\$450	9:077\$500	9:140\$000	13:579\$000	16:209\$500	3:585\$500
3:593\$300	7:256\$101	4:452\$400	5:154\$634	1:623\$700	1:921\$520
3:720\$633	3:176\$670	1:703\$810	7:255\$404	361\$603	3:395\$377
—	—	—	—	2:512\$978	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
1:771\$305	1:603\$843	1:236\$093	385\$837	1:204\$669	722\$908
3\$000	—	—	—	281\$800	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
18:716\$524	32:874\$536	23:188\$192	46:208\$287	9:099\$657	21:757\$664
3:439\$144	5:958\$092	4:566\$143	6:978\$610	2:078\$166	2:454\$204
—	—	—	—	—	—
1:166\$620	814\$257	911\$280	907\$760	585\$588	526\$201
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
73:859\$447	125:971\$726	99:287\$351	147:720\$854	51:593\$113	54:124\$291

Quadro demonstrativo das rendas arrecadadas pelo
que lhe são subordinadas,

§§ da Lei	Lei n. 55, de 8 de Dezembro de 1906	Antonio Prado	B. Gonçalves	Cachoeira
1	Imposto sobre generos exportados.....	—	—	—
2	» » aguardente e alcool.....	1:200§000	4:057§500	3:288§000
3	» » heranças e legados.....	1:822§062	462§170	19:331§505
4	» » gado exportado.....	—	—	—
5	Cobrança da divida activa.....	37§270	1:166§837	13:426§932
6	» » » colonos (terras).....	—	—	—
7	» » » » (auxilios).....	—	—	—
8	Alugueis de proprios do Estado.....	—	—	—
9	Transmissão de propriedades.....	4:901§956	13:157§279	30:210§089
10	Armazenagem e renda do guindaste.....	—	—	—
11	Imposto de 200 rs. sobre gado abatido...	—	—	2:875§200
12	» sobre loterias	—	—	—
13	» » cerveja, gazosa, de accordo com a tabella.....	151§875	975§000	2:451§271
14	Imposto sobre industrias e profissões.....	6:091§700	13:090§500	17:069§000
15	» do sello.....	1:148§000	3:113§050	4:641§987
16	Taxa judiciaria.....	393§950	671§994	1:558§248
17	Telegrapho.....	664§535	2:095§780	—
18	Imposto sobre restituições.....	—	—	—
19	Venda de immoveis	—	—	730§000
20	Multas.....	93§874	468§911	3:356§695
21	Eventuaes.....	—	—	—
22	Imposto do cães do Rio Grande.....	—	—	—
23	Producto de loterias.....	—	—	—
24	Imposto sobre poules.....	—	—	—
25	Renda das officinas da Casa de Correção.	—	—	—
26	Imposto territorial.....	4:390§785	11:202§222	31:093§851
27	Taxa escolar (5% adicional sobre todas as taxas).....	1:035§053	2:396§364	6:342§567
28	Imposto sobre lenha.....	—	—	—
29	» de 2% sobre vencimentos.....	394§196	560§639	1:762§672
30	Receita especial.....	—	—	—
31	Receita por indemnisação a receber dos co- fres federaes, pela transferencia das Estradas de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo e da Taquara.....	—	—	—
		22:325§256	53:418§246	138:138§017

Thesouro do Estado e mais repartições arrecadadoras
no exercicio de 1907

Cacimbinhas	Caçapava	S. Sebastião do Cahy	Dôres de Camaquam	S. J. Baptista de Camaquam	Cangussú
—	—	—	—	—	—
—	1:272\$000	4:872\$000	312\$000	168\$000	—
8:507\$878	6:643\$831	1:067\$240	880\$187	2:540\$603	3:641\$439
—	—	—	—	—	—
1:437\$870	2 694\$725	3:123\$727	332\$288	1:875\$069	2:800\$748
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
12:219\$349	13:667\$092	30:909\$777	5:107\$032	9:024\$346	14:233\$965
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	440\$000	—
—	—	—	—	—	—
—	198\$370	3:307\$615	—	—	—
3:641\$000	5:603\$500	17:844\$000	2:302\$500	2:764\$000	6:161\$400
2:343\$717	2:459\$100	3:073\$900	996\$300	738\$000	2:789\$006
2:840\$973	2:942\$238	2:537\$811	1:088\$741	786\$665	1:433\$682
—	—	3:883\$040	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
4:033\$494	1:167\$058	1:251\$572	186\$348	559\$842	1:166\$332
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
20:332\$343	20:056\$620	25:783\$684	7:784\$405	13:010\$133	24:421\$506
2:595\$255	2:732\$523	4:561\$822	917\$089	1:560\$992	2:682\$211
—	—	34\$713	—	—	—
392\$012	671\$254	1:284\$707	104\$299	204\$696	469\$138
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
58:343\$891	60:108\$311	103:535\$608	20:011\$189	33:672\$346	59:799\$427

Quadro demonstrativo das rendas arrecadadas pelo
que lhe são subordinadas,

§§ da Lei	Lei n. 55, de 8 de Dezembro de 1906	Caxias	Cima da Serra	Conceição do Arroio
1	Imposto sobre generos exportados.....	—	—	—
2	» » aguardente e alcool.....	4:632\$000	1:536\$000	816\$000
3	» » heranças e legados.....	652\$230	2:135\$221	3:809\$437
4	» » gado exportado.....	—	—	—
5	Cobrança da divida activa.....	1:993\$291	2:586\$644	732\$982
6	» » » colonos (terras).....	—	—	—
7	» » » » (auxilios). ...	—	—	—
8	Alugueis de proprios do Estado.....	—	—	—
9	Transmissão de propriedades.....	18:718\$317	10:908\$178	2:224\$189
10	Armazenagem e renda do guindaste.....	—	—	—
11	Imposto de 200 rs. sobre gado abatido...	—	—	—
12	» sobre loterias.....	—	—	—
13	» » cerveja, gazosa, de accordo com a tabella.....	1:377\$525	—	—
14	Imposto sobre industrias e profissões.....	20:171\$500	3:235\$500	3:701\$500
15	» do sello.....	5:025\$534	2:413\$136	1:143\$500
16	Taxa judiciaria.....	1:840\$389	1:422\$360	196\$238
17	Telegrapho.....	5:454\$020	1:847\$420	—
18	Imposto sobre restituções.....	—	—	—
19	Venda de immoveis.....	—	—	—
20	Multas.....	1:287\$007	1:395\$887	389\$889
21	Eventuaes.....	—	—	—
22	Imposto do cães do Rio Grande.....	—	—	—
23	Producto de loterias.....	—	—	—
24	Imposto sobre poules.....	—	—	—
25	Renda das officinas da Casa de Correção.	—	—	—
26	Imposto territorial.....	17:092\$148	26:308\$634	9:161\$128
27	Taxa escolar (5% adicional sobre todas as taxas).....	3:633\$373	2:515\$737	1:122\$617
28	Imposto sobre lenha.....	—	—	—
29	» de 2% sobre vencimentos.....	932\$167	416\$513	261\$539
30	Receita especial.....	—	—	—
31	Receita por indemnisação a receber dos co- fres federaes, pela transferencia das Estradas de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo e da Taquara.....	—	—	—
		82:809\$501	56:721\$230	23:559\$019

Thesouro do Estado e mais repartições arrecadadoras no exercicio de 1907.

Cruz Alta	D. Pedrito	Eneruzilhada	Estrella	Gravatahy	Garibaldi
—	32\$760	—	—	—	—
4:000\$000	—	48\$000	6:632\$000	1:418\$500	2:775\$000
1:924\$461	2:182\$166	5:272\$531	741\$537	1:182\$121	1:574\$021
—	90\$000	—	—	—	—
2:188\$695	774\$909	5:775\$289	681\$542	2:112\$236	1:937\$221
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
34:314\$733	36:862\$522	11:230\$258	18:537\$483	6:711\$826	13:236\$853
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
579\$480	—	—	2:835\$082	—	360\$000
9:659\$500	5:642\$000	4:508\$000	13:862\$700	6:020\$900	11:200\$000
4:789\$756	2:915\$000	3:701\$573	2:266\$000	925\$800	2:774\$120
5:730\$935	2:368\$748	1:864\$467	2:212\$061	2:716\$807	1:566\$823
—	—	—	1:850\$950	—	2:137\$070
—	—	—	—	—	—
—	1:280\$000	—	—	—	—
1:112\$012	1:095\$550	2:148\$390	444\$909	606\$515	868\$400
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
28:780\$416	42:030\$167	21:404\$850	23:386\$354	8:318\$810	8:950\$149
4:749\$708	4:670\$560	2:489\$674	3:626\$797	1:394\$641	2:237\$394
1:062\$500	—	—	—	—	—
881\$887	579\$523	404\$584	691\$411	306\$051	665\$667
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
99:774\$083	100:523\$905	58:847\$616	77:768\$826	31:714\$207	50:282\$718

Quadro demonstrativo das rendas arrecadadas pelo
que lhe são subordinadas,

§§ da Lei	Lei n. 55, de 8 de Dezembro de 1906	Guaporé	Herval	Jaguary (S. Vicente)
1	Imposto sobre generos exportados.....	—	—	—
2	» » aguardente e alcool.....	2:231\$000	—	1:245\$400
3	» » heranças e legados.....	51\$058	1:493\$320	4:911\$376
4	» » gado exportado.....	—	115\$500	—
5	Cobrança da divida activa.....	3:004\$965	1:200\$480	3:832\$330
6	» » » colonos (terras).....	—	—	—
7	» » » » (auxilios).....	—	—	—
8	Alugueis de proprios do Estado.....	120\$000	—	—
9	Transmissão de propriedades.....	11:931\$092	8:493\$180	15:965\$892
10	Armazenagem e renda do guindaste.....	—	—	—
11	Imposto de 200 rs. sobre gado abatido...	—	—	—
12	» sobre loterias	—	—	—
13	» » cerveja, gazosa, de accordo com a tabella.....	432\$988	—	75\$000
14	Imposto sobre industrias e profissões.....	12:146\$400	3:741\$500	5:372\$600
15	» do sello	2:797\$039	900\$400	1:884\$200
16	Taxa judiciaria.....	149\$379	939\$100	2:728\$020
17	Telegrapho	2:791\$440	—	—
18	Imposto sobre restituções.....	—	—	—
19	Venda de immoveis	—	—	—
20	Multas.....	1:381\$665	532\$590	5:575\$308
21	Eventuaes.....	—	—	—
22	Imposto do cães do Rio Grande	—	—	—
23	Producto de loterias.....	—	—	—
24	Imposto sobre poules.....	—	—	—
25	Renda das officinas da Casa de Correção.	—	—	—
26	Imposto territorial.....	8:585\$845	24:733\$820	12:730\$227
27	Taxa escolar (5% adicional sobre todas as taxas).....	2:066\$374	2:162\$910	2:634\$825
28	Imposto sobre lenha.....	—	—	—
29	» de 2% sobre vencimentos.....	443\$332	414\$320	277\$616
30	Receita especial.....	—	—	—
31	Receita por indemnização a receber dos co- fres federaes, pela transferencia das Estradas de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo e da Taquara.....	—	—	—
		48:132\$577	44:727\$120	57:232\$794

Thesouro do Estado e mais repartições arrecadadoras
no exercicio de 1907

J. de Castilhos	Lageado	Logoa Vermelha	Lavras	Monte Negro	Nonohay
—	—	—	—	—	59\$415
1:138\$000	3:700\$000	936\$000	96\$000	4:080\$000	648\$000
613\$972	631\$604	2:022\$500	1:569\$563	1:943\$632	—
—	—	11:821\$500	—	—	18:540\$000
4:025\$206	6:564\$305	2:720\$618	901\$498	5:760\$657	121\$440
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	255\$000	—
19:381\$376	27:178\$248	15:471\$619	12:417\$610	32:905\$795	526\$250
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	2:861\$142	—	—	2:870\$115	—
3:966\$000	15:332\$100	4:385\$500	4:252\$620	21:156\$500	1:048\$000
2:830\$100	2:951\$834	1:893\$400	1:396\$650	3:806\$599	108\$800
780\$200	2:313\$820	1:177\$041	1:570\$237	2:524\$284	—
—	1:904\$570	968\$180	—	3:182\$250	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
1:056\$053	1:613\$742	1:545\$128	491\$144	1:707\$869	64\$948
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
28:710\$574	30:369\$704	19:379\$211	18:942\$595	27:610\$674	1:159\$360
3:073\$057	4:621\$300	3:043\$952	2:088\$419	5:143\$830	1:117\$646
—	—	—	—	710\$396	—
537\$853	745\$521	555\$306	390\$910	988\$128	165\$811
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
66:112\$391	100:787\$890	65:919\$955	44:117\$246	114:645\$729	23:559\$670

Quadro demonstrativo das rendas arrecadadas pelo
que lhe são subordinadas,

§§ da Lei	Lei n. 55, de 8 de Dezembro de 1906	Palmeira	Passo Fundo	Piratiny
1	Imposto sobre generos exportados.....	—	—	—
2	» » aguardente e alcool.....	192,8000	1:032,8000	—
3	» » heranças e legados.....	1:788,8809	1:474,8845	3:053,8297
4	» » gado exportado.....	—	—	—
5	Cobrança da divida activa.....	2:121,8343	7:433,8522	4:675,8763
6	» » » colonos (terras).....	—	—	—
7	» » » » (auxilios).....	—	—	—
8	Alugueis de proprios do Estado.....	—	—	—
9	Transmissão de propriedades.....	19:446,8668	29:304,8832	14:264,8453
10	Armazenagem e renda do guindaste.....	—	—	—
11	Imposto de 200 rs. sobre gado abatido...	—	—	—
12	» sobre loterias.....	—	—	—
13	» » cerveja, gazosa, de accordo com a tabella.....	—	146,8805	—
14	Imposto sobre industrias e profissões.....	2:224,8500	7:177,8000	2:577,8000
15	» do sello.....	1:621,8460	3:207,8919	1:699,8400
16	Taxa judiciaria.....	1:463,8705	1:964,8753	1:568,8300
17	Telegrapho.....	—	—	—
18	Imposto sobre restituções.....	—	—	—
19	Venda de immoveis.....	—	—	—
20	Multas.....	703,8715	1:610,8375	2:521,8613
21	Eventuaes.....	564,8960	—	—
22	Imposto do cães do Rio Grande.....	—	—	—
23	Producto de loterias.....	—	—	—
24	Imposto sobre poules.....	—	—	—
25	Renda das officinas da Casa de Correção.	—	—	—
26	Imposto territorial.....	12:064,8850	29:499,8340	23:471,8541
27	Taxa escolar (5º/º adicional sobre todas as taxas).....	2:046,8373	3:906,8248	2:535,8693
28	Imposto sobre lenha.....	—	89,8250	—
29	» de 2º/º sobre vencimentos.....	331,8939	893,8772	631,8076
30	Receita especial.....	—	—	—
31	Receita por indemnisação a receber dos co- fres federaes, pela transferencia das Estradas de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo e da Taquara.....	—	—	—
		44:570,8322	87:740,8661	56:998,8136

Thesouro do Estado e mais repartições arrecadadoras
no exercicio de 1907.

Rio Pardo	Rosario	Santo Amaro	Sto. Antonio da Patrulha	Santo Angelo	S. Francisco de Assis
—	—	—	—	—	—
2:587\$100	698\$500	820\$800	2:832\$000	576\$000	560\$000
7:169\$979	304\$080	1:967\$238	1:354\$167	1:649\$251	5:229\$109
—	—	—	—	—	—
2:141\$479	2:126\$721	739\$310	2:798\$908	1:243\$117	3:132\$939
—	—	—	846\$266	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
16:058\$079	27:347\$468	1:372\$458	13:015\$382	19:818\$619	12:754\$929
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
335\$475	—	—	—	—	126\$500
10:777\$500	2:677\$000	2:110\$000	5:650\$000	2:847\$000	3:840\$500
3:132\$950	1:157\$138	559\$470	1:481\$700	1:667\$234	1:775\$500
2:013\$389	2:640\$979	430\$955	1:364\$019	988\$050	2:815\$240
—	—	—	789\$000	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	5:020\$000	—
1:094\$210	996\$455	609\$002	1:026\$780	785\$293	1:007\$484
19\$900	—	—	14\$700	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
24:160\$701	24:945\$560	4:348\$280	10:715\$832	22:704\$788	17:208\$502
3:503\$461	3:128\$438	628\$966	1:990\$268	2:567\$846	2:476\$708
—	—	—	—	—	—
740\$803	378\$751	144\$636	638\$198	458\$385	356\$505
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
73:735\$026	66:401\$090	13:731\$115	44:517\$220	60:325\$583	51:283\$916

Quadro demonstrativo das rendas arrecadadas pelo
que lhe são subordinadas,

SS DA Lei	Lei n. 55, de 8 de Dezembro de 1906	S. Jeronymo	S. Gabriel	S. Leopoldo
1	Imposto sobre generos exportados.....	—	—	—
2	» » aguardente e alcool.....	5:448\$000	1:200\$000	6:804\$000
3	» » heranças e legados.....	186\$272	4:592\$116	4:195\$700
4	» » gado exportado.....	—	—	—
5	Cobrança da divida activa.....	2:882\$817	1:421\$286	20:997\$210
6	» » » colonos (terras).....	—	—	—
7	» » » » (auxilios).....	—	—	—
8	Alugueis de proprios do Estado.....	—	—	—
9	Transmissão de propriedades.....	6:156\$800	30:814\$781	49:079\$486
10	Armazenagem e renda do guindaste.....	—	—	—
11	Imposto de 200 rs. sobre gado abatido...	—	10:335\$400	—
12	» sobre loterias.....	—	—	—
13	» » cerveja, gazosa, de accordo com a tabella.....	—	465\$000	3:888\$580
14	Imposto sobre industrias e profissões.....	4:888\$000	12:673\$500	44:642\$000
15	» do sello.....	2:721\$919	5:119\$880	6:861\$890
16	Taxa judiciaria.....	348\$782	4:513\$515	4:850\$520
17	Telegrapho... ..	—	—	2:402\$700
18	Imposto sobre restituções.....	—	—	—
19	Venda de immoveis.....	—	—	—
20	Multas.....	939\$685	2:624\$229	4:872\$470
21	Eventuaes.....	—	—	—
22	Imposto do cães do Rio Grande.....	—	—	—
23	Producto de loterias.....	—	—	—
24	Imposto sobre poules.....	—	—	—
25	Renda das officinas da Casa de Correção.	—	—	—
26	Imposto territorial.	13:863\$064	42:645\$700	32:601\$800
27	Taxa escolar (5%, adicional sobre todas as taxas).....	1:582\$271	5:780\$089	8:686\$530
28	Imposto sobre lenha.....	—	—	2:537\$000
29	» de 2% sobre vencimentos.....	242\$329	700\$518	1:458\$730
30	Receita especial.....	—	—	—
31	Receita por indemnisação a receber dos co- fres federaes, pela transferencia das Estradas de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo e da Taquara.....	—	—	—
		39:259\$939	122:886\$014	193:878\$616

Thesouro do Estado e mais repartições arrecadadoras
no exercício de 1907.

S. Lourenço	S. Luiz	S. Sepé	S. Thiago do Boqueirão	Santa Cruz	Santa Maria
—	2:054\$200	—	—	—	—
—	1:056\$000	768\$000	884\$000	3:419\$000	3:960\$000
831\$031	2:427\$175	3:192\$839	1:541\$611	2:870\$615	3:976\$219
—	—	—	—	—	—
1:236\$745	1:650\$881	3:628\$247	1:657\$143	2:087\$358	5:299\$713
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
16:338\$944	24:147\$963	8:680\$776	17:726\$126	30:093\$155	28:202\$366
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	2:750\$400
—	—	—	—	—	—
121\$824	—	75\$735	—	3:232\$600	1:425\$000
10:125\$750	6:249\$000	2:228\$000	3:185\$000	21:109\$500	25:282\$500
2:662\$136	2:887\$520	1:195\$653	1:454\$660	5:163\$000	5:301\$863
3:017\$518	1:088\$216	1:014\$018	2:419\$067	4:760\$162	3:523\$046
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
464\$624	738\$013	1:009\$267	832\$083	1:070\$578	2:547\$802
—	—	—	—	—	1:342\$060
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
22:277\$128	17:231\$657	15:351\$834	18:615\$840	30:860\$097	26:645\$657
2:829\$281	3:002\$300	1:827\$925	2:411\$782	5:312\$437	5:120\$805
—	—	—	—	379\$315	983\$000
542\$184	325\$767	492\$007	345\$683	1:325\$519	852\$147
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—
60:447\$165	62:858\$692	39:464\$301	51:072\$995	112:188\$336	117:212\$578

Quadro demonstrativo das rendas arrecadadas pelo
que lhe são subordinadas,

SS ou Lei	Lei n. 55, de 8 de Dezembro de 1906	Soledade	Taquara	Taquary
1	Imposto sobre generos exportados.....	—	—	—
2	» » aguardente e alcool.....	1:624\$000	5:520\$000	2:335\$000
3	» » heranças e legados.....	1:232\$909	1:378\$820	554\$472
4	» » gado exportado.....	—	—	—
5	Cobrança da divida activa.....	4:905\$976	4:762\$208	1:740\$750
6	» » » colonos (terras).....	—	—	—
7	» » » » (auxilios).....	—	—	—
8	Alugueis de proprios do Estado.....	—	—	—
9	Transmissão de propriedades.....	15:955\$444	18:350\$899	10:334\$640
10	Armazenagem e renda do guindaste.....	—	—	—
11	Imposto de 200 rs. sobre gado abatido...	—	—	—
12	» sobre loterias	—	—	—
13	» » cerveja, gazosa, de accordo com a tabella.....	—	1:540\$320	427\$860
14	Imposto sobre industrias e profissões....	5:015\$500	15:341\$000	8:010\$500
15	» do sello.....	1:742\$800	3:710\$900	3:115\$980
16	Taxa judiciaria.....	2:956\$797	1:410\$120	460\$130
17	Telegrapho.....	939\$900	2:536\$250	624\$510
18	Imposto sobre restituções.....	—	—	—
19	Venda de immoveis.....	—	—	—
20	Multas.....	617\$568	1:705\$650	915\$670
21	Eventuaes.....	—	—	—
22	Imposto do cães do Rio Grande.....	—	—	—
23	Producto de loterias.....	—	—	—
24	Imposto sobre poules.....	—	—	—
25	Renda das officinas da Casa de Correção.	—	—	—
26	Imposto territorial.....	21:271\$923	13:678\$774	8:344\$340
27	Taxa escolar (5% adicional sobre todas as taxas).....	2:776\$662	3:262\$949	1:733\$040
28	Imposto sobre lenha.....	—	—	—
29	» de 2% sobre vencimentos.....	497\$310	738\$772	383\$530
30	Receita especial.....	—	—	—
31	Receita por indemnisação a receber dos co- fres federaes, pela transferencia das Estradas de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo e da Taquara.....	—	—	—
		59:536\$789	73:936\$662	38:980\$422

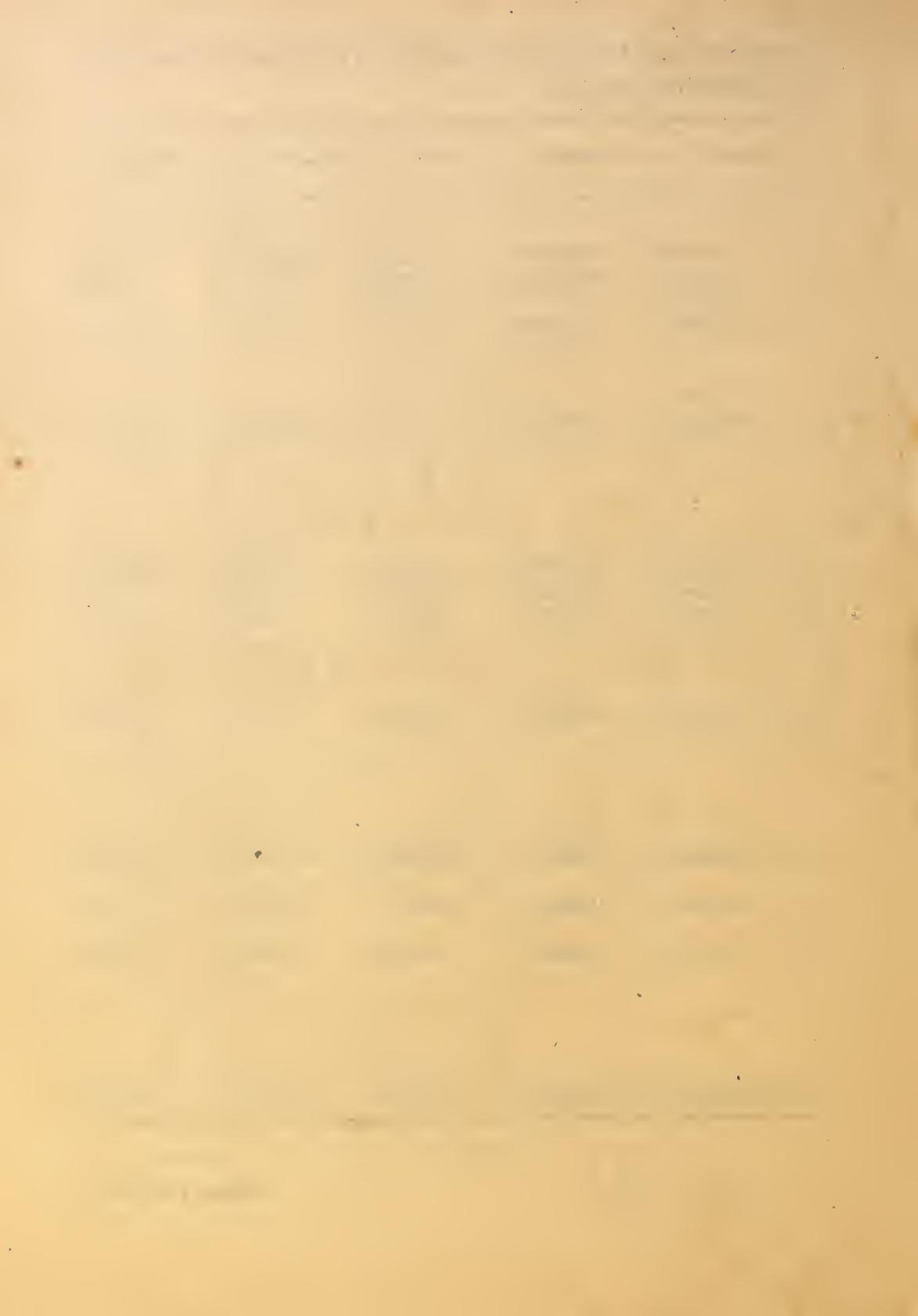
4.^a Directoria do Thesouro do Estado, em 30 de Junho de 1908.

O Director

Felippe Pinto Cotta.

Theſouro do Estado e mais repartições arrecadadoras
no exercicio de 1907

Torres	Triunpho	Vaccaria	Venancio Ayres	Viamão
—	—	—	—	—
24\$000	672\$000	810\$000	3:023\$000	528\$000
367\$536	2:647\$768	3:943\$615	1:148\$379	1:323\$365
426\$000	—	757\$500	—	—
1:281\$829	1:144\$890	4:369\$993	2:017\$391	2:612\$264
—	—	—	—	—
—	—	—	—	—
55\$000	—	—	—	—
1:002\$095	5:770\$624	24:814\$345	16:708\$342	8:509\$283
—	—	—	—	—
—	—	—	—	—
—	—	—	—	—
—	—	—	890\$065	—
1:205\$150	1:988\$000	3:453\$400	7:804\$000	3:350\$000
761\$400	1:647\$900	2:893\$500	1:322\$602	1:536\$200
172\$840	1:084\$711	3:306\$627	750\$652	1:258\$196
—	—	2:458\$690	649\$490	—
—	—	—	—	—
—	—	—	—	—
526\$527	495\$487	1:378\$582	789\$038	833\$071
—	—	—	—	—
—	—	—	—	—
—	—	—	—	—
—	—	—	—	—
3:020\$627	5:382\$750	39:264\$573	14:943\$442	7:438\$967
415\$522	1:036\$364	4:220\$148	2:454\$255	1:330\$112
—	—	—	—	—
85\$132	233\$966	592\$122	541\$425	218\$017
—	—	—	—	—
—	—	—	—	—
9:343\$658	22:104\$460	92:263\$095	53:042\$081	28:937\$475



RELATORIO

DA

5.^a Directoria do Thesouro do Estado

5.^a Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1908

Sr. Director geral

Vou apresentar-vos o relatorio desta directoria, correspondente ao exercicio de 1907. em observancia ao que dispõe o artigo 12 § 20 do Regulamento do Thesouro do Estado.

Principiarei por expor-vos o estado da directoria e as respectivas occurrencias, intercalando as reflexões ou considerações que se me afigurarem opportunas e procedentes, passarei depois á resenha dos trabalhos realizados, externando, por fim, algumas idéas e opinião sobre cousas do fisco.

O relatorio, portanto, constará de tres partes, á ultima das quaes addicionarei breve nota acerca do exercicio actual.

Primeira parte. — Como perfeitamente sabeis, esta directoria obedeceu aos preceitos do Regulamento anterior até 31 de Maio de 1907.

Ao começar o exercicio, as condições da directoria eram tão precarias como as dos tres annos anteriores.

Essa precariedade, como não ignoraes, consistia na impossibilidade de superar um trabalho quasi duplo para as suas forças e no facto de evitar que o atraso na tomada de contas, já evidenciado desde o fim do exercicio de 1904 e consideravelmente augmentado nos exercicios de 1905 e 1906, tomasse proporções assustadoras para os creditos do Thesouro.

Em meus relatorios anteriores, por officios, verbalmente, sempre vos scientifiquei, das pausas que sobrevinham e que paulatinamente crearam a difficil situação da directoria, ao principiar o exercicio de 1907.

Em poucas palavras, demonstrarei mais uma vez essa situação.

No segundo semestre de 1904, quando começou a liquidação das contas de 1903, primeiro exercicio em que o trabalho quasi duplicou, devido á arrecadação do imposto territorial, a directoria apenas pôde tomar as contas de dezesete estações arrecadadoras, em vez de trinta e quatro, como dantes acontecia.

No exercicio de 1905 liquidou as contas de quarenta e cinco e no de 1906 as de trinta e quatro.

A differença para mais no exercicio de 1905, não exprime maior somma do trabalho. E' que no exercicio de 1906, o exame recaiu em contas de grande trabalho e só liquidaveis dentro de prazos longos.

Resumindo, ao principiar o exercicio de 1907, as contas a liquidar attingiam ao numero de setenta e quatro, ou sejam todo o serviço de um exercicio e mais uma oitava parte de outro:

Ora este facto, de facil previsão, que em tempo accentuei, não foi evitado, sem duvida por motivos de ordem superior que me cumpria acatar, como fiz.

Faltaria, todavia, ao dever do meu cargo, sinão reiteirasse a reclamação que desde 30 de Maio de 1907, periodicamente, se reproduzia.

Tão justa, porém, era a exigencia da directoria que a sua solicitação foi em parte attendida.

Por meados de Janeiro, dois empregados vieram augmentar o quadro do seu pessoal.

Esse augmento podia significar o primeiro symptoma de um futuro tranquilizador, mas não proporcionava um presente satisfatorio.

A directoria, para assumir a inteira responsabilidade das funcções que o Regulamento lhe outorgava, isto é, para com regularidade executar o serviço do anno, carecia pelo menos da actividade de dez funcionarios.

Foi isso que, em tempo, reclamei, apoiado em base solida.

Accrescia que os dois funcionarios recém vindos, a despeito de sua intelligencia, assiduidade, contracção ao serviço e inequivoca vontade de serem uteis á administração, qualidades que desde logo lhes reconheci, não podiam de prompto concorrer com os demais no producto do trabalho; deparavam a difficuldade na circumstancia de se iniciarem na vida publica logo por um ramo do serviço que exige algum tirocinio de empregos de Fazenda, conhecimento das leis, regulamentos e instrucções fiscaes que só se adquire com tempo e, por fim, certa intuição para comprehender a technica da combinação de saldos — escolho que poucos transpõem sem difficuldade quando não enfrentam uma pessima exacção.

Sem embargo desse natural obstaculo, a acção de ambos foi proveitosa.

Mas não bastava esse elemento de força para a directoria; era mister outro tanto para o seu funcionamento regular, como já disse e ora o repito.

Admittida mesmo tal possibilidade, emergia outro obstaculo — o atrazo na tomada de contas, atrzo esse, cujo anniquilamento se impunha.

Em meu relatório do anno passado e verbalmente indicava o meio, talvez unico, de destruir esse obstaculo — era a liquidação extraordinaria das contas em atrazo.

No decurso desta exposição terei opportunidade para ainda falar a respeito. Nada mais occorreu até 31 de Maio que motivasse reparo.

Em 1.º de Junho, porém, reorganizou-se a directoria de accôrdo com o novo Regulamento do Thesouro, cujo artigo 57 determinava-lhe as mesmas attribuições e mais as concernentes ao preparo e remessa de livros ás estações arrecadoras, serviço de facil execução, mas calculado para o esforço de dois empregados que a directoria immediatamente recebeu.

Enquanto se aguardava a época do preparo e remessa de livros e conhecimentos, designada para Agosto, aproveitei a effectividade desses empregados na liquidação de contas.

Mal terminára o relatório do exercicio de 1905 e delineára um plano, ainda não definitivo, no sentido de simplificar e melhorar o serviço do preparo e expedição de livros, etc., pois d'ahi resultaria vantagens para a tomada de contas, fui accommettido de grave enfermidade que incontinente tolheu-me a acção.

Forçado a afastar-me da repartição pelo espaço de tres mezes (Julho a Setembro), ao Sr. Simeão Rosa, chefe de secção e meu substituto legal, coube a tarefa de orientar-se no plano referido e desenvolvê-lo.

Felizmente para a Fazenda, tal foi a sua solicitude e energia no desempenho dessa tarefa que tudo se fez sem a minima falha de continuidade.

Voltando á effectividade em Outubro, deparou-se-me o ensejo para louval-o; bem como aos demais companheiros de directoria, pelo esforço que á porfia empregaram, afim de que, em tempo, todo o pesado serviço do preparo e remessa de livros e conhecimentos estivesse prompto e com o competente destino.

A proposito, declaro-vos que tendo estudado ponderosamente esse serviço, reconheci que elle offerece margem a novas simplificações, que, a seu tempo, submetterei ao vosso criterio e approvação.

Durante os mezes de Agosto a Novembro quatro empregados estiveram, effectivamente, destacados no dito serviço, um delles até Dezembro, além da coadjuvação necessaria de algum outro, incumbido da liquidação de contas.

Os trabalhos desta directoria, bem o sabeis, foram sempre distribuidos por tarefa, meio que achei preferivel, não só como garantia da sua execução, como pela razão da equivalencia no quinhão de responsabilidade que compete ao funcionario.

Cada conta, conforme maior ou menor extenão do seu movimento no exercicio, é liquidavel tambem em maior ou menor numero de dias. Esse prazo estabelecido, que obedece a um calculo, sinão rigorosamente exacto, pelo menos approximadissimo, pôde falhar quando a conta contem a responsabilidade de

mais de um exactor ou quando o serviço de exactão não é regular ou é detestavel, devido a inaptidão, incompetencia ou desidia dos respectivos chefes ou escriptães das estações fiscaes. Nestas condições, ha contas que exigem muitas vezes o dobro do tempo daquelle destinado para o exame. E dentro de qualquer exercicio, infelizmente, assim succede com maior ou menor intensidade.

Em compensação, porém, ha contas que são promptificadas em prazo inferior ao estabelecido, graças aos bons exactores, escriptães excellentes e outros auxiliares de merecimento.

Do que fica dito, pôde-se, sem duvida concluir que os prazos são razoaveis e tanto é assim que os liquidadores só reclamam nos casos, cuja anormalidade é indiscutivel.

Igual methodo foi adoptado com relação ao preparo e remessa de livros e conhecimentos.

Chegado ao termo desta parte, cumpre-me precisar, embora com laivos de redundancia, a situação da directoria ao findar o exercicio.

Exclusive a direcção, que me competia, dispunha ella de nove funcionarios, cujo esforço de sete para o exame das contas de responsaveis e o de dois para o expediente do preparo de livros, etc., não devendo esquecer que o chefe de secção, incluído nesse numero, tem attribuições especiaes commettidas pelo Regulamento e consome regular parte do tempo com o trabalho de combinação de saldos, mais ou menos difficil para a maioria dos outros funcionarios.

Com excepção da tomada de contas, cuja execução do serviço não pôde ser regular pelas causas já expendidas, os demais foram effectuados com a maxima regularidade.

Conforme adiante tereis occasião de vêr, foram quarenta e seis o numero de estações fiscaes liquidadas, ficando, consequentemente, o numero de vinte e tres por liquidar.

Em vista desse resultado, fica patente o augmento de doze contas liquidadas no exercicio, em consequencia dos dois funcionarios que vieram para a directoria em Janeiro e que, como disse e justifiquei, entraram para o Thesouro logo destacados para a tomada de contas.

Graças á mesma circumstancia, o atrazo foi menor, posto que, addicionado ao existente, se elevasse na devida proporção.

Esse atrazo consistia em 74 contas por liquidar no principio do exercicio, em 97 no fim, numero que equivale ao trabalho de exercicio e meio.

Urge, portanto, debellar esse mal que perturba a existencia da directoria, prejudicando os interesses do Thesouro.

Segunda parte. — A resenha dos trabalhos executados, no exercicio de 1907, é a que vou fazer-vos.

Foram tomadas as contas de quarenta e seis estações arrecadadoras com a representação de cincoenta e cinco exactores.

Discriminadamente, duas referentes ao exercício de 1903, trinta e tres do de 1904, nove ao de 1905 e duas ao de 1906.

Mais seis estavam em exame no fim do exercício.

O total das contas liquidadas, no exercício de 1907, foi inferior apenas em uma ao total das de 1906; seria, entretanto, superior se as condições de ambos fossem iguaes.

Mas não!

Em 1907, o chefe de secção não pôde liquidar contas, como em 1906; substituiu-me tres mezes, em varios dias de cada mez. viu-se forçado a coadjuvar subalternos no serviço de combinação de saldos.

Em 1907, dois ou tres empregados, encarregados da liquidação, estiveram, durante quatro mezes, occupados com o preparo de livros e conhecimentos.

Em 1907, todo o expediente avultou de forma extraordinaria.

Por taes motivos, evidentemente ponderosos, resalta que o resultado da liquidação de 1907, foi além da minha previsão.

Em cincoenta e seis processos de liquidação de contas submittidos á decisão do poder competente, foram lavrados julgamentos, cuja escripturação consta do respectivo livro.

As quitações passadas e expedidas attingiram ao numero de sessenta e uma.

Prepararam-se para as estações arrecadoras e em tempo foram ás mesmas remetidos — mil e sessenta e cinco livros.

Com o devido preparo, enviaram-se ás mesmas — duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos sessenta e tres conhecimentos.

Foi de trezentos e quarenta e sete o numero de portarias expedidas o igual numero de rascunhos.

Deram-se oitenta e nove informações, idem.

Expediram-se cincoenta e nove telegrammos, idem.

Passaram-se onze certidões.

Reproduzo essa resenha, de fôrma resumida e ao alcance de um golpe de vista.

46	contas liquidadas	
6	em exame	
56	processos de liquidação	
61	quitações	
1.065	livros preparados	
285.563	conhecimentos idem	
347	portarias	} e respectivos rascunhos
89	informações	
59	telegrammas	
11	certidões	

Terceira parte. — Passo agora a transmittir-vos idéas sobre objecto existente, com as observações que julgar a proposito.

Fiquemos ainda, por momentos, no Thesouro.

Quasi todos os seus compartimentos resentem-se da falta de pessoal, ora porque os diversos ramos de serviço tendem a crescer, ora porque trabalhos imprevistos desviam, por dias e ás vezes por mezes, um ou outro empregado, ora, finalmente, porque serviços obrigatorios por lei, molestia e licenças mais ou menos longas, affastam o empregado da repartição.

E' um facto que se reproduz na razão directa do augmento necessario do pessoal, e difficillimo para oppôr-lhe um paradeiro.

Comtudo, parece-me que algo era possivel tentar, sinão para evital-o, ao medos para obviar ou attenuar as más consequencias.

Um dos recursos, por certo, de mais efficacia é a accumulção dos serviços do empregado impedido por outro, a juizo do director, que designará livremente, sem a preocupação de categorias, o que aliás é natural, porque não se trata de substituição.

Oppõe-se a essa solução o artigo 123 do Regulamento, que foi vasado em acto anteriormente posto em pratica.

Mas tudo é susceptivel de reforma ou modificação, quando a experiencia aconselha outra cousa.

E' claro que o serviço de accumulção só pôde ser promptificado fóra das horas do expediente, recahindo a responsabilidade no director, que deve ser passivel de pena, em caso de procedimento contrario.

A accumulção deve dar direito á percepção da gratificação do logar substituido, na fórmula do artigo n.º 71 do Regulamento de 24 de Janeiro de 1896.

Quanto á substituição, os artigos 120 e 122 do Regulamento em vigor determinam perfeitamente.

SERVIÇO DE EXACÇÃO. — Continua a ser bem feito, quanto á maioria das estações arrecadadoras, regular e soffrivel com relação ás outras.

Dentre estas, ha mesmo algumas, que demenstram certa desidia no serviço e desconhecimento dos dispositivos fiscaes.

Os liquidadores de contas não deixam de observar as irregularidades, que são levadas ao conhecimento dos respectivos exactores.

No que particularmente interessa á esta directoria, cumpre-me dizer-vos que das sessenta e nove estações, subordinadas ao Thesouro, cincoenta e cinco cumpriram rigorosamente a disposição do artigo 148 do Regulamento de 31 de Dezembro de 1907, isto é, remetteram ao Thesouro os livros e mais papeis que serviram no exercicio findo, dentro do prazo legal, notando-se que nesse numero estão comprehendidas quasi todas as mezas de rendas e collectorias de maior serviço.

Das quatorze que infringiram a disposição regulamentar, a maior parte pedia préviamente novo prazo, allegando motivos que vos dignastes acceitar, com a concessão solicitada no limite de 30 dias.

Quatro ainda excederam os novos prazos.

Só um grande atrazo na escripturação da repartição, falta tão grave quão prejudicial á Fazenda, podia occasionar essa infracção regulamentar.

Por maior que seja o serviço, não ha razão que obste ao exactor remetter os livros no prazo legal, porque a escripturação estando em dia, bastam, no maximo, 15 dias para as ultimas conferencias e encerramento ; a confirmação disto está no procedimento de cincoenta e cinco estações fiscaes.

Desejaria immenso não voltar ao assumpto.

RESPONSAVEIS. — O quadro annexo dos responsaveis, com alcance julgados, é o mesmo do anno anterior com a suppressão de cinco, cujos alcanes foram recolhidos ao Thesouro ou tiveram baixa.

Têm alcanes apurados, até o exercicio de 1907, e delles estão intimados os seguintes exactores :

Pedro Romero Filho — Bagé — 176\$947

Luiz Hornos — Cima da Serra — 112\$742

Feliz Ignacio de Bittencourt — Dores — 11:658\$184

Achan-se em via de ultimação os processos de liquidação de contas dos responsaveis abaixo mencionados :

José Hypolito de Camargo — Lavras

Antonio Adolpho Charão Sobrinho — Lavras

Antonio de Azambuja Kroeff — Caxias

Fidelis José da Silva — Encruzilhada

IMPOSTO TERRITORIAL. — O Regulamento deste imposto está pedindo modificação em algum de seus artigos, não só para a melhoria da arrecadação, como pela simplificação no trabalho que elle acarreta ás estações fiscaes, com reflexo nesta directoria.

Neste sentido, permittir-me-eis, que reproduza aqui alguns periodos de meu relatorio de 1906, periodos esses que, ainda hoje, exprimem o meu pensamento.

Referindo-me, então, a regulamentos disse :

« Quanto ao do imposto territorial, a experiencia tem mostrado que a magnanimidade do Governo em estabelecer a isenção do art. 25, modificado pelo decreto n.º 601 de 5 de Março de 1903, dá logar a abusos que concorrem para a diminuição da renda.

Da isenção resalta um tanto ou quanto de injustiça, que não perpassou pela mente do legislador e que redundava em detrimento da Fazenda.

Um proprietario que dá ao lançamento tres hectares, com o valor venal de 350\$000, está isento porque o imposto importa em 965 réis ; o que dá tres hectares com o valor venal de 370\$000 está sujeito, porque o imposto a pagar é de 1\$015.

Pode-se concluir que a simples esperteza dum pequeno proprietario o isenta da contribuição.

Eis porque sou do parecer que o dispositivo da isenção deve ser suprimido.

Si é justo ou equitativo que a qualquer possuidor de immovel rural cumpre contribuir em proveito da communhão do Estado, o onus deve recahir sobre todos, na proporção dos seus haveres, estabelecendo-se a taxa minima de mil réis.

No sentido de suavisar um pouco o penosissimo serviço do lançamento, da arrecadação e do exame do imposto territorial, seria preferivel e até de melhor vantagem para a Fazenda, que a taxa fosse gradativa na razão de 500 réis por duzentos mil réis ou fracção para menos, a partir da taxa minima correspondente a quatrocentos mil réis ou menos.

Exemplifico :

O terreno, cujo valor venal não exceda de 400\$000, fica sujeito á contribuição minima; de 401\$ a 600\$ a de 1\$500; de 601\$ a 800\$ a de 2\$000; de 801\$ a 1:000\$ á de 2\$500 e assim successivamente.

Nota adicional — No intuito de fornecer-vos alguns dados e dar-vos uma rapida informação, com referencia ao primeiro semestre do exercicio corrente, junto esta parte adicional, que é tambem um fecho á exposição que acabei de fazer.

Esta directoria manteve-se inalteravel até o dia 6 de Fevereiro do corrente anno, data em que veiu formar ao lado do seu pessoal, o Sr. Vianna, conferente da mesa de rendas da capital e aildido ao Thesouro.

Esse funcionario, que desde logo patenteou zelo pelo serviço, foi immediatamente destacado para a tomada de contas, executando satisfatoriamente a sua tarefa.

Com essa aquisição e a realidade da simplificação no preparo e remessa de livros e conhecimentos ás estações fiscaes, esta directoria nada mais terá que reclamar no sentido de imprimir toda regularidade ao seu funcionamento, salva a hypothese de não ser substituido o artigo 123 por outro que me faculte determinar a accumulção de serviço, quando a necessidade disso for imperiosa.

E a proposito, vou referir-vos de relance, o seguinte :

No semestre que decorre, o 1.º official Sr. Pompilio esteve 30 dias uteis occupando exclusivamente as funcções de escrivão num processo administrativo ; não pôde ser substituido, porque era considerado como effectivo na directoria,

O Sr. Brazili, 2.º official, esteve licenciado por doente 44 dias uteis; não foi substituído, porque quem lhe podia substituir na forma do Regulamento, não quiz por motivos procedentes.

O 4.º official, Sr. Costa Filho, esteve 50 dias uteis no desempenho de trabalhos eleitoraes; não foi substituído, porque o Regulamento não permite.

O 4.º official, Sr. Fialho esteve 49 dias uteis com licença e 5 doente; não foi substituído pela mesma razão.

Não falo noutras faltas, porque tiveram substituições.

Desta fórma, como responder pela integridade do serviço, mesmo que o pessoal da directoria seja o necessario?

Resta ainda o atrazo na liquidação de contas; esse atrazo, admittido o estado regular da directoria, tem de estacionar: mas é mysterio destrui-lo, por qualquer face que se o encare.

E essa destruição só é possível com a liquidação extraordinaria, fóra das horas do expediente.

Pelo resultado dos trabalhos effectuados, no semestre expirante, vereis que são evidentes os signaes de melhoria no compartimento do Thesouro que obedece á minha direcção.

Eis a summula dos trabalhos:

34 contas liquidadas

Comquanto não figurem nesse numero a maioria absoluta das contas grandes, o resultado é satisfatorio, attentas as causas perturbadoras,

18 processos de liquidação julgados

22 quitações

136 livros preparados e remettidos

35,220 conhecimentos idem

364 portarias

43 informações

11 telegrammas

14 certidões

Parecendo-me que vos tenho relatado o sufficiente, ponho termo aqui, não obstante considerar-me, como sempre, ás vossas ordens, para o que, por ventura, mais desejardes.

Joaquim Alves Torres,

Director

Relação dos responsáveis que têm alcances
julgados até o exercício de 1907

Relação dos responsáveis que tem

CARGOS	NOMES	LOCALIDADES	EXERCICIOS	ALCANCES
Collector.....	Domingos Gonçalves de Oliveira.....	Cruz Alta.....	1852—1866	1:161\$157
»	Carlos Corrêa Vasques.....	São Borja.....	1856—1859	8:569\$918
Administrador.....	Marcos Azambuja Cidade.....	Uruguayana...	1856—1860	22\$077
Collector.....	Alexandre José de Seixas.....	Caçapava.....	1859—1869	855\$580
»	Tristão da Cunha e Souza Junior...	Santa Victoria.	1860—1867	7:380\$061
»	Bernardo dos Santos Praia.....	Taquary.....	1860—1869	998\$086
»	J. Antonio da Silva Cezimbra.....	Cruz Alta.....	1868—1870	903\$000
Administrador.....	Manoel Moreira.....	Itaquy.....	1868—1871	200\$900
Collector.....	Luiz da Rocha Mazarem.....	Caçapava.....	1868—1877	744\$409
Cobrador de pedagio..	João José de Miranda Abreu.....	Piratinny.....	1871—1873	4:762\$431
Collector.....	Joaquim Antonio da Silveira.....	Passo Fundo...	1871—1876	5:553\$853
»	Antonio de Oliveira Pinto.....	Encruzilhada...	1873—1875	69\$070
»	Manoel Bento da Costa.....	Cruz Alta.....	1879—1881	75\$911
Administrador.....	Propicio José Rodrigues de Carvalho.	Itaquy.....	1882—1883	3:254\$089
Collector.....	Paulo Firmino dos Santos.....	Cima da Serra.	1882—1883	71\$815
»	Vicente Lucas de Oliveira.....	Piratinny.....	1883—1886	2:261\$641
Administrador.....	Thomaz de Lemos Vianna.....	Bagé.....	1885—1888	17:143\$713
Collector.....	Saturnino Satyro de Aguiar.....	Santa Izabel...	1886—1889	1:642\$559
Administrador.....	Leonidio Antero Brandão.....	Rio Grande....	1890	1:269\$199
»	João Alves Coelho de Moraes.....	Livramento....	1891—1892	6:885\$860
Collector.....	Afonso Gastal.....	S. Gabriel.....	1892	210\$010
Administrador.....	Carlos Augusto do Espirito Santo...	Norte.....	1892	117\$738
Collector.....	Antonio José da Silveira Casado...	Quarahy.....	1893	4:680\$592
»	Martinho Carvalho.....	»	1893—1894	1:528\$913
Administrador.....	Periandro Malveiro da Motta.....	S. Borja.....	1897—1898	1:078\$730
Collector.....	Antonio Augusto Leitão.....	S. Vicente.....	1897—1905	7:197\$763
»	José Berto Cirio.....	Montenegro....	1899—1900	7:927\$168
»	Liberato Vieira da Cunha.....	Cachoeira.....	1899—1903	5:199\$098
»	Marcos Gonçalves da Fonseca Ruivo.	S. Leopoldo....	1899—1906	7:589\$819
»	Epaminondas Saraiva da Fonseca...	Triumpho.....	1900	2:386\$299
»	Delfino Antonio Soares.....	Camaquam....	1901—1902	3:903\$464
»	Luiz Cardozo de Azevedo.....	Cima da Serra.	1901—1902	2:271\$473
»	Francisco Manoel Ferreira de Salles..	» » »	1902	1:721\$322
»	Garibaldi Fernandes da Cunha....	S. Jeronymo...	1902—1903	12:387\$426

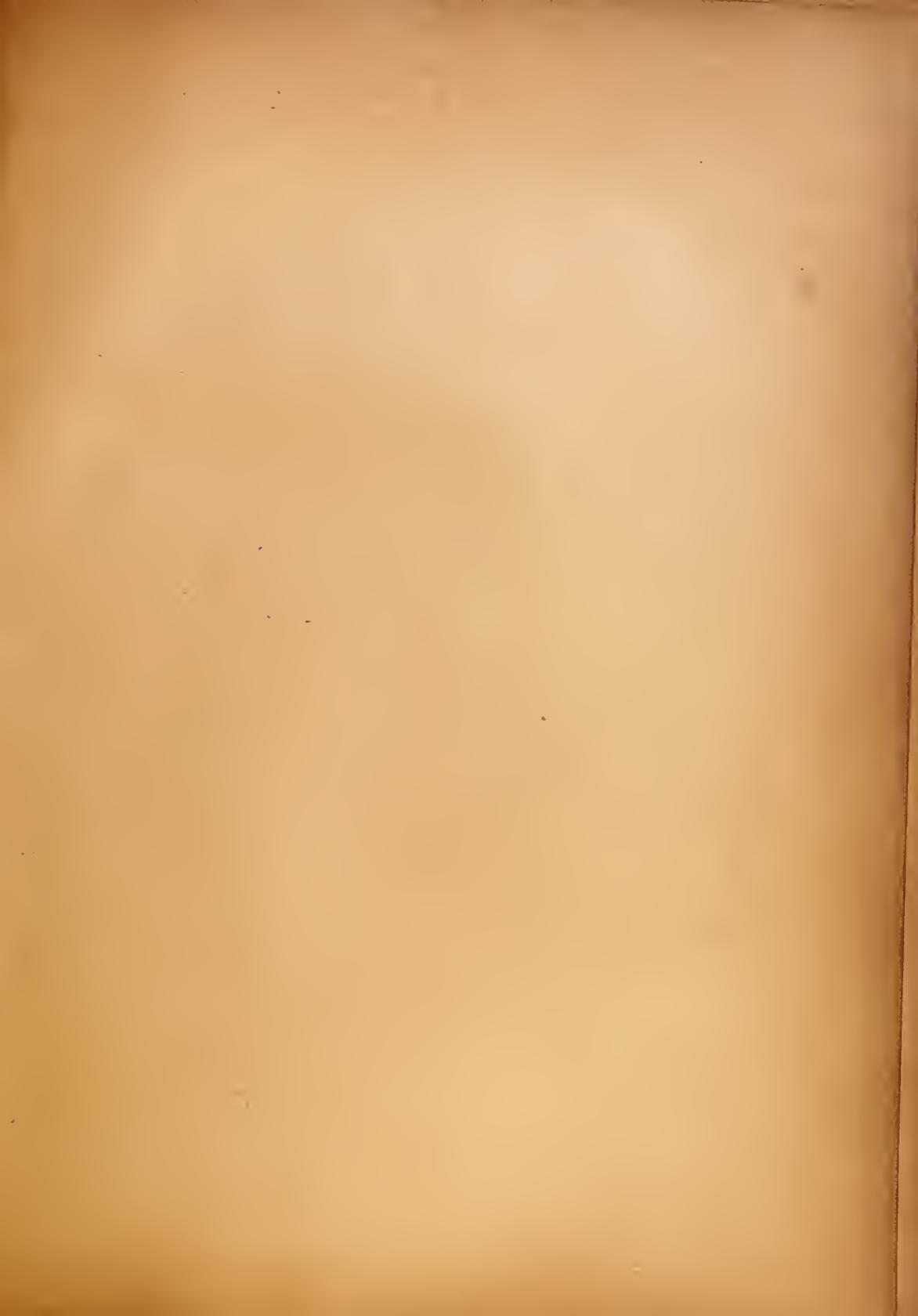
alcances julgados até ao exercício de 1907

OBSERVAÇÕES

Processo julgado em	3	de	Novembro	de	1889.	Certidão á	2 ^a	directoria	em	18	de	Dezembro	de	1902.		
»	»	»	18	»	Janeiro	»	1883.	»	»	»	27	»	Março	»	1908.	
»	»	»	29	»	Agosto	»	1881.	»	»	»	»	»	»	»	1908.	
»	»	»	3	»	Novembro	»	1880.	»	»	»	19	»	Dezembro	»	1902.	
»	»	»	18	»	Janeiro	»	1883.	»	»	»	20	»	»	»	1902.	
»	»	»	3	»	Novembro	»	1880.	»	»	»	22	»	»	»	1902.	
»	»	»	11	»	Dezembro	»	1879.	»	»	»	20	»	»	»	1902.	
»	»	»	25	»	Janeiro	»	1881.	»	»	»	22	»	»	»	1902.	
»	»	»	3	»	Novembro	»	1880.	»	»	»	20	»	»	»	1902.	
»	»	»	22	»	Junho	»	1882.	»	»	»	26	»	»	»	1902.	
»	»	»	23	»	Março	»	1880.	»	»	»	24	»	»	»	1902.	
»	»	»	3	»	Novembro	»	1880.	»	»	»	24	»	»	»	1902.	
»	»	»	9	»	Agosto	»	1883.	»	»	»	26	»	»	»	1902.	
»	»	»	5	»	Janeiro	»	1884.	»	»	»	»	»	»	»	1902.	
»	»	»	16	»	Junho	»	1885.	»	»	»	27	»	»	»	1902.	
»	»	»	»	»	»	»	1885.	»	»	»	8	»	Maio	»	1908.	
»	»	»	27	»	»	»	1907.	»	»	»	15	»	Fevereiro	»	1908.	
»	»	»	5	»	Agosto	»	1891.	»	»	»	31	»	Dezembro	»	1902.	
»	»	»	27	»	Junho	»	1907.	»	»	»	15	»	Fevereiro	»	1908.	
»	»	»	29	»	Dezembro	»	1893.	Certidão á	2 ^a	directoria	em	31	de	Dezembro	de	1902.
»	»	»	6	»	Abril	»	1904.	Nova certidão á	2 ^a	directoria	em	31	de	Dezembro	de	1902.
»	»	»	27	»	Junho	»	1907.	Certidão á	2 ^a	directoria	em	15	de	Fevereiro	de	1908.
»	»	»	3	»	Novembro	»	1897.	»	»	»	2	»	Janeiro	»	1902.	
»	»	»	3	»	»	»	1897.	»	»	»	3	»	»	»	1903.	
»	»	»	27	»	Junho	»	1897.	»	»	»	»	»	»	»	»	
»	»	»	»	»	»	»	1897.	»	»	»	15	»	Janeiro	»	1908.	
»	»	»	30	»	Julho	»	1901.	»	»	»	26	»	Março	»	1908.	
»	»	»	27	»	Junho	»	1907.	»	»	»	15	»	Fevereiro	»	1908.	
»	»	»	»	»	»	»	1907.	»	»	»	27	»	»	»	1908.	
»	»	»	23	»	Março	»	1901.	»	»	»	27	»	Março	»	1908.	
»	»	»	27	»	Junho	»	1907.	»	»	»	15	»	Fevereiro	»	1908.	
»	»	»	»	»	»	»	1907.	»	»	»	»	»	»	»	1908.	
»	»	»	»	»	»	»	1907.	»	»	»	»	»	»	»	1908.	
»	»	»	»	»	»	»	1907.	»	»	»	»	»	»	»	1908.	

O director
Joaquim Alves Torres





19423



Biblioteca do Ministério da Fazenda

9667-48

353.98165
R382

Rio Grande do Sul. Secretaria de Fa-
zenda

Relatório 1908
TÍTULO

Devoiver em

NOME DO LEITOR

9667-48

